



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araújo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Lucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 6031 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a **2º SGT PM Clara Aurora Barboza de Araujo Almeida** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Registro de Veículos/Coordenadoria de Veículos/Diretoria de Operações, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 13 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163441

DECRETO Nº 6032 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0083/2026 DP-DIAGRO**,

RESOLVE:

Autorizar **Álvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Esteio-RS**, a fim de participar da **49ª Expointer 2026 - reunião FONESA**, no período de 28 de agosto a 03 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163442

DECRETO Nº 6033 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0083/2026 DP-DIAGRO**,

RESOLVE:

Designar **Rosivaldo da Silva Araújo**, Diretor Administrativo-Financeiro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 28 de agosto a 03 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163443

DECRETO Nº 6034 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Cayo Cristian Santos Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Coordenação de Saúde Indígena, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163444

DECRETO Nº 6035 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficial

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Franck Nunes Labontê** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Coordenação de Saúde Indígena, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163445

DECRETO Nº 6036 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Andry Piskaru Kaxuyana Tiriyo** para exercer

o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Coordenação de Saúde Indígena, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163446

DECRETO Nº 6037 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Dayane Chagas dos Santos**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0996828-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. São José, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163447

DECRETO Nº 6038 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.321.284,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.321.284,00 (seis milhões, trezentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						387.000
04.122. 0054. 1023 - ELABORAR PROJETOS DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO						387.000

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	387.000
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						2.305.000
17.122. 0006. 2172 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CAESA/IDEAS						935.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	935.000
17.122. 0036. 2185 - REMUNERAR SERVIDORES (AS) DA CAESA						1.030.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.030.000
17.122. 0036. 2185 - REMUNERAR SERVIDORES (AS) DA CAESA						25.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	25.000
17.128. 0036. 2245 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO PESSOAL DOS (AS) SERVIDORES (AS) DA CAESA						25.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	25.000
17.511. 0036. 2244 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZATÓRIAS						290.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	290.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						374.625
15.451. 0052. 2158 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						374.625
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	374.625
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.254.659
08.246. 0071. 2296 - EXECUTAR INICIATIVAS NO PROGRAMA RENDA PRA VIVER MELHOR -						3.254.659
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.254.659
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						387.000
04.122. 0054. 2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL						387.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	387.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						374.625
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						374.625
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	374.625
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						2.305.000
17.511. 0036. 1016 - APOIAR O SANEAMENTO RURAL NO ESTADO DO AMAPÁ						340.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	340.000
17.511. 0036. 1090 - IMPLANTAR O PROJETO "SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA AS COMUNIDADES RURAIS, QUILOMBOLAS E ALDEIAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAPÁ"						1.965.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.965.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.254.659
08.122. 0006. 2813 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAS						250.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	250.000
08.244. 0091. 2393 - APOIAR ENTIDADES NA AÇÃO "BANCO DE ALIMENTOS"						2.804.659
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.804.659
14.126. 0071. 2814 - EXECUTAR INICIATIVAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						200.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000

Protocolo 163454

DECRETO Nº 6039 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Remaneja sem aumento de despesa, 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III da estrutura da Secretaria de Estado do Planejamento para a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV, do art. 119, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o disposto nas Leis Estaduais nºs 0066, de 03 de maio de 1993 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.1507/2026 GABINETE-SEPLAN**,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado sem aumento de despesa, 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III da estrutura da Secretaria de Estado do Planejamento, previstos no Capítulo II, Seção IV e Anexo V, da Lei nº

3.175, de 08 de janeiro de 2025, com prazo de validade até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Do cargo remanejado de que trata o art. 1º, fica alocado na estrutura da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Art. 3º A área de atuação do ocupante do cargo de que trata este Decreto será definida em ato do titular da pasta de destino.

Art. 4º Ocorrendo a exoneração do ocupante do cargo remanejado, o respectivo cargo retornará à estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Planejamento, cessando sua alocação no órgão de destino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163455

DECRETO Nº 6040 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0038.2278.2088.0001/2026**,

R E S O L V E :

Exonerar a servidora **Arilena Nobre Gois** do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Infraestrutura, Matrícula nº 0098872-3-01, Grupo GIT, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 14 de março de 2013, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163456

DECRETO Nº 6041 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2258.0277.0002/2026 - GAB/SEAD**,

R E S O L V E :

Homologar a cessão para a Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior - AMAPÁ INTERNACIONAL, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 10 de maio de 2025, da servidora **Jenesse de Jesus Neves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0057988-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163463

DECRETO Nº 6042 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2258.0277.0002/2026 - GAB/SEAD**,

R E S O L V E :

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 10 de maio de 2026, os termos do Decreto nº 6041, de 19 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8722, de 19 de agosto de 2026, que homologou a cessão para a Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior - AMAPÁ INTERNACIONAL, da servidora **Jenesse de Jesus Neves**, ocupante do Cargo

de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0057988-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163464

DECRETO Nº 6043 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140201.0076.3030.0090/2026 PJC - JUCAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato**, Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar da Reunião de Presidentes das Juntas Comerciais, no período de 25 a 29 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163465

DECRETO Nº 6044 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140201.0076.3030.0090/2026 PJC - JUCAP**,

R E S O L V E :

Designar **Maria Janiele Pereira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 25 a 29 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163466

DECRETO Nº 6045 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.1004/2026 GABINETE DO PGE - PGE**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 5889 e 5890**, de 11 de agosto de 2026, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.716**, de 11 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163467

DECRETO Nº 6046 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.1004/2026 GABINETE DO PGE - PGE,**

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião institucional no Superior Tribunal de Justiça - STJ, com o Ministro Teodoro Silva Santos e no Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1, com o Desembargador Federal Ney de Barros Bello Filho, no período de 17 a 19 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163468

DECRETO Nº 6047 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.1004/2026 GABINETE DO PGE - PGE,**

RESOLVE:

Homologar a designação de **Narson de Sá Galeno**, Subprocurador-Geral do Estado, pelo exercício, em

substituição, do cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, no período de 17 a 19 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 163469

PORTARIA Nº 256/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0173/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **SUELLEN QUARESMA PEREIRA**, Assessor Técnico Nível IV do Gabinete, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante a visita do Presidente da República, Luíz Inácio Lula da Silva, ao navio-sonda da Petrobras que realiza pesquisas na Margem Equatorial, na Costa do Amapá, nos dias 16, 17 e 18.08.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 163386

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:

www.imprensaoficial.ap.gov.br

**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line**



Procuradoria Geral**EXTRATO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº
001/2026****PROCESSO Nº 0019.2837.0963.0180/2026**

PARTES: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá e Empresa, Attus Procuradoria Digital Ltda.

OBJETO: RECONHECER, o dever de indenizar a empresa **ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA**, no CNPJ/MF sob o nº. 02.108 108.681/0001-31, no valor de R\$ 27.965,46 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme **Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2024-PGE**, documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Assinatura: 19 de agosto de 2026.

Publique-se.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procuradpria-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 163409

Corpo de Bombeiros**PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 617/2026 - FREBOM/
CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024. Considerando o Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024, e demais disposições correlatas.

RESOLVE:

CONCEDER, a (o) servidor (a) **DIONÍSIO PEREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 849774, ocupante do posto/graduação de 2º TEN QOE BM, Suprimimento de Fundos no valor de R\$ 2.927,50 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimimento de Fundos.

Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias. A contar da data de emissão da ordem bancária; **Prazo para Prestação de Contas:** Até 15 (quinze) dias após o término do prazo de aplicação.

A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 1.06.182. 0041. 2500,

e Classificação de despesas:

- **33.90.30** - Material de consumo - R\$ 2.277,50 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
- **33.90.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Eu, Pelsondré Martins da Silva, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimimento de Fundos - Adiantamentos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.
Pelsondré Martins da Silva - CEL QOEM BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 163372

Representação do Amapá em Brasília**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2025 - SEAB/GEA**

Processo nº: 0048.2872.2301.0004/2026

Contratante: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0002-06.

Contratada: HBR SOLUÇÕES EM GOVTECH LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.026.143/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2025 - SEAB/GEA pelo período de 12 (doze) meses, para continuidade da prestação dos serviços relacionados ao fornecimento de plataforma de gestão administrativa destinada ao apoio ao planejamento, à formulação de estratégias e à tomada de decisões no âmbito do Estado do Amapá, sem alteração das demais condições contratuais vigentes.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 005/2025 - SEAB/GEA pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 20 de agosto de 2026 e 19 de agosto de 2027, em continuidade à vigência estabelecida no 3º Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente prorrogação fundamenta-se nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza continuada dos serviços, a necessidade de preservação da continuidade da solução tecnológica e o interesse da Administração na manutenção da contratação.

A prorrogação foi submetida à análise da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, por meio do Despacho Jurídico nº 12/2026 - BSB/PGE/AP, que concluiu pela possibilidade jurídica da prorrogação do Contrato nº 005/2025 - SEAB/GEA pelo período de

12 (doze) meses, condicionada ao atendimento dos requisitos e ao saneamento das pendências indicadas naquela manifestação.

A PGE/AP reconheceu, ainda, que as prorrogações temporárias anteriormente formalizadas por meio do 1º, 2º e 3º Termos Aditivos constituíram medidas transitórias destinadas a assegurar a continuidade do serviço, não configurando impedimento à formalização da presente prorrogação ordinária.

A instrução processual contempla os documentos e manifestações necessários à continuidade do ajuste, conforme elementos constantes dos autos do Processo nº 0048.2872.2301.0004/2026.

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2026.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
CONTRATANTE

BRUNO RODRIGUES SANTANA
CONTRATADA

Protocolo 163404

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025-SEAB**

Processo SIGA nº: 002/2025-SEAB

Processo Eletrônico nº: 0048.1678.2301.0002/2026.

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

CONTRATADA: FAUSTO & MANOEL PONTÃO RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.645.405/0001-70.

OBJETO: Retificação da Cláusula Segunda - Da Prorrogação da Vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025-SEAB, exclusivamente para adequação da redação do período de vigência contratual, que passa a constar como *17 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2027*, permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento.

FUNDAMENTO: Parecer Jurídico nº 003/2026-PGE/AP e Despacho Jurídico nº 13/2026 - BSB/PGE/AP, no âmbito do Processo Eletrônico nº 0048.1678.2301.0002/2026, e Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2026.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

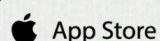
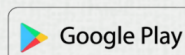
Protocolo 163400

PUBLICIDADE

 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 283/2026 - TORNA O EDITAL Nº 282/2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a publicação da convocação para a matrícula do curso de formação, realizada por meio do EDITAL Nº 260/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ, em que foi realizado o cumprimento da decisão contida no processo judicial nº 6004731-05.2025.8.03.0000, relacionada ao candidato Albert Brian de Oliveira dos Santos;

Considerando que a recente convocação para matrícula, realizada por meio do EDITAL Nº 282/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ, foi realizada por erro, uma vez que a decisão judicial acima mencionada já estava cumprida;

Considerando, ainda, o Princípio da Autotutela (Súmulas 346 e 473 do STF);

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, o EDITAL Nº 282/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ:

Macapá/AP, 19 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 940255673. Cód. CRC: ED93DCE
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 284/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE –
AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6003046-26.2026.8.03.0000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – Gabinete Des. Rommel Araújo);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), nos termos do item 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (SD QPCBM).

II - Informar à candidata que a mesma deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS.

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos Aptos e Aptos Condicionais na 2ª Fase - Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.13 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

1.14 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

solo, formando um ângulo aproximado de 90° com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra "Atenção" ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raia, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

3. DOS LOCAIS E DATAS

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 19 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 284/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

DATA: 02/09/2026		ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1641	EVANIELLE VILAS BOAS AMARAL LIMA ¹ Processo Judicial nº 6003046-26.2026.8.03.0000	396

¹ Candidato(a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Corrida de 12min.



Cód. verificador: 940255674. Cód. CRC: 2C3D48A
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 19/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 382/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando as decisões proferidas nos autos dos Processos Judiciais nº 6054863-29.2026.8.03.0001 (3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá) e nº 6057259-76.2026.8.03.0001 (3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para participarem da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP), nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

c) Teste de Atenção.

1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado

1.12 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.13 Motivar, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica – TAP, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos previstos no item 1.4.1 e a realização da Entrevista Psicológica Individual serão realizadas no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE – DSAU/PMAP		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		

Macapá/AP, 19 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 382/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

ANEXO ÚNICO

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS		
DATA: 20/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2718	0024945c	AUGUSTO FERNANDES MARQUES
2992	0022881d	JULIANA LARIZA BRITO MOTA

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL		
DATA: 20/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2718	0024945c	AUGUSTO FERNANDES MARQUES
2992	0022881d	JULIANA LARIZA BRITO MOTA



Cód. verificador: 940252709. Cód. CRC: C0B1D2D
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 19/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 383/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão contida no processo judicial nº 6054337-62.2026.8.03.0000;

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que a candidata deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ *			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 19 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 383/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 15/09/2026	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min	
2º DIA: 16/09/2026	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
3069	OLIELMA MARTINS FONSECA* Processo nº 6057259-76.2026.8.03.0001	1055

**A candidata deverá realizar o início da execução da fase, à partir do exercício de Resistência Muscular Abdominal.*



Cód. verificador: 940254920. Cód. CRC: F7FC1DE
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 19/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 163451

PORTARIA Nº 1702/2026 - SEAD (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2863.0283.0014/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Odir Nascimento de Macedo Filho**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Registro Empresarial/Secretaria Geral, Código FGS-3, da Junta Comercial do Amapá - JUCAP, durante o impedimento do titular **Alanderson Canela da Mota**, afastado por motivo de saúde, no período de **30/03/2026 a 07/04/2026**.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

(*) Republicada por ter saído no DOE 8.721 de 18 de agosto de 2026, pag 27 , com incorreções.

Protocolo 163420

PORTARIA Nº 1709/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0363/2026**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 13.841, de 29 de novembro de 2024, Edição: 231, publicada no Diário Oficial da União em 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Máxima Maria Leão dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1288906, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 163423

PORTARIA Nº 1710/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.2863.0762.0027/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Henrique Brendo dos Santos Faial**, ocupante do cargo de Assessor Técnico- Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/CGE, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/CGE, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Luis Ronaldo da Silva Barreto**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **10/08/2026 a 24/08/2026**.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 163424

PORTARIA Nº 1711/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0053/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação, no percentual de **10% (dez por cento)**, ao servidor **PAULO JUSTINO DA SILVA**, matrícula nº 0109266-9-01, ocupante do cargo de **EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO**,

integrante do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Irrigação e Gestão de Recursos Hídricos - 410 horas**, com efeitos financeiros a contar de 16 de abril de 2026, nos termos do art. 20, §10, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 163425

PORTARIA Nº 1712/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.2837.0680.0221/2026**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	Juaci da Silva Pantoja
Cargo:	Artífice de Eletricidade e Comunicação
SIAPÉ:	1019417
Quadro:	Federal
Da:	Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO
Para:	Secretaria de Estado da Educação - SEED

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 163426

PORTARIA Nº 1713/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0035.2863.2015.0007/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Neuriani Monte dos Santos**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II/Gabinete/AMAPÁ TERRAS, Código FGS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Loteamento Urbano e

Industrial/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial/AMAPÁ TERRAS, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Victoria Reis Carvalho**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **10/08/2026 a 24/08/2026**.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 163428

PORTARIA Nº 1714/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2301.1294.0008/2026**,

RESOLVE:

Homologar a Renovação da redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, **pelo prazo de 03 (três) anos**, da servidora **Janaína Favacho Malcher**, ocupante do Cargo Efetivo de Pedagogo, matrícula nº 0111028-4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 30 de abril de 2026, na forma estabelecida no 116 - A, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 163429

PORTARIA Nº 1715/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2863.1851.0009/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Claudinei Siqueira Ferreira Júnior**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II/Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde/Coordenadoria Administrativa/SESA, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativa/SESA, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Denilso**

Trindade do Nascimento, afastado para participar da Oficina Macrorregional na Região Norte - Implementação da Política Nacional de Regulação no SUS, em Belém/PA, no período de **29/07/2026 a 01/08/2026**.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 163430

PORTARIA Nº 1716/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido na **Portaria nº 314/2026-DIAGRO e Processo nº 0014.2837.0680.0313/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Emanuel Queiroz Cardoso Junior**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 0105742-1-01, que respondeu em substituição, pela função gratificada de Gerente de Núcleo/Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal/Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária, Código FGS-2/DIAGRO, durante o afastamento do titular **Olivan do Nascimento Saraiva**, para usufruto de férias no período de **11 a 25/05/2026**.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 163432

PORTARIA Nº 1717/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2658.0283.0098/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Marco Vinicio Silva Neves**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete/SECCOMPRAS, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento e Avaliação das Compras e Licitações Sustentáveis/

Coordenadoria de Planejamento Estratégico de Compras e Licitações Sustentáveis e Parcerias Público Privadas/Secretaria Adjunta de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis//SECCOMPRAS, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Gustavo Brito Ramos**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **10/08/2026 a 08/09/2026**.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 163434

PORTARIA Nº 1718/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2264.0119.0005/2026**,

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Alberto Silva Negrao**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Grupo Nível Superior, matrícula nº 0084051-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 04 de julho de 2026, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 163435

PORTARIA Nº 1719/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 0037.2837.2002.0082/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Erika Aline dos Santos Vasconcelos**, ocupante do cargo de Assessora Técnica, Nível II, CDS 02, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental/Diretoria de Controle Ambiental, Código CDS

03, durante o impedimento do titular **Allan Costa e Silva Maciel**, afastado por motivo de gozo de férias, no período de **03/08/2026 a 17/08/2026**.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 163436

PORTARIA Nº 1720/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0371/2026**;

R E S O L V E:

Retirar o servidor **Domingos Ramos Damasceno**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, SIAPE nº 3549729, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, da Portaria nº 1599/2026 - SEAD, de 10 de agosto de 2026, que o lotou na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 10 de agosto de 2026.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 163438

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 028/2022

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD.

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETO: Extinção do Termo de Cessão de Uso nº 028/2022, referente ao imóvel localizado na Rua Eliezer Levy, nº 1857, Centro, Macapá/AP, Tombo nº 2477, Matrícula nº 6.121.

FUNDAMENTO LEGAL: Decretos nº 0422/2019 e nº 4026/2009, e legislação vigente.

EFEITO: A extinção produzirá efeitos a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024
CEDENTE

Protocolo 163453

Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 110/2026 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026, e considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.5274.0132/2026 RH/SECCOMPRA;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, à servidora **ELCA VIVIAN**

NOGUEIRA MIRANDA, ocupante do cargo de **Assessor Técnico - Nível II, CDS-2**, matrícula nº **0997502-0**, no período de **20 de agosto a 03 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 163342

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 535/2026 - SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Ofício nº 230101.0077.3590.0455/2026 - CODER - SDR de 19/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, como Gestores de Parceria do Programa Amapá + Produtivo.

ITEM	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	ASSOCIAÇÃO	SIGLA	MUNICÍPIO	ARRANJO PRODUTIVO	GESTOR DE PARCERIA - TITULAR	GESTOR DE PARCERIA - SUPLENTE
001	001/2024	ASSOCIAÇÃO DOS DESCENDENTES REMANESCENTE QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DA RESSACA DA PEDREIRA	AQUILOMRESP	MACAPÁ	MANDIOCULTURA	ALEX MIRANDA DO AMARAL	ADHIR BRITO COSTA
002	004/2024	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRODUTORES AGRO-PECUARIOS DA COMUNIDADE DE SALAMITO DO PACUÍ	ASMOPAP/CSP	MACAPÁ	MANDIOCULTURA	ELPIDIO R. S.	GLAYBSON SARAIVA
003	008/2024	ASSOCIAÇÃO DAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DE MACAPÁ, SANTANA, ITAUBAL E PORTO GRANDE	SEMENTEIRO	MACAPÁ	MANDIOCULTURA	ELPIDIO R. S.	JOÃO FRANCISCO ILÁRIO
004	009/2024	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE CURRALINHO	AMORQUIC	MACAPÁ	MANDIOCULTURA	LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO	ALEX MIRANDA DO AMARAL
005	017/2024	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DA ILHA DO FRANCO	APAIF	MACAPÁ	MANEJO SUSTENTAVEL DE ACAIZAIS NATIVO	DAELSON CUNHA ALVES	ADHIR BRITO COSTA
006	025/2024	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ	AMA SÃO JOAQUIM	MACAPÁ	MANDIOCULTURA	GLAYBSON SARAIVA	ELPIDIO R. S.
007	026/2024	UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES	UGT	MACAPÁ	AVICULTURA	ELPIDIO R. S.	GLAYBSON SARAIVA

008	029/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AGRÍCOLA DO QUILOMBO SÃO JOÃO I DO MARUANUM II	QUILOMBO SÃO JOÃO	MACAPÁ	MANDIOCULTURA	GLAYBSON SARAIVA	ELPIDIO R. S.
009	030/2024	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES UNIDOS DO RAMAL DO RAPOSO	PROVALLERR	MACAPÁ	MANDIOCULTURA	ELPIDIO R. S.	GLAYBSON SARAIVA
010	032/2024	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO MUNGUBA	AAM	PORTO GRANDE	BOVINOCULTURA	JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO	ELPIDIO R. S.
011	035/2024	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE AGRÍCOLA DO CORRE ÁGUA I	AGRICOA	MACAPÁ	MANDIOCULTURA	ELPIDIO R. S.	GLAYBSON SARAIVA
012	036/2024	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VALE DO PIAÇACA	APROVALE	SANTANA	MANDIOCULTURA	GLAYBSON SARAIVA	ELPIDIO R. S.
013	038/2024	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO DO MUNGUBA	APRAM	PORTO GRANDE	FRUTICULTURA IRRIGADA	JOÃO FRANCISCO HILÁRIO FILHO	GIZELDO MARIA LACERDA
014	043/2024	COOPERATIVA DE CACAU DO AMAPÁ	COOPCAP	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	FRUTICULTURA IRRIGADA	ELPIDIO R. S.	JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO
015	045/2025	SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL	STTAF	ITAUBAL	MANDIOCULTURA	ELCIO ROSA DA SILVA	JOÃO FRANCISCO ILÁRIO
016	047/2024	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO	AGROPES	CUTIAS DO ARAGUARI	MANDIOCULTURA	GLAYBSON SARAIVA	ELPIDIO R. S.
017	054/2024	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DAS COMUNIDADES DO CURUÇÁ E FUIRO DO MARACÁ	ASTEMAC	MAZAGÃO	SUINOCULTURA	ALEX MIRANDA DO AMARAL	ELPIDIO R. S.
018	057/2024	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO RAIMUNDO DO PACUÍ	ASMOAFSRP	CUTIAS DO ARAGUARI	MANDIOCULTURA	ELPIDIO R. S.	GLAYBSON SARAIVA
019	068/2024	ASSOCIAÇÃO AGRO-EXTRATIVISTA DOS MORADORES E AGRICULTORES DAS COMUNIDADE DO RIO PRETO	AMACORP	MAZAGÃO	AVICULTURA	ADHIR BRITO COSTA	ELPIDIO R. S.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 163338

P O R T A R I A N.º 525/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0186/2026 - CODER/SDR de 18 de Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **VALDIR FERREIRA PANTOJA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, **ELAINE CRISTINA LACERDA DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural, CDS-2, **CARMEM CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA**, Chefe de Unidade de Política Florestal, CDS-1 e **ADOLFO ADELMO RAMALHO DE OLIVEIRA NETO/Colaborador**, para viajarem até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Calçoene, a fim de realizarem o monitoramento das ações do **Programa Amapá + Produtivo - Safra 2026/2027**, visando acompanhar a execução das atividades previstas e prestar o devido suporte às ações desenvolvidas nos municípios, no período de 17 a 22 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 163366

P O R T A R I A N.º 526/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0042/2026 - TRANSPORTE/SDR de 18 de Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - SAM-8E34, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico, incluindo o transporte e organização de materiais destinados à participação na **EXPOFEIRA 2026**, nos dias 15 e 16 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 163367

P O R T A R I A N.º 527/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0041/2026 - TRANSPORTE/SDR de 18 de Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até o Município de Itaúbal do Pírim, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM8E34, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte aos agricultores e realizar a entrega de materiais no município citado, no dia 11 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 163368

P O R T A R I A N.º 528/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5012.0006/2026 - NMC/SDR de 18 de Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **DHONY SOARES LOBATO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de prestar apoio logístico aos produtores rurais do município de citado, especialmente quanto ao retorno dos agricultores e ao escoamento dos produtos e materiais de exposição excedentes, nos dias 17 e 18 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 163369

P O R T A R I A N.º 529/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3584.0004/2026 - NAF/SDR de 18 de Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Colaborador **BRUNO MELO SANTA BRIGIDA**, Gerente de Núcleo de Administrativo-Financeiro, CDS-2, que viajou até o Distrito da Colônia Agrícola do Matapí, Município de Porto Grande

e Comunidade de Inajá, Município de Macapá, a fim de prestar apoio logístico e acompanhar as atividades relacionadas ao transporte dos produtores rurais participantes da **55ª EXPOFEIRA**, nos dias 08 e 09 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 3940/2025 - GEA

Protocolo 163371

P O R T A R I A N.º 530/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N° 0062.2888.3584.0004/2026 - NAF/SDR de 18 de Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Colaborador **BRUNO MELO SANTA BRIGIDA**, Gerente de Núcleo de Administrativo-Financeiro, CDS-2, que viajou até o Distrito da Colônia Agrícola do Matapí, Município de Porto Grande e Comunidade de Inajá, Município de Macapá, a fim de prestar apoio logístico e acompanhar as atividades relacionadas ao transporte dos produtores rurais participantes da **55ª EXPOFEIRA**, no dia 11 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 3940/2025 - GEA

Protocolo 163374

P O R T A R I A N.º 531/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N° 0062.2888.3584.0004/2026 - NAF/SDR de 18 de Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **BRUNO MELO SANTA BRIGIDA**, Gerente de Núcleo de Administrativo-Financeiro, CDS-2, para viajar até o Distrito da Colônia Agrícola do Matapí, Município de Porto Grande e Comunidade de Inajá, Município de Macapá, a fim de prestar apoio logístico e acompanhar as atividades relacionadas ao transporte dos produtores rurais participantes da **55ª EXPOFEIRA**, no dia 17 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 3940/2025 - GEA

Protocolo 163375

P O R T A R I A N.º 532/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N° 0062.2888.5012.0005/2026 - NMC/SDR de 18 de Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Colaborador **DHONY SOARES LOBATO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de prestar auxílio logístico no transporte dos produtores rurais do município citado, que participarão do evento institucional, **EXPOFEIRA 2026**, a ação visa garantir a mobilidade segura dos agricultores, bem como o escoamento prévio de seus produtos e materiais de exposição, assegurando a representatividade do setor produtivo do interior do estado na Feira, nos dias 07 e 08 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 3940/2025 - GEA

Protocolo 163377

P O R T A R I A N.º 533/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N° 0062.2888.5019.0043/2026 - TRANSPORTE/SDR de 18 de Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM8E34, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico, incluindo o transporte e a organização de materiais destinados à participação da SDR na **EXPOFEIRA 2026**, no dia 13 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 3940/2025 - GEA

Protocolo 163379

P O R T A R I A N.º 534/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0187/2026 - CODER/SDR de 19 de Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1 e **ADHIR BRITO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até Município de Mazagão, a fim de realizarem visitas técnicas, para supervisão e acompanhamento da entrega de materiais de consumo, conforme o cronograma físico do projeto destinado aos agricultores beneficiários do **Arranjo Produtivo de Criação de Galinha Caipira**, no âmbito do **Programa Amapá + Produtivo - Safra 2024/2025**, nos dias 18 e 19 de Agosto 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 163411

**P O R T A R I A
N.º 536/2026-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0187/2026 - CODER/SDR de 19 de Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANG, PLACA SAM8E34, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores do NPR/ CODER/SDR, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1 e **ADHIR BRITO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, nos dias 18 e 19 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 163413

P O R T A R I A N.º 537/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0047/2026 - TRANSPORTE/SDR de 19 de Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **SEBASTIÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up L 200 MITSUBISHI TRITON, Placa SAK2I19, Patrimônio da SDR, com objetivo de realizar o transporte dos agricultores após o término da programação da **55ª EXPOFEIRA**, prestando o necessário apoio logístico aos participantes, com destino à localidade de Tracajatuba I, nos dias 16 e 17 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 163414

P O R T A R I A N.º 538/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0046/2026 - TRANSPORTE/SDR de 19 de Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM8E34, Patrimônio da SDR, com objetivo de prestar apoio logístico, incluindo o transporte e a organização de materiais destinados à participação na **EXPOFEIRA 2026**, com destino à Comunidade de Vila Nova, no dia 17 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 163416

**P O R T A R I A
N.º 539/2026-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0044/2026

- TRANSPORTE/SDR de 19 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até o Município de Itaúbal do Pírim, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM8E34, Patrimônio da SDR, com objetivo de prestar apoio logístico, incluindo o transporte e a organização de materiais destinados à participação na **EXPOFEIRA 2026**, no dia 15 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 163417

P O R T A R I A Nº 540/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0188/2026 - CODER/SDR de 19 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Cutias do Araguari, a fim de realizar reunião de nivelamento técnico referente ao Termo de Colaboração nº 066/2024 - SDR (Programa + Produtivo), junto à **Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Sagrado Coração de Maria - AMOCSAMA**, no dia 19 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 163418

PORTARIA Nº 541/2026 - SDR/AP

Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação e de membros da Equipe de Apoio para o desempenho das atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural do Amapá - SDR/AP, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 7º e 8º, que estabelecem regras relativas à designação dos

agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à execução das contratações públicas e disciplinam a atuação do Agente de Contratação e da respectiva Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do princípio da segregação de funções, previsto no art. 5º e disciplinado pelo art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a reduzir a concentração de atribuições em um único agente público e conferir maior segurança, controle e regularidade aos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.558, de 6 de agosto de 2025, e no Decreto Estadual nº 10.920, de 30 de dezembro de 2025 que instituiu, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP, a Gerência do Projeto "Comissão Permanente de Contratações", com a finalidade de fortalecer a governança das contratações públicas, conferindo maior autonomia administrativa, eficiência, segurança jurídica, regularidade procedimental, transparência, publicidade e controle aos processos de contratação conduzidos pela Secretaria;

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa instituída pelo Decreto Estadual nº 7.558/2025 atribui à referida Gerência funções relacionadas ao planejamento, coordenação e condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas, compreendendo a estruturação dos processos administrativos, análise da conformidade dos documentos de planejamento, pesquisas de preços e orçamentos estimativos, emissão de manifestações técnicas, acompanhamento da regularidade procedimental e interlocução institucional com os órgãos de assessoramento jurídico e controle;

CONSIDERANDO que a autonomia administrativa conferida à SDR/AP não afasta a observância das normas que disciplinam as contratações públicas, constituindo instrumento destinado ao fortalecimento da capacidade técnica, administrativa e decisória da Secretaria, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, motivação, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer organização funcional interna que permita a adequada distribuição das atribuições relativas às fases preparatória e externa das contratações, assegurando especialização, segregação de funções, continuidade administrativa e eficiência na condução dos procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para o desempenho das funções essenciais à execução das atividades licitatórias e das contratações públicas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural do Amapá - SDR/AP, vinculadas à Gerência do Projeto "Comissão Permanente de Contratações":

I - Agente de Contratação responsável pela Fase Interna e Coordenador das Atividades Licitatórias:

Marly Chaves Quintas, matrícula nº 1015500-7-01

Cargo: Presidente da Comissão Permanente de

Contratação,

II - Agente de Contratação responsável pela Fase Externa:

Uellinton Pablo Ataíde Pança, Matrícula: 1007983-1-01
Cargo: Agente de Contratação / Pregoeiro

III - Membros da Equipe de Apoio:

a) ISRAELE LUZ DA SILVA FAÇANHA - Matrícula nº 1007781-2-01

b) CAMILA SOUSA RODRIGUES VIANNA - Matrícula nº 1010888-2-01

§ 1º O Agente de Contratação responsável pela Fase interna exercerá, cumulativamente, a função de Coordenador das Atividades Licitatórias, competindo-lhe coordenar, organizar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos agentes públicos designados nesta Portaria, promover a adequada distribuição dos trabalhos e assegurar a integração entre as fases interna e externa dos procedimentos de contratação.

§ 2º A função de coordenação prevista no § 1º possui caráter administrativo e organizacional, não implicando subordinação técnica do Agente de Contratação responsável pela Fase externa, nem transferência ou concentração das competências e responsabilidades individualmente atribuídas aos demais agentes, preservando-se o princípio da segregação de funções.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação responsável pela Fase Interna/Preparatória, observadas as atribuições dos setores requisitantes, da equipe de planejamento e das demais unidades competentes, atuar na organização, instrução, coordenação e acompanhamento da fase preparatória das contratações, especialmente quanto à regularidade e conformidade formal dos documentos que integram o planejamento da contratação.

§ 1º No exercício de suas atribuições, o Agente de Contratação da Fase Interna poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos, complementações, correções ou adequações aos setores responsáveis pela elaboração dos documentos, sempre que necessárias à adequada instrução processual.

§ 2º A atuação prevista neste artigo não implica transferência ao Agente de Contratação da responsabilidade técnica atribuída aos agentes, setores ou unidades responsáveis pela elaboração, aprovação ou subscrição dos respectivos documentos.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação responsável pela Fase Externa conduzir os procedimentos licitatórios a partir da conclusão da fase preparatória e da autorização para prosseguimento do certame, cabendo-lhe, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável:

I - Conduzir a sessão pública da licitação;

II - Receber, examinar e decidir as questões relacionadas ao procedimento, ressalvadas aquelas de competência exclusiva de autoridade superior ou de outros setores;

III - Coordenar os atos relativos à apresentação e análise

das propostas e lances;

IV - Verificar e julgar as condições de habilitação, observadas as disposições do instrumento convocatório;

V - Promover diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução processual, quando cabíveis;

VI - Receber e processar as intenções e razões recursais, exercendo juízo de reconsideração quando cabível e encaminhando o recurso à autoridade competente quando mantida a decisão;

VII - Declarar o licitante vencedor, quando atendidos os requisitos legais e editalícios;

VIII - Encaminhar o procedimento devidamente instruído à autoridade competente para adjudicação e homologação, quando tais atos não forem de sua competência;

IX - Praticar os demais atos necessários à regular condução da fase externa do procedimento licitatório.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar os Agentes de Contratação no desempenho de suas atribuições, prestando suporte operacional, administrativo e procedimental necessário à instrução e condução dos processos de contratação, sem prejuízo das competências próprias dos demais setores da SDR/AP.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio poderão atuar tanto na fase preparatória quanto na fase externa, conforme a necessidade administrativa e a distribuição interna das atividades, respeitadas as competências legalmente atribuídas aos respectivos agentes.

Art. 5º A distribuição das atribuições estabelecida nesta Portaria observará o princípio da segregação de funções, de forma a evitar, sempre que possível, a concentração de atividades suscetíveis a riscos em um mesmo agente público e a preservar mecanismos adequados de controle, revisão e responsabilização.

Parágrafo único. A segregação estabelecida nesta Portaria possui natureza organizacional e funcional, não afastando a possibilidade de cooperação entre os agentes designados, desde que preservadas as competências decisórias e as responsabilidades atribuídas a cada função.

Art. 6º Os agentes designados deverão atuar em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a regulamentação estadual aplicável, com o Decreto Estadual nº 7.558/2025 e com os demais atos normativos pertinentes às contratações públicas no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 7º Os agentes públicos designados nesta Portaria contarão, no desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, com o auxílio do Setor Jurídico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP e do órgão de controle interno competente, observadas as atribuições e competências institucionais de cada unidade.

§ 1º Os agentes designados submeterão ao Setor Jurídico

da SDR/AP e à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, os atos, documentos, minutas, procedimentos e questões jurídicas relacionados às contratações públicas que demandem exame, manifestação ou orientação jurídica, observada a legislação e a regulamentação estadual aplicáveis.

§ 2º A submissão à PGE/AP ocorrerá, especialmente, nas hipóteses legal ou regulamentarmente previstas, quando houver questão jurídica relevante ou controvertida, dúvida quanto à interpretação ou aplicação da legislação, situação não abrangida por orientação jurídica previamente consolidada ou sempre que o exame da Procuradoria se mostrar necessário à segurança jurídica e à regularidade do procedimento.

§ 3º A atuação do Setor Jurídico da SDR/AP e da PGE/AP observará as respectivas competências institucionais, não implicando a transferência aos órgãos de assessoramento jurídico das atribuições de natureza técnica, administrativa ou decisória próprias dos agentes responsáveis pela contratação

Art. 8º As atribuições previstas nesta Portaria serão exercidas sem prejuízo das competências da autoridade competente, dos setores requisitantes, das equipes de planejamento da contratação, dos responsáveis pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Projetos Básicos, pesquisas de preços, análises técnicas, pareceres e demais documentos integrantes dos processos administrativos.

Art. 9º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, quando o objeto não for rotineiramente contratado pela Administração ou exigir conhecimento técnico específico, observar-se-á a forma de atuação e composição prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação estadual pertinente, inclusive quanto à eventual constituição de Comissão de Contratação.

Art. 10. Os casos omissos e as situações que demandem definição quanto à distribuição interna de competências serão submetidos à autoridade competente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação estadual aplicável.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP
Decreto Nº 3.940/205-GEA

Protocolo 163427

Secretaria de Educação

ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 009/2026 - SEED

Tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais

da Administração Pública, retifica-se o erro formal no TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 009/2026 - SEED, sendo o credor o Sr. Guilherme Silva Lima, no CPF n.º 816.***-**-00, publicado no DOE nº 8.642, de 23 de abril de 2026, página 41; Processo Administrativo nº 0021.0746.1177.0016/2025 - GAB/SEED.

ONDE SE LÊ:
Dotação Orçamentária: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção Administrativa - Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0020.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 550 - Transferência do Salário-Educação.

LEIA-SE:
Dotação Orçamentária: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção Administrativa - Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0020.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2026
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 163388

Conselho Estadual de Educação

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Escola Estadual Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves		UF: AP
Assunto: Reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Finais e Convalidação de estudos ofertados em anos anteriores		
Assessora Técnica: Poliana Pontes Lima		
Relator: Conselheiro Belcivaldo Pimentel de Matos		
Processo ou Documento: Processo nº 0040.0739.2122.0001/2024 - PROT/CEE		
Parecer nº 53/2026 -CEB/CEE/AP	Plenária: Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 07/07/2026

II. HISTÓRICO

A E.E. Profª Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves, por meio do OFÍCIO Nº 115/2024, de 16 de agosto de 2024, solicitou RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO E VALIDAÇÃO DOS ESTUDOS DOS ANOS ANTERIORES - a este Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP.

A Escola Estadual Professora Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves, pertencente à zona urbana, está localizada na Rua da Marinha s/n, Bairro Vale Verde CEP: 68.911.450, município de Macapá. A Instituição pertence à rede estadual de ensino do Estado do Amapá, sendo criada em 2012 por meio do Decreto nº 1693/2012 para suprir a demanda local. Atualmente a escola oferta Ensino Fundamental Anos Finais, de acordo com a Autorização de Funcionamento Resolução nº066/2019-CEE/AP e Reconhecimento do Ensino Médio em Tempo Integral, de acordo com a Resolução nº040/2020-CEE/AP.

Cumprindo os trâmites protocolares a documentação

enviada foi transformada no Processo nº 0040.0739.2122.0001/2024 - PROT/CEE, que se encontra instruído conforme estabelecido pelo Art. 24, da Resolução 060/2023-CEE/AP, de 02 de janeiro de 2024, com as seguintes cópias: Ofício contendo o pedido, dirigido à Presidência do CEE, cópia da Autorização de Funcionamento - Resolução nº 066/2019-CCE, Projeto Político Pedagógico com Parecer Técnico nº 032/2023-NATEP/SEED, Regimento Escolar - Resolução nº 046/2015-CEE/AP, Sistemática de Avaliação - Res. nº 74/2026-CEE/AP, Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais - Resolução nº 94/2020- CEE/AP e comprovante do último Censo Escolar.

III. ANÁLISE DO MÉRITO

Segundo relatório de verificação in loco, realizado pela Técnica Poliana Pontes Lima:

“A escola funciona em prédio próprio inaugurado em 2012, com dois pavimentos em bom estado de conservação, contando com um sistema de câmeras de vigilância em todo o espaço escolar os ambientes administrativos e pedagógicos atendem às necessidades dos alunos. As instalações hidráulicas e sanitárias estão em bom estado de conservação e funcionamento. As instalações elétricas passaram por intervenções para suportar a demanda e atualmente atendem as normas vigentes NBR 5410. O prédio possui ventilação e iluminação adequadas, a cozinha utiliza exaustor para a retirada do ar quente, o refeitório possui ventilação natural devido ao bom espaço arejado. Com relação à acessibilidade, o espaço físico da escola atende a legislação vigente, mas com uma ressalva para o não funcionamento da plataforma elevatória de acessibilidade, que necessita de intervenção urgente da Secretaria de Estado da Educação, a fim de facilitar a locomoção de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O espaço físico é composto por 16 salas de aula totalmente climatizadas e com dimensões adequadas para o atendimento dos alunos e 01 Sala de Recursos Multifuncionais destinada ao Atendimento Educacional Especializado (AEE). O setor administrativo e pedagógico dispõe de 01 sala de direção, 01 secretaria escolar, 01 sala de professores e 01 sala de coordenação pedagógica. A estrutura de suporte e convivência inclui 01 cozinha industrial, 01 refeitório, 01 despensa de alimentos, 02 depósitos de materiais de limpeza, 02 bebedouros industriais que atendem plenamente a demanda interna, 03 banheiros femininos, 03 banheiros masculinos e 01 banheiro com total acessibilidade e 01 quadra poliesportiva coberta. O ambiente voltado à pesquisa, inclusão e tecnologia está estruturado com 01 biblioteca, 01 sala de leitura, 01 laboratório de informática e 01 laboratório de química/biologia”.

No ano letivo de 2026 a escola atende 673 estudantes na faixa etária de 11 a 20 anos. Desse total, 472 estão matriculados no Ensino Fundamental Anos Finais e 201 matriculados no Ensino Médio em Tempo Integral, atendidos por um quadro de 106 profissionais da educação, sendo: 01 Diretor, 01 Secretário Escolar, 55 Professores, 04 Pedagogos, 03 Professores do AEE, 04 Cuidadores, 12 Faxineiros, 10 Cozinheiras, 06 Inspetores, 04 Assistentes Administrativos e 06 Motoristas de Transporte Escolar, todos com formação e habilitação compatível com suas funções.

O Regimento e a Sistemática de Avaliação adotados são

os mesmos encaminhados pela Secretaria de Estado da Educação, e que já foram palcos de análise e aprovação por este CEE, não havendo necessidade de maiores comentários, assim como o PPP, que foi objeto de análise pelas técnicas do NATEP, o que também dispensa outros comentários. As Matrizes curriculares adotadas pelo Ensino Fundamental Anos Finais são as homologadas pelo CEE/AP e que são utilizadas pela rede estadual de ensino.

Quanto aos registros escolares e instrumentos de vida escolar dos alunos, estão devidamente arquivados e organizados em pastas individuais, livro ata de resultados finais e livro de registro dos certificados expedidos.

Portanto, a Escola Estadual Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves atende todos os critérios estabelecidos pela Resolução 060/2023 - CEE/AP, para o Reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Finais.

IV. VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, acolhidos os entendimentos legais, da análise do processo em pauta e do relatório técnico da verificação in loco, a conclusão e voto do relator recomendam ao plenário deste CEE as decisões seguintes:

1. Reconhecer o Ensino Fundamental Anos Finais da Escola Estadual Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves;
2. Convalidar os estudos ofertados após a vigência da autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Finais;
3. Recomendar a Secretaria de Estado da Educação providencie no prazo de 180 dias o reparo da plataforma elevatória de acessibilidade, para que possa atender e facilitar a locomoção para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
4. O ato de reconhecimento tem duração de sete anos contados a partir da sua publicação, devendo a Instituição solicitar sua renovação no prazo máximo de seis meses antes do término estabelecido, como preceitua a Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024

É o Parecer.

Macapá/AP, 03 de julho de 2026.

Belcivaldo Pimentel de Matos

Relator

V. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada em 07 de julho, aprova e adota como seu, o voto do Relator.

Favoráveis a Conselheira: DARCILENE RIBEIRO RABELO, DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA SANTANA, SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA E SYNTHIA LOPES COLARES COSTA.

Favoráveis os Conselheiros: BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS, BENEDITO ANISIO ALBERTO NERI, FÁBIO RICHARD PEREIRA DA SILVA, KELSON LUIZ

DE ALMEIDA CARDOSO, OBERDAN AMORAS ALVES JUNIOR E PAULO DE TARSO SMITH NEVES.

Macapá/AP, Sala de Reuniões Plenárias Prof. Mário Quirino da Silva, 07 de julho de 2026.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO

Presidente da Câmara de Educação Básica-CEB

Protocolo 163304

RESOLUÇÃO Nº 105/2026 - CEE/AP, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais da Escola Estadual Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves, Convalidação dos estudos realizados após a vigência da autorização de funcionamento anterior.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normativas, em consonância com o disposto no artigo 211 da Constituição Federal, combinado com os artigos 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento deste Conselho, e considerando o Processo nº 0040.0739.2122.0001/2024 - PROT/CEE, bem como o Parecer nº 53/2026-CEB/CEE,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental - Anos Finais da Escola Estadual Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves, localizada na Rua da Marinha, Bairro Vale Verde, Município de Macapá/AP.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados após a vigência da autorização de funcionamento anterior, garantindo a regularidade da vida escolar.

Art. 3º Recomendar à Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP que providencie, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, o reparo da plataforma elevatória de acessibilidade da instituição, a fim de assegurar condições adequadas de locomoção para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 4º O ato de Reconhecimento terá vigência de sete anos, devendo a instituição solicitar sua renovação em até seis meses antes do término de sua vigência, conforme dispõe a Resolução CEE/AP nº 060/2023 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º Determinar que a direção da Escola Estadual Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves, em atenção ao disposto no artigo 63 da Resolução CEE/AP nº 060/2023 de 02 de janeiro de 2024, afixe em local visível e de fácil acesso ao público cópia do presente ato, a fim de atestar a regularidade do funcionamento da etapa de ensino ofertada.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 163305

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 129/2026 - SEFAZ

O Secretário do Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0129/2026 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR o servidor **HARÃ DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula 0995964-5-01, Fiscal da Receita Estadual, **como Fiscal do CONTRATO Nº 013/2026-FUNDAT/SEFAZ/AP e a Empresa VELARYS EMPREENDIMENTO LTDA**, tendo como objeto aquisição de eletrodomésticos frigobar e bebedouro, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - Sefaz/AP.

Art.º 2º - Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver na validade do contrato ou conforme decisão da Administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 163336

(P) Nº 128/2026 - SEFAZ

O Secretário do Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0129/2026 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR o servidor **HARÃ DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula 0995964-5-01, Fiscal da Receita Estadual, **como Fiscal do CONTRATO Nº 012/2026-FUNDAT/SEFAZ/AP e a Empresa W B MARTINS & CIA LTDA**, tendo como objeto aquisição de eletrodomésticos frigobar e bebedouro, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - Sefaz/AP.

Art.º 2º - Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver na validade do contrato ou conforme decisão da Administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 163339

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.003.585.927	11.011.567.381	1.989.849.413	18	1.989.849.413	18,07	9.021.717.968	
RECEITAS CORRENTES	10.587.140.714	10.588.249.304	1.961.672.464	19	1.961.672.464	19	8.626.576.840	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.547.703.025	1.547.703.025	276.799.210	18	276.799.210	18	1.270.903.815	
Impostos	1.469.666.321	1.469.666.321	266.261.699	18	266.261.699	18	1.203.404.622	
Taxas	78.036.704	78.036.704	10.537.511	14	10.537.511	14	67.499.193	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	603.846.014	603.846.014	113.582.984	19	113.582.984	19	490.263.030	
Contribuições Sociais	603.846.014	603.846.014	113.582.984	19	113.582.984	19	490.263.030	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	807.943.272	807.943.272	201.984.972	25	201.984.972	25	605.958.300	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	83.500	83.500	6.626	8	6.626	8	76.874	
Valores Mobiliários	791.097.312	791.097.312	200.265.641	25	200.265.641	25	590.831.671	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	1.500.000	1.500.000	-	-	-	-	1.500.000	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	10.005.026	10.005.026	1.712.209	17	1.712.209	17	8.292.817	
Demais Receitas Patrimoniais	5.257.434	5.257.434	496	0	496	0	5.256.938	
RECEITA AGROPECUÁRIA	295.000	295.000	-	-	-	-	295.000	
RECEITA INDUSTRIAL	110.000	110.000	-	-	-	-	110.000	
RECEITA DE SERVIÇOS	17.277.084	17.277.084	3.821.994	22	3.821.994	22	13.455.090	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.557.084	16.557.084	3.747.328	23	3.747.328	23	12.809.756	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	720.000	720.000	74.666	10	74.666	10	645.334	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.412.919.338	7.414.027.928	1.361.855.729	18	1.361.855.729	18	6.052.172.199	
Transferências da União e de suas Entidades	6.360.608.463	6.361.717.053	1.158.616.211	18	1.158.616.211	18	5.203.100.842	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	410.875	410.875	87.814	21	87.814	21	323.061	
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.051.900.000	1.051.900.000	203.151.704	19	203.151.704	19	848.748.296	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.046.981	197.046.981	3.627.574	2	3.627.574	2	193.419.407	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.205.595	13.205.595	1.315.656	10	1.315.656	10	11.889.939	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.340.817	1.340.817	527.978	39	527.978	39	812.839	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	182.500.569	182.500.569	1.783.940	1	1.783.940	1	180.716.629	
RECEITAS DE CAPITAL	416.445.213	423.318.077	28.176.949	7	28.176.949	7	395.141.128	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	106.501.758	106.501.758	-	-	-	-	106.501.758	
Operações de Crédito - Mercado Interno	80.000.000	80.000.000	-	-	-	-	80.000.000	
Operações de Crédito - Mercado Externo	26.501.758	26.501.758	-	-	-	-	26.501.758	

ALIENAÇÃO DE BENS	370.000	370.000	-	-	-	-	370.000
Alienação de Bens Móveis	220.000	220.000	-	-	-	-	220.000
Alienação de Bens Imóveis	150.000	150.000	-	-	-	-	150.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	309.573.455	316.446.319	28.176.949	9	28.176.949	9	288.269.370
Transferências da União e de suas Entidades	309.573.455	316.446.319	28.176.949	9	28.176.949	9	288.269.370
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	461.638.712	461.638.712	20.997.575	5	20.997.575	5	440.641.137
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.465.224.639	11.473.206.093	2.010.846.988	18	2.010.846.988	18	9.462.359.105
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	11.465.224.639	11.473.206.093	2.010.846.988	18	2.010.846.988	18	9.462.359.105
DÉFICIT (VI)¹					-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	11.465.224.639	11.473.206.093	2.010.846.988	18	2.010.846.988	18	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.586.520			4.586.520		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.586.520			4.586.520		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
(d)	(e)			(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.120.603.928	10.133.171.902	2.746.645.751	2.746.645.751	7.386.526.151	984.653.341	984.653.341	9.148.518.561	740.332.877	
DESPESAS CORRENTES	8.855.984.824	8.862.873.655	2.583.349.612	2.583.349.612	6.279.524.043	916.712.101	916.712.101	7.946.161.554	672.759.321	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.679.559.144	5.679.559.144	1.983.537.973	1.983.537.973	3.696.021.171	633.329.051	633.329.051	5.046.230.093	422.391.819	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	147.778.280	147.778.280	20.908.371	20.908.371	126.869.909	20.908.371	20.908.371	126.869.909	20.908.371	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.028.647.400	3.035.536.231	578.903.269	578.903.269	2.456.632.962	262.474.679	262.474.679	2.773.061.552	229.459.131	
Transferências a Municípios ²	3.249.139	3.249.139	-	-	3.249.139	-	-	3.249.139	-	
Demais Despesas Correntes	3.025.398.261	3.032.287.092	578.903.269	578.903.269	2.453.383.823	262.474.679	262.474.679	2.769.812.413	229.459.131	
DESPESAS DE CAPITAL	1.192.749.967	1.200.024.110	163.296.139	163.296.139	1.036.727.971	67.941.241	67.941.241	1.132.082.869	67.573.556	
INVESTIMENTOS	818.069.900	825.344.043	97.321.457	97.321.457	728.022.586	11.049.532	11.049.532	814.294.511	10.681.847	
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.600.000	6.600.000	-	-	6.600.000	-	-	6.600.000	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	368.080.067	368.080.067	65.974.682	65.974.682	302.105.385	56.891.709	56.891.709	311.188.358	56.891.709	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	70.274.137			70.274.137			70.274.137		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	362.482.607	362.482.607	89.982.552	89.982.552	272.500.055	46.094.708	46.094.708	316.387.899	16.073.313	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.483.086.535	10.495.654.509	2.836.628.303	2.836.628.303	7.659.026.206	1.030.748.050	1.030.748.050	9.464.906.459	756.406.190	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)								-		
Amortização da Dívida Interna								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
Amortização da Dívida Externa								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	10.483.086.535	10.495.654.509	2.836.628.303	2.836.628.303	7.659.026.206	1.030.748.050	1.030.748.050	9.464.906.459	756.406.190	
SUPERÁVIT (XIII)				-			980.098.938		1.254.440.798	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.483.086.535	10.495.654.509	2.836.628.303	2.836.628.303		1.030.748.050	2.010.846.988		2.010.846.988	
RESERVA DO RPPS	982.138.104	982.138.104			982.138.104			982.138.104		

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 15/03/2026 às 12:00h.

1. O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2.A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	461.638.712	461.638.712	20.997.575	5	20.997.575	5	440.641.137
RECEITAS CORRENTES	461.638.712	461.638.712	20.997.575	5	20.997.575	5	440.641.137
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-		-		-
Impostos	-	-	-		-		-
Taxas	-	-	-		-		-
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
CONTRIBUIÇÕES	447.238.712	447.238.712	20.997.575	5	20.997.575	5	426.241.137
Contribuições Sociais	447.238.712	447.238.712	20.997.575	5	20.997.575	5	426.241.137
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-		-		-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-		-		-
Valores Mobiliários	-	-	-		-		-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-		-		-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-		-		-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-		-		-
Cessão de Direitos	-	-	-		-		-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-		-		-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-		-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-		-		-
Outros Serviços	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-		-		-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Outras Transferências	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.400.000,00	14.400.000,00	-	-	-	-	14.400.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-		-		-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-		-		-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-		-		-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-		-		-
Demais Receitas Correntes	14.400.000,00	14.400.000,00	-	-	-	-	14.400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		-		-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		-

Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	362.482.607	362.482.607	89.982.552	89.982.552	272.500.055	46.094.708	46.094.708	316.387.899	16.073.313	
DESPESAS CORRENTES	362.482.607	362.482.607	89.982.552	89.982.552	272.500.055	46.094.708	46.094.708	316.387.899	16.073.313	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.482.607	362.482.607	89.982.552	89.982.552	272.500.055	46.094.708	46.094.708	316.387.899	16.073.313	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.102.742.032	11.115.310.006	2.746.645.751	2.746.645.751	96,83	8.368.664.255	984.653.341	984.653.341	95,53	10.130.656.665	
01 - LEGISLATIVA	356.595.872	356.595.872	141.742.942	141.742.942	5,00	214.852.930	54.156.485	54.156.485	5,25	302.439.387	
031 - Ação Legislativa	238.283.271	238.283.271	119.411.532	119.411.532	4,21	118.871.739	37.233.302	37.233.302	3,61	201.049.969	
032 - Controle Externo	81.066.103	81.066.103	12.585.747	12.585.747	0,44	68.480.356	12.546.884	12.546.884	1,22	68.519.219	
122 - Administração Geral	37.246.498	37.246.498	9.745.663	9.745.663	0,34	27.500.835	4.376.300	4.376.300	0,42	32.870.199	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	506.755.380	506.755.380	447.042.112	447.042.112	15,76	59.713.268	81.001.505	81.001.505	7,86	425.753.875	
061 - Ação Judiciária	487.786.348	487.634.770	439.892.001	439.892.001	15,51	47.742.769	80.352.704	80.352.704	7,80	407.282.066	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	18.969.032	19.120.610	7.150.111	7.150.111	0,25	11.970.499	648.800	648.800	0,06	18.471.810	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	347.497.009	354.369.873	209.062.090	209.062.090	7,37	145.307.783	44.089.329	44.089.329	4,28	310.280.544	
091- Defesa da Ordem Jurídica	88.998.143	88.998.143	45.702.476	45.702.476	1,61	43.295.667	7.363.095	7.363.095	0,71	81.635.048	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	285.076	285.076	108.457	108.457	-	176.619	29.673	29.673	-	255.403	
122 - Administração Geral	85.679.046	92.551.910	76.296.359	76.296.359	2,69	16.255.551	11.792.867	11.792.867	1,14	80.759.043	
000 - Demais Subfunções	172.534.744	172.534.744	86.954.798	86.954.798	3,07	85.579.946	24.903.694	24.903.694	2,42	147.631.050	
04 - ADMINISTRAÇÃO	838.218.362	840.036.832	92.801.433	92.801.433	3,27	747.235.399	64.890.858	64.890.858	6,30	775.145.974	
121 - Planejamento e Orçamento	2.837.850	2.837.850	139.720	139.720	-	2.698.130	1.800	1.800	-	2.836.050	
122 - Administração Geral	774.520.879	773.517.769	83.883.360	83.883.360	2,96	689.634.409	59.388.427	59.388.427	5,76	714.129.342	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	1.700.000	1.700.000	735.663	735.663	0,03	964.337	26.870	26.870	-	1.673.130	
126 - Tecnologia da Informação	11.386.594	11.386.594	1.569.956	1.569.956	0,06	9.816.638	20.946	20.946	-	11.365.648	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	1.215.000	1.215.000	-	-	-	1.215.000	-	-	-	1.215.000	
129 - Administração de Receitas	35.344.078	35.344.078	-	-	-	35.344.078	-	-	-	35.344.078	
000 - Demais Subfunções	11.213.961	14.035.541	6.472.733	6.472.733	0,23	7.562.808	5.452.815	5.452.815	0,53	8.582.726	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.015.308.146	1.017.840.938	87.619.772	87.619.772	3,09	930.221.166	80.508.828	80.508.828	7,81	937.332.110	
181 - Policiamento	83.707.622	81.115.544	2.777.263	2.777.263	0,10	78.338.281	855.422	855.422	0,08	80.260.122	
182 - Defesa Civil	11.890.462	17.015.332	3.888.003	3.888.003	0,14	13.127.329	-	-	-	17.015.332	
183 - Informação e Inteligência	405.000	405.000	45.801	45.801	-	359.199	26.601	26.601	-	378.399	
122 - Administração Geral	918.175.062	918.175.062	80.874.705	80.874.705	2,85	837.300.357	79.626.805	79.626.805	7,73	838.548.257	
000 - Demais Subfunções	1.130.000	1.130.000	34.000	34.000	-	1.096.000	-	-	-	1.130.000	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	225.507.551	225.507.551	21.430.156	21.430.156	0,76	204.077.395	12.536.616	12.536.616	1,22	212.970.935	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	56.614.092	56.614.092	5.368.034	5.368.034	0,19	51.246.058	1.733.075	1.733.075	0,17	54.881.017	
244 - Assistência Comunitária	167.288.459	167.288.459	16.052.142	16.052.142	0,57	151.236.317	10.793.561	10.793.561	1,05	156.494.898	
122 - Administração Geral	1.455.000	1.455.000	9.980	9.980	-	1.445.020	9.980	9.980	-	1.445.020	
000 - Demais Subfunções	150.000	150.000	-	-	-	150.000	-	-	-	150.000	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.993.665.971	1.993.665.971	141.885.041	141.885.041	5,00	1.851.780.930	129.732.332	129.732.332	12,59	1.863.933.639	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.933.813.504	1.933.813.504	124.653.516	124.653.516	4,39	1.809.159.988	124.649.250	124.649.250	12,09	1.809.164.254	
122 - Administração Geral	40.288.628	40.288.628	13.118.360	13.118.360	0,46	27.170.268	3.068.188	3.068.188	0,30	37.220.440	
000 - Demais Subfunções	19.563.839	19.563.839	4.113.165	4.113.165	0,15	15.450.674	2.014.893	2.014.893	0,20	17.548.946	
10 - SAÚDE	1.948.277.208	1.950.977.208	1.095.680.076	1.095.680.076	38,63	855.297.132	119.152.630	119.152.630	11,56	1.831.824.578	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	732.936.744	738.636.744	97.400.710	97.400.710	3,43	641.236.034	56.624.832	56.624.832	5,49	682.011.912	
304 - Vigilância Sanitária	630.000	630.000	109.383	109.383	-	520.617	16.995	16.995	-	613.005	
305 - Vigilância Epidemiológica	675.191	675.191	71.200	71.200	-	603.991	19.168	19.168	-	656.023	
122 - Administração Geral	995.081.047	995.081.047	935.161.466	935.161.466	32,97	59.919.581	38.705.627	38.705.627	3,76	956.375.420	
000 - Demais Subfunções	218.954.226	215.954.226	62.937.318	62.937.318	2,22	153.016.908	23.786.008	23.786.008	2,31	192.168.218	
11 - TRABALHO	9.225.564	9.225.564	636.321	636.321	0,02	8.589.243	636.321	636.321	0,06	8.589.243	
333 - Empregabilidade	5.305.098	5.305.098	5.770	5.770	-	5.299.328	5.770	5.770	-	5.299.328	
334 - Fomento ao Trabalho	1.586.406	1.586.406	3.300	3.300	-	1.583.106	3.300	3.300	-	1.583.106	
122 - Administração Geral	2.334.060	2.334.060	627.251	627.251	0,02	1.706.809	627.251	627.251	0,06	1.706.809	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	2.240.997.735	2.237.867.730	295.721.231	295.721.231	10,43	1.942.146.499	232.858.470	232.858.470	22,59	2.005.009.260	
361 - Ensino Fundamental	1.176.118.932	1.173.703.036	166.065.202	166.065.202	5,85	1.007.637.834	135.531.185	135.531.185	13,15	1.038.171.851	

362 - Ensino Médio	435.115.711	434.401.602	58.505.275	58.505.275	2,06	375.896.327	47.820.319	47.820.319	4,64	386.581.283	
363 - Ensino Profissional	10.341.000	10.341.000	150.017	150.017	0,01	10.190.983	-	-	-	10.341.000	
364 - Ensino Superior	3.500.000	3.500.000	-	-	-	3.500.000	-	-	-	3.500.000	
365 - Educação Infantil	91.800	91.800	13.465	13.465	-	78.335	-	-	-	91.800	
366 - Educação de Jovens e Adultos	85.068.130	85.068.130	13.966.359	13.966.359	0,49	71.101.771	13.941.786	13.941.786	1,35	71.126.344	
367 - Educação Especial	336.600	336.600	48.758	48.758	-	-	-	-	-	336.600	
122 - Administração Geral	521.893.062	521.893.062	56.484.455	56.484.455	1,99	465.408.607	35.347.980	35.347.980	3,43	486.545.082	
000 - Demais Subfunções	8.532.500	8.532.500	487.700	487.700	0,02	8.044.800	217.200	217.200	0,02	8.315.300	
13 - CULTURA	50.716.307	53.477.693	9.149.577	9.149.577	0,32	44.328.116	8.947.977	8.947.977	0,87	44.529.716	
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.100.000	3.502.591	-	-	-	3.502.591	-	-	-	3.502.591	
392 - Difusão Cultural	41.100.798	42.459.593	8.226.073	8.226.073	0,29	34.233.520	8.024.473	8.024.473	0,78	34.435.120	
122 - Administração Geral	7.515.509	7.515.509	923.504	923.504	0,03	6.592.005	923.504	923.504	0,09	6.592.005	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	77.356.947	77.851.947	16.398.368	16.398.368	0,58	61.453.579	6.999.700	6.999.700	0,68	70.852.247	
421 - Custódia e Reintegração Social	30.202.826	30.202.826	9.387.552	9.387.552	0,33	20.815.274	3.939.839	3.939.839	0,38	26.262.987	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	24.419.532	24.419.532	3.147.150	3.147.150	0,11	21.272.382	1.574.750	1.574.750	0,15	22.844.782	
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.000.000	1.000.000	-	-	-	1.000.000	-	-	-	1.000.000	
122 - Administração Geral	19.166.016	19.661.016	3.821.424	3.821.424	0,13	15.839.592	1.442.868	1.442.868	0,14	18.218.148	
000 - Demais Subfunções	2.568.573	2.568.573	42.243	42.243	-	2.526.331	42.243	42.243	-	2.526.331	
15 - URBANISMO	145.551.112	148.230.240	14.948.807	14.948.807	0,53	133.281.433	6.315.104	6.315.104	0,61	141.915.136	
451 - Infra-Estrutura Urbana	125.450.792	128.129.920	11.933.087	11.933.087	0,42	116.196.833	3.299.384	3.299.384	0,32	124.830.536	
452 - Serviços Urbanos	18.257.798	18.257.798	3.004.400	3.004.400	0,11	15.253.398	3.004.400	3.004.400	0,29	15.253.398	
122 - Administração Geral	1.842.522	1.842.522	11.320	11.320	-	1.831.202	11.320	11.320	-	1.831.202	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
16 - HABITAÇÃO	24.237.299	22.346.438	2.184.924	2.184.924	0,08	20.161.514	483.974	483.974	0,05	21.862.464	
482 - Habitação Urbana	22.729.569	20.968.764	2.179.218	2.179.218	0,08	18.789.546	483.974	483.974	0,05	20.484.790	
000 - Demais Subfunções	1.507.730	1.377.674	5.706	5.706	-	1.371.968	-	-	-	1.377.674	
17 - SANEAMENTO	46.479.792	46.479.792	2.230.224	2.230.224	0,08	44.249.568	-	-	-	46.479.792	
512 - Saneamento Básico Urbano	5.009.000	5.009.000	2.000	2.000	-	5.007.000	-	-	-	5.009.000	
000 - Demais Subfunções	41.470.792	41.470.792	2.228.224	2.228.224	0,08	39.242.568	-	-	-	41.470.792	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	12.429.770	12.429.770	469.705	469.705	0,02	11.960.065	135.614	135.614	0,01	12.294.156	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	8.558.829	8.558.829	223.401	223.401	0,01	8.335.428	20.900	20.900	-	8.537.929	
542 - Controle Ambiental	345.000	345.000	21.120	21.120	-	323.880	21.120	21.120	-	323.880	
544 - Recursos Hídricos	170.000	170.000	10.476	10.476	-	159.524	10.476	10.476	-	159.524	
122 - Administração Geral	3.155.941	3.155.941	214.708	214.708	0,01	2.941.233	83.118	83.118	0,01	3.072.823	
000 - Demais Subfunções	200.000	200.000	-	-	-	200.000	-	-	-	200.000	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.186.473	11.756.713	639.220	639.220	0,02	11.117.493	372.076	372.076	0,04	11.384.637	
571 - Desenvolvimento Científico	1.928.193	2.735.433	350.158	350.158	0,01	2.385.275	350.158	350.158	0,03	2.385.275	
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.281.830	3.051.830	29.250	29.250	-	3.022.580	-	-	-	3.051.830	
122 - Administração Geral	4.369.450	4.369.450	259.812	259.812	0,01	4.109.638	21.919	21.919	-	4.347.531	
000 - Demais Subfunções	1.607.000	1.600.000	-	-	-	1.600.000	-	-	-	1.600.000	
20 - AGRICULTURA	67.434.162	67.434.162	6.993.233	6.993.233	0,25	60.440.929	2.150.550	2.150.550	0,21	65.283.612	
605 - Abastecimento	9.260.204	9.260.204	995.281	995.281	0,04	8.264.923	991.231	991.231	0,10	8.268.973	
606- Extensão Rural	3.289.042	3.289.042	16.110	16.110	-	3.272.932	16.110	16.110	-	3.272.932	
607- Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	15.389.513	15.389.513	1.816.626	1.816.626	0,06	13.572.887	1.067.049	1.067.049	0,10	14.322.464	
000 - Demais Subfunções	39.495.403	39.495.403	4.165.215	4.165.215	0,15	35.330.188	76.160	76.160	0,01	39.419.243	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	700.000	700.000	-	-	-	700.000	-	-	-	700.000	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	700.000	700.000	-	-	-	700.000	-	-	-	700.000	
22 - INDÚSTRIA	1.706.039	1.706.039	220	220	-	1.705.819	220	220	-	1.705.819	
661 - Promoção Industrial	1.706.039	1.706.039	220	220	-	1.705.819	220	220	-	1.705.819	
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.074.812	35.628.772	7.385.670	7.385.670	0,26	28.243.102	7.070.659	7.070.659	0,69	28.558.113	-
691 - Promoção Comercial	550.000	550.000	-	-	-	550.000	-	-	-	550.000	
694 - Serviços Financeiros	6.500.000	6.500.000	-	-	-	6.500.000	-	-	-	6.500.000	
695 - Turismo	22.745.818	22.299.778	6.902.350	6.902.350	0,24	15.397.428	6.900.000	6.900.000	0,67	15.399.778	
122 - Administração Geral	5.646.594	5.646.594	440.376	440.376	0,02	5.206.218	169.339	169.339	0,02	5.477.255	
000 - Demais Subfunções	632.400	632.400	42.944	42.944	-	589.456	1.320	1.320	-	631.080	
24 - COMUNICAÇÕES	37.570.210	37.570.210	5.604.747	5.604.747	0,20	31.965.463	5.314.762	5.314.762	0,52	32.255.448	

122 - Administração Geral	4.270.210	4.270.210	210.876	210.876	0,01	4.059.334	210.866	210.866	0,02	4.059.344
000 - Demais Subfunções	33.300.000	33.300.000	5.393.871	5.393.871	0,19	27.906.129	5.103.896	5.103.896	0,50	28.196.104
25 - ENERGIA	1.010.000	210.000	-	-	-	210.000	-	-	-	210.000
752 - Energia Elétrica	820.000	20.000	-	-	-	20.000	-	-	-	20.000
753 - Petróleo	100.000	100.000	-	-	-	100.000	-	-	-	100.000
000 - Demais Subfunções	90.000	90.000	-	-	-	90.000	-	-	-	90.000
26 - TRANSPORTE	276.943.857	276.943.857	30.897.824	30.897.824	1,09	246.046.033	11.198.274	11.198.274	1,09	265.745.583
781 - Transporte Aéreo	4.681.140	4.681.140	983.777	983.777	0,03	3.697.363	977.561	977.561	0,09	3.703.579
782 - Transporte Rodoviário	237.832.846	240.790.239	26.756.131	26.756.131	0,94	214.034.108	7.298.113	7.298.113	0,71	233.492.126
784 - Transporte Hidroviário	18.262.201	18.262.201	1.799.581	1.799.581	0,06	16.462.620	1.799.581	1.799.581	0,17	16.462.620
122 - Administração Geral	13.477.505	10.070.112	1.358.334	1.358.334	0,05	8.711.778	1.123.019	1.123.019	0,11	8.947.093
000 - Demais Subfunções	2.690.165	3.140.165	-	-	-	3.140.165	-	-	-	3.140.165
27 - DESPORTO E LAZER	21.637.772	21.637.772	660.508	660.508	0,02	20.977.264	660.508	660.508	0,06	20.977.264
811 - Desporto de Rendimento	5.020.693	4.220.693	-	-	-	4.220.693	-	-	-	4.220.693
812 - Desporto Comunitário	4.611.385	8.711.385	-	-	-	8.711.385	-	-	-	8.711.385
813 - Lazer	3.605.694	2.705.694	-	-	-	2.705.694	-	-	-	2.705.694
122 - Administração Geral	8.400.000	6.000.000	660.508	660.508	0,02	5.339.492	660.508	660.508	0,06	5.339.492
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	737.789.545	737.789.545	115.461.550	115.461.550	4,07	622.327.995	115.440.550	115.440.550	11,20	622.348.995
843 - Serviço da Dívida Interna	501.913.990	501.913.990	75.111.251	75.111.251	2,65	426.802.739	75.111.251	75.111.251	7,29	426.802.739
845 - Transferências	3.249.139	3.249.139	-	-	-	3.249.139	-	-	-	3.249.139
846 - Outros Encargos Especiais	232.626.416	232.626.416	40.350.299	40.350.299	1,42	192.276.117	40.329.299	40.329.299	3,91	192.297.117
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	70.274.137	-	-	-	70.274.137	-	-	-	70.274.137
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	70.274.137	-	-	-	70.274.137	-	-	-	70.274.137
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	362.482.607	362.482.607	89.982.552	89.982.552	3,17	272.500.055	46.094.708	46.094.708	4,47	316.387.899
TOTAL (III) = (I + II)	11.465.224.639	11.477.792.613	2.836.628.303	2.836.628.303	100,00	8.641.164.310	1.030.748.050	1.030.748.050	100,00	10.447.044.563

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 15/03/2026 às 12:00h.

1. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	362.482.607	362.482.607	89.982.552	89.982.552	3,17	272.500.055	46.094.708	46.094.708	4,47	316.387.899	
01 - LEGISLATIVA	10.520.000	10.520.000	5.582.481	5.582.481	0,20	4.937.519	1.534.757	1.534.757	0,15	8.985.243	
031 - Ação Legislativa	6.500.000	6.500.000	5.000.000	5.000.000	0,18	1.500.000	952.276	952.276	0,09	5.547.724	
032 - Controle Externo	4.020.000	4.020.000	582.481	582.481	0,02	3.437.519	582.481	582.481	0,06	3.437.519	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	33.922.894	33.922.894	33.922.894	33.922.894	1,20	-	5.411.298	5.411.298	0,52	28.511.596	
061 - Ação Judiciária	33.922.894	33.922.894	33.922.894	33.922.894	1,20	-	5.411.298	5.411.298	0,52	28.511.596	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	12.551.104	12.551.104	12.551.104	12.551.104	0,44	-	1.519.876	1.519.876	0,15	11.031.228	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	1.038.099	1.038.099	1.038.099	1.038.099	0,04	-	593.733	593.733	0,06	444.366	
000 - Demais Subfunções	11.513.005	11.513.005	11.513.005	11.513.005	0,41	-	926.143	926.143	0,09	10.586.862	
04 - ADMINISTRAÇÃO	888.675	888.675	350.000	350.000	0,01	538.675	52.705	52.705	0,01	835.970	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	888.675	888.675	350.000	350.000	0,01	538.675	52.705	52.705	0,01	835.970	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	126.197.625	126.197.625	11.713.497	11.713.497	0,41	114.484.128,26	11.713.497	11.713.497	1,14	114.484.128	
272 - Previdência do Regime Estatutário	126.197.625	126.197.625	11.713.497	11.713.497	0,41	114.484.128,26	11.713.497	11.713.497	1,14	114.484.128	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	35.900.000	35.900.000	3.429.015	3.429.015	0,12	32.470.985	3.429.015	3.429.015	0,33	32.470.985	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	35.900.000	35.900.000	3.429.015	3.429.015	0,12	32.470.985	3.429.015	3.429.015	0,33	32.470.985	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	142.502.309	142.502.309	22.433.561	22.433.561	0,79	120.068.748	22.433.561	22.433.561	2,18	120.068.748	
361 - Ensino Fundamental	88.213.229	88.213.229	13.435.383	13.435.383	0,47	74.777.846	13.435.383	13.435.383	1,30	74.777.846	
362 - Ensino Médio	30.499.056	30.499.056	4.737.408	4.737.408	0,17	25.761.648	4.737.408	4.737.408	0,46	25.761.648	

363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	10.098.387	10.098.387	1.582.285	1.582.285	0,06	8.516.102	1.582.285	1.582.285	0,15	8.516.102	-
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	13.691.637	13.691.637	2.678.485	2.678.485	0,09	11.013.152	2.678.485	2.678.485	0,26	11.013.152	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025															
Em Reais															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
		MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024	JANEIRO 2025	FEVEREIRO 2025		
	RECEITAS CORRENTES (I)	911.741.346	917.236.214	965.268.139	1.123.629.175	1.076.162.374	1.080.870.184	839.141.070	794.319.821	1.145.724.099	1.445.167.758	1.086.499.559	1.252.366.102	12.638.125.840	12.712.207.245
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.727.307	213.360.215	167.615.518	192.791.861	204.964.430	217.585.615	220.549.140	175.262.843	198.736.588	298.046.580	201.910.324	188.832.242	2.482.382.662	2.259.373.717
	ICMS	112.836.878	132.529.393	103.107.547	118.042.773	127.483.457	130.222.099	138.205.072	120.535.693	136.842.565	147.881.473	142.692.418	112.999.923	1.523.379.291	1.555.317.225
	IPVA	17.738.814	13.590.767	10.050.116	10.685.911	11.787.785	12.003.742	9.289.979	7.343.441	6.020.476	5.441.627	9.165.636	10.055.214	123.173.508	148.026.686
	ITCD	74.071	389.164	555.948	120.960	235.355	380.337	383.117	314.378	195.549	206.503	599.173	82.277	3.536.831	3.638.956
	IRRF	63.403.883	58.564.657	46.372.651	55.581.476	56.897.671	64.321.423	65.528.122	39.714.416	48.897.137	137.452.658	42.838.320	58.133.439	737.705.850	454.864.987
	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.673.661	8.286.235	7.529.256	8.360.741	8.560.163	10.658.014	7.142.850	7.354.915	6.780.862	7.064.320	6.614.778	7.561.389	94.587.183	97.525.863
	Contribuições	27.134.681	18.089.787	33.474.911	50.212.367	105.664.558	56.896.301	14.174.698	10.264.436	86.825.431	147.428.947	59.334.159	54.248.825	663.749.101	603.846.014
	Receita Patrimonial	85.702.065	66.580.688	40.554.270	51.747.673	165.454.050	115.605.541	53.274.574	44.778.792	123.561.025	153.050.188	107.394.041	94.590.932	1.102.293.838	807.943.272
	Rendimentos de Aplicação Financeira	85.054.045	62.447.020	39.376.264	50.574.845	164.157.547	114.454.988	52.053.688	43.547.575	121.763.274	154.965.491	107.061.288	93.204.354	1.088.660.376	791.097.312
	Outras Receitas Patrimoniais	648.020	4.133.669	1.178.006	1.172.828	1.296.504	1.150.553	1.220.886	1.231.217	1.797.751	-1.915.303	332.753	1.386.578	13.633.462	16.845.960
	Receita Agropecuária		147.099	36.793				116.407			185.610			485.909	295.000
	Receita Industrial			600	180			202	2.848		389			4.474	110.000
	Receita de Serviços	1.588.738	1.896.007	1.729.734	2.264.624	1.974.729	1.990.995	1.928.089	2.114.410	1.994.729	1.849.026	1.935.098	1.886.896	23.153.076	17.277.084
	Transferências Correntes	592.803.427	615.232.457	721.049.995	825.714.650	597.372.699	686.573.869	548.289.560	560.896.243	731.679.330	838.226.610	714.513.214	910.592.357	8.342.944.412	8.826.315.177
	Cota-Parte do FPE	472.821.218	495.102.717	574.243.244	624.286.246	401.723.458	528.816.096	431.708.697	458.610.836	591.014.660	662.776.519	568.472.829	745.301.911	6.554.878.430	7.043.266.609
	Transferências da LC 61/1989 - IPI	363.978	314.768	331.304	416.306	367.979	497.999	543.616	369.077	409.872	481.191	187.859	212.658	4.496.609	6.733.636
	Transferências do FUNDEB	78.373.535	82.390.056	93.706.349	96.781.972	68.959.611	90.408.454	72.059.103	74.822.438	97.718.644	105.523.510	92.936.040	111.528.900	1.065.208.612	1.053.111.268
	Outras Transferências Correntes	41.244.696	37.424.915	52.769.097	104.230.126	126.321.650	66.851.320	43.978.144	27.093.893	42.536.155	69.445.391	52.916.485	53.548.888	718.360.761	723.203.664
	Outras Receitas Correntes	1.785.129	1.929.961	806.319	897.820	731.907	2.217.862	808.400	1.000.249	2.926.741	6.380.408	1.412.724	2.214.850	23.112.369	197.046.981
	DEDUÇÕES (II)	256.125.346	231.120.143	224.708.037	272.191.224	398.405.334	324.785.208	208.500.748	188.396.503	405.822.705	515.121.554	338.382.209	338.973.701	3.702.532.712	3.625.414.705
	Transferências Constitucionais e Legais	37.169.147	40.320.735	30.884.318	34.957.498	38.161.694	38.680.954	39.331.686	34.404.664	37.322.864	39.811.133	40.636.758	33.330.076	445.011.528	372.561.320
	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	27.104.707	18.069.805	33.461.164	50.191.745	105.611.726	56.867.852	14.657.824	9.771.883	83.313.363	150.813.449	59.334.159	54.248.825	663.446.502	603.844.014
	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	10.907	7.272	34.142	51.213					32.428.674	32.428.674			64.960.880	170.859.786
	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	78.507.798	52.338.532	28.848.005	43.272.007	153.883.933	102.589.288	46.351.855	33.565.136	113.326.138	136.673.336	102.249.026	84.330.702	975.935.757	726.752.964
	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	113.332.787	120.383.799	131.480.409	143.718.761	100.747.981	126.647.113	108.159.383	110.654.820	139.431.667	155.394.963	136.162.265	167.064.098	1.553.178.046	1.751.396.621
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	655.616.000	686.116.071	740.560.101	851.437.950	677.757.041	756.084.976	630.640.322	605.923.318	739.901.395	930.046.204	748.117.350	913.392.401	8.935.593.128	9.086.792.540
	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)					9.262.580				4.678.439				13.941.019	
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	655.616.000	686.116.071	740.560.101	851.437.950	668.494.461	756.084.976	630.640.322	605.923.318	735.222.956	930.046.204	748.117.350	913.392.401	8.921.652.109	9.086.792.540
	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
	(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, parágrafo) (VII)														
	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	655.616.000	686.116.071	740.560.101	851.437.950	668.494.461	756.084.976	630.640.322	605.923.318	735.222.956	930.046.204	748.117.350	913.392.401	8.921.652.109	9.086.792.540

FONTE: Sistema: Siate AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 15/03/2026 às 12:00h.
1.A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.
2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	799.116.746		131.487.103
Receita de Contribuições dos Segurados	412.932.260		45.316.919
Ativo	411.495.452		45.180.763
Inativo	1.203.027		94.563
Pensionista	233.781		41.594
Receita de Contribuições Patronais	65.093.423		16.656.712
Ativo	65.093.423		16.656.712
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	253.923.711		69.511.894
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	253.923.711		69.511.894
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	67.167.352		1.577
Compensação Financeira entre os regimes	10.000		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-		-
Demais Receitas Correntes	67.157.352		1.577
RECEITAS DE CAPITAL (III)	60.000		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	60.000		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	799.176.746		131.487.103

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	4.737.418	4.737.418	4.262.590	
Aposentadorias	-	2.327.601	2.327.601	2.106.788	
Pensões por Morte	-	2.409.817	2.409.817	2.155.802	
Outras Despesas Previdenciárias	799.176.746	131.487.103	131.487.103	131.487.103	
Compensação Financeira entre os regimes	24.261.037	14.012.450	5.971.658	5.420.333	
Demais Despesas Previdenciárias	774.915.709	117.474.652	125.515.444	126.066.770	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	799.176.746	136.224.520	136.224.520	135.749.692	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-	4.737.418	4.737.418	4.262.590	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	982.138.104

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	250.483
Investimentos e Aplicações	3.822.814.441
Outros Bens e Direitos	2.772.799.119

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	997.565.357	174.684.252
Receita de Contribuições dos Segurados	296.496.680	47.622.542
Ativo	267.451.631	41.975.319
Inativo	25.934.678	5.174.571
Pensionista	3.110.371	472.653
Receita de Contribuições Patronais	104.972.734	9.986.345
Ativo	104.972.734	9.986.345
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	472.829.253	117.067.834
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	472.829.253	117.067.834
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	123.266.690	7.530
Compensação Financeira entre os regimes	783.629	-
Demais Receitas Correntes	122.483.061	7.530
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	110.000	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	110.000	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	997.675.357	174.684.252

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	89.346.989	89.346.989	75.204.076	
Aposentadorias	-	77.709.499	77.709.499	65.137.050	
Pensões por Morte	-	11.637.490	11.637.490	10.067.026	
Outras Despesas Previdenciárias	15.897.591	3.814.327	1.809.104	1.515.393	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	15.897.591	3.814.327	1.809.104	1.515.393	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	15.897.591	93.161.317	91.156.093	76.719.469	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	981.777.766	81.522.935	83.528.158	97.964.783	
--	--------------------	-------------------	-------------------	-------------------	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.103.627
Investimentos e Aplicações	4.522.976.736
Outros Bens e Direitos	379.519.480

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	10.000,00	8.000	595	595	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	10.000,00	8.000	595	595	
Despesas de Capital	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	10.000,00	8.000	595	595	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	- 10.000,00	- 8.000	- 595	- 595	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	
Investimentos e Aplicações		-	
Outros Bens e Direitos		-	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	-	-	
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	24.654.560	8.483.062	3.361.029	2.078.108	
Pensões	6.226.535	5.024.048	925.234	414.581	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	30.881.095	13.507.110	4.286.263	2.492.689	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					
	- 30.881.095	- 13.507.110	- 4.286.263	- 2.492.689	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-				
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-				
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-				
Outras contribuições	-				
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	-				

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	-	-	-	-	
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2					
	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 15/03/2026 às 12:00h.

1. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da **Amapá Previdência (Amprev)**, anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	9.081.616.284		1.661.500.644
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.547.703.025		276.799.210
ICMS	933.190.337		153.417.785
IPVA	59.210.673		7.688.340
ITCD	2.911.165		545.160
IRRF	454.864.987		100.971.759
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.525.863		14.176.166
Contribuições	-		-
Receita Patrimonial	81.190.308		15.405.244
Aplicações Financeiras (II)	64.344.348		13.685.913
Outras Receitas Patrimoniais	16.845.960		1.719.331
Transferências Correntes	7.414.027.928		1.361.855.729
Cota-Parte do FPE	5.634.613.287		1.051.019.792
Transferências da LC 61/1989	4.040.182		241.111
Transferências do FUNDEB	1.053.111.268		204.464.941
Outras Transferências Correntes	722.263.191	-	106.129.886
Demais Receitas Correntes	38.695.023		7.440.461
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	38.695.023		7.440.461
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	9.017.271.936		1.647.814.731
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.227.118.768		134.589.667
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	741.152.964		186.579.728
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	423.148.077		28.176.949
Operações de Crédito (VIII)	106.501.758		-
Amortização de Empréstimos (IX)	-		-
Alienação de Bens	200.000		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	200.000		-
Transferências de Capital	316.446.319		28.176.949
Convênios	224.346.319		-
Outras Transferências de Capital	92.100.000		28.176.949
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	316.646.319		28.176.949
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	170.000		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	10.561.207.023		1.810.581.347
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	9.333.918.255		1.675.991.680

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	8.242.202.634	2.535.560.287	835.089.371	581.663.902	61.597.471	51.594.877	50.677.986
Pessoal e Encargos Sociais	5.078.496.751	1.944.023.681	552.804.818	332.370.522	59.779.300	15.661.187	15.661.177
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	147.778.280	20.908.371	20.908.371	20.908.371	4.155	-	-
Outras Despesas Correntes	3.015.927.603	570.628.236	261.376.182	228.385.009	1.814.016	35.933.690	35.016.808
Transferências Constitucionais e Legais	3.249.139	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	3.012.678.464	570.628.236	261.376.182	228.385.009	1.814.016	35.933.690	35.016.808
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	8.094.424.354	2.514.651.917	814.181.000	560.755.531	61.593.316	51.594.877	50.677.986
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	983.153.628	137.771.876	127.717.438	107.168.732	219.460	479.207	479.207
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.196.874.110	163.296.139	67.941.241	67.573.556	1.346.878	26.769.117	23.831.771
Investimentos	822.194.043	97.321.457	11.049.532	10.681.847	1.346.878	26.769.117	23.831.771
Inversões Financeiras	6.600.000	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	6.600.000	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	368.080.067	65.974.682	56.891.709	56.891.709	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	828.794.043	97.321.457	11.049.532	10.681.847	1.346.878	26.769.117	23.831.771
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	70.274.137						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.150.000	-	-	-	-	14.047	14.047
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	9.979.796.162	2.749.745.250	952.947.970	678.606.110	63.159.654	78.857.248	75.003.010
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	8.993.492.534	2.611.973.374	825.230.532	571.437.378	62.940.193	78.363.994	74.509.756
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							
993.812.573							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							
967.104.352							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-					
		165.845.941					
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		13.601.945					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		20.908.371					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		959.797.926					
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/12/2024 (a)			Até o Bimestre/2025 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				4.808.905.122		4.883.073.997	
DEDUÇÕES (XL)				5.418.043.210		6.277.187.372	
Disponibilidade de Caixa				5.415.875.074		6.275.019.235	
Disponibilidade de Caixa Bruta				6.622.447.952		7.038.000.342	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				654.286.814		761.189.481	

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	552.286.064	1.791.626
Demais Haveres Financeiros	2.168.136	2.168.136
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(609.138.088,09)	(1.394.113.374)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		784.975.286

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 726.520.136

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	(106.902.667)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-(XLIX)]	678.072.619
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	685.379.045

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.586.520
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.586.520
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	982.138.104

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 15/03/2026 às 12:00h.

1.A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

2.Esta versão contempla a correção dos valores constantes do campo "Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência", nos quadros "Meta Fiscal para o Resultado Nominal" e "Meta Fiscal para o Resultado Primário". A divergência decorreu de erro material identificado na LDO nº 3.109/2024, especificamente no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais 2025 (pág. 45), bem como de limitações na extração não automatizada de dados do SIAFIC. A correção possui caráter exclusivamente formal, não implicando alteração do conteúdo substancial dos demonstrativos.

3. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidadados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024						
	(a)	(b)				(c)	(d)					(e = (a + b) - (c + d))	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	493.536.762	161.919.750	58.196.985	606	597.258.921	83.412.174	433.289.558	77.931.270	74.077.032	878.667	441.746.033	1.039.004.954	
PODER EXECUTIVO	493.506.122	143.565.391	39.854.964	-	597.216.548	81.036.895	393.831.588	61.652.030	58.286.020	453.977	416.128.486	1.013.345.034	
PODER LEGISLATIVO	2.640	1.586.066	1.573.833	-	14.873	612.439	5.696.397	2.074.846	2.035.180	158.745	4.114.911	4.129.784	
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	1.133.804	830.091	830.091	-	303.713	303.713	
Tribunal de Contas do Estado	2.640	1.586.066	1.573.833	-	14.873	612.439	4.562.593	1.244.755	1.205.089	158.745	3.811.198	3.826.071	
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PODER JUDICIÁRIO	28.000	16.718.942	16.718.836	606	27.500	215.430	10.180.599	5.149.082	4.860.942	265.945	5.269.143	5.296.643	
Tribunal de Justiça	28.000	16.718.942	16.718.836	606	27.500	215.430	10.180.599	5.149.082	4.860.942	265.945	5.269.143	5.296.643	
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	25.788	25.788	-	-	1.501.780	21.480.233	8.012.834	7.852.412	-	15.129.601	15.129.601	
DEFENSORIA PÚBLICA	-	23.563	23.563	-	-	45.629	2.100.741	1.042.478	1.042.478	-	1.103.892	1.103.892	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	161.337.710	4.978.310	4.966.824	-	161.349.196	46.171.177	1.085.175	925.978	925.978	-	46.330.375	207.679.571	
TOTAL (III) = (I + II)	654.874.471	166.898.060	63.163.808	606	758.608.117	129.583.351	434.374.733	78.857.248	75.003.010	878.667	488.076.407	1.246.684.524	

PODER/ÓRGÃO - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	161.337.710	4.978.310	4.966.824	-	161.349.196	46.171.177	1.085.175	925.978	925.978	-	46.330.375	207.679.571
PODER EXECUTIVO	161.337.710	11.487	-	-	161.349.196	46.171.177	-	-	-	-	46.171.177	207.520.373
PODER LEGISLATIVO	-	274.626	274.626	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	274.626	274.626	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	4.692.198	4.692.198	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça	-	4.692.198	4.692.198	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	1.085.175	925.978	925.978	-	159.198	159.198
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Siae AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 15/03/2026 às 12:00h.

1. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						
R\$ 1,00						
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.161.847.854		376.566.399			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.555.317.225		255.692.341			
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.555.317.225		255.692.341			
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-		-			
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	3.638.956		681.450			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	148.026.686		19.220.849			
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	454.864.987		100.971.759			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.050.019.728		1.314.175.257			
2.1- Cota-Parte FPE	7.043.266.609		1.313.774.740			
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	6.733.636		400.517			
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	19.483		-			
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-			
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	464.526.058		73.633.639			
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) ¹	388.829.306		63.923.085			
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) ¹	74.013.343		9.610.425			
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2) ¹	1.683.409		100.129			
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	8.747.341.524		1.617.108.017			
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) ¹	1.658.491.411		303.227.252			
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	528.343.970		101.049.753			
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.057.211.268		205.366.603			
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.050.000.000		204.047.576			
7.1.1- Principal	1.046.000.000		203.151.704			
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000.000		895.872			
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-			
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-			
7.2.1- Principal	-		-			
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-			
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-			
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-			
7.3.1- Principal	-		-			
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-			
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-			
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR - ETI	7.211.268		1.319.027			
7.4.1- Principal	7.111.268		1.313.236			
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000		5.791			
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-			
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)			-			
			100.075.547,16			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR					
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-					
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-					
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-					
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	205.366.603					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.050.000.000	165.682.507	165.682.507	90.836.960		
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.010.887.165	159.189.690	159.189.690	87.533.044		
11.1.1- Ensino Fundamental	703.182.996	111.673.285	111.673.285	61.656.054		
11.1.2- Ensino Médio	230.796.374	35.748.367	35.748.367	19.396.939		
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	76.907.795	11.768.038	11.768.038	6.480.050		
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-		
11.1.5- Administração Geral	-	-	-	-		
11.2- OUTRAS DESPESAS	39.112.835	6.492.817	6.492.817	3.303.917		
11.2.1- Ensino Fundamental	27.378.985	4.544.972	4.544.972	2.312.742		
11.2.2- Ensino Médio	11.733.850	1.947.845	1.947.845	991.175		
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-		
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-		

11.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
11.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
11.2.7- Outras	-	-	-	-	-	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPEAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPEAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECETAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹ (i)
12- TOTAL DAS DESPEAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	165.682.507	165.682.507	90.836.960	-	-	
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	165.682.507	165.682.507	90.836.960	-	-	
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	
13- TOTAL DAS DESPEAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	159.189.690	159.189.690	87.533.044	-	-	
14- TOTAL DAS DESPEAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A. inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	142.833.303	159.189.690		159.189.690	78,02%	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	20.536.660			-	-	-
INDICADOR - Art.25. § 3º - Lei nº 14.113. de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPEAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
19- TOTAL DAS DESPEAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.210.922.362	139.984.196	88.300.225	71.756.609		
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.800	13.465	-	-		
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	455.319.148	52.335.555	32.709.828	27.757.705		
19.3- ENSINO MÉDIO	191.811.234	24.503.564	13.818.608	13.244.918		
19.4- ENSINO SUPERIOR	3.500.000	-	-	-		
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	5.341.000	150.017	-	-		
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.258.722	3.780.607	3.756.034	3.564.804		
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	336.600	48.758	-	-		
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	529.163.858	59.152.230	38.015.755	27.189.182		
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	-	-	-	-		
19.10- OUTRAS	7.100.000	-	-	-		
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPEAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPEAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.268.033.630	305.666.703	253.982.732	162.593.569		
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.800	13.465	-	-		
20.1.1- Creche	-	-	-	-		
20.1.2- Pré-escola	91.800	13.465	-	-		
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.288.595.514	184.151.214	164.452.156	101.771.356		
20.3- ENSINO MÉDIO	963.505.316	121.352.007	89.530.575	60.822.214		
20.4- ENSINO SUPERIOR	10.500.000	-	-	-		
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.341.000	150.017	-	-		
APURAÇÃO DAS DESPEAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
21- TOTAL DAS DESPEAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)				139.984.196		
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)				303.227.252		
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17g)				-		
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))				-		
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						

26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))						-
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))						443.211.448
APURACÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2º e 5º			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS			404.277.004	443.211.448	27,41%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEBº			SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)			
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			187.213.394	214.195.238	20.052.318	-
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			185.055.180	212.439.588	19.972.467	-
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)			2.158.215	1.755.650	79.851	-
			-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			105.007.418		15.062.327	
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			104.653.556		15.026.864	
30.1.1- Salário-Educação			59.950.100		13.395.425	
30.1.2- PDDE			58.002		9.150	
30.1.3- PNAE			10.444.350		433.674	
30.1.4 - PNAE			3.620.033		540.954	
30.1.5- Outras Transferências do FNDE			30.581.071		647.661	
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			353.862		35.463	
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			-		-	
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			-		-	
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			-		-	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS			119.447.677	12.488.089	1.309.299	1.274.997
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL			-	-	-	-
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL			76.035.136	10.946.773	38.483	4.180
31.3- ENSINO MÉDIO			30.559.200	1.042.907	1.042.907	1.042.907
31.4- ENSINO SUPERIOR			-	-	-	-
31.5- ENSINO PROFISSIONAL			5.000.000	-	-	-
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			-	-	-	-
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL			-	-	-	-
31.8- OUTRAS			7.853.341	498.410	227.910	227.910
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)			2.380.370.039	318.154.792	255.292.031	163.868.566
32.1- Despesas Correntes			2.274.014.592	264.987.802	255.292.031	163.868.566
32.1.1- Pessoal Ativo			1.695.922.081	239.549.456	239.398.745	151.199.803
32.1.2- Pessoal Inativo			-	-	-	-
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos			158.600.000	3.601.615	975.109	975.109
32.1.4 -Outras Despesas Correntes			419.492.511	21.836.731	14.918.176	11.693.654
32.2- Despesas de Capital			106.355.447	53.166.990	-	-
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos			2.961.268	-	-	-
32.2.2 -Outras Despesas de Capital			103.394.179	53.166.990	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			-		893.695	
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					205.366.603	
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					90.916.811	
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					113.556.097	
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					-	
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					-	
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)					113.556.097	
					21.204.124	

FONTE: Sistema: Siae AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 15/03/2026 às 12:00h.

1. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

2. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

3. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.161.847.854	2.161.847.854	376.566.399	17,42%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.555.317.225	1.555.317.225	255.692.341	16,44%	
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.555.317.225	1.555.317.225	255.692.341	16,44%	
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-	
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	3.638.956	3.638.956	681.450	18,73%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	148.026.686	148.026.686	19.220.849	12,98%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	454.864.987	454.864.987	100.971.759	22,20%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.050.000.245	7.050.000.245	1.314.175.257	18,64%	
Cota-Parte FPE	7.043.266.609	7.043.266.609	1.313.774.740	18,65%	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.733.636	6.733.636	400.517	5,95%	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	464.526.058	464.526.058	73.633.639	15,85%	
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	388.829.306	388.829.306	63.923.085	16,44%	
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	74.013.343	74.013.343	9.610.425	12,98%	
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.683.409	1.683.409	100.129	5,95%	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	8.747.322.041	8.747.322.041	1.617.108.017	18,49%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	236.963.487	242.663.487	44.385.816	18,29%	23.804.519	9,81%	22.879.106	9,43%	
Despesas Correntes	220.111.181	222.111.181	34.755.357	15,65%	23.652.445	10,65%	22.727.032	10,23%	
Despesas de Capital	16.852.306	20.552.306	9.630.459	46,86%	152.074	0,74%	152.074	0,74%	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	9.621.063	6.621.063	1.017.438	15,37%	168.441	2,54%	168.441	2,54%	
Despesas Correntes	8.705.716	5.705.716	1.017.438	17,83%	168.441	2,95%	168.441	2,95%	
Despesas de Capital	915.347	915.347	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.115.912.969	1.115.912.969	962.088.690	86,22%	52.569.556	4,71%	36.258.046	3,25%	
Despesas Correntes	1.114.897.622	1.114.897.622	962.088.690	86,29%	52.569.556	4,72%	36.258.046	3,25%	
Despesas de Capital	1.015.347	1.015.347	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.362.497.519	1.365.197.519	1.007.491.944	73,80%	76.542.516	5,61%	59.305.593	4,34%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.007.491.944	76.542.516	59.305.593
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.007.491.944	76.542.516	59.305.593
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			242.566.203
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹			-
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		4,73%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025 (regra nova)	242.566.203	76.542.516	-	-	-	-		-		-
Empenhos de 2024 (regra nova)	1.271.383.413	1.490.492.863	219.109.449	-	-	-	13.204.884	11.240.895	-	219.109.449
Empenhos de 2023 (regra nova)	1.119.338.228	1.453.768.087	334.429.859	81.549.985	-	-	-	631.963	-	334.429.859
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.051.053.718	1.078.706.721	27.653.003	172.408.035	-	144.755.032	-	109.954.213	-	27.653.003
Empenhos de 2021 e anteriores	2.051.033.612	2.515.245.638	464.212.027	677.132.755	-	212.920.729	-	135.898.511	-	464.212.027

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXii) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiii) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiv) = (XXii - XXiii) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXv) (saldo inicial = XXiv)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXvi) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXvii) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXviii)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	583.567.686	583.567.686	68.807.890	11,79%
Proveniente da União	583.567.686	583.567.686	68.807.890	11,79%
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	1.112.003	1.112.003	148.693	13,37%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	584.679.689	584.679.689	68.956.583	11,79%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	495.973.257	495.973.257	53.014.894	10,69%	32.820.313	6,62%	32.810.809	6,62%	
Despesas Correntes	336.251.670	336.251.670	52.764.779	15,69%	32.820.313	9,76%	32.810.809	9,76%	
Despesas de Capital	159.721.587	159.721.587	250.115	0,16%	-	0,00%	-	0,00%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	90.421.360	90.421.360	20.163.871	22,30%	282.733	0,31%	282.733	0,31%	
Despesas Correntes	90.421.360	90.421.360	20.163.871	22,30%	282.733	0,31%	282.733	0,31%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	630.000	630.000	109.383	17,36%	16.995	2,70%	16.995	2,70%	
Despesas Correntes	630.000	630.000	109.383	17,36%	16.995	2,70%	16.995	2,70%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	675.191	675.191	71.200	10,55%	19.168	2,84%	19.168	2,84%	
Despesas Correntes	675.191	675.191	71.200	10,55%	19.168	2,84%	19.168	2,84%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
Despesas Correntes	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	33.979.881	33.979.881	18.257.800	53,73%	12.899.920	37,96%	12.896.258	37,95%	
Despesas Correntes	31.010.881	31.010.881	18.257.800	58,88%	12.899.920	41,60%	12.896.258	41,59%	
Despesas de Capital	2.969.000	2.969.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	621.679.689	621.679.689	91.617.148	14,74%	46.039.129	7,41%	46.025.963	7,40%	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	732.936.744	738.636.744	97.400.710	13,19%	56.624.832	7,67%	55.689.915	7,54%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	100.042.423	97.042.423	21.181.309	0,00%	451.174	0,00%	451.174	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	630.000	630.000	109.383	17,36%	16.995	2,70%	16.995	2,70%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	675.191	675.191	71.200	10,55%	19.168				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.149.892.850	1.149.892.850	980.346.490	85,26%	65.469.476	5,69%	49.154.304	4,27%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	1.984.177.208	1.986.877.208	1.099.109.091	55,32%	122.581.645	6,17%	105.331.556	5,30%	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 15/03/2026 às 12:00h.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3. O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

4. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial		11.465.224.639
Previsão Atualizada		11.473.206.093
Receitas Realizadas		2.010.846.988
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.586.520
DESPESAS		
Dotação Inicial		10.483.086.535
Dotação Atualizada		10.495.654.509
Despesas Empenhadas		2.836.628.303
Despesas Liquidadas		1.030.748.050
Despesas Pagas		756.406.190
Superávit Orçamentário		980.098.938
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		2.836.628.303
Despesas Liquidadas		1.030.748.050
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		8.935.593.128
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		8.921.652.109
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		8.921.652.109

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		131.487.103
Despesas Previdenciárias Empenhadas		136.224.520
Despesas Previdenciárias Liquidadas		136.224.520
Despesas Previdenciárias Pagas		135.749.692
Resultado Previdenciário	-	4.737.418
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		174.684.252
Despesas Previdenciárias Empenhadas		93.161.317
Despesas Previdenciárias Liquidadas		91.156.093
Despesas Previdenciárias Pagas		76.719.469
Resultado Previdenciário		83.528.158
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		-
Despesas Empenhadas		-
Despesas Liquidadas		-
Despesas Pagas		-
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(165.845.941)	967.104.352	-583,13%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(726.520.136)	784.975.286	-108,05%	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	821.772.532	606	63.163.808	758.608.117
Poder Executivo	798.420.709	-	39.854.964	758.565.744
Poder Legislativo	1.863.332	-	1.848.459	14.873
Poder Judiciário	21.439.140	606	21.411.034	27.500
Ministério Público	25.788	-	25.788	-
Defensoria Pública	23.563	-	23.563	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	563.958.084	878.667	75.003.010	488.076.407
Poder Executivo	521.039.660	453.977	58.286.020	462.299.663
Poder Legislativo	6.308.836	158.745	2.035.180	4.114.911
Poder Judiciário	10.396.029	265.945	4.860.942	5.269.143
Ministério Público	24.067.188	-	8.778.389	15.288.798
Defensoria Pública	2.146.370	-	1.042.478	1.103.892
TOTAL	1.385.730.615	879.273	138.166.818	1.246.684.524

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	443.211.448	25%	27,41%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	159.189.690	70%	78,02%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Pensões e Inativos Militares			
Receitas de Contribuições			
Despesas com Pensões e Inativos			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.007.491.944	15%	4,73%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 15/03/2026 às 12:00h.

1. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.003.585.927	11.027.845.485	1.853.994.727	17	3.843.844.140	34,86	7.184.001.345	
RECEITAS CORRENTES	10.587.140.714	10.602.029.273	1.850.920.157	17	3.812.592.621	36	6.789.436.652	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.547.703.025	1.547.703.025	316.969.406	20	593.768.616	38	953.934.409	
Impostos	1.469.666.321	1.469.666.321	294.011.268	20	560.272.968	38	909.393.353	
Taxas	78.036.704	78.036.704	22.958.138	29	33.495.648	43	44.541.056	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	603.846.014	603.846.014	151.630.522	25	265.213.507	44	338.632.507	
Contribuições Sociais	603.846.014	603.846.014	151.630.522	25	265.213.507	44	338.632.507	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	807.943.272	807.943.272	283.782.408	35	485.767.380	60	322.175.892	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	83.500	83.500	21.165	25	27.790	33	55.710	
Valores Mobiliários	791.097.312	791.097.312	281.348.531	36	481.614.172	61	309.483.140	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	1.500.000	1.500.000	-	-	-	-	1.500.000	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	10.005.026	10.005.026	2.412.712	24	4.124.921	41	5.880.105	
Demais Receitas Patrimoniais	5.257.434	5.257.434	-	-	496	0	5.256.938	
RECEITA AGROPECUÁRIA	295.000	295.000	-	-	-	-	295.000	
RECEITA INDUSTRIAL	110.000	110.000	516	0	516	0	109.484	
RECEITA DE SERVIÇOS	17.277.084	17.277.084	4.656.885	27	8.478.880	49	8.798.204	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.557.084	16.557.084	4.567.986	28	8.315.314	50	8.241.770	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	720.000	720.000	88.899	12	163.565	23	556.435	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.412.919.338	7.427.807.897	1.089.959.831	15	2.451.815.560	33	4.975.992.337	
Transferências da União e de suas Entidades	6.360.608.463	6.375.497.022	901.595.299	14	2.060.211.510	32	4.315.285.512	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	410.875	410.875	81.888	20	169.702	41	241.173	
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.051.900.000	1.051.900.000	188.282.644	18	391.434.349	37	660.465.651	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.046.981	197.046.981	3.920.588	2	7.548.162	4	189.498.819	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.205.595	13.205.595	1.658.968	13	2.974.624	23	10.230.971	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.340.817	1.340.817	527.735	39	1.055.712	79	285.105	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	182.500.569	182.500.569	1.733.886	1	3.517.825	2	178.982.744	
RECEITAS DE CAPITAL	416.445.213	425.816.212	3.074.570	1	31.251.519	7	394.564.693	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	106.501.758	106.501.758	-	-	-	-	106.501.758	
Operações de Crédito - Mercado Interno	80.000.000	80.000.000	-	-	-	-	80.000.000	
Operações de Crédito - Mercado Externo	26.501.758	26.501.758	-	-	-	-	26.501.758	

ALIENAÇÃO DE BENS	370.000	370.000	81.784	22	81.784	22	288.216
Alienação de Bens Móveis	220.000	220.000	81.784	37	81.784	37	138.216
Alienação de Bens Imóveis	150.000	150.000	-	-	-	-	150.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	309.573.455	318.944.454	2.992.786	1	31.169.735	10	287.774.719
Transferências da União e de suas Entidades	309.573.455	318.944.454	2.992.786	1	31.169.735	10	287.774.719
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	461.638.712	461.638.712	31.752.290	7	52.749.865	11	408.888.847
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.465.224.639	11.489.484.197	1.885.747.017	16	3.896.594.005	34	7.592.890.192
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	11.465.224.639	11.489.484.197	1.885.747.017	16	3.896.594.005	34	7.592.890.192
DÉFICIT (VI)¹					-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	11.465.224.639	11.489.484.197	1.885.747.017	16	3.896.594.005	34	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		39.367.155			39.367.155		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		39.367.155			39.367.155		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
(d)	(e)			(g) = (e-f)			(i) = (e-h)	(j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.120.603.928	10.183.151.641	1.688.876.770	4.435.522.521	5.747.629.120	1.672.001.882	2.656.655.223	7.526.496.418	2.485.313.528	
DESPESAS CORRENTES	8.855.984.824	8.822.343.779	1.412.282.039	3.995.631.651	4.826.712.128	1.539.489.275	2.456.201.376	6.366.142.403	2.289.434.470	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.679.559.144	5.591.552.650	626.891.471	2.610.429.444	2.981.123.206	964.589.653	1.597.918.705	3.993.633.945	1.473.584.062	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	147.778.280	147.778.280	19.690.101	40.598.472	107.179.808	19.690.101	40.598.472	107.179.808	40.598.472	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.028.647.400	3.083.012.849	765.700.467	1.344.603.735	1.738.409.114	555.209.521	817.684.199	2.265.328.650	775.251.937	
Transferências a Municípios ²	3.249.139	3.249.139	-	-	3.249.139	-	-	3.249.139	-	
Demais Despesas Correntes	3.025.398.261	3.079.763.710	765.700.467	1.344.603.735	1.735.159.975	555.209.521	817.684.199	2.262.079.511	775.251.937	
DESPESAS DE CAPITAL	1.192.749.967	1.329.505.625	276.594.731	439.890.870	889.614.755	132.512.607	200.453.848	1.129.051.777	195.879.058	
INVESTIMENTOS	818.069.900	978.153.007	220.539.894	317.861.351	660.291.656	73.736.452	84.785.984	893.367.023	80.211.194	
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.600.000	5.422.551	-	-	5.422.551	-	-	5.422.551	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	368.080.067	345.930.067	56.054.837	122.029.519	223.900.548	58.776.155	115.667.864	230.262.203	115.667.864	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	31.302.237			31.302.237			31.302.237		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	362.482.607	363.561.607	48.520.193	138.502.745	225.058.862	32.451.609	78.546.318	285.015.289	47.907.231	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.483.086.535	10.546.713.248	1.737.396.963	4.574.025.265	5.972.687.983	1.704.453.491	2.735.201.541	7.811.511.707	2.533.220.759	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)								-		
Amortização da Dívida Interna								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
Amortização da Dívida Externa								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	10.483.086.535	10.546.713.248	1.737.396.963	4.574.025.265	5.972.687.983	1.704.453.491	2.735.201.541	7.811.511.707	2.533.220.759	
SUPERÁVIT (XIII)				-			1.161.392.464		1.363.373.246	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.483.086.535	10.546.713.248	1.737.396.963	4.574.025.265		1.704.453.491	3.896.594.005		3.896.594.005	
RESERVA DO RPPS	982.138.104	982.138.104			982.138.104			982.138.104		

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 15/03/2026 às 12:00h.

1. O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2.A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	461.638.712	461.638.712	31.752.290	7	52.749.865	11	408.888.847
RECEITAS CORRENTES	461.638.712	461.638.712	31.752.290	7	52.749.865	11	408.888.847
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	447.238.712	447.238.712	31.752.290	7	52.749.865	12	394.488.847
Contribuições Sociais	447.238.712	447.238.712	31.752.290	7	52.749.865	12	394.488.847
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.400.000,00	14.400.000,00	-	-	-	-	14.400.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	14.400.000,00	14.400.000,00	-	-	-	-	14.400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-

Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	362.482.607	363.561.607	48.520.193	138.502.745	225.058.862	32.451.609	78.546.318	285.015.289	47.907.231	
DESPESAS CORRENTES	362.482.607	363.561.607	48.520.193	138.502.745	225.058.862	32.451.609	78.546.318	285.015.289	47.907.231	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.482.607	363.561.607	48.520.193	138.502.745	225.058.862	32.451.609	78.546.318	285.015.289	47.907.231	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
	(a)										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.102.742.032	11.165.289.745	1.688.876.770	4.435.522.521	96,97	6.729.767.224	1.672.001.882	2.656.655.223	97,13	8.508.634.522	
01 - LEGISLATIVA	356.595.872	356.595.872	26.996.863	168.739.805	3,69	187.856.067	60.424.702	114.581.187	4,19	242.014.685	
031 - Ação Legislativa	238.283.271	238.283.271	9.393.181	128.804.713	2,82	109.478.558	42.566.626	79.799.928	2,92	158.483.343	
032 - Controle Externo	81.066.103	81.066.103	12.132.850	24.718.597	0,54	56.347.506	12.125.070	24.671.954	0,90	56.394.149	
122 - Administração Geral	37.246.498	37.246.498	5.470.833	15.216.495	0,33	22.030.003	5.733.005	10.109.305	0,37	27.137.193	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	506.755.380	506.755.380	12.187.649	459.229.762	10,04	47.525.618	82.283.790	163.285.294	5,97	343.470.086	
061 - Ação Judiciária	487.786.348	487.334.770	10.964.580	450.856.581	9,86	36.478.189	79.800.935	160.153.639	5,86	327.181.131	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	18.969.032	19.420.610	1.223.069	8.373.180	0,18	11.047.430	2.482.855	3.131.655	0,11	16.288.955	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	347.497.009	356.108.462	10.474.443	219.536.533	4,80	136.571.929	49.732.719	93.822.048	3,43	262.286.414	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	88.998.143	88.998.143	8.866.538	54.569.014	1,19	34.429.129	11.634.760	18.997.855	0,69	70.000.288	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	285.076	285.076	12.323	96.134	-	188.942	64.144	93.817	-	191.259	
122 - Administração Geral	85.679.046	94.290.499	234.116	76.530.476	1,67	17.760.023	13.335.984	25.128.851	0,92	69.161.648	
000 - Demais Subfunções	172.534.744	172.534.744	1.386.112	88.340.910	1,93	84.193.834	24.697.831	49.601.525	1,81	122.933.219	
04 - ADMINISTRAÇÃO	838.218.362	883.542.111	194.739.776	287.541.209	6,29	596.000.902	155.257.730	220.148.588	8,05	663.393.523	
121 - Planejamento e Orçamento	2.837.850	2.837.850	256.466	396.186	0,01	2.441.664	183.962	185.762	0,01	2.652.088	
122 - Administração Geral	774.520.879	786.419.468	144.679.384	228.562.744	5,00	557.856.724	137.779.120	197.167.547	7,21	589.251.921	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	1.700.000	1.700.000	315.305	1.050.968	0,02	649.032	183.685	210.555	0,01	1.489.445	
126 - Tecnologia da Informação	11.386.594	19.302.385	10.533.582	12.103.539	0,26	7.198.846	2.625.711	2.646.657	0,10	16.655.728	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	1.215.000	998.000	201.330	201.330	-	796.670	77.330	77.330	-	920.670	
129 - Administração de Receitas	35.344.078	36.781.867	15.228.280	15.228.280	0,33	21.553.587	1.946.636	1.946.636	0,07	34.835.231	
000 - Demais Subfunções	11.213.961	35.502.541	23.525.428	29.998.161	0,66	5.504.380	12.461.286	17.914.101	0,65	17.588.440	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.015.308.146	1.020.570.997	188.797.540	276.417.312	6,04	744.153.685	168.850.303	249.359.131	9,12	771.211.866	
181 - Policiamento	83.707.622	82.750.303	20.692.735	23.469.999	0,51	59.280.304	2.985.758	3.841.180	0,14	78.909.123	
182 - Defesa Civil	11.890.462	17.810.632	5.192.703	9.080.706	0,20	8.729.926	4.604.889	4.604.889	0,17	13.205.743	
183 - Informação e Inteligência	405.000	405.000	47.390	93.191	-	311.809	60.739	87.340	-	317.660	
122 - Administração Geral	918.175.062	918.475.062	162.864.712	243.739.417	5,33	674.735.645	161.198.916	240.825.721	8,80	677.649.341	
000 - Demais Subfunções	1.130.000	1.130.000	-	34.000	-	1.096.000	-	-	-	1.130.000	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	225.507.551	225.757.551	27.221.041	48.651.197	1,06	177.106.354	28.085.036	40.621.652	1,49	185.135.899	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	56.614.092	56.414.092	10.571.438	15.939.472	0,35	40.474.620	8.143.900	9.876.975	0,36	46.537.117	
244 - Assistência Comunitária	167.288.459	167.738.459	16.630.613	32.682.755	0,71	135.055.704	19.922.145	30.715.707	1,12	137.022.752	
122 - Administração Geral	1.455.000	1.455.000	18.990	28.970	-	1.426.030	18.990	28.970	-	1.426.030	
000 - Demais Subfunções	150.000	150.000	-	-	-	150.000	-	-	-	150.000	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.993.665.971	1.993.665.971	139.740.700	281.625.742	6,16	1.712.040.229	140.462.253	270.194.585	9,88	1.723.471.386	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.933.813.504	1.933.813.504	132.246.552	256.900.069	5,62	1.676.913.435	132.250.819	256.900.069	9,39	1.676.913.435	
122 - Administração Geral	40.288.628	40.288.628	4.226.756	17.345.116	0,38	22.943.512	4.542.300	7.610.488	0,28	32.678.140	
000 - Demais Subfunções	19.563.839	19.563.839	3.267.392	7.380.557	0,16	12.183.282	3.669.134	5.684.028	0,21	13.879.811	
10 - SAÚDE	1.948.277.208	1.957.820.741	254.641.692	1.350.321.769	29,52	607.498.972	371.199.524	490.352.154	17,93	1.467.468.587	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	732.936.744	755.602.851	195.740.124	293.140.834	6,41	462.462.017	120.720.672	177.345.504	6,48	578.257.347	
304 - Vigilância Sanitária	630.000	630.000	98.991	208.374	-	421.626	132.841	149.836	0,01	480.164	
305 - Vigilância Epidemiológica	675.191	675.191	78.100	149.300	-	525.891	23.100	42.268	-	632.923	
122 - Administração Geral	995.081.047	999.703.473	32.571.479	967.732.944	21,16	31.970.529	226.955.811	265.661.438	9,71	734.042.035	
000 - Demais Subfunções	218.954.226	201.209.226	26.152.998	89.090.316	1,95	112.118.910	23.367.100	47.153.108	1,72	154.056.118	
11 - TRABALHO	9.225.564	9.425.564	1.535.499	2.171.820	0,05	7.253.744	1.016.604	1.652.925	0,06	7.772.639	
333 - Empregabilidade	5.305.098	4.456.793	7.920	13.690	-	4.443.103	7.920	13.690	-	4.443.103	
334 - Fomento ao Trabalho	1.586.406	354.193	25.960	29.260	-	324.933	25.960	29.260	-	324.933	
122 - Administração Geral	2.334.060	4.614.578	1.501.619	2.128.870	0,05	2.485.708	982.724	1.609.975	0,06	3.004.603	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	2.240.997.735	2.241.962.256	487.319.874	783.041.105	17,12	1.458.921.151	320.630.170	553.488.640	20,24	1.688.473.616	
361 - Ensino Fundamental	1.176.118.932	1.210.930.471	271.398.486	437.463.687	9,56	773.466.784	167.541.203	303.072.388	11,08	907.858.083	

362 - Ensino Médio	435.115.711	464.223.408	79.872.449	138.377.724	3,03	325.845.684	56.833.951	104.654.270	3,83	359.569.138	
363 - Ensino Profissional	10.341.000	10.341.000	323.130	473.147	0,01	9.867.853	240.485	240.485	0,01	10.100.515	
364 - Ensino Superior	3.500.000	3.500.000	220.720	220.720	-	3.279.280	216.220	216.220	0,01	3.283.780	
365 - Educação Infantil	91.800	91.800	9.340	22.805	-	68.995	11.200	11.200	-	80.600	
366 - Educação de Jovens e Adultos	85.068.130	85.068.130	12.682.392	26.648.751	0,58	58.419.379	12.697.200	26.638.986	0,97	58.429.144	
367 - Educação Especial	336.600	336.600	39.008	87.766	-	248.834	63.114	63.114	-	273.486	
122 - Administração Geral	521.893.062	458.938.347	121.301.781	177.786.236	3,89	281.152.111	81.788.628	117.136.608	4,28	341.801.739	
000 - Demais Subfunções	8.532.500	8.532.500	1.472.568	1.960.268	0,04	6.572.232	1.238.168	1.455.368	0,05	7.077.132	
13 - CULTURA	50.716.307	70.701.403	7.602.013	16.751.589	0,37	53.949.814	4.013.529	12.961.506	0,47	57.739.898	
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.100.000	3.502.591	1.303.714	1.303.714	0,03	2.198.877	-	-	-	3.502.591	
392 - Difusão Cultural	41.100.798	58.795.879	3.745.483	11.971.556	0,26	46.824.323	3.243.783	11.268.256	0,41	47.527.623	
122 - Administração Geral	7.515.509	8.402.933	2.552.816	3.476.319	0,08	4.926.614	769.746	1.693.250	0,06	6.709.684	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	77.356.947	78.909.327	16.339.048	32.737.416	0,72	46.171.911	22.288.584	29.288.284	1,07	49.621.043	
421 - Custódia e Reintegração Social	30.202.826	30.202.826	5.592.577	14.980.129	0,33	15.222.697	9.661.362	13.601.201	0,50	16.601.625	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	24.419.532	26.582.297	6.863.617	10.010.767	0,22	16.571.530	8.418.373	9.993.123	0,37	16.589.174	
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.000.000	445.307	-	-	-	445.307	-	-	-	445.307	
122 - Administração Geral	19.166.016	19.341.016	3.112.938	6.934.361	0,15	12.406.655	3.438.933	4.881.802	0,18	14.459.214	
000 - Demais Subfunções	2.568.573	2.337.881	769.916	812.159	0,02	1.525.722	769.916	812.159	0,03	1.525.722	
15 - URBANISMO	145.551.112	155.931.940	59.463.350	74.412.158	1,63	81.519.782	25.274.131	31.589.235	1,15	124.342.705	
451 - Infra-Estrutura Urbana	125.450.792	140.902.745	52.939.637	64.872.724	1,42	76.030.021	19.074.026	22.373.410	0,82	118.529.335	
452 - Serviços Urbanos	18.257.798	13.036.673	6.229.833	9.234.233	0,20	3.802.440	6.070.211	9.074.611	0,33	3.962.062	
122 - Administração Geral	1.842.522	1.992.522	293.881	305.201	0,01	1.687.321	129.894	141.214	0,01	1.851.308	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
16 - HABITAÇÃO	24.237.299	25.616.162	7.978.767	10.163.691	0,22	15.452.471	4.451.704	4.935.678	0,18	20.680.484	
482 - Habitação Urbana	22.729.569	24.441.888	7.633.394	9.812.612	0,21	14.629.276	4.140.355	4.624.329	0,17	19.817.559	
000 - Demais Subfunções	1.507.730	1.174.274	345.373	351.079	0,01	823.195	311.349	311.349	0,01	862.925	
17 - SANEAMENTO	46.479.792	42.629.433	9.864.988	12.095.211	0,26	30.534.222	11.841.667	11.841.667	0,43	30.787.766	
512 - Saneamento Básico Urbano	5.009.000	-	-	2.000	-	2.000	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	41.470.792	42.629.433	9.864.988	12.093.211	0,26	30.536.222	11.841.667	11.841.667	0,43	30.787.766	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	12.429.770	12.364.458	762.039	1.231.744	0,03	11.132.714	312.811	448.425	0,02	11.916.033	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	8.558.829	8.503.517	59.870	283.271	0,01	8.220.246	43.390	64.290	-	8.439.227	
542 - Controle Ambiental	345.000	335.000	35.420	56.540	-	278.460	35.420	56.540	-	278.460	
544 - Recursos Hídricos	170.000	170.000	14.740	25.216	-	144.784	14.740	25.216	-	144.784	
122 - Administração Geral	3.155.941	3.155.941	652.009	866.717	0,02	2.289.224	219.261	302.379	0,01	2.853.562	
000 - Demais Subfunções	200.000	200.000	-	-	-	200.000	-	-	-	200.000	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.186.473	13.232.831	1.487.673	2.126.892	0,05	11.105.939	1.353.659	1.725.735	0,06	11.507.096	
571 - Desenvolvimento Científico	1.928.193	4.113.351	617.920	968.077	0,02	3.145.274	617.920	968.077	0,04	3.145.274	
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.281.830	3.915.770	60.087	89.337	-	3.826.433	84.137	84.137	-	3.831.633	
122 - Administração Geral	4.369.450	4.363.850	809.666	1.069.478	0,02	3.294.372	651.603	673.521	0,02	3.690.329	
000 - Demais Subfunções	1.607.000	839.860	-	839.860	-	839.860	-	-	-	839.860	
20 - AGRICULTURA	67.434.162	66.334.162	15.262.450	22.255.682	0,49	44.078.480	6.324.715	8.475.265	0,31	57.858.897	
605 - Abastecimento	9.260.204	8.160.204	2.817.220	3.812.501	0,08	4.347.703	2.821.270	3.812.501	0,14	4.347.703	
606- Extensão Rural	3.289.042	3.145.902	137.280	153.390	-	2.992.512	137.280	153.390	0,01	2.992.512	
607- Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	15.389.513	15.532.653	3.013.013	4.829.639	0,11	10.703.014	2.725.220	3.792.268	0,14	11.740.385	
000 - Demais Subfunções	39.495.403	39.495.403	9.294.937	13.460.152	0,29	26.035.251	640.946	717.106	0,03	38.778.297	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	700.000	500.000	59.620	59.620	-	440.380	59.620	59.620	-	440.380	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	700.000	500.000	59.620	59.620	-	440.380	59.620	59.620	-	440.380	
22 - INDÚSTRIA	1.706.039	1.606.039	9.800	10.020	-	1.596.019	9.800	10.020	-	1.596.019	
661 - Promoção Industrial	1.706.039	1.606.039	9.800	10.020	-	1.596.019	9.800	10.020	-	1.596.019	
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.074.812	33.636.837	4.693.181	12.078.850	0,26	21.557.987	4.509.136	11.579.795	0,42	22.057.042	-
691 - Promoção Comercial	550.000	550.000	367.428	367.428	0,01	182.572	367.428	367.428	0,01	182.572	
694 - Serviços Financeiros	6.500.000	5.422.550	-	-	-	5.422.550	-	-	-	5.422.550	
695 - Turismo	22.745.818	21.385.293	3.399.104	10.301.454	0,23	11.083.839	3.401.394	10.301.394	0,38	11.083.899	
122 - Administração Geral	5.646.594	5.646.594	917.188	1.357.565	0,03	4.289.029	689.230	858.570	0,03	4.788.024	
000 - Demais Subfunções	632.400	632.400	9.460	52.404	-	579.996	51.084	52.404	-	579.996	
24 - COMUNICAÇÕES	37.570.210	37.575.522	11.907.433	17.512.180	0,38	20.063.342	12.178.025	17.492.787	0,64	20.082.735	

122 - Administração Geral	4.270.210	4.270.210	722.210	933.086	0,02	3.337.124	709.867	920.733	0,03	3.349.477
000 - Demais Subfunções	33.300.000	33.305.312	11.185.223	16.579.094	0,36	16.726.218	11.468.158	16.572.054	0,61	16.733.258
25 - ENERGIA	1.010.000	110.001	-	-	-	110.001	-	-	-	110.001
752 - Energia Elétrica	820.000	20.000	-	-	-	20.000	-	-	-	20.000
753 - Petróleo	100.000	1	-	-	-	1	-	-	-	1
000 - Demais Subfunções	90.000	90.000	-	-	-	90.000	-	-	-	90.000
26 - TRANSPORTE	276.943.857	298.258.351	65.818.820	96.716.645	2,11	201.541.706	59.659.689	70.857.963	2,59	227.400.388
781 - Transporte Aéreo	4.681.140	4.681.140	1.005.384	1.989.161	0,04	2.691.979	862.347	1.839.907	0,07	2.841.233
782 - Transporte Rodoviário	237.832.846	261.097.348	55.282.714	82.038.846	1,79	179.058.502	52.109.783	59.407.896	2,17	201.689.452
784 - Transporte Hidroviário	18.262.201	18.262.201	4.910.243	6.709.824	0,15	11.552.377	3.110.661	4.910.243	0,18	13.351.958
122 - Administração Geral	13.477.505	11.077.497	4.037.796	5.396.130	0,12	5.681.367	3.360.830	4.483.849	0,16	6.593.648
000 - Demais Subfunções	2.690.165	3.140.165	582.683	582.683	0,01	2.557.482	216.068	216.068	0,01	2.924.097
27 - DESPORTO E LAZER	21.637.772	28.736.592	7.431.658	8.092.166	0,18	20.644.426	5.243.203	5.903.711	0,22	22.832.881
811 - Desporto de Rendimento	5.020.693	4.130.693	600.000	600.000	0,01	3.530.693	-	-	-	4.130.693
812 - Desporto Comunitário	4.611.385	17.325.084	4.755.211	4.755.211	0,10	12.569.873	3.555.334	3.555.334	0,13	13.769.750
813 - Lazer	3.605.694	1.500.000	-	-	-	1.500.000	-	-	-	1.500.000
122 - Administração Geral	8.400.000	5.780.815	2.076.447	2.736.955	0,06	3.043.860	1.687.869	2.348.376	0,09	3.432.439
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	737.789.545	715.639.545	136.540.853	252.002.403	5,51	463.637.142	136.538.777	251.979.327	9,21	463.660.218
843 - Serviço da Dívida Interna	501.913.990	479.763.990	75.744.938	150.856.189	3,30	328.907.801	75.744.938	150.856.189	5,52	328.907.801
845 - Transferências	3.249.139	3.249.139	-	-	-	3.249.139	-	-	-	3.249.139
846 - Outros Encargos Especiais	232.626.416	232.626.416	60.795.915	101.146.214	2,21	131.480.202	60.793.840	101.123.138	3,70	131.503.278
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	31.302.237	-	-	-	31.302.237	-	-	-	31.302.237
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	31.302.237	-	-	-	31.302.237	-	-	-	31.302.237
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	362.482.607	363.561.607	48.520.193	138.502.745	3,03	225.058.862	32.451.609	78.546.318	2,87	285.015.289
TOTAL (III) = (I + II)	11.465.224.639	11.528.851.352	1.737.396.963	4.574.025.265	100,00	6.954.826.087	1.704.453.491	2.735.201.541	100,00	8.793.649.811

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 15/03/2026 às 12:00h.

1. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	362.482.607	363.561.607	48.520.193	138.502.745	3,03	225.058.862	32.451.609	78.546.318	2,87	285.015.289	
01 - LEGISLATIVA	10.520.000	10.520.000	589.791	6.172.272	0,13	4.347.728	1.222.739	2.757.496	0,10	7.762.504	
031 - Ação Legislativa	6.500.000	6.500.000	-	5.000.000	0,11	1.500.000	632.948	1.585.224	0,06	4.914.776	
032 - Controle Externo	4.020.000	4.020.000	589.791	1.172.272	0,03	2.847.728	589.791	1.172.272	0,04	2.847.728	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	33.922.894	33.922.894	-	33.922.894	0,74	-	5.546.846	10.958.144	0,40	22.964.750	
061 - Ação Judiciária	33.922.894	33.922.894	-	33.922.894	0,74	-	5.546.846	10.958.144	0,40	22.964.750	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	12.551.104	13.630.104	1.079.000	13.630.104	0,30	-	2.632.077	4.151.954	0,15	9.478.150	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	1.038.099	2.117.099	1.079.000	2.117.099	0,05	-	609.222	1.202.955	0,04	914.144	
000 - Demais Subfunções	11.513.005	11.513.005	-	11.513.005	0,25	-	2.022.855	2.948.998	0,11	8.564.007	
04 - ADMINISTRAÇÃO	888.675	888.675	-	350.000	0,01	538.675	95.858	148.563	0,01	740.112	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	888.675	888.675	-	350.000	0,01	538.675	95.858	148.563	0,01	740.112	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	126.197.625	126.197.625	23.897.314	35.610.811	0,78	90.586.814,39	-	11.713.497	0,43	114.484.128	
272 - Previdência do Regime Estatutário	126.197.625	126.197.625	23.897.314	35.610.811	0,78	90.586.814,39	-	11.713.497	0,43	114.484.128	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	35.900.000	35.900.000	-	3.429.015	0,07	32.470.985	-	3.429.015	0,13	32.470.985	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	35.900.000	35.900.000	-	3.429.015	0,07	32.470.985	-	3.429.015	0,13	32.470.985	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	142.502.309	142.502.309	22.954.088	45.387.649	0,99	97.114.660	22.954.088	45.387.649	1,66	97.114.660	
361 - Ensino Fundamental	88.213.229	88.213.229	13.730.529	27.165.912	0,59	61.047.317	13.730.529	27.165.912	0,99	61.047.317	
362 - Ensino Médio	30.499.056	30.499.056	4.844.255	9.581.663	0,21	20.917.393	4.844.255	9.581.663	0,35	20.917.393	

363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	10.098.387	10.098.387	1.617.963	3.200.248	0,07	6.898.139	1.617.963	3.200.248	0,12	6.898.139	-
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	13.691.637	13.691.637	2.761.341	5.439.826	0,12	8.251.811	2.761.341	5.439.826	0,20	8.251.811	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2025														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024	JANEIRO 2025	FEVEREIRO 2025	MARÇO 2025	ABRIL 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	965.268.139	1.123.629.175	1.076.162.374	1.080.870.184	839.141.070	794.319.821	1.145.724.099	1.445.167.758	1.086.499.559	1.252.366.102	1.098.285.868	1.086.552.384	12.993.986.533	12.725.987.214
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.615.518	192.791.861	204.964.430	217.585.615	220.549.140	175.262.843	198.736.588	298.046.580	201.910.324	188.832.242	235.819.667	214.763.445	2.516.878.252	2.259.373.717
ICMS	103.107.547	118.042.773	127.483.457	130.222.099	138.205.072	120.535.693	136.842.565	147.881.473	142.692.418	112.999.923	123.750.719	132.220.473	1.533.984.211	1.555.317.225
IPVA	10.050.116	10.685.911	11.787.785	12.003.742	9.289.979	7.343.441	6.020.476	5.441.627	9.165.636	10.055.214	36.819.355	15.059.695	143.722.976	148.026.686
ITCD	555.948	120.960	235.355	380.337	383.117	314.378	195.549	206.503	599.173	82.277	327.084	173.814	3.574.495	3.638.956
IRRF	46.372.651	55.581.476	56.897.671	64.321.423	65.528.122	39.714.416	48.897.137	137.452.658	42.838.320	58.133.439	57.949.305	58.331.286	732.017.903	454.864.987
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.529.256	8.360.741	8.560.163	10.658.014	7.142.850	7.354.915	6.780.862	7.064.320	6.614.778	7.561.389	16.973.204	8.978.177	103.578.668	97.525.863
Contribuições	33.474.911	50.212.367	105.664.558	56.896.301	14.174.698	10.264.436	86.825.431	147.428.947	59.334.159	54.248.825	81.832.342	69.798.181	770.155.155	603.846.014
Receita Patrimonial	40.554.270	51.747.673	165.454.050	115.605.541	53.274.574	44.778.792	123.561.025	153.050.188	107.394.041	94.590.932	140.822.773	142.959.635	1.233.793.493	807.943.272
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.376.264	50.574.845	164.157.547	114.454.988	52.053.688	43.547.575	121.763.274	154.965.491	107.061.288	93.204.354	139.360.366	141.988.165	1.222.507.843	791.097.312
Outras Receitas Patrimoniais	1.178.006	1.172.828	1.296.504	1.150.553	1.220.886	1.231.217	1.797.751	-1.915.303	332.753	1.386.578	1.462.407	971.470	11.285.650	16.845.960
Receita Agropecuária	36.793				116.407			185.610					338.809	295.000
Receita Industrial	600	180			202	2.848	255	389				516	4.990	110.000
Receita de Serviços	1.729.734	2.264.624	1.974.729	1.990.995	1.928.089	2.114.410	1.994.729	1.849.026	1.935.098	1.886.896	1.541.280	3.115.606	24.325.217	17.277.084
Transferências Correntes	721.049.995	825.714.650	597.372.699	686.573.869	548.289.560	560.896.243	731.679.330	838.226.610	714.513.214	910.592.357	636.828.862	653.435.359	8.425.172.749	8.840.095.146
Cota-Parte do FPE	574.243.244	624.286.246	401.723.458	528.816.096	431.708.697	458.610.836	591.014.660	662.776.519	568.472.829	745.301.911	494.356.609	504.704.651	6.586.015.755	7.043.266.609
Transferências da LC 61/1989 - IPI	331.304	416.306	367.979	497.999	543.616	369.077	409.872	481.191	187.859	212.658	231.591	217.437	4.266.889	6.733.636
Transferências do FUNDEB	93.706.349	96.781.972	68.959.611	90.408.454	72.059.103	74.822.438	97.718.644	105.523.510	92.936.040	111.528.900	83.756.928	82.197.615	1.070.399.564	1.053.111.268
Outras Transferências Correntes	52.769.097	104.230.126	126.321.650	66.851.320	43.978.144	27.093.893	42.536.155	69.445.391	52.916.485	53.548.888	58.483.735	66.315.656	764.490.541	736.983.633
Outras Receitas Correntes	806.319	897.820	731.907	2.217.862	808.400	1.000.249	2.926.741	6.380.408	1.412.724	2.214.850	1.440.944	2.479.644	23.317.868	197.046.981
DEDUÇÕES (II)	224.708.037	272.191.224	398.405.334	324.785.208	208.500.748	188.396.503	405.822.705	515.121.554	338.382.209	338.973.701	382.841.113	366.333.196	3.964.461.532	3.625.414.705
Transferências Constitucionais e Legais	30.884.318	34.957.498	38.161.694	38.680.954	39.331.686	34.404.664	37.322.864	39.811.133	40.636.758	33.330.076	49.403.903	40.951.711	457.877.259	372.561.320
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	33.461.164	50.191.745	105.611.726	56.867.852	14.657.824	9.771.883	83.313.363	150.813.449	59.334.159	54.248.825	81.832.342	69.798.181	769.902.513	603.844.014
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	34.142	51.213					32.428.674	32.428.674					64.942.701	170.859.786
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	28.848.005	43.272.007	153.883.933	102.589.288	46.351.855	33.565.136	113.326.138	136.673.336	102.249.026	84.330.702	130.389.376	133.236.314	1.108.715.117	726.752.964
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	131.480.409	143.718.761	100.747.981	126.647.113	108.159.383	110.654.820	139.431.667	155.394.963	136.162.265	167.064.098	121.215.492	122.346.990	1.563.023.942	1.751.396.621
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	740.560.101	851.437.950	677.757.041	756.084.976	630.640.322	605.923.318	739.901.395	930.046.204	748.117.350	913.392.401	715.444.756	720.219.188	9.029.525.001	9.100.572.509
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			9.262.580				4.678.439						13.941.019	3.900.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	740.560.101	851.437.950	668.494.461	756.084.976	630.640.322	605.923.318	735.222.956	930.046.204	748.117.350	913.392.401	715.444.756	720.219.188	9.015.583.982	9.096.672.509
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, parágrafo) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	740.560.101	851.437.950	668.494.461	756.084.976	630.640.322	605.923.318	735.222.956	930.046.204	748.117.350	913.392.401	715.444.756	720.219.188	9.015.583.982	9.096.672.509

FONTE: Sistema: Siate AP. Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 15/03/2026 às 12:00h.
1.A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.
2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	799.116.746		321.426.161
Receita de Contribuições dos Segurados	412.932.260		116.681.298
Ativo	411.495.452		116.407.916
Inativo	1.203.027		193.976
Pensionista	233.781		79.407
Receita de Contribuições Patronais	65.093.423		36.725.486
Ativo	65.093.423		36.725.486
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	253.923.711		168.016.223
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	253.923.711		168.016.223
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	67.167.352		3.154
Compensação Financeira entre os regimes	10.000		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-		-
Demais Receitas Correntes	67.157.352		3.154
RECEITAS DE CAPITAL (III)	60.000		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	60.000		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	799.176.746		321.426.161

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	9.745.359	9.745.359	9.266.844	
Aposentadorias	-	4.827.526	4.827.526	4.587.264	
Pensões por Morte	-	4.917.833	4.917.833	4.679.580	
Outras Despesas Previdenciárias	24.261.037	10.957.194	3.086.749	2.901.033	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	24.261.037	10.957.194	3.086.749	2.901.033	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	24.261.037	20.702.553	12.832.108	12.167.878	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	774.915.709	300.723.608	308.594.053	309.258.283	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	982.138.104

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	250.483
Investimentos e Aplicações	3.920.496.105
Outros Bens e Direitos	2.727.148.866

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	997.565.357	417.577.083
Receita de Contribuições dos Segurados	296.496.680	110.350.289
Ativo	267.451.631	98.894.532
Inativo	25.934.678	10.464.022
Pensionista	3.110.371	991.735
Receita de Contribuições Patronais	104.972.734	25.022.706
Ativo	104.972.734	25.022.706
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	472.829.253	282.189.195
Receitas Imobiliárias	-	282.189.195
Receitas de Valores Mobiliários	472.829.253	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	14.892
Outras Receitas Correntes	123.266.690	-
Compensação Financeira entre os regimes	783.629	-
Demais Receitas Correntes	122.483.061	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	110.000	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	110.000	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	997.675.357	417.577.083

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	183.490.700	183.490.700	168.832.151	
Aposentadorias	-	160.029.002	160.029.002	146.948.529	
Pensões por Morte	-	23.461.698	23.461.698	21.883.623	
Outras Despesas Previdenciárias	15.577.591	6.108.922	4.424.665	3.303.136	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	15.577.591	6.108.922	4.424.665	3.303.136	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	15.577.591	189.599.622	187.915.365	172.135.287	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	982.097.766	227.977.460	229.661.717	245.441.796	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa					1.103.627
Investimentos e Aplicações					4.553.602.817
Outros Bens e Direitos					379.519.480
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas correntes	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	10.000,00	8.000	1.586	1.586	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	10.000,00	8.000	1.586	1.586	
Despesas de Capital	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	10.000,00	8.000	1.586	1.586	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	- 10.000,00	- 8.000	- 1.586	- 1.586	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	
Investimentos e Aplicações		-	
Outros Bens e Direitos		-	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	-	-	
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	24.654.560	12.254.017	8.229.532	7.948.678	
Pensões	6.226.535	5.356.783	2.100.819	1.645.794	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	30.881.095	17.610.800	10.330.352	9.594.472	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	- 30.881.095	- 17.610.800	- 10.330.352	- 9.594.472	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-	-			
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-	-			
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-	-			
Outras contribuições	-	-			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	-	-			

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	-	-	-	-	
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Siafe AP. Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 15/03/2026 às 12:00h.

1. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	9.095.396.253		3.097.155.649
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.547.703.025		593.768.616
ICMS	933.190.337		307.002.880
IPVA	59.210.673		28.439.960
ITCD	2.911.165		945.879
IRRF	454.864.987		217.252.350
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.525.863		40.127.547
Contribuições	-		-
Receita Patrimonial	81.190.308		35.561.962
Aplicações Financeiras (II)	64.344.348		31.408.754
Outras Receitas Patrimoniais	16.845.960		4.153.208
Transferências Correntes	7.427.807.897		2.451.815.560
Cota-Parte do FPE	5.634.613.287		1.850.268.800
Transferências da LC 61/1989	4.040.182		511.426
Transferências do FUNDEB	1.053.111.268		370.419.483
Outras Transferências Correntes	736.043.160	-	230.615.852
Demais Receitas Correntes	38.695.023		16.009.511
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	38.695.023		16.009.511
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	9.031.051.905		3.065.746.895
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.227.118.768		317.981.418
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	741.152.964		450.205.418
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	425.646.212		31.251.519
Operações de Crédito (VIII)	106.501.758		-
Amortização de Empréstimos (IX)	-		-
Alienação de Bens	200.000		81.784
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	200.000		81.784
Transferências de Capital	318.944.454		31.169.735
Convênios	226.844.454		2.992.786
Outras Transferências de Capital	92.100.000		28.176.949
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	319.144.454		31.251.519
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	170.000		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	10.577.485.127		3.414.979.832
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	9.350.196.359		3.096.998.414

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	8.202.751.758	3.861.588.408	2.271.921.982	2.096.708.634	70.238.814	81.244.469	75.119.668
Pessoal e Encargos Sociais	4.991.569.257	2.486.329.043	1.416.475.451	1.283.559.532	64.922.604	18.866.801	18.866.791
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	147.778.280	40.598.472	40.598.472	40.598.472	4.155	-	-
Outras Despesas Correntes	3.063.404.221	1.334.660.893	814.848.059	772.550.631	5.312.055	62.377.668	56.252.877
Transferências Constitucionais e Legais	3.249.139	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	3.060.155.082	1.334.660.893	814.848.059	772.550.631	5.312.055	62.377.668	56.252.877
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	8.054.973.478	3.820.989.937	2.231.323.511	2.056.110.162	70.234.659	81.244.469	75.119.668
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	983.153.628	272.545.987	262.825.711	240.633.067	219.460	792.698	792.698
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.326.355.625	439.876.518	200.453.848	195.879.058	6.023.881	59.298.378	56.968.630
Investimentos	975.003.007	317.846.999	84.785.984	80.211.194	6.023.881	59.298.378	56.968.630
Inversões Financeiras	5.422.551	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	5.422.551	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	345.930.067	122.029.519	115.667.864	115.667.864	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	980.425.558	317.846.999	84.785.984	80.211.194	6.023.881	59.298.378	56.968.630
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	31.302.237						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.150.000	14.352	-	-	-	327.538	327.538
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	10.053.004.901	4.411.397.275	2.578.935.206	2.376.954.424	76.478.001	141.663.084	133.208.534
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	9.066.701.273	4.138.836.936	2.316.109.495	2.136.321.356	76.258.541	140.542.847	132.088.298
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							
							828.338.874
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							
							752.330.219
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-					
		165.845.941					
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		31.027.814					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		40.598.472					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		742.759.562					
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/12/2024 (a)			Até o Bimestre/2025 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				4.808.905.122	4.637.601.224		
DEDUÇÕES (XL)				5.418.043.210	6.040.767.219		
Disponibilidade de Caixa				5.415.875.074	6.038.599.082		
Disponibilidade de Caixa Bruta				6.622.447.952	6.792.310.899		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				654.286.814	752.471.444		

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	552.286.064	1.240.371
Demais Haveres Financeiros	2.168.136	2.168.136
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(609.138.088,09)	(1.403.165.995)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		794.027.907

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 726.520.136

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	(98.184.631)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	695.843.276
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	705.413.934

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.367.155
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	39.367.155
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	982.138.104

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: SIAfe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 15/03/2026 às 12:00h.

1.A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

2. Procedeu-se à correção dos valores informados no campo "Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência", constantes dos quadros "Meta Fiscal para o Resultado Nominal" e "Meta Fiscal para o Resultado Primário". A divergência identificada decorreu de erro material na Lei nº 3.109/2024 (Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais 2025, pág. 45), aliado a limitação operacional na extração não automatizada de dados do SIAFIC. Ressalta-se que a correção realizada possui natureza estritamente formal.

3. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024						
	(a)	(b)				(f)	(g)					(h)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	493.536.762	161.919.750	71.515.332	606	583.940.574	83.412.174	433.289.558	140.737.106	132.282.557	6.698.924	377.720.251	961.660.825	
PODER EXECUTIVO	493.506.122	143.565.391	53.170.672	-	583.900.841	81.036.895	393.831.588	116.633.124	108.265.504	5.620.455	360.982.523	944.883.364	
PODER LEGISLATIVO	2.640	1.586.066	1.576.473	-	12.233	612.439	5.696.397	2.992.118	2.992.118	288.473	3.028.245	3.040.478	
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	1.133.804	830.091	830.091	-	303.713	303.713	
Tribunal de Contas do Estado	2.640	1.586.066	1.576.473	-	12.233	612.439	4.562.593	2.162.027	2.162.027	288.473	2.724.532	2.736.765	
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PODER JUDICIÁRIO	28.000	16.718.942	16.718.836	606	27.500	215.430	10.180.599	5.802.066	5.785.824	456.225	4.153.981	4.181.481	
Tribunal de Justiça	28.000	16.718.942	16.718.836	606	27.500	215.430	10.180.599	5.802.066	5.785.824	456.225	4.153.981	4.181.481	
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	25.788	25.788	-	-	1.501.780	21.480.233	13.721.441	13.650.753	330.857	9.000.403	9.000.403	
DEFENSORIA PÚBLICA	-	23.563	23.563	-	-	45.629	2.100.741	1.588.358	1.588.358	2.913	555.099	555.099	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	161.337.710	4.978.310	4.966.824	-	161.349.196	46.171.177	1.085.175	925.978	925.978	-	46.330.375	207.679.571	
TOTAL (III) = (I + II)	654.874.471	166.898.060	76.482.156	606	745.289.770	129.583.351	434.374.733	141.663.084	133.208.534	6.698.924	424.050.626	1.169.340.396	

PODER/ÓRGÃO - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	161.337.710	4.978.310	4.966.824	-	161.349.196	46.171.177	1.085.175	925.978	925.978	-	46.330.375	207.679.571
PODER EXECUTIVO	161.337.710	11.487	-	-	161.349.196	46.171.177	-	-	-	-	46.171.177	207.520.373
PODER LEGISLATIVO	-	274.626	274.626	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	274.626	274.626	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	4.692.198	4.692.198	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça	-	4.692.198	4.692.198	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	1.085.175	925.978	925.978	-	159.198	159.198
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Siae AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 15/03/2026 às 12:00h.

1. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da **Amapá Previdência (Amprev)**, anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2025 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2025						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						
R\$ 1.00						
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.161.847.854		801.198.131			
1.1- Recella Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.555.317.225		511.663.533			
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.555.317.225		511.663.533			
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-		-			
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	3.638.956		1.182.349			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	148.026.686		71.099.899			
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	454.864.987		217.252.350			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.050.019.728		2.313.685.544			
2.1- Cota-Parte FPE	7.043.266.609		2.312.836.000			
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	6.733.636		849.544			
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	19.483		-			
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-			
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	464.526.058		163.678.219			
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) ¹	388.829.306		127.915.883			
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) ¹	74.013.343		35.549.950			
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2) ¹	1.683.409		212.386			
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	8.747.341.524		2.951.205.456			
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) ¹	1.658.491.411		546.790.621			
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	528.343.970		191.010.743			
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.057.211.268		372.759.543			
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.050.000.000		371.266.194			
7.1.1- Principal	1.046.000.000		368.935.509			
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000.000		2.330.685			
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-			
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-			
7.2.1- Principal	-		-			
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-			
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-			
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-			
7.3.1- Principal	-		-			
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-			
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-			
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR - ETI	7.211.268		1.493.349			
7.4.1- Principal	7.111.268		1.483.974			
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000		9.375			
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-			
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)			- 177.855.112,46			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR			
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			-			
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			-			
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-			
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)			372.759.543			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.050.000.000	317.904.922	317.904.922	275.749.759		
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.010.887.165	305.127.555	305.127.555	262.972.393		
11.1.1- Ensino Fundamental	703.182.996	214.601.991	214.601.991	174.953.800		
11.1.2- Ensino Médio	230.796.374	67.984.029	67.984.029	66.105.037		
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	76.907.795	22.541.535	22.541.535	21.913.556		
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-		
11.1.5- Administração Geral	-	-	-	-		
11.2- OUTRAS DESPESAS	39.112.835	12.777.366	12.777.366	12.777.366		
11.2.1- Ensino Fundamental	27.378.985	8.944.157	8.944.157	8.944.157		
11.2.2- Ensino Médio	11.733.850	3.833.210	3.833.210	3.833.210		
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-		
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-		

11.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
11.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
11.2.7- Outras	-	-	-	-	-	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECETAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹ (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	317.904.922	317.904.922	275.749.759	-	-	-
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	317.904.922	317.904.922	275.749.759	-	-	-
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	305.127.555	305.127.555	262.972.393	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A. inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	259.886.336	305.127.555		305.127.555	82,19%	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-		-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	37.275.954					
INDICADOR - Art.25. § 3º - Lei nº 14.113. de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.215.016.888	462.088.882	274.579.675	217.423.844		
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.800	22.805	11.200	-		
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	491.879.868	204.486.166	102.212.279	79.555.809		
19.3- ENSINO MÉDIO	221.633.040	65.398.361	40.959.452	32.469.467		
19.4- ENSINO SUPERIOR	3.500.000	220.720	216.220	216.220		
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	5.341.000	432.819	222.909	-		
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.258.722	7.307.464	7.297.700	5.456.871		
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	336.600	87.766	63.114	-		
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	466.875.858	182.883.163	122.494.683	98.623.769		
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	-	-	-	-		
19.10- OUTRAS	7.100.000	1.249.618	1.102.118	1.101.708		
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.272.128.156	779.993.804	592.484.596	493.173.603		
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.800	22.805	11.200	-		
20.1.1- Creche	-	-	-	-		
20.1.2- Pré-escola	91.800	22.805	11.200	-		
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.325.156.234	457.969.078	355.660.775	290.824.192		
20.3- ENSINO MÉDIO	931.039.122	320.098.764	235.271.374	201.031.483		
20.4- ENSINO SUPERIOR	10.500.000	1.470.338	1.318.338	1.317.928		
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.341.000	432.819	222.909	-		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)				462.088.882		
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)				546.790.621		
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17g)				-		
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))				-		
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						

26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))						-
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))						1.008.879.503
APURACÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2º e 5º		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		737.801.364	1.008.879.503	34,19%		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEBº		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		187.213.394	220.782.937	32.855.607	-	154.357.788
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		185.055.180	219.027.287	32.775.088	-	152.280.091
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		2.158.215	1.755.650	80.519	-	2.077.696
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		105.007.418		26.588.549		
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		104.653.556		26.514.230		
30.1.1- Salário-Educação		59.950.100		23.453.716		
30.1.2- PDDE		58.002		18.782		
30.1.3- PNAE		10.444.350		1.105.676		
30.1.4 - PNATE		3.620.033		698.586		
30.1.5- Outras Transferências do FNDE		30.581.071		1.237.470		
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		353.862		74.319		
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-		-		
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-		-		
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-		-		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		119.447.677	48.434.950	6.391.693	4.717.250	
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	-	
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL		76.701.851	36.597.286	4.479.874	3.272.782	
31.3- ENSINO MÉDIO		30.559.200	10.743.787	1.459.242	1.054.487	
31.4- ENSINO SUPERIOR		-	-	-	-	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL		5.000.000	40.328	17.576	-	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		-	-	-	-	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		-	-	-	-	
31.8- OUTRAS		7.186.626	1.053.549	435.001	389.981	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)		2.384.464.565	828.428.754	598.876.289	497.890.853	
32.1- Despesas Correntes		2.190.214.021	709.121.905	591.918.109	492.061.423	
32.1.1- Pessoal Ativo		1.615.343.081	485.823.753	485.687.248	393.233.156	
32.1.2- Pessoal Inativo		-	-	-	-	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		166.000.000	70.178.153	31.868.396	30.280.239	
32.1.4 -Outras Despesas Correntes		408.870.940	153.119.999	74.362.465	68.548.028	
32.2- Despesas de Capital		194.250.544	119.306.849	6.958.180	5.829.430	
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		2.961.268	-	-	-	
32.2.2 -Outras Despesas de Capital		191.289.276	119.306.849	6.958.180	5.829.430	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		-		8.192.350		
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				23.453.716		
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.731.132		
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				26.914.933		
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-		
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-		
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				26.914.933		

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 15/03/2026 às 12:00h.

1. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

2. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

3. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)
R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.161.847.854	2.161.847.854	801.198.131	37,06%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.555.317.225	1.555.317.225	511.663.533	32,90%
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.555.317.225	1.555.317.225	511.663.533	32,90%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	3.638.956	3.638.956	1.182.349	32,49%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	148.026.686	148.026.686	71.099.899	48,03%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	454.864.987	454.864.987	217.252.350	47,76%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.050.000.245	7.050.000.245	2.313.685.544	32,82%
Cota-Parte FPE	7.043.266.609	7.043.266.609	2.312.836.000	32,84%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.733.636	6.733.636	849.544	12,62%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	464.526.058	464.526.058	163.678.219	35,24%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	388.829.306	388.829.306	127.915.883	32,90%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	74.013.343	74.013.343	35.549.950	48,03%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.683.409	1.683.409	212.386	12,62%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	8.747.322.041	8.747.322.041	2.951.205.456	33,74%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	236.963.487	241.629.594	136.115.163	56,33%	80.877.290	33,47%	78.096.175	32,32%	
Despesas Correntes	220.111.181	221.322.828	117.725.822	53,19%	74.315.014	33,58%	73.317.692	33,13%	
Despesas de Capital	16.852.306	20.306.766	18.389.341	90,56%	6.562.276	32,32%	4.778.483	23,53%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	9.621.063	4.260.716	1.052.718	24,71%	505.324	11,86%	505.324	11,86%	
Despesas Correntes	8.705.716	4.260.716	1.052.718	24,71%	505.324	11,86%	505.324	11,86%	
Despesas de Capital	915.347	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.115.912.969	1.124.750.742	1.015.202.062	90,26%	289.001.437	25,69%	283.858.747	25,24%	
Despesas Correntes	1.114.897.622	1.122.700.048	1.014.286.715	90,34%	289.001.437	25,74%	283.858.747	25,28%	
Despesas de Capital	1.015.347	2.050.694	915.347	44,64%	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.362.497.519	1.370.641.052	1.152.369.942	84,08%	370.384.050	27,02%	362.460.247	26,44%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.152.369.942	370.384.050	362.460.247
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.152.369.942	370.384.050	362.460.247
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			442.680.818
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹			-
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		12,55%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025 (regra nova)	442.680.818	370.384.050	-	-	-	-		-		-
Empenhos de 2024 (regra nova)	1.271.383.413	1.490.492.863	219.109.449	-	-	-	13.846.155	10.599.623	-	219.109.449
Empenhos de 2023 (regra nova)	1.119.338.228	1.453.768.087	334.429.859	81.549.985	-	-	-	631.963	-	334.429.859
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.051.053.718	1.078.706.721	27.653.003	172.408.035	-	144.755.032	-	109.954.213	-	27.653.003
Empenhos de 2021 e anteriores	2.051.033.612	2.515.245.638	464.212.027	677.132.755	-	212.920.729	-	135.119.000	-	464.212.027

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXii) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiii) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiv) = (XXii - XXiii) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXv) (saldo inicial = XXiv)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXvi) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXvii) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXviii)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	583.567.686	583.567.686	144.936.558	24,84%
Proveniente da União	583.567.686	583.567.686	144.936.558	24,84%
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	1.112.003	1.112.003	357.745	32,17%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	584.679.689	584.679.689	145.294.303	24,85%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	495.973.257	513.973.257	157.025.671	30,55%	96.468.215	18,77%	92.202.021	17,94%	
Despesas Correntes	336.251.670	354.251.670	155.522.356	43,90%	96.468.215	27,23%	92.202.021	26,03%	
Despesas de Capital	159.721.587	159.721.587	1.503.315	0,94%	-	0,00%	-	0,00%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	90.421.360	72.421.360	23.441.562	32,37%	6.808.245	9,40%	6.808.245	9,40%	
Despesas Correntes	90.421.360	72.421.360	23.441.562	32,37%	6.808.245	9,40%	6.808.245	9,40%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	630.000	630.000	208.374	33,08%	149.836	23,78%	148.736	23,61%	
Despesas Correntes	630.000	630.000	208.374	33,08%	149.836	23,78%	148.736	23,61%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	675.191	675.191	149.300	22,11%	42.268	6,26%	42.268	6,26%	
Despesas Correntes	675.191	675.191	149.300	22,11%	42.268	6,26%	42.268	6,26%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
Despesas Correntes	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	33.979.881	35.379.881	20.555.934	58,10%	19.928.556	56,33%	19.928.556	56,33%	
Despesas Correntes	31.010.881	32.410.881	20.393.436	62,92%	19.928.556	61,49%	19.928.556	61,49%	
Despesas de Capital	2.969.000	2.969.000	162.498	5,47%	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	621.679.689	623.079.689	201.380.841	32,32%	123.397.118	19,80%	119.129.825	19,12%	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	732.936.744	755.602.851	293.140.834	38,80%	177.345.504	23,47%	170.298.196	22,54%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	100.042.423	76.682.076	24.494.280	0,00%	7.313.569	0,00%	7.313.569	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	630.000	630.000	208.374	33,08%	149.836	23,78%	148.736	23,61%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	675.191	675.191	149.300	22,11%	42.268				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.149.892.850	1.160.130.623	1.035.757.996	89,28%	308.929.992	26,63%	303.787.303	26,19%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	1.984.177.208	1.993.720.741	1.353.750.784	67,90%	493.781.169	24,77%	481.590.072	24,16%	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Secfaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 15/03/2026 às 12:00h.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3. O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

4. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial		11.465.224.639
Previsão Atualizada		11.489.484.197
Receitas Realizadas		3.896.594.005
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		39.367.155
DESPESAS		
Dotação Inicial		10.483.086.535
Dotação Atualizada		10.546.713.248
Despesas Empenhadas		4.574.025.265
Despesas Liquidadas		2.735.201.541
Despesas Pagas		2.533.220.759
Superávit Orçamentário		1.161.392.464
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		4.574.025.265
Despesas Liquidadas		2.735.201.541
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		9.029.525.001
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		9.015.583.982
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		9.015.583.982

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		321.426.161
Despesas Previdenciárias Empenhadas		20.702.553
Despesas Previdenciárias Liquidadas		12.832.108
Despesas Previdenciárias Pagas		12.167.878
Resultado Previdenciário		308.594.053
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		417.577.083
Despesas Previdenciárias Empenhadas		189.599.622
Despesas Previdenciárias Liquidadas		187.915.365
Despesas Previdenciárias Pagas		172.135.287
Resultado Previdenciário		229.661.717
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		-
Despesas Empenhadas		-
Despesas Liquidadas		-
Despesas Pagas		-
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(165.845.941)	752.330.219	-453,63%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(726.520.136)	794.027.907	-109,29%	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	821.772.532	606	76.482.156	745.289.770
Poder Executivo	798.420.709	-	53.170.672	745.250.037
Poder Legislativo	1.863.332	-	1.851.099	12.233
Poder Judiciário	21.439.140	606	21.411.034	27.500
Ministério Público	25.788	-	25.788	-
Defensoria Pública	23.563	-	23.563	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	563.958.084	6.698.924	133.208.534	424.050.626
Poder Executivo	521.039.660	5.620.455	108.265.504	407.153.700
Poder Legislativo	6.308.836	288.473	2.992.118	3.028.245
Poder Judiciário	10.396.029	456.225	5.785.824	4.153.981
Ministério Público	24.067.188	330.857	14.576.730	9.159.600
Defensoria Pública	2.146.370	2.913	1.588.358	555.099
TOTAL	1.385.730.615	6.699.530	209.690.690	1.169.340.396

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.008.879.503	25%	34,19%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	305.127.555	70%	82,19%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Pensões e Inativos Militares			
Receitas de Contribuições			
Despesas com Pensões e Inativos			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.152.369.942	15%	12,55%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 15/03/2026 às 12:00h.

1. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2025								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.003.585.927	11.196.341.875	2.033.576.849	18	7.975.745.699	71,24	3.220.596.176	
RECEITAS CORRENTES	10.587.140.714	10.675.894.638	1.697.262.148	16	7.579.854.526	71	3.096.040.112	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.547.703.025	1.547.703.025	329.615.736	21	1.255.157.438	81	292.545.587	
Impostos	1.469.666.321	1.469.666.321	313.085.021	21	1.190.662.700	81	279.003.621	
Taxas	78.036.704	78.036.704	16.530.715	21	64.494.739	83	13.541.965	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	603.846.014	603.846.014	105.780.626	18	500.971.587	83	102.874.427	
Contribuições Sociais	603.846.014	603.846.014	105.780.626	18	500.971.587	83	102.874.427	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	807.943.272	862.917.861	243.195.819	28	1.003.705.890	116	140.788.029	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	83.500	83.500	11.047	13	40.637	49	42.863	
Valores Mobiliários	791.097.312	791.097.312	228.363.360	29	928.237.422	117	137.140.110	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	1.500.000	1.500.000	-	-	-	-	1.500.000	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	10.005.026	64.979.615	14.797.903	23	75.403.647	116	10.424.032	-
Demais Receitas Patrimoniais	5.257.434	5.257.434	23.509	0	24.185	0	5.233.249	
RECEITA AGROPECUÁRIA	295.000	295.000	-	-	-	-	295.000	
RECEITA INDUSTRIAL	110.000	110.000	-	-	672	1	109.328	
RECEITA DE SERVIÇOS	17.277.084	17.277.084	4.078.506	24	15.821.118	92	1.455.966	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.557.084	16.557.084	3.945.641	24	15.478.214	93	1.078.870	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	720.000	720.000	132.864	18	342.904	48	377.096	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.412.919.338	7.446.698.673	1.010.841.899	14	4.787.326.240	64	2.659.372.433	
Transferências da União e de suas Entidades	6.360.608.463	6.377.788.958	866.620.217	14	4.044.142.325	63	2.333.646.633	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	410.875	410.875	93.661	23	304.441	74	106.434	
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.051.900.000	1.068.498.840	144.128.021	13	742.879.474	70	325.619.366	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.046.981	197.046.981	3.749.562	2	16.871.580	9	180.175.401	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.205.595	13.205.595	1.915.799	15	6.310.734	48	6.894.861	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.340.817	1.340.817	1.224.323	91	3.463.914	258	2.123.097	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	182.500.569	182.500.569	609.441	0	7.096.932	4	175.403.637	
RECEITAS DE CAPITAL	416.445.213	520.447.237	336.314.701	65	395.891.173	76	124.556.064	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	106.501.758	178.285.715	239.000.000	134	259.000.000	145	80.714.285	
Operações de Crédito - Mercado Interno	80.000.000	151.783.957	239.000.000	157	259.000.000	171	107.216.043	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	26.501.758	26.501.758	-	-	-	-	26.501.758	

ALIENAÇÃO DE BENS	370.000	370.000	-	-	81.784	22	288.216
Alienação de Bens Móveis	220.000	220.000	-	-	81.784	37	138.216
Alienação de Bens Imóveis	150.000	150.000	-	-	-	-	150.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	309.573.455	341.791.522	97.314.701	28	136.809.389	40	204.982.133
Transferências da União e de suas Entidades	309.573.455	341.791.522	97.314.701	28	136.809.389	40	204.982.133
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	461.638.712	461.638.712	29.128.054	6	114.691.687	25	346.947.045
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.465.224.639	11.657.980.587	2.062.704.903	18	8.090.437.366	69	3.567.543.221
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	11.465.224.639	11.657.980.587	2.062.704.903	18	8.090.437.366	69	3.567.543.221
DÉFICIT (VI)¹					-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	11.465.224.639	11.657.980.587	2.062.704.903	18	8.090.437.366	69	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		253.132.601			253.132.601		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		253.132.601			253.132.601		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.120.603.928	10.580.467.881	1.620.694.786	7.749.575.381	2.830.892.500	2.040.241.926	6.445.582.138	4.134.885.743	6.244.845.152	
DESPESAS CORRENTES	8.855.984.824	8.975.951.895	1.449.425.144	6.865.743.847	2.110.208.048	1.865.752.668	5.904.238.533	3.071.713.362	5.716.049.192	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.679.559.144	5.466.290.317	760.738.860	4.164.423.728	1.301.866.589	1.167.565.339	3.745.524.680	1.720.765.637	3.636.020.386	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	147.778.280	130.067.693	20.280.492	82.178.336	47.889.357	20.280.492	82.178.336	47.889.357	82.178.244	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.028.647.400	3.379.593.885	668.405.793	2.619.141.783	760.452.102	677.906.836	2.076.535.516	1.303.058.369	1.997.850.562	
Transferências a Municípios ²	3.249.139	672.015	-	415.163	256.852	-	415.163	256.852	-	
Demais Despesas Correntes	3.025.398.261	3.378.921.870	668.405.793	2.618.726.620	760.195.250	677.906.836	2.076.120.354	1.302.801.516	1.997.850.562	
DESPESAS DE CAPITAL	1.192.749.967	1.599.259.695	171.269.642	883.831.534	715.428.161	174.489.259	541.343.605	1.057.916.090	528.795.960	
INVESTIMENTOS	818.069.900	1.298.097.567	140.117.322	674.006.294	624.091.273	144.220.626	336.021.352	962.076.215	323.473.707	
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.600.000	1.654.051	-	-	1.654.051	-	-	1.654.051	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	368.080.067	299.508.077	31.152.320	209.825.240	89.682.837	30.268.633	205.322.253	94.185.824	205.322.253	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	5.256.291			5.256.291			5.256.291		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	362.482.607	348.507.203	66.093.413	254.391.155	94.116.048	32.957.546	144.273.757	204.233.446	109.983.879	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.483.086.535	10.928.975.084	1.686.788.199	8.003.966.537	2.925.008.547	2.073.199.472	6.589.855.895	4.339.119.189	6.354.829.031	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)								-		
Amortização da Dívida Interna								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
Amortização da Dívida Externa								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	10.483.086.535	10.928.975.084	1.686.788.199	8.003.966.537	2.925.008.547	2.073.199.472	6.589.855.895	4.339.119.189	6.354.829.031	
SUPERÁVIT (XIII)				-			1.500.581.472		1.735.608.336	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.483.086.535	10.928.975.084	1.686.788.199	8.003.966.537		2.073.199.472	8.090.437.366		8.090.437.366	
RESERVA DO RPPS	982.138.104	982.138.104			982.138.104			982.138.104		

FONTE: Sistema: SIAfe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 20/03/2026 às 12:00h.

1. O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2.A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	461.638.712	461.638.712	29.128.054	6	114.691.667	25	346.947.045
RECEITAS CORRENTES	461.638.712	461.638.712	29.128.054	6	114.691.667	25	346.947.045
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	447.238.712	447.238.712	29.128.054	7	114.674.667	26	332.564.045
Contribuições Sociais	447.238.712	447.238.712	29.128.054	7	114.674.667	26	332.564.045
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.400.000,00	14.400.000,00	-	-	17.000,00	0,12	14.383.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	14.400.000,00	14.400.000,00	-	-	17.000	0,12	14.383.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-

Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	362.482.607	348.507.203	66.093.413	254.391.155	94.116.048	32.957.546	144.273.757	204.233.446	109.983.879	
DESPESAS CORRENTES	362.482.607	348.507.203	66.093.413	254.391.155	94.116.048	32.957.546	144.273.757	204.233.446	109.983.879	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.482.607	348.507.203	66.093.413	254.391.155	94.116.048	32.957.546	144.273.757	204.233.446	109.983.879	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.102.742.032	11.562.605.985	1.620.694.786	7.749.575.381	96,82	3.813.030.604	2.040.241.926	6.445.582.138	97,81	5.117.023.847	
01 - LEGISLATIVA	356.595.872	360.707.428	23.823.261	223.668.111	2,79	137.039.317	24.846.067	196.641.745	2,98	164.065.683	
031 - Ação Legislativa	238.283.271	238.283.271	4.019.930	143.673.339	1,80	94.609.932	5.514.729	122.939.237	1,87	115.344.034	
032 - Controle Externo	81.066.103	81.066.103	13.351.257	52.565.189	0,66	28.500.914	13.652.455	52.430.432	0,80	28.635.671	
122 - Administração Geral	37.246.498	41.358.054	6.452.074	27.429.583	0,34	13.928.471	5.678.882	21.272.076	0,32	20.085.978	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	506.755.380	517.757.473	7.196.789	478.014.903	5,97	39.742.570	79.121.394	323.377.831	4,91	194.379.642	
061 - Ação Judiciária	487.786.348	498.334.084	5.976.348	466.690.818	5,83	31.643.266	77.760.303	317.617.722	4,82	180.716.362	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	18.969.032	19.423.389	1.220.441	11.324.085	0,14	8.099.304	1.361.091	5.760.109	0,09	13.663.280	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	347.497.009	372.282.252	17.594.205	308.027.682	3,85	64.254.570	56.652.947	209.945.065	3,19	162.337.187	
091- Defesa da Ordem Jurídica	88.998.143	102.247.155	6.152.906	76.393.980	0,95	25.853.175	12.418.045	41.814.628	0,63	60.432.527	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	285.076	318.830	65.795	209.571	-	109.259	57.768	198.577	-	120.253	
122 - Administração Geral	86.679.046	98.792.102	3.548.878	83.837.224	1,05	14.954.878	15.214.900	56.146.721	0,85	42.645.381	
000 - Demais Subfunções	172.534.744	170.924.165	7.826.625	147.586.907	1,84	23.337.258	28.962.234	111.785.139	1,70	59.139.026	
04 - ADMINISTRAÇÃO	838.218.362	961.235.220	229.575.426	690.673.197	8,63	270.562.023	218.173.956	609.993.056	9,26	351.242.164	
121 - Planejamento e Orçamento	2.837.850	2.724.850	223.980	961.950	0,01	1.762.900	68.967	275.333	-	2.449.517	
122 - Administração Geral	774.520.879	817.817.184	195.583.178	570.205.103	7,12	247.612.081	181.820.630	521.621.344	7,92	296.195.840	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	1.700.000	1.820.550	50.990	1.140.857	0,01	679.693	308.106	647.128	0,01	1.173.422	
126 - Tecnologia da Informação	11.386.594	19.624.038	41.200	15.796.390	0,20	3.827.648	2.915.635	8.223.512	0,12	11.400.526	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	1.215.000	968.000	2.975	204.305	-	763.695	2.975	119.055	-	848.945	
129 - Administração de Receitas	35.344.078	37.442.918	1.318.733	22.213.792	0,28	15.229.126	3.431.639	9.586.088	0,15	27.856.830	
000 - Demais Subfunções	11.213.961	80.837.680	32.354.370	80.150.800	1,00	686.880	29.626.004	69.520.595	1,05	11.317.085	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.015.308.146	956.779.777	227.963.796	709.342.009	8,86	247.437.768	222.823.229	657.585.906	9,98	299.193.871	
181 - Policiamento	83.707.622	85.192.792	10.020.630	10.020.630	0,69	30.062.553	6.009.246	23.167.650	0,35	62.025.142	
182 - Defesa Civil	11.890.462	38.450.845	3.375.755	27.068.128	0,34	11.382.717	2.315.935	9.963.303	0,15	28.487.542	
183 - Informação e Inteligência	405.000	405.000	21.460	163.546	-	163.546	99.237	240.350	-	164.650	
122 - Administração Geral	918.175.062	831.669.100	214.502.105	626.682.122	7,83	204.986.978	214.336.841	624.152.632	9,47	207.516.468	
000 - Demais Subfunções	1.130.000	1.062.040	16.154	220.065	-	841.975	61.970	61.970	-	1.000.070	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	225.507.551	227.158.549	65.206.631	166.077.525	2,07	61.081.024	51.483.902	121.605.970	1,85	105.552.579	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	56.614.092	58.664.732	7.417.640	49.945.692	0,62	8.719.040	19.526.320	38.751.287	0,59	19.913.445	
244 - Assistência Comunitária	167.288.459	167.328.217	57.730.391	115.977.119	1,45	51.351.098	31.898.983	82.699.970	1,25	84.628.247	
122 - Administração Geral	1.455.000	1.015.600	39.620	116.414	-	899.187	39.620	116.414	-	899.187	
000 - Demais Subfunções	150.000	150.000	18.980	38.300	-	111.700	18.980	38.300	-	111.700	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.993.665.971	1.993.665.971	149.583.886	616.630.627	7,70	1.377.035.344	151.924.886	608.119.045	9,23	1.385.546.926	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.933.813.504	1.933.813.504	144.182.245	579.722.975	7,24	1.354.090.529	144.182.245	579.721.240	8,80	1.354.092.264	
122 - Administração Geral	40.288.628	40.288.628	1.995.446	22.775.606	0,28	17.513.022	3.956.372	15.180.858	0,23	25.107.770	
000 - Demais Subfunções	19.563.839	19.563.839	3.406.194	14.132.046	0,18	5.431.793	3.786.269	13.216.948	0,20	6.346.891	
10 - SAÚDE	1.948.277.208	1.999.603.160	194.583.311	1.773.201.817	22,15	226.401.343	552.100.625	1.363.247.382	20,69	636.355.778	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	732.936.744	812.261.357	157.341.026	612.608.799	7,65	199.652.558	172.681.729	511.053.467	7,76	301.207.890	
304 - Vigilância Sanitária	630.000	1.051.258	33.200	273.334	-	777.924	51.638	233.233	-	818.025	
305 - Vigilância Epidemiológica	675.191	1.841.597	252.618	514.614	0,01	1.326.983	85.470	158.858	-	1.682.739	
122 - Administração Geral	995.081.047	1.022.033.952	10.203.529	1.004.853.546	12,55	17.180.406	349.703.786	738.273.876	11,20	283.760.076	
000 - Demais Subfunções	218.954.226	162.414.996	26.752.937	154.951.524	1,94	7.463.472	29.578.003	113.527.948	1,72	48.887.048	
11 - TRABALHO	9.225.564	10.705.246	3.417.813	7.033.155	0,09	3.672.091	2.189.545	5.597.684	0,08	5.107.562	
333 - Empregabilidade	5.305.098	3.080.061	915.346	945.236	0,01	2.134.825	8.100	29.890	-	3.050.171	
334 - Fomento ao Trabalho	1.586.406	1.930.925	1.155.876	1.242.446	0,02	688.479	959.396	1.041.566	0,02	889.359	
122 - Administração Geral	2.334.060	5.694.260	1.346.591	4.845.473	0,06	848.787	1.222.049	4.526.228	0,07	1.168.032	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	2.240.997.735	2.310.344.225	374.219.778	1.515.988.760	18,94	794.355.465	379.669.872	1.299.543.519	19,72	1.010.800.706	
361 - Ensino Fundamental	1.176.118.932	1.241.145.799	206.843.012	853.959.290	10,67	387.186.509	203.795.277	720.753.425	10,94	520.392.374	

362 - Ensino Médio	435.115.711	498.923.794	64.615.373	277.066.576	3,46	221.857.218	66.970.942	235.167.096	3,57	263.756.698	
363 - Ensino Profissional	10.341.000	9.141.000	662.384	1.881.628	0,02	7.259.372	916.879	1.520.466	0,02	7.620.534	
364 - Ensino Superior	3.500.000	4.600.000	62.840	372.680	-	4.227.320	62.840	365.320	0,01	4.234.680	
365 - Educação Infantil	91.800	91.800	-	47.505	-	44.295	24.700	43.380	-	48.420	
366 - Educação de Jovens e Adultos	85.068.130	85.068.130	14.939.220	57.951.888	0,72	27.116.242	15.005.100	57.929.337	0,88	27.138.793	
367 - Educação Especial	336.600	336.600	23.666	307.924	-	28.676	129.257	217.023	-	119.577	
122 - Administração Geral	521.893.062	461.632.900	85.355.583	319.596.249	3,99	142.036.651	90.966.858	279.227.423	4,24	182.405.477	
000 - Demais Subfunções	8.532.500	9.404.202	1.717.699	4.805.021	0,06	4.599.181	1.798.018	4.320.049	0,07	5.084.153	
13 - CULTURA	50.716.307	88.977.501	14.244.478	62.775.518	0,78	26.201.983	9.504.921	44.970.034	0,68	44.007.467	
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.100.000	3.455.042	-	3.056.525	0,04	398.517	137.333	1.958.759	0,03	1.496.283	
392 - Difusão Cultural	41.100.798	76.370.543	11.969.750	51.185.790	0,64	25.184.753	8.808.368	39.198.644	0,59	37.171.899	
122 - Administração Geral	7.515.509	9.151.916	2.274.728	8.533.203	0,11	618.713	559.220	3.812.631	0,06	5.339.285	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	77.356.947	148.787.312	16.491.241	68.104.474	0,85	80.682.838	20.323.338	63.117.638	0,96	85.669.674	
421 - Custódia e Reintegração Social	30.202.826	94.843.093	5.683.291	31.417.839	0,39	63.425.254	9.234.250	29.250.311	0,44	65.592.782	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	24.419.532	28.086.662	6.483.560	20.638.917	0,26	7.447.745	6.701.204	20.427.917	0,31	7.658.745	
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.000.000	192.407	-	-	-	192.407	-	-	-	192.407	
122 - Administração Geral	19.166.016	22.945.269	4.165.907	14.768.053	0,18	8.177.216	4.219.653	12.159.745	0,18	10.785.524	
000 - Demais Subfunções	2.568.573	2.719.881	158.483	1.279.664	0,02	1.440.217	168.230	1.440.217	0,02	1.440.217	
15 - URBANISMO	145.551.112	277.468.240	49.210.478	216.316.625	2,70	61.151.615	53.474.608	118.701.041	1,80	158.767.199	
451 - Infra-Estrutura Urbana	125.450.792	238.994.428	26.537.847	180.746.949	2,26	58.247.479	49.768.038	102.609.269	1,56	138.385.159	
452 - Serviços Urbanos	18.257.798	35.649.290	22.161.590	34.202.792	0,43	1.446.498	3.140.540	15.022.120	0,23	20.627.170	
122 - Administração Geral	1.842.522	2.824.522	511.041	1.366.884	0,02	1.457.638	566.030	1.069.651	0,02	1.754.871	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
16 - HABITAÇÃO	24.237.299	24.875.963	5.872.700	18.833.369	0,24	6.042.594	1.041.014	8.786.697	0,13	16.089.266	
482 - Habitação Urbana	22.729.569	23.156.432	5.408.590	17.740.565	0,22	5.415.867	853.991	8.143.036	0,12	15.013.396	
000 - Demais Subfunções	1.507.730	1.719.531	464.109	1.092.804	0,01	626.727	187.023	643.662	0,01	1.075.869	
17 - SANEAMENTO	46.479.792	38.676.433	8.248.258	32.784.979	0,41	5.891.454	8.000.364	32.311.272	0,49	6.365.161	
512 - Saneamento Básico Urbano	5.009.000	38.076.433	8.024.923	8.026.923	0,10	30.049.510	7.986.052	7.986.052	0,12	30.090.381	
000 - Demais Subfunções	41.470.792	600.000	223.334	24.758.056	0,31	24.158.056	14.312	24.325.220	0,37	23.725.220	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	12.429.770	12.860.201	479.153	2.194.564	0,03	10.665.637	486.780	1.589.682	0,02	11.270.519	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	8.558.829	8.499.260	75.325	359.027	-	8.140.233	75.325	185.343	-	8.313.917	
542 - Controle Ambiental	345.000	285.000	68.350	182.920	-	102.080	68.350	182.920	-	102.080	
544 - Recursos Hídricos	170.000	170.000	5.940	52.216	-	117.784	5.940	52.216	-	117.784	
122 - Administração Geral	3.155.941	3.705.941	327.738	1.595.480	0,02	2.110.461	335.365	1.164.283	0,02	2.541.658	
000 - Demais Subfunções	200.000	200.000	1.800	4.920	-	195.080	1.800	4.920	-	195.080	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.186.473	23.562.205	4.046.675	8.261.752	0,10	15.300.453	1.563.429	5.169.567	0,08	18.392.638	
571 - Desenvolvimento Científico	1.928.193	5.432.893	534.672	2.522.917	0,03	2.909.976	234.652	2.222.897	0,03	3.209.996	
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.281.830	5.833.301	87.600	426.479	0,01	5.406.822	226.620	419.299	0,01	5.414.002	
122 - Administração Geral	4.369.450	11.456.151	3.424.403	5.312.356	0,07	6.143.795	1.102.157	2.527.371	0,04	8.928.780	
000 - Demais Subfunções	1.607.000	839.860	-	-	-	839.860	-	-	-	839.860	
20 - AGRICULTURA	67.434.162	69.211.138	11.668.054	44.034.397	0,55	25.176.741	5.295.041	19.295.724	0,29	49.915.414	
605 - Abastecimento	9.260.204	8.247.095	1.004.698	6.819.791	0,09	1.427.304	1.004.698	6.819.791	0,10	1.427.304	
606- Extensão Rural	3.289.042	3.643.532	87.440	394.610	-	3.248.922	87.440	394.610	0,01	3.248.922	
607- Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	15.389.513	22.220.108	5.941.197	13.638.760	0,17	8.581.348	3.259.337	9.709.284	0,15	12.510.824	
000 - Demais Subfunções	39.495.403	35.100.403	4.634.719	23.181.236	0,29	11.919.167	943.566	2.372.039	0,04	32.728.364	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	700.000	500.000	31.450	216.670	-	283.330	31.450	216.670	-	283.330	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	700.000	500.000	31.450	216.670	-	283.330	31.450	216.670	-	283.330	
22 - INDÚSTRIA	1.706.039	1.309.346	1.062.436	1.093.776	0,01	215.570	1.062.436	1.093.776	0,02	215.570	
661 - Promoção Industrial	1.706.039	1.309.346	1.062.436	1.093.776	0,01	215.570	1.062.436	1.093.776	0,02	215.570	
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.074.812	77.280.750	43.005.604	69.183.475	0,86	8.097.275	42.940.041	67.402.818	1,02	9.877.932	-
691 - Promoção Comercial	550.000	1.650.000	1.105.280	1.478.108	0,02	171.892	1.105.280	1.478.108	0,02	171.892	
694 - Serviços Financeiros	6.500.000	1.564.350	-	-	-	1.564.350	-	-	-	1.564.350	
695 - Turismo	22.745.818	66.645.977	40.608.410	63.639.908	0,80	3.006.069	40.608.410	62.494.428	0,95	4.151.549	
122 - Administração Geral	5.646.594	6.788.023	1.264.783	3.935.236	0,05	2.852.787	1.210.043	3.326.308	0,05	3.461.715	
000 - Demais Subfunções	632.400	632.400	27.130	130.223	-	502.177	16.308	103.973	-	528.427	
24 - COMUNICAÇÕES	37.570.210	38.047.670	8.387.350	34.809.589	0,43	3.238.081	8.595.480	34.734.394	0,53	3.313.276	

122 - Administração Geral	4.270.210	5.248.358	832.134	2.412.525	0,03	2.835.833	1.037.982	2.338.548	0,04	2.909.810	
000 - Demais Subfunções	33.300.000	32.799.312	7.555.217	32.397.064	0,40	402.248	7.557.498	32.395.846	0,49	403.466	
25 - ENERGIA	1.010.000	199.701	-	-	-	199.701	-	-	-	199.701	
752 - Energia Elétrica	820.000	20.000	-	-	-	20.000	-	-	-	20.000	
753 - Petróleo	100.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	90.000	179.701	-	-	-	179.701	-	-	-	179.701	
26 - TRANSPORTE	276.943.857	366.445.758	62.410.276	199.393.457	2,49	167.052.301	43.593.750	151.502.185	2,30	214.943.573	
781 - Transporte Aéreo	4.681.140	3.526.662	26.826	2.496.404	0,03	1.030.258	23.226	2.293.453	0,03	1.233.209	
782 - Transporte Rodoviário	237.832.846	321.098.063	52.215.510	165.055.208	2,06	156.042.855	35.042.776	123.401.640	1,87	197.696.423	
784 - Transporte Hidroviário	18.262.201	16.976.954	1.401.104	10.943.725	0,14	6.033.229	1.401.104	9.444.143	0,14	7.532.811	
122 - Administração Geral	13.477.505	23.163.575	8.766.836	19.998.882	0,25	3.164.693	7.037.450	15.741.133	0,24	7.422.442	
000 - Demais Subfunções	2.690.165	1.680.504	-	899.238	0,01	781.266	89.193	621.816	0,01	1.058.688	
27 - DESPORTO E LAZER	21.637.772	38.118.767	4.504.236	27.090.725	0,34	11.028.042	7.525.373	25.700.800	0,39	12.417.967	
811 - Desporto de Rendimento	5.020.693	4.321.386	850.000	3.290.693	0,04	1.030.693	1.600.000	3.290.693	0,05	1.030.693	
812 - Desporto Comunitário	4.611.385	23.874.606	2.585.564	18.363.259	0,23	5.511.347	4.622.483	17.127.695	0,26	6.746.911	
813 - Lazer	3.605.694	1.500.000	-	-	-	1.500.000	-	-	-	1.500.000	
122 - Administração Geral	8.400.000	8.422.775	1.068.672	5.436.774	0,07	2.986.001	1.302.890	5.282.413	0,08	3.140.362	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	737.789.545	640.789.408	97.867.499	475.824.226	5,94	164.965.182	97.817.478	475.332.636	7,21	165.456.772	
843 - Serviço da Dívida Interna	501.913.990	412.053.403	47.854.802	276.653.764	3,46	135.399.639	47.799.284	276.598.246	4,20	135.455.157	
845 - Transferências	3.249.139	672.015	-	415.163	0,01	256.852	-	415.163	0,01	256.852	
846 - Outros Encargos Especiais	232.626.416	228.063.990	50.012.698	198.755.299	2,48	29.308.691	50.018.194	198.319.227	3,01	29.744.763	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	5.256.291	-	-	-	5.256.291	-	-	-	5.256.291	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	5.256.291	-	-	-	5.256.291	-	-	-	5.256.291	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	362.482.607	348.507.203	66.093.413	254.391.155	3,18	94.116.048	32.957.546	144.273.757	2,19	204.233.446	
TOTAL (III) = (I + II)	11.465.224.639	11.911.113.188	1.686.788.199	8.003.966.537	100,00	3.907.146.651	2.073.199.472	6.589.855.895	100,00	5.321.257.293	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 20/03/2026 às 12:00h.

1. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	362.482.607	348.507.203	66.093.413	254.391.155	3,18	94.116.048	32.957.546	144.273.757	2,19	204.233.446	
01 - LEGISLATIVA	10.520.000	10.520.000	615.389	7.377.491	0,09	3.142.509	910.323	4.609.102	0,07	5.910.898	
031 - Ação Legislativa	6.500.000	6.500.000	-	5.000.000	0,06	1.500.000	-	2.231.612	0,03	4.268.388	
032 - Controle Externo	4.020.000	4.020.000	615.389	2.377.491	0,03	1.642.509	910.323	2.377.491	0,04	1.642.509	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	33.922.894	33.922.894	-	33.922.894	0,42	-	5.741.109	22.435.472	0,34	11.487.422	
061 - Ação Judiciária	33.922.894	33.922.894	-	33.922.894	0,42	-	5.741.109	22.435.472	0,34	11.487.422	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	12.551.104	15.930.104	300.000	13.930.104	0,17	2.000.000	2.568.881	9.117.822	0,14	6.812.282	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	1.038.099	2.417.099	300.000	2.417.099	0,03	-	617.071	2.414.378	0,04	2.721	
000 - Demais Subfunções	11.513.005	13.513.005	-	11.513.005	0,14	2.000.000	1.951.810	6.703.444	0,10	6.809.561	
04 - ADMINISTRAÇÃO	888.675	788.675	400.000	750.000	0,01	38.675	86.977	326.325	-	462.350	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	888.675	788.675	400.000	750.000	0,01	38.675	86.977	326.325	-	462.350	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	126.197.625	126.197.625	25.926.599	87.137.959	1,09	39.059.665,89	-	11.713.497	0,18	114.484.128	
272 - Previdência do Regime Estatutário	126.197.625	126.197.625	25.926.599	87.137.959	1,09	39.059.665,89	-	11.713.497	0,18	114.484.128	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	35.900.000	18.645.596	15.216.581	18.645.596	0,23	-	15.411	3.444.426	0,05	15.201.170	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	35.900.000	18.645.596	15.216.581	18.645.596	0,23	-	15.411	3.444.426	0,05	15.201.170	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	142.502.309	142.502.309	23.634.844	92.627.112	1,16	49.875.197	23.634.844	92.627.112	1,41	49.875.197	
361 - Ensino Fundamental	88.213.229	88.213.229	14.211.399	55.547.956	0,69	32.665.273	14.211.399	55.547.956	0,84	32.665.273	
362 - Ensino Médio	30.499.056	30.499.056	5.003.470	19.573.281	0,24	10.925.775	5.003.470	19.573.281	0,30	10.925.775	

363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	10.098.387	10.098.387	1.671.180	6.537.476	0,08	3.560.911	1.671.180	6.537.476	0,10	3.560.911	-
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	13.691.637	13.691.637	2.748.796	10.968.398	0,14	2.723.239	2.748.796	10.968.398	0,17	2.723.239	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024	JANEIRO 2025	FEVEREIRO 2025	MARÇO 2025	ABRIL 2025	MAIO 2025	JUNHO 2025	JULHO 2025	AGOSTO 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	839.141.070	794.319.821	1.145.724.099	1.445.167.758	1.086.499.559	1.252.366.102	1.098.285.868	1.086.552.384	1.207.981.365	1.252.729.854	947.926.968	1.065.081.671	13.221.776.519	12.799.852.579
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.549.140	175.262.843	198.736.588	298.046.580	201.910.324	188.832.242	235.819.667	214.763.445	230.966.237	232.881.882	235.928.647	222.243.655	2.655.941.250	2.259.373.717
ICMS	138.205.072	120.535.693	136.842.565	147.881.473	142.692.418	112.999.923	123.750.719	132.220.473	150.119.302	149.506.372	149.045.074	138.839.570	1.642.638.653	1.555.317.225
IPVA	9.289.979	7.343.441	6.020.476	5.441.627	9.165.636	10.055.214	36.819.355	15.059.695	9.734.265	10.529.733	11.761.894	10.406.593	141.627.908	148.026.686
ITCD	383.117	314.378	195.549	206.503	599.173	82.277	173.814	327.084	255.180	146.435	295.250	250.418	3.229.178	3.638.956
IRRF	65.528.122	39.714.416	48.897.137	137.452.658	42.838.320	58.133.439	57.949.305	58.331.286	62.406.813	64.119.666	64.781.318	63.797.457	763.949.936	454.864.987
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.142.850	7.354.915	6.780.862	7.064.320	6.614.778	7.561.389	16.973.204	8.978.177	8.450.678	8.579.676	10.045.112	8.949.617	104.495.576	97.525.863
Contribuições	14.174.698	10.264.436	86.825.431	147.428.947	59.334.159	54.248.825	81.832.342	69.798.181	68.756.737	61.220.717	70.218.942	35.561.684	759.665.098	603.846.014
Receita Patrimonial	53.274.574	44.778.792	123.561.025	153.050.188	107.394.041	94.590.932	140.822.773	142.959.635	123.832.198	150.910.493	115.791.400	127.404.419	1.378.370.469	862.917.861
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.053.688	43.547.575	121.763.274	154.965.491	107.061.288	93.204.354	139.360.366	141.988.165	123.378.416	94.881.473	106.072.227	122.291.134	1.300.567.450	791.097.312
Outras Receitas Patrimoniais	1.220.886	1.231.217	1.797.751	-1.915.303	332.753	1.386.578	1.462.407	971.470	453.782	56.029.019	9.719.174	5.113.285	77.803.020	71.820.549
Receita Agropecuária	116.407			185.610									302.017	295.000
Receita Industrial	202	2.848	255	389				516	130	26			4.366	110.000
Receita de Serviços	1.928.089	2.114.410	1.994.729	1.849.026	1.935.098	1.886.896	1.541.280	3.115.606	1.593.441	1.670.291	2.108.019	1.970.486	23.707.372	17.277.084
Transferências Correntes	548.289.560	560.896.243	731.679.330	838.226.610	714.513.214	910.592.357	636.828.862	653.435.359	781.189.836	802.115.375	521.345.623	676.686.200	8.375.798.569	8.858.985.922
Cota-Parte do FPE	431.708.697	458.610.836	591.014.660	662.776.519	568.472.829	745.301.911	494.356.609	504.704.651	641.617.383	650.661.308	404.213.742	529.143.572	6.682.582.716	7.043.266.609
Transferências da LC 61/1989 - IPI	543.616	369.077	409.872	481.191	187.859	212.658	231.591	217.437	211.244	240.485	206.330	227.915	3.539.275	6.733.636
Transferências do FUNDEB	72.059.103	74.822.438	97.718.644	105.523.510	92.936.040	111.528.900	83.756.928	82.197.615	104.109.389	103.207.716	69.479.194	74.648.827	1.071.988.303	1.053.111.268
Outras Transferências Correntes	43.978.144	27.093.893	42.536.155	69.445.391	52.916.485	53.548.888	58.483.735	66.315.656	35.251.820	48.005.866	47.446.357	72.665.885	617.688.274	755.874.409
Outras Receitas Correntes	808.400	1.000.249	2.926.741	6.380.408	1.412.724	2.214.850	1.440.944	2.479.644	1.642.785	3.931.070	2.534.335	1.215.227	27.987.378	197.046.981
DEDUÇÕES (II)	208.500.748	188.396.503	405.822.705	515.121.554	338.382.209	338.973.701	382.841.113	366.333.196	369.587.619	343.183.303	313.800.425	317.124.030	4.088.067.105	3.625.414.705
Transferências Constitucionais e Legais	39.331.686	34.404.664	37.322.864	39.811.133	40.636.758	33.330.076	49.403.903	40.951.711	42.449.162	42.693.458	43.536.152	39.967.875	483.839.442	372.561.320
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	14.657.824	9.771.883	83.313.363	150.813.449	59.334.159	54.248.825	81.832.342	69.798.181	68.756.737	61.220.717	70.218.942	35.561.684	759.528.106	603.844.014
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários			32.428.674	32.428.674									64.857.347	170.859.786
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	46.351.855	33.565.136	113.326.138	136.673.336	102.249.026	84.330.702	130.389.376	133.236.314	106.484.559	85.597.447	95.581.074	113.816.265	1.181.601.228	726.752.964
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	108.159.383	110.654.820	139.431.667	155.394.963	136.162.265	167.064.098	121.215.492	122.346.990	151.897.161	153.671.681	104.464.257	127.778.206	1.598.240.982	1.751.396.621
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	630.640.322	605.923.318	739.901.395	930.046.204	748.117.350	913.392.401	715.444.756	720.219.188	838.393.746	909.546.551	634.126.543	747.957.641	9.133.709.413	9.174.437.874
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			4.678.439										4.678.439	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	630.640.322	605.923.318	735.222.956	930.046.204	748.117.350	913.392.401	715.444.756	720.219.188	838.393.746	909.546.551	634.126.543	747.957.641	9.129.030.974	9.174.437.874
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, parágrafo) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	630.640.322	605.923.318	735.222.956	930.046.204	748.117.350	913.392.401	715.444.756	720.219.188	838.393.746	909.546.551	634.126.543	747.957.641	9.129.030.974	9.174.437.874

FONTE: Sistema: Siate AP. Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 20/03/2026 às 12:00h.
1.A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.
2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	799.116.746		621.926.107
Receita de Contribuições dos Segurados	412.932.260		230.575.478
Ativo	411.495.452		229.996.737
Inativo	1.203.027		402.075
Pensionista	233.781		176.666
Receita de Contribuições Patronais	65.093.423		65.624.606
Ativo	65.093.423		65.624.606
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	253.923.711		325.720.876
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	253.923.711		325.720.876
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	67.167.352		5.147
Compensação Financeira entre os regimes	10.000		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-		-
Demais Receitas Correntes	67.157.352		5.147
RECEITAS DE CAPITAL (III)	60.000		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	60.000		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	799.176.746		621.926.107

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	21.912.548	21.912.548	20.716.952	
Aposentadorias	-	10.890.336	10.890.336	10.603.088	
Pensões por Morte	-	11.022.212	11.022.212	10.113.864	
Outras Despesas Previdenciárias	24.261.037	13.442.975	7.074.866	5.657.258	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	24.261.037	13.442.975	7.074.866	5.657.258	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	24.261.037	35.355.523	28.987.414	26.374.209	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	774.915.709	586.570.583	592.938.692	595.551.897	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	982.138.104

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	250.483
Investimentos e Aplicações	4.074.254.138
Outros Bens e Direitos	2.733.776.383

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	997.565.357		777.291.116
Receita de Contribuições dos Segurados	296.496.680		207.837.003
Ativo	267.451.631		183.457.762
Inativo	25.934.678		22.337.607
Pensionista	3.110.371		2.041.634
Receita de Contribuições Patronais	104.972.734		43.460.849
Ativo	104.972.734		43.460.849
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	472.829.253		525.963.887
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	472.829.253		525.963.887
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	123.266.690		29.377
Compensação Financeira entre os regimes	783.629		-
Demais Receitas Correntes	122.483.061		29.377
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	110.000		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	110.000		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	997.675.357		777.291.116

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	408.309.010	408.309.008	392.230.383	
Aposentadorias	-	357.091.490	357.091.490	342.763.834	
Pensões por Morte	-	51.217.520	51.217.518	49.466.548	
Outras Despesas Previdenciárias	15.577.591	9.053.630	7.945.572	6.721.069	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	15.577.591	9.053.630	7.945.572	6.721.069	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	15.577.591	417.362.640	416.254.580	398.951.452	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	982.097.766	359.928.476	361.036.536	378.339.664	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa					1.103.627
Investimentos e Aplicações					4.552.033.315
Outros Bens e Direitos					379.519.480
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas correntes	-				-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	-		
Demais Receitas Previdenciárias	-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	-		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	28.399.560	22.976.357	18.626.000	18.455.000	
Pensões	6.931.535	6.454.978	4.336.910	3.864.029	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	35.331.095	29.431.335	22.962.910	22.319.029	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2					
	- 35.331.095	- 29.431.335	- 22.962.910	- 22.319.029	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-				
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-				
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-				
Outras contribuições	-				
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	-				

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	-	-	-	-	
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2					
	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 20/03/2026 às 12:00h.

1. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da **Amapá Previdência (Amprev)**, anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	9.169.261.618		6.227.180.652
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.547.703.025		1.255.157.438
ICMS	933.190.337		659.530.546
IPVA	59.210.673		45.412.954
ITCD	2.911.165		1.703.705
IRRF	454.864.987		472.357.604
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.525.863		76.152.629
Contribuições	-		-
Receita Patrimonial	136.164.897		152.021.127
Aplicações Financeiras (II)	64.344.348		76.552.659
Outras Receitas Patrimoniais	71.820.549		75.468.468
Transferências Correntes	7.446.698.673		4.787.326.240
Cota-Parte do FPE	5.634.613.287		3.630.777.604
Transferências da LC 61/1989	4.040.182		1.043.011
Transferências do FUNDEB	1.053.111.268		721.864.609
Outras Transferências Correntes	754.933.936	-	433.641.017
Demais Receitas Correntes	38.695.023		32.675.846
Outras Receitas Financeiras (III)	-		17.000
Receitas Correntes Restantes	38.695.023		32.658.846
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	9.104.917.270		6.150.610.993
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.227.118.768		615.680.778
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	741.152.964		851.684.763
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	520.277.237		395.891.173
Operações de Crédito (VIII)	178.285.715		259.000.000
Amortização de Empréstimos (IX)	-		-
Alienação de Bens	200.000		81.784
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	200.000		81.784
Transferências de Capital	341.791.522		136.809.389
Convênios	249.691.522		102.662.009
Outras Transferências de Capital	92.100.000		34.147.381
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	341.991.522		136.891.173
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	170.000		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	10.674.197.560		6.903.182.944
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	9.446.908.792		6.287.502.166

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	8.341.305.470	6.521.509.012	5.457.482.782	5.261.772.066	104.468.910	98.918.399	92.673.928
Pessoal e Encargos Sociais	4.851.252.520	3.832.617.516	3.305.307.669	3.187.023.955	93.077.133	22.697.619	22.697.609
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	130.067.693	82.178.336	82.178.336	82.178.244	4.155	-	-
Outras Despesas Correntes	3.359.985.257	2.606.713.159	2.069.996.776	1.992.569.867	11.387.623	76.220.780	69.976.319
Transferências Constitucionais e Legais	672.015	415.163	415.163	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	3.359.313.242	2.606.297.997	2.069.581.614	1.992.569.867	11.387.623	76.220.780	69.976.319
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	8.211.237.777	6.439.330.675	5.375.304.446	5.179.593.822	104.464.755	98.918.399	92.673.928
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	983.153.628	598.625.991	591.029.508	564.261.005	219.460	1.485.313	1.485.313
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.596.109.695	883.817.182	541.329.253	528.781.608	7.262.693	111.125.670	97.450.266
Investimentos	1.294.947.567	673.991.942	336.007.000	323.459.355	7.262.693	111.125.670	97.450.266
Inversões Financeiras	1.654.051	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	1.654.051	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	299.508.077	209.825.240	205.322.253	205.322.253	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.296.601.618	673.991.942	336.007.000	323.459.355	7.262.693	111.125.670	97.450.266
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.256.291						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.150.000	14.352	14.352	14.352	-	714.133	369.863
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	10.499.399.314	7.711.962.961	6.302.355.305	6.067.328.534	111.946.908	212.243.515	191.979.370
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	9.513.095.686	7.113.322.618	5.711.311.446	5.503.053.177	111.727.448	210.044.069	190.124.195
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							
							531.928.133
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVlla - (XXXIIla +XXXIIlb + XXXIIlc)]							
							482.597.347
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		- 165.845.941					
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		75.809.539					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		82.178.336					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		476.228.549					
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		Em 31/12/2024 (a)			Até o Bimestre/2025 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					4.808.905.122	4.810.525.571	
DEDUÇÕES (XL)					5.418.043.210	6.057.214.354	
Disponibilidade de Caixa					5.415.875.074	6.055.046.218	
Disponibilidade de Caixa Bruta					6.622.447.952	6.785.155.650	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					654.286.814	728.467.864	

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	552.286.064	1.641.568
Demais Haveres Financeiros	2.168.136	2.168.136
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(609.138.088,09)	(1.246.688.784)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		637.550.695

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 726.520.136

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	(74.181.049)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]	563.369.646
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	569.738.443

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	253.132.601
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	253.132.601
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	982.138.104

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 20/03/2026 às 12:00h.

1.A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	493.536.762	161.919.750	106.984.239	606	548.471.667	83.412.174	433.289.558	211.317.538	191.053.393	17.837.768	307.810.571	856.282.238
PODER EXECUTIVO	493.506.122	143.565.391	88.609.727	-	548.461.786	81.036.895	393.831.588	180.407.017	160.155.503	16.351.151	298.361.829	846.823.615
PODER LEGISLATIVO	2.640	1.586.066	1.578.826	-	9.881	612.439	5.696.397	3.928.929	3.919.049	413.633	1.976.155	1.986.035
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-	-	1.133.804	830.091	830.091	-	303.713	303.713
Tribunal de Contas do Estado	2.640	1.586.066	1.578.826	-	9.881	612.439	4.562.593	3.098.837	3.088.957	413.633	1.672.442	1.682.323
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	28.000	16.718.942	16.746.336	606	-	215.430	10.180.599	6.616.613	6.613.861	486.080	3.296.089	3.296.089
Tribunal de Justiça	28.000	16.718.942	16.746.336	606	-	215.430	10.180.599	6.616.613	6.613.861	486.080	3.296.089	3.296.089
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	25.788	25.788	-	-	1.501.780	21.480.233	18.385.092	18.385.092	545.784	4.051.136	4.051.136
DEFENSORIA PÚBLICA	-	23.563	23.563	-	-	45.629	2.100.741	1.979.888	1.979.888	41.119	125.363	125.363
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	161.337.710	4.978.310	4.966.824	-	161.349.196	46.171.177	1.085.175	925.978	925.978	-	46.330.375	207.679.571
TOTAL (III) = (I + II)	654.874.471	166.898.060	111.951.063	606	709.820.863	129.583.351	434.374.733	212.243.515	191.979.370	17.837.768	354.140.946	1.063.961.809

PODER/ÓRGÃO - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					
	(a)	(b)				(c)	(d)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	161.337.710	4.978.310	4.966.824	-	161.349.196	46.171.177	1.085.175	925.978	925.978	-	46.330.375	207.679.571
PODER EXECUTIVO	161.337.710	11.487	-	-	161.349.196	46.171.177	-	-	-	-	46.171.177	207.520.373
PODER LEGISLATIVO	-	274.626	274.626	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	274.626	274.626	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	4.692.198	4.692.198	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça	-	4.692.198	4.692.198	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	1.085.175	925.978	925.978	-	159.198	159.198
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Siae AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 20/03/2026 às 12:00h.

1. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2025						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.161.847.854		1.687.193.470			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.555.317.225		1.099.173.850			
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.555.317.225		1.099.173.850			
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-		-			
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	3.638.956		2.129.632			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	148.026.686		113.532.384			
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	454.864.987		472.357.604			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.050.019.728		4.540.207.524			
2.1- Cota-Parte FPE	7.043.266.609		4.538.472.005			
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	6.733.636		1.735.519			
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	19.483		-			
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-			
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	464.526.058		331.993.534			
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)¹	388.829.306		274.793.463			
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)¹	74.013.343		56.766.192			
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)¹	1.683.409		433.880			
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	8.747.341.524		5.895.407.460			
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))¹	1.658.491.411		1.084.609.971			
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	528.343.970		389.241.894			
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.057.211.268		728.280.970			
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.050.000.000		726.783.805			
7.1.1- Principal	1.046.000.000		720.380.634			
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000.000		6.403.171			
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-			
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-			
7.2.1- Principal	-		-			
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-			
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-			
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-			
7.3.1- Principal	-		-			
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-			
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-			
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR - ETI	7.211.268		1.497.165			
7.4.1- Principal	7.111.268		1.483.974			
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000		13.190			
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-			
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)			-			364.229.337,10
VALOR						
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-					
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-					
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-					
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	728.280.970					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.071.856.489	703.242.912	687.102.893	643.024.871		
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.010.887.165	661.778.437	661.778.437	617.700.415		
11.1.1- Ensino Fundamental	703.182.996	466.094.089	466.094.089	433.031.357		
11.1.2- Ensino Médio	230.796.374	146.813.656	146.813.656	136.440.170		
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	76.907.795	48.870.692	48.870.692	48.228.888		
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-		
11.1.5- Administração Geral	-	-	-	-		
11.2- OUTRAS DESPESAS	60.969.324	41.464.475	25.324.456	25.324.456		
11.2.1- Ensino Fundamental	49.235.474	33.867.138	17.727.119	17.727.119		
11.2.2- Ensino Médio	11.733.850	7.597.337	7.597.337	7.597.337		
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-		
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-		

11.2.5- Administração Geral	-	-	-	-		
11.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-		
11.2.7- Outras	-	-	-	-		
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹ (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	703.242.912	687.102.893	643.024.871	-	-	0
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	703.242.912	687.102.893	643.024.871	-	-	
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	661.778.437	661.778.437	617.700.415	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	508.748.664		661.778.437	661.778.437	91,06%	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-		-	-		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	72.828.097					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.212.682.864	816.115.750	643.691.263	610.221.506		
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.800	47.505	43.380	15.880		
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	490.880.048	349.518.747	252.668.752	236.162.550		
19.3- ENSINO MÉDIO	219.593.791	115.526.308	80.921.563	79.107.761		
19.4- ENSINO SUPERIOR	4.600.000	372.680	365.320	364.720		
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	4.141.000	1.634.000	1.272.838	957.791		
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.258.722	15.618.671	15.596.121	15.154.375		
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	336.600	307.924	217.023	142.515		
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	467.616.039	329.454.590	289.299.613	275.048.902		
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	-	-	-	-		
19.10- OUTRAS	7.164.864	3.635.324	3.306.653	3.267.013		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.284.439.353	1.519.358.662	1.330.794.156	1.253.246.377		
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.800	47.505	43.380	15.880		
20.1.1- Creche	-	-	-	-		
20.1.2- Pré-escola	91.800	47.505	43.380	15.880		
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.338.801.635	914.277.262	801.173.797	750.446.805		
20.3- ENSINO MÉDIO	929.740.054	599.391.891	524.632.168	498.194.169		
20.4- ENSINO SUPERIOR	11.664.864	4.008.004	3.671.973	3.631.733		
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.141.000	1.634.000	1.272.838	957.791		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)				816.115.750		
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)				1.084.609.971		
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)				-		
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))				-		
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				-		

26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L 29.1(af) + L 29.2(af))						-
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))						1.900.725.721

APURACÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2º5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.473.851.865	1.900.725.721	32,24%	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEBº	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	187.213.394	220.870.815	34.272.447	-	152.940.947
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	185.055.180	219.115.165	34.191.929	-	150.863.251
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.158.215	1.755.650	80.519	-	2.077.696
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		52.334.456
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		48.940.953
30.1.1- Salário-Educação		43.809.453
30.1.2- PDDE		57.272
30.1.3- PNAE		2.793.391
30.1.4 - PNATE		2.280.836
30.1.5- Outras Transferências do FNDE		-
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.318.840
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		74.663
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	(Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		190.163.670	105.397.229	61.376.475	57.615.450	
31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL						
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL		107.916.999	76.167.291	39.811.421	37.361.378	
31.3- ENSINO MÉDIO		67.298.835	26.702.556	19.407.822	18.226.883	
31.4- ENSINO SUPERIOR						
31.5- ENSINO PROFISSIONAL		5.000.000	247.628	247.628	119.344	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		-	-	-	-	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		-	-	-	-	
31.8- OUTRAS		9.947.836	2.279.753	1.909.605	1.907.845	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	2.452.846.534	1.608.615.872	1.392.170.631	1.310.861.827	
32.1- Despesas Correntes	2.228.066.715	1.455.044.829	1.337.290.676	1.259.591.273	
32.1.1- Pessoal Ativo	1.595.616.218	1.049.846.353	1.049.709.848	981.021.525	
32.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	164.310.395	120.894.881	100.035.720	95.735.622	
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	468.140.102	284.303.595	187.545.108	182.834.126	
32.2- Despesas de Capital	224.779.819	153.571.043	54.879.955	51.270.554	
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.066.036	284.097	-	-	
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	222.713.783	153.286.946	54.879.955	51.270.554	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		8.192.350
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	-	43.809.453
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		42.869.059
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	9.132.744
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-	9.132.744

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 20/03/2026 às 12:00h.

1. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

2. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

3. Correção do apresentado no campo "11.2- OUTRAS DESPESAS" do quadro "DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6" referentes a DOTAÇÃO ATUALIZADA E EMPENHADA, a qual foi apresentado com erro na primeira publicação.

4. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)					R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.161.847.854	2.161.847.854	1.687.193.470	78,04%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.555.317.225	1.555.317.225	1.099.173.850	70,67%	
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.555.317.225	1.555.317.225	1.099.173.850	70,67%	
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-		
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	3.638.956	3.638.956	2.129.632	58,52%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	148.026.686	148.026.686	113.532.384	76,70%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	454.864.987	454.864.987	472.357.604	103,85%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.050.000.245	7.050.000.245	4.540.207.524	64,40%	
Cota-Parte FPE	7.043.266.609	7.043.266.609	4.538.472.005	64,44%	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.733.636	6.733.636	1.735.519	25,77%	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-		
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	464.526.058	464.526.058	331.993.534	71,47%	
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	388.829.306	388.829.306	274.793.463	70,67%	
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	74.013.343	74.013.343	56.766.192	76,70%	
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.683.409	1.683.409	433.880	25,77%	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	8.747.322.041	8.747.322.041	5.895.407.460	67,40%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	236.963.487	273.106.161	261.084.822	95,60%	213.774.247	78,28%	211.037.054	77,27%	
Despesas Correntes	220.111.181	244.650.666	235.449.133	96,24%	198.704.710	81,22%	196.468.316	80,31%	
Despesas de Capital	16.852.306	28.455.495	25.635.689	90,09%	15.069.538	52,96%	14.568.738	51,20%	
SUPORE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	9.621.063	2.548.716	1.417.083	55,60%	1.027.566	40,32%	1.027.566	40,32%	
Despesas Correntes	8.705.716	2.548.716	1.417.083	55,60%	1.027.566	40,32%	1.027.566	40,32%	
Despesas de Capital	915.347	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.115.912.969	1.110.585.217	1.096.773.640	98,76%	794.208.840	71,51%	788.426.818	70,99%	
Despesas Correntes	1.114.897.622	1.108.534.523	1.094.822.946	98,76%	794.088.840	71,63%	788.306.818	71,11%	
Despesas de Capital	1.015.347	2.050.694	1.950.694	95,12%	120.000	5,85%	120.000	5,85%	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.362.497.519	1.386.240.094	1.359.275.544	98,05%	1.009.010.653	72,79%	1.000.491.438	72,17%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.359.275.544	1.009.010.653	1.000.491.438
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.359.275.544	1.009.010.653	1.000.491.438
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			884.311.119
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹			-
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		17,12%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025 (regra nova)	884.311.119	1.009.010.653	124.699.534	-	-	-		-		124.699.534
Empenhos de 2024 (regra nova)	1.271.383.413	1.490.492.863	219.109.449	24.445.778	-	-	17.270.463	8.680.779	-	219.109.449
Empenhos de 2023 (regra nova)	1.124.658.985	1.453.768.087	329.109.101	81.549.985	-	-	72.355.808	631.963	8.562.214	320.546.887
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.051.053.718	1.078.706.721	27.653.003	172.408.035	-	144.755.032	41.934.994	109.954.213	20.518.828	7.134.175
Empenhos de 2021 e anteriores	2.051.033.612	2.515.245.638	464.212.027	677.132.755	-	212.920.729	149.289.169	134.095.063	201.184.092	263.027.935

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXii) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiii) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiv) = (XXii - XXiii) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXv) (saldo inicial = XXiv)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXvi) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXvii) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXviii)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	583.567.686	583.567.686	376.750.537	64,56%
Proveniente da União	583.567.686	583.567.686	376.750.537	64,56%
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	1.112.003	1.112.003	537.151	48,30%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	584.679.689	584.679.689	377.287.688	64,53%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	495.973.257	539.155.196	351.523.977	65,20%	297.279.220	55,14%	291.207.617	54,01%	
Despesas Correntes	336.251.670	372.655.695	320.196.342	85,92%	283.611.215	76,11%	277.539.612	74,48%	
Despesas de Capital	159.721.587	166.499.501	31.327.636	18,82%	13.668.005	8,21%	13.668.005	8,21%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	90.421.360	41.921.360	40.710.830	97,11%	22.255.967	53,09%	20.595.774	49,13%	
Despesas Correntes	90.421.360	41.921.360	40.710.830	97,11%	22.255.967	53,09%	20.595.774	49,13%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	630.000	1.051.258	273.334	26,00%	233.233	22,19%	231.233	22,00%	
Despesas Correntes	630.000	1.051.258	273.334	26,00%	233.233	22,19%	231.233	22,00%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	675.191	1.841.597	514.614	27,94%	158.858	8,63%	153.558	8,34%	
Despesas Correntes	675.191	1.841.597	514.614	27,94%	158.858	8,63%	153.558	8,34%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
Despesas Correntes	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	33.979.881	48.039.251	39.549.114	82,33%	37.753.877	78,59%	37.736.031	78,55%	
Despesas Correntes	31.010.881	45.070.251	39.424.337	87,47%	37.674.601	83,59%	37.656.754	83,55%	
Despesas de Capital	2.969.000	2.969.000	124.776	4,20%	79.276	2,67%	79.276	2,67%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	621.679.689	632.008.662	432.571.869	68,44%	357.681.156	56,59%	349.924.213	55,37%	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	732.936.744	812.261.357	612.608.799	75,42%	511.053.467	62,92%	502.244.671	61,83%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	100.042.423	44.470.076	42.127.913	0,00%	23.283.533	0,00%	21.623.339	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	630.000	1.051.258	273.334	26,00%	233.233	22,19%	231.233	22,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	675.191	1.841.597	514.614	27,94%	158.858				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.149.892.850	1.158.624.468	1.136.322.754	98,08%	831.962.718	71,81%	826.162.849	71,31%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.984.177.208	2.018.248.756	1.791.847.413	88,78%	1.366.691.809	67,72%	1.350.415.651	66,91%	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 20/03/2026 às 12:00h.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3. O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

4. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial		11.465.224.639
Previsão Atualizada		11.657.980.587
Receitas Realizadas		8.090.437.366
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		253.132.601
DESPESAS		
Dotação Inicial		10.483.086.535
Dotação Atualizada		10.928.975.084
Despesas Empenhadas		8.003.966.537
Despesas Liquidadas		6.589.855.895
Despesas Pagas		6.354.829.031
Superávit Orçamentário		1.500.581.472
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		8.003.966.537
Despesas Liquidadas		6.589.855.895
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		9.133.709.413
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		9.129.030.974
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		9.129.030.974

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		621.926.107
Despesas Previdenciárias Empenhadas		35.355.523
Despesas Previdenciárias Liquidadas		28.987.414
Despesas Previdenciárias Pagas		26.374.209
Resultado Previdenciário		592.938.692
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		777.291.116
Despesas Previdenciárias Empenhadas		417.362.640
Despesas Previdenciárias Liquidadas		416.254.580
Despesas Previdenciárias Pagas		398.951.452
Resultado Previdenciário		361.036.536
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		-
Despesas Empenhadas		-
Despesas Liquidadas		-
Despesas Pagas		-
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(165.845.941)	482.597.347	-290,99%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(726.520.136)	637.550.695	-87,75%	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	821.772.532	606	111.951.063	709.820.863
Poder Executivo	798.420.709	-	88.609.727	709.810.982
Poder Legislativo	1.863.332	-	1.853.452	9.881
Poder Judiciário	21.439.140	606	21.438.534	-
Ministério Público	25.788	-	25.788	-
Defensoria Pública	23.563	-	23.563	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	563.958.084	17.837.768	191.979.370	354.140.946
Poder Executivo	521.039.660	16.351.151	160.155.503	344.533.006
Poder Legislativo	6.308.836	413.633	3.919.049	1.976.155
Poder Judiciário	10.396.029	486.080	6.613.861	3.296.089
Ministério Público	24.067.188	545.784	19.311.069	4.210.334
Defensoria Pública	2.146.370	41.119	1.979.888	125.363
TOTAL	1.385.730.615	17.838.374	303.930.433	1.063.961.809

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.900.725.721	25%	32,24%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	661.778.437	70%	91,06%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Pensões e Inativos Militares			
Receitas de Contribuições			
Despesas com Pensões e Inativos			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.359.275.544	15%	17,12%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 20/03/2026 às 12:00h.

1. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.003.585.927	11.534.577.193	1.797.360.133	16	9.773.105.832	84,73	1.761.471.361	
RECEITAS CORRENTES	10.587.140.714	10.823.918.480	1.775.897.183	16	9.355.751.708	86	1.468.166.772	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.547.703.025	1.547.703.025	321.967.455	21	1.577.124.893	102 -	29.421.868	
Impostos	1.469.666.321	1.469.666.321	305.010.309	21	1.495.673.008	102 -	26.006.687	
Taxas	78.036.704	78.036.704	16.957.146	22	81.451.885	104 -	3.415.181	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	603.846.014	603.846.014	56.114.227	9	557.085.814	92	46.760.200	
Contribuições Sociais	603.846.014	603.846.014	56.114.227	9	557.085.814	92	46.760.200	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	807.943.272	885.694.897	204.545.175	23	1.208.251.065	136 -	322.556.168	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	83.500	83.500	9.313	11	49.950	60	33.550	
Valores Mobiliários	791.097.312	794.707.396	194.272.566	24	1.122.509.988	141 -	327.802.592	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	1.500.000	1.500.000	-	-	-	-	1.500.000	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	10.005.026	84.146.567	10.252.748	12	85.656.395	102 -	1.509.828	
Demais Receitas Patrimoniais	5.257.434	5.257.434	10.548	0	34.732	1	5.222.702	
RECEITA AGROPECUÁRIA	295.000	295.000	-	-	-	-	295.000	
RECEITA INDUSTRIAL	110.000	110.000	-	-	672	1	109.328	
RECEITA DE SERVIÇOS	17.277.084	17.277.084	4.536.916	26	20.358.034	118 -	3.080.950	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.557.084	16.557.084	4.259.328	26	19.737.542	119 -	3.180.458	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	720.000	720.000	277.588	39	620.492	86	99.508	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.412.919.338	7.571.815.880	1.184.487.114	16	5.971.813.354	79	1.600.002.526	
Transferências da União e de suas Entidades	6.360.608.463	6.502.906.165	1.034.392.077	16	5.078.534.402	78	1.424.371.763	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	410.875	410.875	48.659	12	353.100	86	57.775	
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.051.900.000	1.068.498.840	150.046.377	14	892.925.851	84	175.572.989	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.046.981	197.176.580	4.246.296	2	21.117.876	11	176.058.704	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.205.595	13.205.595	1.025.805	8	7.336.539	56	5.869.056	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.340.817	1.470.416	519.388	35	3.983.303	271 -	2.512.887	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	182.500.569	182.500.569	2.701.103	1	9.798.035	5	172.702.534	
RECEITAS DE CAPITAL	416.445.213	710.658.713	21.462.951	3	417.354.124	59	293.304.589	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	106.501.758	335.848.441	-	-	259.000.000	77	76.848.441	
Operações de Crédito - Mercado Interno	80.000.000	309.346.683	-	-	259.000.000	84	50.346.683	
Operações de Crédito - Mercado Externo	26.501.758	26.501.758	-	-	-	-	26.501.758	

ALIENAÇÃO DE BENS	370.000	370.000	81.980	22	163.764	44	206.236
Alienação de Bens Móveis	220.000	220.000	81.980	37	163.764	74	56.236
Alienação de Bens Imóveis	150.000	150.000	-	-	-	-	150.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	309.573.455	374.440.272	21.380.971	6	158.190.360	42	216.249.912
Transferências da União e de suas Entidades	309.573.455	374.440.272	21.380.971	6	158.190.360	42	216.249.912
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	461.638.712	461.638.712	25.909.184	6	140.600.851	30	321.037.861
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.465.224.639	11.996.215.905	1.823.269.317	15	9.913.706.683	83	2.082.509.222
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	11.465.224.639	11.996.215.905	1.823.269.317	15	9.913.706.683	83	2.082.509.222
DÉFICIT (VI)¹					-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	11.465.224.639	11.996.215.905	1.823.269.317	15	9.913.706.683	83	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		356.369.221			356.369.221		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		356.369.221			356.369.221		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
(d)	(e)			(g) = (e-f)			(i) = (e-h)	(j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.120.603.928	11.033.795.319	1.496.082.941	9.245.658.322	1.788.136.997	1.675.823.794	8.121.405.932	2.912.389.387	7.856.047.478	
DESPESAS CORRENTES	8.855.984.824	9.248.450.191	1.212.450.853	8.078.194.701	1.170.255.490	1.505.137.032	7.409.375.565	1.839.074.626	7.161.046.890	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.679.559.144	5.439.305.792	685.169.766	4.849.593.494	589.712.298	916.362.876	4.661.887.556	777.418.236	4.546.297.894	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	147.778.280	119.598.687	30.913.549	113.091.885	6.506.802	30.913.549	113.091.885	6.506.802	113.091.885	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.028.647.400	3.689.545.712	496.367.539	3.115.509.321	574.036.391	557.860.607	2.634.396.124	1.055.149.588	2.501.657.110	
Transferências a Municípios ²	3.249.139	672.015	-	415.163	256.852	-	415.163	256.852	-	
Demais Despesas Correntes	3.025.398.261	3.688.873.697	496.367.539	3.115.094.159	573.779.538	557.860.607	2.633.980.961	1.054.892.736	2.501.657.110	
DESPESAS DE CAPITAL	1.192.749.967	1.780.088.837	283.632.087	1.167.463.621	612.625.216	170.686.762	712.030.367	1.068.058.470	695.000.588	
INVESTIMENTOS	818.069.900	1.521.974.862	255.588.814	929.595.108	592.379.754	141.069.568	477.090.920	1.044.883.942	460.147.841	
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.600.000	370.033	86.700	86.700	283.333	86.700	86.700	283.333	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	368.080.067	257.743.942	27.956.573	237.781.813	19.962.129	29.530.494	234.852.747	22.891.195	234.852.747	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	5.256.291			5.256.291			5.256.291		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	362.482.607	336.651.703	40.389.086	294.780.241	41.871.462	33.270.767	177.544.524	159.107.179	135.975.535	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.483.086.535	11.370.447.022	1.536.472.026	9.540.438.563	1.830.008.459	1.709.094.562	8.298.950.456	3.071.496.566	7.992.023.013	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)								-		
Amortização da Dívida Interna								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
Amortização da Dívida Externa								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	10.483.086.535	11.370.447.022	1.536.472.026	9.540.438.563	1.830.008.459	1.709.094.562	8.298.950.456	3.071.496.566	7.992.023.013	
SUPERÁVIT (XIII)				-			1.614.756.227		1.921.683.670	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.483.086.535	11.370.447.022	1.536.472.026	9.540.438.563		1.709.094.562	9.913.706.683		9.913.706.683	
RESERVA DO RPPS	982.138.104	982.138.104			982.138.104			982.138.104		

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 20/03/2026 às 12:00h.

1. O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2.A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	461.638.712	461.638.712	25.909.184	6	140.600.851	30	321.037.861
RECEITAS CORRENTES	461.638.712	461.638.712	25.909.184	6	140.600.851	30	321.037.861
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	447.238.712	447.238.712	25.896.292	6	140.570.959	31	306.667.753
Contribuições Sociais	447.238.712	447.238.712	25.896.292	6	140.570.959	31	306.667.753
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.400.000,00	14.400.000,00	12.891,89	0,09	29.891,89	0,21	14.370.108,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	14.400.000,00	14.400.000,00	12.891,89	0,09	29.892	0,21	14.370.108,11
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-

Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	362.482.607	336.651.703	40.389.086	294.780.241	41.871.462	33.270.767	177.544.524	159.107.179	135.975.535	
DESPESAS CORRENTES	362.482.607	336.651.703	40.389.086	294.780.241	41.871.462	33.270.767	177.544.524	159.107.179	135.975.535	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.482.607	336.651.703	40.389.086	294.780.241	41.871.462	33.270.767	177.544.524	159.107.179	135.975.535	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.102.742.032	12.015.933.423	1.496.082.941	9.245.658.322	96,91	2.770.275.101	1.675.823.794	8.121.405.932	97,86	3.894.527.491	
01 - LEGISLATIVA	356.595.872	360.707.428	21.783.790	245.451.901	2,57	115.255.527	27.272.475	223.914.220	2,70	136.793.208	
031 - Ação Legislativa	238.283.271	238.283.271	1.900.842	145.574.181	1,53	92.709.090	6.365.846	129.305.083	1,56	108.978.188	
032 - Controle Externo	81.066.103	81.066.103	15.064.153	67.629.342	0,71	13.436.761	14.790.341	67.220.773	0,81	13.845.330	
122 - Administração Geral	37.246.498	41.358.054	4.818.795	32.248.378	0,34	9.109.676	6.116.287	27.388.363	0,33	13.969.691	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	506.755.380	517.757.473	5.224.156	483.239.059	5,07	34.518.414	76.942.585	400.320.416	4,82	117.437.057	
061 - Ação Judiciária	487.786.348	497.975.362	2.661.343	469.352.161	4,92	28.623.201	75.266.663	392.884.385	4,73	105.090.977	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	18.969.032	19.782.111	2.562.813	13.886.898	0,15	5.895.213	1.675.922	7.436.031	0,09	12.346.080	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	347.497.009	374.218.752	19.730.916	327.758.597	3,44	46.460.155	63.477.520	273.422.585	3,29	100.796.167	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	88.998.143	105.140.050	3.859.355	80.253.335	0,84	24.886.715	15.556.211	57.370.838	0,69	47.769.212	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	285.076	318.830	85.186	294.757	-	24.073	80.267	278.844	-	39.986	
122 - Administração Geral	86.679.046	100.728.602	3.028.278	86.865.502	0,91	13.863.100	20.967.223	77.113.945	0,93	23.614.657	
000 - Demais Subfunções	172.534.744	168.031.270	12.758.096	160.345.003	1,68	7.686.267	26.873.819	138.658.958	1,67	29.372.312	
04 - ADMINISTRAÇÃO	838.218.362	988.951.065	190.440.897	881.114.094	9,24	107.836.971	173.945.906	783.938.962	9,45	205.012.103	
121 - Planejamento e Orçamento	2.837.850	2.912.137	45.283	1.007.233	0,01	1.904.904	676.980	952.313	0,01	1.959.824	
122 - Administração Geral	774.520.879	817.918.107	160.082.481	730.287.584	7,65	87.630.523	144.868.797	666.490.142	8,03	151.427.965	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	1.700.000	1.820.550	158.599	1.299.456	0,01	521.094	171.687	818.815	0,01	1.001.735	
126 - Tecnologia da Informação	11.386.594	19.624.038	1.027.919	16.824.308	0,18	2.799.730	3.908.701	12.132.213	0,15	7.491.825	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	1.215.000	968.000	2.318	206.623	-	761.378	2.318	121.373	-	846.628	
129 - Administração de Receitas	35.344.078	40.548.534	4.430.223	26.644.015	0,28	13.904.519	2.929.924	12.516.013	0,15	28.032.521	
000 - Demais Subfunções	11.213.961	105.159.699	24.694.074	104.844.874	1,10	314.825	21.387.500	90.908.095	1,10	14.251.604	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.015.308.146	1.057.552.805	229.048.313	938.390.322	9,84	119.162.483	202.171.745	859.757.651	10,36	197.795.154	
181 - Policiamento	83.197.622	206.292.964	53.195.877	108.326.116	1,14	97.966.848	22.701.597	45.869.247	0,55	160.423.717	
182 - Defesa Civil	11.890.462	38.777.153	890.399	27.958.527	0,29	10.818.626	6.086.531	16.049.834	0,19	22.727.319	
183 - Informação e Inteligência	405.000	684.540	30.968	272.422	-	412.118	6.160	246.510	-	438.030	
122 - Administração Geral	918.175.062	811.312.012	174.868.925	801.551.047	8,40	9.760.965	173.256.492	797.409.124	9,61	13.902.888	
000 - Demais Subfunções	1.130.000	486.136	62.144	282.209	-	203.927	120.966	182.936	-	303.200	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	225.507.551	221.787.063	19.336.656	185.414.182	1,94	36.372.881	37.035.432	158.641.402	1,91	63.145.661	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	56.614.092	62.756.829	5.813.653	55.759.345	0,58	6.997.484	10.195.766	48.947.053	0,59	13.809.776	
244 - Assistência Comunitária	167.288.459	157.994.634	13.428.280	129.405.399	1,36	28.589.235	26.751.523	109.451.494	1,32	48.543.140	
122 - Administração Geral	1.455.000	965.600	66.124	182.537	-	783.063	66.124	182.537	-	783.063	
000 - Demais Subfunções	150.000	70.000	28.600	66.900	-	3.100	22.019	60.319	-	9.681	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.993.665.971	1.992.456.890	159.075.885	775.706.512	8,13	1.216.750.378	161.406.123	769.525.168	9,27	1.222.931.722	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.933.813.504	1.934.401.504	153.400.086	733.123.062	7,68	1.201.278.442	153.400.086	733.121.326	8,83	1.201.280.178	
122 - Administração Geral	40.288.628	40.288.628	2.207.945	24.983.550	0,26	15.305.078	4.149.001	19.329.859	0,23	20.958.769	
000 - Demais Subfunções	19.563.839	17.766.758	3.467.854	17.599.900	0,18	166.858	3.857.035	17.073.983	0,21	692.775	
10 - SAÚDE	1.948.277.208	2.171.726.118	138.875.542	1.912.077.360	20,04	259.648.758	321.969.100	1.685.216.482	20,31	486.509.636	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	732.936.744	951.759.683	104.719.660	717.328.459	7,52	234.431.224	124.001.580	635.055.047	7,65	316.704.636	
304 - Vigilância Sanitária	630.000	1.051.258	249.681	523.015	0,01	528.243	51.273	284.507	-	766.751	
305 - Vigilância Epidemiológica	675.191	6.341.597	1.224.980	1.739.594	0,02	4.602.003	805.542	964.399	0,01	5.377.198	
122 - Administração Geral	995.081.047	1.024.112.873	5.580.299	1.010.433.845	10,59	13.679.028	157.453.778	895.727.654	10,79	128.385.219	
000 - Demais Subfunções	218.954.226	188.460.707	27.100.923	182.052.447	1,91	6.408.260	39.656.927	153.184.876	1,85	35.275.831	
11 - TRABALHO	9.225.564	13.868.179	3.406.843	10.439.998	0,11	3.428.181	2.811.304	8.408.988	0,10	5.459.191	
333 - Empregabilidade	5.305.098	3.569.846	4.400	949.636	0,01	2.620.210	919.746	949.636	0,01	2.620.210	
334 - Fomento ao Trabalho	1.586.406	2.907.656	1.078.869	2.321.315	0,02	586.341	236.790	1.278.356	0,02	1.629.300	
122 - Administração Geral	2.334.060	7.390.677	2.323.574	7.169.047	0,08	221.630	1.654.768	6.180.996	0,07	1.209.681	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	2.240.997.735	2.302.596.722	369.693.264	1.885.682.024	19,77	416.914.698	322.230.414	1.621.773.933	19,54	680.822.789	
361 - Ensino Fundamental	1.176.118.932	1.224.295.600	168.086.345	1.022.045.635	10,71	202.249.965	165.418.219	886.171.644	10,68	338.123.956	

362 - Ensino Médio	435.115.711	496.308.919	114.948.484	392.015.061	4,11	104.293.858	65.772.605	300.939.701	3,63	195.369.218	
363 - Ensino Profissional	10.341.000	5.251.000	578.135	2.459.763	0,03	2.791.237	555.696	2.076.162	0,03	3.174.838	
364 - Ensino Superior	3.500.000	4.600.000	1.331.680	1.704.360	0,02	2.895.640	904.380	1.269.700	0,02	3.330.300	
365 - Educação Infantil	91.800	91.800	-	47.505	-	44.295	-	43.380	-	48.420	
366 - Educação de Jovens e Adultos	85.068.130	85.138.130	12.859.567	70.811.454	0,74	14.326.676	12.874.942	70.804.279	0,85	14.333.851	
367 - Educação Especial	336.600	386.600	12.944	320.868	-	65.732	88.360	305.383	-	81.217	
122 - Administração Geral	521.893.062	476.690.872	70.138.006	389.734.255	4,09	86.956.617	75.274.146	354.501.569	4,27	122.189.303	
000 - Demais Subfunções	8.532.500	9.833.801	1.738.103	6.543.123	0,07	3.290.678	1.342.066	5.662.115	0,07	4.171.686	
13 - CULTURA	50.716.307	91.673.001	17.139.334	79.914.852	0,84	11.758.149	17.099.978	62.070.012	0,75	29.602.989	
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.100.000	3.217.998	111.456	3.167.981	0,03	50.017	428.783	2.387.542	0,03	830.456	
392 - Difusão Cultural	41.100.798	78.623.573	15.837.773	67.023.563	0,70	11.600.010	15.097.182	54.295.826	0,65	24.327.747	
122 - Administração Geral	7.515.509	9.831.430	1.190.105	9.723.308	0,10	108.122	1.574.013	5.386.644	0,06	4.444.786	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	77.356.947	164.679.381	22.657.205	90.761.679	0,95	73.917.702	20.919.166	84.036.804	1,01	80.642.577	
421 - Custódia e Reintegração Social	30.202.826	106.565.790	11.844.100	43.261.939	0,45	63.303.851	10.790.083	40.040.395	0,48	66.525.396	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	24.419.532	31.257.438	7.291.540	27.930.458	0,29	3.326.980	6.522.734	26.950.652	0,32	4.306.786	
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	19.166.016	23.136.272	3.430.246	18.198.300	0,19	4.937.972	3.554.478	15.714.223	0,19	7.422.049	
000 - Demais Subfunções	2.568.573	3.719.881	91.319	1.370.983	0,01	2.348.898	51.870	1.331.534	0,02	2.388.347	
15 - URBANISMO	145.551.112	356.038.996	106.003.043	322.319.668	3,38	33.719.328	59.859.094	178.560.134	2,15	177.478.862	
451 - Infra-Estrutura Urbana	125.450.792	316.813.347	103.619.060	284.366.009	2,98	32.447.338	55.052.528	157.661.797	1,90	159.151.550	
452 - Serviços Urbanos	18.257.798	35.939.151	712.661	34.915.452	0,37	1.023.699	3.223.200	18.245.320	0,22	17.693.831	
122 - Administração Geral	1.842.522	3.286.498	1.671.322	3.038.207	0,03	248.291	1.583.366	2.653.017	0,03	633.481	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
16 - HABITAÇÃO	24.237.299	21.908.452	339.008	19.172.377	0,20	2.736.075	5.534.557	14.321.254	0,17	7.587.198	
482 - Habitação Urbana	22.729.569	20.194.078	51.145	17.791.710	0,19	2.402.368	5.388.085	13.531.121	0,16	6.662.957	
000 - Demais Subfunções	1.507.730	1.714.374	287.863	1.380.667	0,01	333.707	146.472	790.133	0,01	924.241	
17 - SANEAMENTO	46.479.792	38.387.433	1.854.244	34.639.223	0,36	3.748.210	1.974.245	34.285.517	0,41	4.101.916	
512 - Saneamento Básico Urbano	5.009.000	-	8.026.923	8.026.923	0,08	8.026.923	-	7.986.052	0,10	7.986.052	
000 - Demais Subfunções	41.470.792	38.387.433	1.854.244	26.612.300	0,28	11.775.133	1.974.245	26.299.465	0,32	12.087.968	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	12.429.770	12.860.201	1.343.303	3.537.866	0,04	9.322.335	991.977	2.581.660	0,03	10.278.541	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	8.558.829	8.499.260	97.269	456.296	-	8.042.964	106.637	291.980	-	8.207.280	
542 - Controle Ambiental	345.000	285.000	57.280	240.200	-	44.800	57.280	240.200	-	44.800	
544 - Recursos Hídricos	170.000	170.000	12.810	65.026	-	104.974	12.810	65.026	-	104.974	
122 - Administração Geral	3.155.941	3.705.941	1.174.404	2.769.884	0,03	936.057	813.711	1.977.994	0,02	1.727.947	
000 - Demais Subfunções	200.000	200.000	1.540	6.460	-	193.540	1.540	6.460	-	193.540	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.186.473	31.203.668	12.525.795	20.787.547	0,22	10.416.121	6.607.010	11.776.576	0,14	19.427.092	
571 - Desenvolvimento Científico	1.928.193	7.405.605	1.401.156	3.924.073	0,04	3.481.532	755.868	2.978.765	0,04	4.426.840	
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.281.830	5.273.532	1.642.358	2.068.836	0,02	3.204.696	417.766	837.064	0,01	4.436.468	
122 - Administração Geral	4.369.450	11.423.151	3.220.817	8.533.173	0,09	2.889.978	5.433.376	7.960.747	0,10	3.462.404	
000 - Demais Subfunções	1.607.000	7.101.380	6.261.465	6.261.465	0,07	839.915	-	-	-	7.101.380	
20 - AGRICULTURA	67.434.162	79.551.581	7.458.464	51.488.861	0,54	28.062.720	5.717.081	25.012.806	0,30	54.538.776	
605 - Abastecimento	9.260.204	12.247.095	2.002.849	8.822.641	0,09	3.424.454	2.002.849	8.822.641	0,11	3.424.454	
606 - Extensão Rural	3.289.042	3.543.532	128.170	522.780	0,01	3.020.752	128.170	522.780	0,01	3.020.752	
607 - Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	15.389.513	25.414.001	2.796.542	16.435.302	0,17	8.978.699	2.633.712	12.342.997	0,15	13.071.004	
000 - Demais Subfunções	39.495.403	38.346.953	2.526.903	25.708.139	0,27	12.638.814	952.350	3.324.388	0,04	35.022.565	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	700.000	500.000	93.990	310.660	-	189.340	93.990	310.660	-	189.340	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	700.000	500.000	93.990	310.660	-	189.340	93.990	310.660	-	189.340	
22 - INDÚSTRIA	1.706.039	1.502.070	205.056	1.298.832	0,01	203.238	205.056	1.298.832	0,02	203.238	
661 - Promoção Industrial	1.706.039	1.502.070	205.056	1.298.832	0,01	203.238	205.056	1.298.832	0,02	203.238	
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.074.812	107.312.646	21.481.458	90.664.933	0,95	16.647.713	18.608.487	86.011.304	1,04	21.301.342	
691 - Promoção Comercial	550.000	1.650.000	28.380	1.506.488	0,02	143.512	28.380	1.506.488	0,02	143.512	
694 - Serviços Financeiros	6.500.000	283.332	-	-	-	283.332	-	-	-	283.332	
695 - Turismo	22.745.818	95.342.717	20.123.325	83.763.233	0,88	11.579.484	17.273.324	79.767.753	0,96	15.574.964	
122 - Administração Geral	5.646.594	9.528.197	1.329.094	4.263.868	0,06	4.263.868	1.303.872	4.630.181	0,06	4.898.016	
000 - Demais Subfunções	632.400	508.400	660	130.883	-	377.517	2.910	106.883	-	401.517	
24 - COMUNICAÇÕES	37.570.210	45.842.670	5.329.575	40.139.164	0,42	5.703.506	5.309.575	40.043.969	0,48	5.798.701	

122 - Administração Geral	4.270.210	5.148.358	1.117.028	3.529.552	0,04	1.618.806	1.097.230	3.435.778	0,04	1.712.580
000 - Demais Subfunções	33.300.000	40.694.312	4.212.547	36.609.611	0,38	4.084.701	4.212.345	36.608.192	0,44	4.086.121
25 - ENERGIA	1.010.000	196.701	87.600	87.600	-	109.101	87.600	87.600	-	109.101
752 - Energia Elétrica	820.000	20.000	-	-	-	20.000	-	-	-	20.000
753 - Petróleo	100.000	86.701	86.700	86.700	-	1	86.700	86.700	-	1
000 - Demais Subfunções	90.000	90.000	900	900	-	89.100	900	900	-	89.100
26 - TRANSPORTE	276.943.857	394.416.694	33.713.311	233.106.767	2,44	161.309.927	37.819.489	189.321.674	2,28	205.095.020
781 - Transporte Aéreo	4.681.140	4.425.407	1.287.384	3.783.788	0,04	641.619	52.457	2.345.910	0,03	2.079.497
782 - Transporte Rodoviário	237.832.846	347.607.995	26.375.066	191.430.274	2,01	156.177.721	31.437.604	154.839.244	1,87	192.768.751
784 - Transporte Hidroviário	18.262.201	15.392.136	1.966.360	12.910.084	0,14	2.482.052	1.407.980	10.852.123	0,13	4.540.013
122 - Administração Geral	13.477.505	25.310.652	4.084.501	24.083.383	0,25	1.227.269	4.921.448	20.662.582	0,25	4.648.071
000 - Demais Subfunções	2.690.165	1.680.504	-	899.238	0,01	781.266	-	621.816	0,01	1.058.688
27 - DESPORTO E LAZER	21.637.772	41.251.306	8.510.260	35.600.985	0,37	5.650.321	9.201.348	34.902.148	0,42	6.349.158
811 - Desporto de Rendimento	5.020.693	3.890.693	600.000	3.890.693	0,04	-	600.000	3.890.693	0,05	-
812 - Desporto Comunitário	4.611.385	28.437.838	6.043.314	24.406.573	0,26	4.031.265	6.623.314	23.751.009	0,29	4.686.829
813 - Lazer	3.605.694	500.000	99.890	99.890	-	400.110	99.890	99.890	-	400.110
122 - Administração Geral	8.400.000	8.422.775	1.767.056	7.203.830	0,08	1.218.945	1.878.144	7.160.557	0,09	1.262.218
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	737.789.545	621.729.837	100.729.032	576.553.257	6,04	45.176.580	96.532.537	571.865.173	6,89	49.864.664
843 - Serviço da Dívida Interna	501.913.990	359.820.262	58.870.122	335.523.886	3,52	24.296.376	58.870.122	335.468.368	4,04	24.351.894
845 - Transferências	3.249.139	672.015	-	415.163	-	256.852	-	415.163	0,01	256.852
846 - Outros Encargos Especiais	232.626.416	261.237.560	41.858.909	240.614.208	2,52	20.623.352	37.662.415	235.981.642	2,84	25.255.918
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	5.256.291	-	-	-	5.256.291	-	-	-	5.256.291
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	5.256.291	-	-	-	5.256.291	-	-	-	5.256.291
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	362.482.607	336.651.703	40.389.086	294.780.241	3,09	41.871.462	33.270.767	177.544.524	2,14	159.107.179
TOTAL (III) = (I + II)	11.465.224.639	12.352.585.126	1.536.472.026	9.540.438.563	100,00	2.812.146.563	1.709.094.562	8.298.950.456	100,00	4.053.634.670

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 20/03/2026 às 12:00h.

1. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	362.482.607	336.651.703	40.389.086	294.780.241	3,09	41.871.462	33.270.767	177.544.524	2,14	159.107.179	
01 - LEGISLATIVA	10.520.000	10.520.000	590.533	7.968.024	0,08	2.551.976	590.533	5.199.636	0,06	5.320.364	
031 - Ação Legislativa	6.500.000	6.500.000	-	5.000.000	0,05	1.500.000	-	2.231.612	0,03	4.268.388	
032 - Controle Externo	4.020.000	4.020.000	590.533	2.968.024	0,03	1.051.976	590.533	2.968.024	0,04	1.051.976	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	33.922.894	33.922.894	-	33.922.894	0,36	-	5.708.186	28.143.659	0,34	5.779.235	
061 - Ação Judiciária	33.922.894	33.922.894	-	33.922.894	0,36	-	5.708.186	28.143.659	0,34	5.779.235	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	12.551.104	16.564.604	2.445.981	16.376.085	0,17	188.519	2.568.814	11.686.636	0,14	4.877.968	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	1.038.099	3.051.599	634.500	3.051.599	0,03	-	636.159	3.050.537	0,04	1.062	
000 - Demais Subfunções	11.513.005	13.513.005	1.811.481	13.324.486	0,14	188.519	1.932.655	8.636.099	0,10	4.876.906	
04 - ADMINISTRAÇÃO	888.675	598.675	156.000	594.000	0,01	4.675	84.658	410.983	-	187.692	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	888.675	598.675	156.000	594.000	0,01	4.675	84.658	410.983	-	187.692	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	126.197.625	113.897.625	13.189.995	100.327.954	1,05	13.569.670,72	-	11.713.497	0,14	102.184.128	
272 - Previdência do Regime Estatutário	126.197.625	113.897.625	13.189.995	100.327.954	1,05	13.569.670,72	-	11.713.497	0,14	102.184.128	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	35.900.000	18.645.596	-	18.645.596	0,20	-	-	3.444.426	0,04	15.201.170	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	35.900.000	18.645.596	-	18.645.596	0,20	-	-	3.444.426	0,04	15.201.170	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	142.502.309	142.502.309	24.318.576	116.945.687	1,23	25.556.622	24.318.576	116.945.687	1,41	25.556.622	
361 - Ensino Fundamental	88.213.229	88.213.229	14.779.443	70.327.400	0,74	17.885.829	14.779.443	70.327.400	0,85	17.885.829	
362 - Ensino Médio	30.499.056	30.499.056	5.174.020	24.747.301	0,26	5.751.755	5.174.020	24.747.301	0,30	5.751.755	

363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	10.098.387	10.098.387	1.642.112	8.179.588	0,09	1.918.799	1.642.112	8.179.588	0,10	1.918.799	-
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	13.691.637	13.691.637	2.723.000	13.691.399	0,14	238	2.723.000	13.691.399	0,16	238	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2024 A OUTUBRO DE 2025 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024	JANEIRO 2025	FEVEREIRO 2025	MARÇO 2025	ABRIL 2025	MAIO 2025	JUNHO 2025	JULHO 2025	AGOSTO 2025	SETEMBRO 2025	OUTUBRO 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.145.724.099	1.445.167.758	1.086.499.559	1.252.366.102	1.098.285.868	1.086.552.384	1.207.981.365	1.252.729.854	947.926.968	1.065.081.671	945.528.746	1.146.918.242	13.680.762.615	12.947.876.421
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	198.736.588	298.046.580	201.910.324	188.832.242	235.819.667	214.763.445	230.966.237	232.881.882	235.928.647	222.243.655	232.937.750	228.615.055	2.721.682.071	2.259.373.717
ICMS	136.842.565	147.881.473	142.692.418	112.999.923	123.750.719	132.220.473	150.119.302	149.506.372	149.045.074	138.839.570	161.740.868	152.818.197	1.698.456.953	1.555.317.225
IPVA	6.020.476	5.441.627	9.165.636	10.055.214	36.819.355	15.059.695	9.734.265	10.529.733	11.761.894	10.406.593	12.788.324	9.839.476	147.622.287	148.026.686
ITCD	195.549	206.503	599.173	82.277	327.084	173.814	255.180	146.435	295.250	250.418	395.573	540.835	3.468.092	3.638.956
IRRF	48.897.137	137.452.658	42.838.320	58.133.439	57.949.305	58.331.286	62.406.813	64.119.666	64.781.318	63.797.457	48.429.837	56.788.455	763.925.690	454.864.987
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.780.862	7.064.320	6.614.778	7.561.389	16.973.204	8.978.177	8.450.678	8.579.676	10.045.112	8.949.617	9.583.149	8.628.091	108.209.050	97.525.863
Contribuições	86.825.431	147.428.947	59.334.159	54.248.825	81.832.342	69.798.181	68.756.737	61.220.717	70.218.942	35.561.684	20.043.349	36.070.879	791.340.192	603.846.014
Receita Patrimonial	123.561.025	153.050.188	107.394.041	94.590.932	140.822.773	142.959.635	123.832.198	150.910.493	115.791.400	127.404.419	104.605.221	99.939.954	1.484.862.279	885.694.897
Rendimentos de Aplicação Financeira	121.763.274	154.965.491	107.061.288	93.204.354	139.360.366	141.988.165	123.378.416	94.881.473	106.072.227	122.291.134	99.469.318	94.803.248	1.399.238.753	794.707.396
Outras Receitas Patrimoniais	1.797.751	-1.915.303	332.753	1.386.578	1.462.407	971.470	453.782	56.029.019	9.719.174	5.113.285	5.135.903	5.136.706	85.623.526	90.987.501
Receita Agropecuária		185.610											185.610	295.000
Receita Industrial	255	389				516	130	26					1.316	110.000
Receita de Serviços	1.994.729	1.849.026	1.935.098	1.886.896	1.541.280	3.115.606	1.593.441	1.670.291	2.108.019	1.970.486	2.229.480	2.307.436	24.201.789	17.277.084
Transferências Correntes	731.679.330	838.226.610	714.513.214	910.592.357	636.828.862	653.435.359	781.189.836	802.115.375	521.345.623	676.686.200	583.130.637	778.320.932	8.628.064.334	8.984.103.129
Cota-Parte do FPE	591.014.660	662.776.519	568.472.829	745.301.911	494.356.609	504.704.651	641.617.383	650.661.308	404.213.742	529.143.572	428.125.130	453.932.378	6.674.320.692	7.043.266.609
Transferências da LC 61/1989 - IPI	409.872	481.191	187.859	212.658	231.591	217.437	211.244	240.485	206.330	227.915	241.700	231.791	3.100.073	6.733.636
Transferências do FUNDEB	97.718.644	105.523.510	92.936.040	111.528.900	83.756.928	82.197.615	104.109.389	103.207.716	69.479.194	74.648.827	73.358.301	78.520.225	1.076.985.288	1.053.111.268
Outras Transferências Correntes	42.536.155	69.445.391	52.916.485	53.548.888	58.483.735	66.315.656	35.251.820	48.005.866	47.446.357	72.665.885	81.405.507	245.636.536	873.658.281	880.991.616
Outras Receitas Correntes	2.926.741	6.380.408	1.412.724	2.214.850	1.440.944	2.479.644	1.642.785	3.931.070	2.534.335	1.215.227	2.582.309	1.663.987	30.425.025	197.176.580
DEDUÇÕES (II)	405.822.705	515.121.554	338.382.209	338.973.701	382.841.113	366.333.196	369.587.619	343.183.303	313.800.425	317.124.030	268.799.688	280.416.444	4.240.385.986	3.625.414.705
Transferências Constitucionais e Legais	37.322.864	39.811.133	40.636.758	33.330.076	49.403.903	40.951.711	42.449.162	42.693.458	43.536.152	39.967.875	46.889.185	43.545.006	500.537.283	372.561.320
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	83.313.363	150.813.449	59.334.159	54.248.825	81.832.342	69.798.181	68.756.737	61.220.717	70.218.942	35.561.684	20.043.349	36.070.879	791.212.626	603.844.014
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	32.428.674	32.428.674											64.857.347	170.859.786
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	113.326.138	136.673.336	102.249.026	84.330.702	130.389.376	133.236.314	106.484.559	85.597.447	95.581.074	113.816.265	90.587.163	85.964.936	1.278.236.337	726.752.964
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	139.431.667	155.394.963	136.162.265	167.064.098	121.215.492	122.346.990	151.897.161	153.671.681	104.464.257	127.778.206	111.279.991	114.835.622	1.605.542.393	1.751.396.621
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	739.901.395	930.046.204	748.117.350	913.392.401	715.444.756	720.219.188	838.393.746	909.546.551	634.126.543	747.957.641	676.729.058	866.501.798	9.440.376.630	9.322.461.716
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	4.678.439										693.000	9.900.000	15.271.439	10.593.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	735.222.956	930.046.204	748.117.350	913.392.401	715.444.756	720.219.188	838.393.746	909.546.551	634.126.543	747.957.641	676.036.058	856.601.798	9.425.105.191	9.311.868.716
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, parágrafo) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	735.222.956	930.046.204	748.117.350	913.392.401	715.444.756	720.219.188	838.393.746	909.546.551	634.126.543	747.957.641	676.036.058	856.601.798	9.425.105.191	9.311.868.716

FONTE: Sistema: Siate AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 20/03/2026 às 12:00h.
1.A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.
2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	799.116.746		723.941.478
Receita de Contribuições dos Segurados	412.932.260		266.815.952
Ativo	411.495.452		265.971.582
Inativo	1.203.027		574.388
Pensionista	233.781		269.983
Receita de Contribuições Patronais	65.093.423		65.624.606
Ativo	65.093.423		65.624.606
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	253.923.711		391.495.357
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	253.923.711		391.495.357
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	67.167.352		5.562
Compensação Financeira entre os regimes	10.000		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-		-
Demais Receitas Correntes	67.157.352		5.562
RECEITAS DE CAPITAL (III)	60.000		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	60.000		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	799.176.746		723.941.478

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	27.842.255	27.842.255	27.206.911	
Aposentadorias	-	13.836.647	13.836.647	13.836.647	
Pensões por Morte	-	14.005.608	14.005.608	13.370.264	
Outras Despesas Previdenciárias	24.261.037	14.015.673	9.371.912	8.042.781	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	24.261.037	14.015.673	9.371.912	8.042.781	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	24.261.037	41.857.928	37.214.167	35.249.692	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	774.915.709	682.083.549	686.727.311	688.691.786	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	982.138.104

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	250.483
Investimentos e Aplicações	4.137.979.583
Outros Bens e Direitos	2.805.046.826

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	997.565.357		925.603.788
Receita de Contribuições dos Segurados	296.496.680		245.366.564
Ativo	267.451.631		214.539.798
Inativo	25.934.678		28.220.821
Pensionista	3.110.371		2.605.944
Receita de Contribuições Patronais	104.972.734		43.460.849
Ativo	104.972.734		43.460.849
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	472.829.253		636.741.505
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	472.829.253		636.741.505
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	123.266.690		34.870
Compensação Financeira entre os regimes	783.629		-
Demais Receitas Correntes	122.483.061		34.870
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	110.000		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	110.000		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	997.675.357		925.603.788

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	514.405.110	514.405.108	514.348.861	
Aposentadorias	-	450.367.292	450.367.292	450.315.170	
Pensões por Morte	-	64.037.818	64.037.816	64.033.691	
Outras Despesas Previdenciárias	15.577.591	10.688.877	9.797.528	8.898.744	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	15.577.591	10.688.877	9.797.528	8.898.744	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	15.577.591	525.093.987	524.202.636	523.247.605	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	982.097.766	400.509.800	401.401.152	402.356.182	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.103.627				
Investimentos e Aplicações	4.508.516.755				
Outros Bens e Direitos	379.519.480				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas correntes	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		-
Investimentos e Aplicações		-
Outros Bens e Direitos		-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	28.929.560	26.096.044	21.704.631	21.435.601	
Pensões	6.989.535	6.745.716	5.395.250	4.915.339	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	35.919.095	32.841.760	27.099.881	26.350.940	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	- 35.919.095	- 32.841.760	- 27.099.881	- 26.350.940	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-	-
Outras contribuições	-	-
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	-	-

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	-	-	-	-	
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Siafe AP. Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Leqislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 20/03/2026 às 12:00h.

1. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	9.317.285.460		7.770.418.492
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.547.703.025		1.577.124.893
ICMS	933.190.337		848.268.223
IPVA	59.210.673		54.464.074
ITCD	2.911.165		2.452.832
IRRF	454.864.987		577.575.895
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.525.863		94.363.868
Contribuições	-		-
Receita Patrimonial	158.941.933		180.014.203
Aplicações Financeiras (II)	67.954.432		94.273.126
Outras Receitas Patrimoniais	90.987.501		85.741.077
Transferências Correntes	7.571.815.880		5.971.813.354
Cota-Parte do FPE	5.634.613.287		4.336.423.611
Transferências da LC 61/1989	4.040.182		1.327.105
Transferências do FUNDEB	1.053.111.268		873.743.134
Outras Transferências Correntes	880.051.143	-	760.319.503
Demais Receitas Correntes	38.824.622		41.466.042
Outras Receitas Financeiras (III)	-		29.892
Receitas Correntes Restantes	38.824.622		41.436.150
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	9.249.331.028		7.676.115.474
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.227.118.768		697.697.205
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	741.152.964		1.028.236.862
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	710.488.713		417.354.124
Operações de Crédito (VIII)	335.848.441		259.000.000
Amortização de Empréstimos (IX)	-		-
Alienação de Bens	200.000		163.764
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	200.000		163.764
Transferências de Capital	374.440.272		158.190.360
Convênios	279.403.272		103.145.854
Outras Transferências de Capital	95.037.000		55.044.507
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	374.640.272		158.354.124
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	170.000		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	10.851.260.068		8.532.166.803
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	9.623.971.300		7.834.469.598

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	8.601.948.266	7.619.739.732	6.839.340.307	6.552.399.147	104.658.840	102.000.967	95.373.729
Pessoal e Encargos Sociais	4.812.412.495	4.404.139.846	4.100.579.883	3.945.155.314	93.076.914	24.142.161	24.142.151
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	119.598.687	113.091.885	113.091.885	113.091.885	4.155	-	-
Outras Despesas Correntes	3.669.937.084	3.102.508.000	2.625.668.539	2.494.151.948	11.577.772	77.858.806	71.231.578
Transferências Constitucionais e Legais	672.015	415.163	415.163	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	3.669.265.069	3.102.092.838	2.625.253.376	2.494.151.948	11.577.772	77.858.806	71.231.578
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	8.482.349.579	7.506.647.847	6.726.248.421	6.439.307.262	104.654.686	102.000.967	95.373.729
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	983.153.628	753.235.210	747.579.783	744.623.278	219.460	1.485.313	1.485.313
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.776.938.837	1.167.449.269	712.016.015	694.986.236	8.453.220	135.684.224	125.476.453
Investimentos	1.518.824.862	929.580.756	477.076.568	460.133.489	8.453.220	135.684.224	125.476.453
Inversões Financeiras	370.033	86.700	86.700	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	370.033	86.700	86.700	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	257.743.942	237.781.813	234.852.747	234.852.747	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.519.194.895	929.667.456	477.163.268	460.133.489	8.453.220	135.684.224	125.476.453
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.256.291						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.150.000	14.352	14.352	14.352	-	714.133	714.133
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	10.993.104.393	9.189.564.865	7.951.005.824	7.644.078.380	113.327.366	239.884.637	223.049.629
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	10.006.800.765	8.436.315.303	7.203.411.689	6.899.440.751	113.107.906	237.685.191	220.850.183
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							
							551.711.428
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIla +XXXIIlb + XXXIIlc)]							
							601.070.759
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-					
		165.845.941					
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		93.198.314					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		113.091.885					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		581.177.188					
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/12/2024 (a)				Até o Bimestre/2025 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					4.808.905.122	4.780.854.958	
DEDUÇÕES (XL)					5.418.043.210	6.169.847.763	
Disponibilidade de Caixa					5.415.875.074	6.167.679.627	
Disponibilidade de Caixa Bruta					6.622.447.952	6.892.740.799	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					654.286.814	723.997.077	

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	552.286.064	1.064.095
Demais Haveres Financeiros	2.168.136	2.168.136
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(609.138.088,09)	(1.388.992.806)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		779.854.717

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 726.520.136

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	(69.710.263)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	710.144.454
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	730.038.026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	356.369.221
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	356.369.221
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	982.138.104

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 20/03/2026 às 12:00h.

1.A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidadados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					
	(a)	(b)				(f)	(g)				k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	493.536.762	161.919.750	108.364.697	6.068	547.085.747	83.412.174	433.289.558	238.958.659	222.123.651	19.162.728	275.415.353	822.501.099
PODER EXECUTIVO	493.506.122	143.565.391	89.990.185	5.462	547.075.866	81.036.895	393.831.588	206.129.926	189.593.073	17.391.082	267.884.328	814.960.195
PODER LEGISLATIVO	2.640	1.586.066	1.578.826	-	9.881	612.439	5.696.397	3.928.929	3.928.929	413.633	1.966.275	1.976.155
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	1.133.804	830.091	830.091	-	303.713	303.713
Tribunal de Contas do Estado	2.640	1.586.066	1.578.826	-	9.881	612.439	4.562.593	3.098.837	3.098.837	413.633	1.662.562	1.672.443
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	28.000	16.718.942	16.746.336	606	-	215.430	10.180.599	7.088.933	6.790.794	486.080	3.119.156	3.119.156
Tribunal de Justiça	28.000	16.718.942	16.746.336	606	-	215.430	10.180.599	7.088.933	6.790.794	486.080	3.119.156	3.119.156
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	25.788	25.788	-	-	1.501.780	21.480.233	19.829.964	19.829.948	816.363	2.335.702	2.335.702
DEFENSORIA PÚBLICA	-	23.563	23.563	-	-	45.629	2.100.741	1.980.908	1.980.908	55.571	109.892	109.892
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	161.337.710	4.978.310	4.966.824	-	161.349.196	46.171.177	1.085.175	925.978	925.978	159.198	46.171.177	207.520.373
TOTAL (III) = (I + II)	654.874.471	166.898.060	113.331.521	6.068	708.434.943	129.583.351	434.374.733	239.884.637	223.049.629	19.321.925	321.586.530	1.030.021.473

PODER/ÓRGÃO - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidadados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					
	(a)	(b)				(f)	(g)				k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	161.337.710	4.978.310	4.966.824	-	161.349.196	46.171.177	1.085.175	925.978	925.978	159.198	46.171.177	207.520.373
PODER EXECUTIVO	161.337.710	11.487	-	-	161.349.196	46.171.177	-	-	-	-	46.171.177	207.520.373
PODER LEGISLATIVO	-	274.626	274.626	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	274.626	274.626	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	4.692.198	4.692.198	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça	-	4.692.198	4.692.198	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	1.085.175	925.978	925.978	159.198	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Siae AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 20/03/2026 às 12:00h.

1. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da **Amapá Previdência (Amprev)**, anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

3. Durante o período em análise, a **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá - ARSAP** registrou cancelamentos de **Restos a Pagar Processados (RPP)** decorrentes de ajustes necessários para refletir a real execução orçamentária. Foi realizada a anulação parcial de valores referentes aos serviços de telecomunicações prestados pela empresa Oi S.A., totalizando **R\$ 4.508,04**, em razão de notas fiscais que apresentavam cobrança por serviços não executados. Também foram anulados valores de **R\$ 168,50** e **R\$ 117,54** relativos à devolução de recursos pagos indevidamente à Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como o valor de **R\$ 667,92**, correspondente ao saldo não executado das faturas de novembro e dezembro de **2024**. Assim, o montante total cancelado pela **ARSAP** no período somou **R\$ 5.462,00**.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2025					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.161.847.854		2.130.535.035		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.555.317.225		1.413.732.915		
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.555.317.225		1.413.732.915		
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-		-		
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	3.638.956		3.066.040		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	148.026.686		136.160.184		
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	454.864.987		577.575.895		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.050.019.728		5.422.738.523		
2.1- Cota-Parte FPE	7.043.266.609		5.420.529.513		
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	6.733.636		2.209.010		
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	19.483		-		
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-		
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	464.526.058		422.065.573		
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) ¹	388.829.306		353.433.229		
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) ¹	74.013.343		68.080.092		
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2) ¹	1.683.409		552.253		
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	8.747.341.524		7.131.207.985		
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) ¹	1.658.491.411		1.310.726.418		
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	528.343.970		472.075.578		
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.057.211.268		881.875.891		
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.050.000.000		878.545.926		
7.1.1- Principal	1.046.000.000		870.427.011		
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000.000		8.118.915		
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-		
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-		
7.2.1- Principal	-		-		
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-		
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-		
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-		
7.3.1- Principal	-		-		
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-		
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-		
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR - ETI	7.211.268		3.329.965		
7.4.1- Principal	7.111.268		3.316.123		
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000		13.842		
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-		
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)			- 440.299.406,59		
VALOR					
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			-		
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			-		
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-		
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)			881.875.891		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.050.000.000	852.779.217	852.779.217	805.883.819	
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.010.887.165	821.075.928	821.075.928	774.180.530	
11.1.1- Ensino Fundamental	703.182.996	577.821.288	577.821.288	533.739.716	
11.1.2- Ensino Médio	230.796.374	182.491.646	182.491.646	180.370.819	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	76.907.795	60.762.994	60.762.994	60.069.996	
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	
11.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	
11.2- OUTRAS DESPESAS	39.112.835	31.703.289	31.703.289	31.703.289	
11.2.1- Ensino Fundamental	27.378.985	22.192.302	22.192.302	22.192.302	
11.2.2- Ensino Médio	11.733.850	9.510.987	9.510.987	9.510.987	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	

11.2.5- Administração Geral	-	-	-	-		
11.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-		
11.2.7- Outras	-	-	-	-		
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	852.779.217	852.779.217	805.883.819	-	-	-
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	852.779.217	852.779.217	805.883.819	-	-	-
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	821.075.928	821.075.928	774.180.530	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A. inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	614.982.148		821.075.928	821.075.928	93,46%	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-		-	-		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	88.187.589					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.203.991.183	991.583.028	811.204.058	757.807.144		
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.800	47.505	43.380	28.115		
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	474.783.710	403.095.533	306.091.041	274.931.364		
19.3- ENSINO MÉDIO	210.610.976	159.579.928	112.417.000	108.791.037		
19.4- ENSINO SUPERIOR	4.600.000	1.704.360	1.269.700	1.269.060		
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	4.251.000	2.050.515	1.760.534	1.372.222		
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.328.722	18.228.048	18.220.873	17.482.818		
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	386.600	320.868	305.383	187.918		
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	483.473.511	401.547.125	366.702.753	349.353.686		
19.9- TRANSPORTE (Escolar)						
19.10- OUTRAS	7.464.864	5.009.146	4.393.393	4.390.924		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.275.747.672	1.860.502.265	1.663.983.276	1.563.690.963		
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.800	47.505	43.380	28.115		
20.1.1- Creche	91.800	47.505	43.380	28.115		
20.1.2- Pré-escola	-	-	-	-		
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.322.825.297	1.098.561.053	985.393.883	908.604.114		
20.3- ENSINO MÉDIO	936.614.711	753.129.685	671.122.385	648.026.528		
20.4- ENSINO SUPERIOR	11.964.864	6.713.506	5.663.093	5.659.984		
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.251.000	2.050.515	1.760.534	1.372.222		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)				991.583.028		
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)				1.310.726.418		
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)				-		
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))				-		
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				-		

26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L 29.1(af) + L29.2(af))	4.500
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))	2.302.304.946

APURACÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2º5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.782.801.996	2.302.304.946	32,28%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB³	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	187.213.394	220.868.266	34.275.829	4.500	152.933.065
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	185.055.180	219.112.616	34.195.311	4.500	150.855.369
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.158.215	1.755.650	80.519	-	2.077.696
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	105.007.418	65.491.146
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	104.653.556	65.307.256
30.1.1- Salário-Educação	59.950.100	53.768.655
30.1.2- PDDE	58.002	70.412
30.1.3- PNAE	10.444.350	3.386.084
30.1.4 - PNATE	3.620.033	2.514.441
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	30.581.071	5.567.664
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	353.862	183.890
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	(Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		191.107.848	158.265.466	74.736.345	74.592.456	
31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	-	
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL		107.163.138	89.263.911	50.394.411	50.282.078	
31.3- ENSINO MÉDIO		73.666.775	65.179.801	21.267.370	21.263.410	
31.4- ENSINO SUPERIOR		-	-	-	-	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL		1.000.000	409.248	315.628	296.552	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		-	-	-	-	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		-	-	-	-	
31.8- OUTRAS		9.277.935	3.412.506	2.758.936	2.750.416	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	2.445.099.031	2.002.627.712	1.738.719.621	1.638.283.419	
32.1- Despesas Correntes	2.232.924.786	1.815.262.739	1.676.436.588	1.576.245.423	
32.1.1- Pessoal Ativo	1.595.516.218	1.307.331.979	1.307.195.474	1.217.179.917	
32.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	175.508.895	147.075.577	131.876.031	127.295.256	
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	461.899.673	360.855.184	237.365.083	231.770.250	
32.2- Despesas de Capital	212.174.245	187.364.973	62.283.033	62.037.997	
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.866.036	349.700	89.500	89.500	
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	209.308.209	187.015.273	62.193.533	61.948.497	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-	8.192.350
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	881.875.891	53.768.655
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	805.964.338	48.556.210
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	75.017.858	13.404.794
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	75.017.858	13.404.794

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 20/03/2026 às 12:00h.

1. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

2. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

3. Correção do apresentado no campo "11.2- OUTRAS DESPESAS" do quadro "DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6" referentes a DOTAÇÃO ATUALIZADA E EMPENHADA, a qual foi apresentado com erro na primeira publicação.

4. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.161.847.854	2.161.847.854	2.130.535.035	98,55%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.555.317.225	1.555.317.225	1.413.732.915	90,90%	
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.555.317.225	1.555.317.225	1.413.732.915	90,90%	
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-		
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	3.638.956	3.638.956	3.066.040	84,26%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	148.026.686	148.026.686	136.160.184	91,98%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	454.864.987	454.864.987	577.575.895	126,98%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.050.000.245	7.050.000.245	5.422.738.523	76,92%	
Cota-Parte FPE	7.043.266.609	7.043.266.609	5.420.529.513	76,96%	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.733.636	6.733.636	2.209.010	32,81%	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-		
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	464.526.058	464.526.058	422.065.573	90,86%	
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	388.829.306	388.829.306	353.433.229	90,90%	
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	74.013.343	74.013.343	68.080.092	91,98%	
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.683.409	1.683.409	552.253	32,81%	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	8.747.322.041	8.747.322.041	7.131.207.985	81,52%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	236.963.487	280.675.107	262.653.860	93,58%	230.309.968	82,06%	228.676.662	81,47%	
Despesas Correntes	220.111.181	244.559.457	231.114.194	94,50%	212.667.813	86,96%	211.485.457	86,48%	
Despesas de Capital	16.852.306	36.115.650	31.539.666	87,33%	17.642.155	48,85%	17.191.205	47,60%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	9.621.063	3.045.157	1.752.791	57,56%	1.238.544	40,67%	1.231.557	40,44%	
Despesas Correntes	8.705.716	3.045.157	1.752.791	57,56%	1.238.544	40,67%	1.231.557	40,44%	
Despesas de Capital	915.347	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.115.912.969	1.111.256.958	1.100.614.899	99,04%	954.876.136	85,93%	947.455.761	85,26%	
Despesas Correntes	1.114.897.622	1.109.206.264	1.098.664.205	99,05%	954.756.136	86,08%	947.335.761	85,41%	
Despesas de Capital	1.015.347	2.050.694	1.950.694	95,12%	120.000	5,85%	120.000	5,85%	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.362.497.519	1.394.977.222	1.365.021.550	97,85%	1.186.424.648	85,05%	1.177.363.980	84,40%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.365.021.550	1.186.424.648	1.177.363.980
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.365.021.550	1.186.424.648	1.177.363.980
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			1.069.681.198
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹			-
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		16,64%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025 (regra nova)	1.069.681.198	1.186.424.648	116.743.450	-	-	-		-		116.743.450
Empenhos de 2024 (regra nova)	1.271.383.413	1.490.492.863	219.109.449	24.445.778	-	-	15.912.955	8.532.824	-	219.109.449
Empenhos de 2023 (regra nova)	1.124.658.985	1.453.768.087	329.109.101	81.549.985	-	-	72.355.808	631.963	8.562.214	320.546.887
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.051.053.718	1.078.706.721	27.653.003	172.408.035	-	144.755.032	41.934.994	109.954.213	20.518.828	7.134.175
Empenhos de 2021 e anteriores	2.051.033.612	2.515.245.638	464.212.027	677.132.755	-	212.920.729	149.044.743	134.095.063	201.184.092	263.027.935

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXii) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiii) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiv) = (XXii - XXiii) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXv) (saldo inicial = XXiv)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXvi) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXvii) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXviii)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	583.567.686	690.601.977	624.869.613	90,48%
Proveniente da União	583.567.686	690.601.977	624.869.613	90,48%
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	1.112.003	1.112.003	853.397	76,74%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	584.679.689	691.713.980	625.723.010	90,46%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (XXXIII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	495.973.257	671.084.576	454.674.599	67,75%	404.745.079	60,31%	401.910.223	59,89%	
Despesas Correntes	336.251.670	492.839.238	400.659.160	81,30%	378.193.779	76,74%	376.471.484	76,39%	
Despesas de Capital	159.721.587	178.245.338	54.015.438	30,30%	26.551.301	14,90%	25.438.739	14,27%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	90.421.360	43.625.707	43.346.993	99,36%	31.444.606	72,08%	30.623.904	70,20%	
Despesas Correntes	90.421.360	43.625.707	43.346.993	99,36%	31.444.606	72,08%	30.623.904	70,20%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	630.000	1.051.258	523.015	49,75%	284.507	27,06%	281.407	26,77%	
Despesas Correntes	630.000	1.051.258	523.015	49,75%	284.507	27,06%	281.407	26,77%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	675.191	6.341.597	1.739.594	27,43%	964.399	15,21%	959.039	15,12%	
Despesas Correntes	675.191	6.341.597	1.739.594	27,43%	964.399	15,21%	959.039	15,12%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
Despesas Correntes	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	33.979.881	73.291.354	65.417.205	89,26%	64.797.670	88,41%	64.794.008	88,41%	
Despesas Correntes	31.010.881	70.322.354	65.141.379	92,63%	64.672.893	91,97%	64.669.231	91,96%	
Despesas de Capital	2.969.000	2.969.000	275.826	9,29%	124.776	4,20%	124.776	4,20%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	621.679.689	795.394.492	565.701.406	71,12%	502.236.261	63,14%	498.568.581	62,68%	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	732.936.744	951.759.683	717.328.459	75,37%	635.055.047	66,72%	630.586.885	66,25%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	100.042.423	46.670.864	45.099.783	0,00%	32.683.150	0,00%	31.855.461	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	630.000	1.051.258	523.015	49,75%	284.507	27,06%	281.407	26,77%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	675.191	6.341.597	1.739.594	27,43%	964.399				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.149.892.850	1.184.548.312	1.166.032.105	98,44%	1.019.673.806	86,08%	1.012.249.768	85,45%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	1.984.177.208	2.190.371.714	1.930.722.956	88,15%	1.688.660.909	77,09%	1.675.932.561	76,51%	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 20/03/2026 às 12:00h.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3. O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

4. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial		11.465.224.639
Previsão Atualizada		11.996.215.905
Receitas Realizadas		9.913.706.683
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		356.369.221
DESPESAS		
Dotação Inicial		10.483.086.535
Dotação Atualizada		11.370.447.022
Despesas Empenhadas		9.540.438.563
Despesas Liquidadas		8.298.950.456
Despesas Pagas		7.992.023.013
Superávit Orçamentário		1.614.756.227
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		9.540.438.563
Despesas Liquidadas		8.298.950.456
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		9.440.376.630
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		9.425.105.191
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		9.425.105.191

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		723.941.478
Despesas Previdenciárias Empenhadas		41.857.928
Despesas Previdenciárias Liquidadas		37.214.167
Despesas Previdenciárias Pagas		35.249.692
Resultado Previdenciário		686.727.311
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		925.603.788
Despesas Previdenciárias Empenhadas		525.093.987
Despesas Previdenciárias Liquidadas		524.202.636
Despesas Previdenciárias Pagas		523.247.605
Resultado Previdenciário		401.401.152
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		-
Despesas Empenhadas		-
Despesas Liquidadas		-
Despesas Pagas		-
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(165.845.941)	601.070.759	-362,43%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(726.520.136)	779.854.717	-107,34%	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	821.772.532	6.068	113.331.521	708.434.943
Poder Executivo	798.420.709	5.462	89.990.185	708.425.062
Poder Legislativo	1.863.332	-	1.853.452	9.881
Poder Judiciário	21.439.140	606	21.438.534	-
Ministério Público	25.788	-	25.788	-
Defensoria Pública	23.563	-	23.563	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	563.958.084	19.321.925	223.049.629	321.586.530
Poder Executivo	521.039.660	17.391.082	189.593.073	314.055.505
Poder Legislativo	6.308.836	413.633	3.928.929	1.966.275
Poder Judiciário	10.396.029	486.080	6.790.794	3.119.156
Ministério Público	24.067.188	975.560	20.755.926	2.335.702
Defensoria Pública	2.146.370	55.571	1.980.908	109.892
TOTAL	1.385.730.615	19.327.994	336.381.149	1.030.021.473

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.302.304.946	25%	32,28%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	821.075.928	70%	93,46%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.365.021.550	15%	16,64%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 20/03/2026 às 12:00h.

1. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024	JANEIRO 2025	FEVEREIRO 2025	MARÇO 2025	ABRIL 2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	396.173.386	534.781.548	373.651.710	283.597.562	212.172.164	246.831.029	210.985.037	993.509.242	66.376.135	421.716.009	313.145.291	463.462.594	4.516.401.708	10.800.949	
Pessoal Ativo	342.791.036	455.184.953	317.397.893	228.181.816	155.483.744	187.301.598	151.049.612	896.496.019	5.766.691	357.328.770	246.087.665	397.143.686	3.740.213.482	10.763.322	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	316.125.450	423.995.077	282.889.775	209.221.199	123.219.803	166.037.580	135.066.943	881.547.365	5.068.583	314.978.669	226.101.813	379.654.291	3.463.906.548	10.567.677	
Obrigações Patronais	26.665.586	31.189.877	34.508.118	18.960.617	32.263.941	21.264.018	15.982.669	14.948.654	698.107	42.350.101	19.985.852	17.489.395	276.306.934	195.645	
Pessoal Inativo e Pensionistas	53.382.351	79.596.595	56.253.817	55.415.746	56.688.421	59.529.431	59.935.425	97.013.223	60.609.445	64.387.238	67.057.627	66.318.908	776.188.226	37.627	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	45.815.263	68.315.914	48.537.874	47.760.220	49.084.591	51.825.486	52.252.010	85.023.260	52.836.968	55.920.386	58.731.657	57.925.632	674.029.261	26.346	
Pensões	7.567.088	11.280.681	7.715.943	7.655.525	7.603.829	7.703.946	7.683.414	11.989.963	7.772.477	8.466.853	8.325.969	8.393.277	102.158.965	11.281	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	53.285.416	79.544.373	57.252.501	56.724.357	55.594.748	58.589.584	59.525.471	103.294.238	60.412.105	71.107.431	70.713.598	69.812.613	795.856.435	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	932.067	1.339.479	1.925.043	2.336.668	1.054.741	1.309.682	1.857.077	11.541.535	-	7.930.576	4.875.917	4.693.770	39.796.555	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	52.353.349	78.204.893	55.327.458	54.387.690	54.540.006	57.279.902	57.668.394	91.752.703	60.412.105	63.176.856	65.837.681	65.118.843	756.059.880	-	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	342.887.970	455.237.176	316.399.209	226.873.205	156.577.417	188.241.445	151.459.565	890.215.003	5.964.031	350.608.577	242.431.694	393.649.981	3.720.545.273	10.800.949	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												9.029.525.001			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												13.941.019			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)												-			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)															
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												9.015.583.982			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)												3.731.346.221			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												4.417.636.151			
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												4.196.754.344			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												3.975.872.536			

FONTE: Sistema: Siate AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 18/03/2025 às 12:00h.

1. Foi deduzido da Despesa com Pessoal o valor R\$ 479.258.342,11 a título de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre salários, dos meses de maio de 2024 a abril de 2025, conforme prevê a Resolução nº 164/2015-TCE-AP. 2.A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade. 3. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.808.905.122	4.637.601.224	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	4.451.523.613	4.167.679.317	-	-
Empréstimos	1.165.809.419	1.250.682.848	-	-
Internos	1.159.694.502	1.244.567.931	-	-
Externos	6.114.917,01	6.114.917,01	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	573.200.127	439.267.276	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.712.514.067	2.477.729.193	-	-
De Tributos	158.016.656	20.700.940	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.554.497.411	2.457.028.253	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) -	356.942.048	463.260.417	-	-
Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas	439.461	6.661.490	-	-
DEDUÇÕES (II)	5.418.043.210	6.040.767.219	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	5.415.875.074	6.038.599.082	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.622.447.952	6.792.310.899	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	654.286.814	752.471.445	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	552.286.064	1.240.371	-	-
Demais Haveres Financeiros	2.168.136	2.168.136	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	- 609.138.088	- 1.403.165.995	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.871.334.502	9.029.525.001	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	13.941.019	13.941.019	-	-

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.857.393.483	9.015.583.982	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	54,29	51,44		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,88	-15,56		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	17.714.786.967	18.031.167.964	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	15.943.308.270	16.228.051.167	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	413.310.350	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 18/03/2025 às 12:00h.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"
3. Disponibilidade de Caixa apresentada com base nos saldos constantes no Sistema Siafe, considerando todos os Poderes, por se tratar de Dívida Consolidada Líquida.
4. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.
5. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	8.871.334.502	9.029.525.001	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	13.941.019	13.941.019	-	-
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	8.857.393.483	9.015.583.982	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.948.626.566	1.983.428.476	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.753.763.910	1.785.085.628	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 18/03/2025 às 12:00h.

1. Não existe registro de Garantias e Contragarantias ao gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO	
		Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	-	-	
Interna	-	-	
Externa	-	-	
Contratual	-	-	
Interna	-	-	
Empréstimos	-	-	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-	
Externa	-	-	
Empréstimos	-	-	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	-	-	
TOTAL (III)	-	R\$ -	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	
		% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		9.029.525.001	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		13.941.019	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		9.015.583.982	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		-	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		-	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		1.442.493.437	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>		1.298.244.093	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		631.090.879	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		Quadrimestre de Referência	
		Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas		-	
Tributos		-	
Contribuições Previdenciárias		-	
FGTS		-	
Demais Contribuições Sociais		-	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		-	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 18/03/2025 às 12:00h.

1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

2. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

3. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		9.029.525.001	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		9.015.583.982	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		9.015.583.982	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		3.731.346.221	41,39%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>		4.417.636.151	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		4.196.754.344	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		3.975.872.536	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		- 1.403.165.995	99,85%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		18.031.167.964	200%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.983.428.476	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		1.442.493.437	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		631.090.879	7,00%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar			
Valor Total			

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 18/03/2025 às 12:00h.
1. Não existe registro de Garantias,Contragarantias gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe. **2.** A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.**3.** Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
	2024	2024	2024	2024	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	212.172.164	246.831.029	210.985.037	993.509.242	66.376.135	421.716.009	313.145.291	463.462.594	374.633.726	409.479.038	569.503.715	433.533.851	4.715.347.832	10.800.949
Pessoal Ativo	155.483.744	187.301.598	151.049.612	896.496.019	5.766.691	357.328.770	246.087.665	397.143.686	299.399.244	304.546.482	498.316.013	362.322.441	3.861.241.964	10.763.322
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis													3.596.156.811	10.567.677
Obrigações Patronais	123.219.803	166.037.580	135.066.943	881.547.365	5.068.583	314.978.669	226.101.813	379.654.291	280.354.955	282.618.406	456.788.405	344.719.998	4.715.347.832	195.645
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.263.941	21.264.018	15.982.669	14.948.654	698.107	42.350.101	19.985.852	17.489.395	19.044.289	21.928.076	41.527.609	17.602.443	265.085.153	37.627
Aposentadorias, Reserva e Reformas	56.688.421	59.529.431	59.935.425	97.013.223	60.609.445	64.387.238	67.057.627	66.318.908	75.234.482	104.932.556	71.187.702	71.211.411	854.105.868	26.346
Pensões	49.084.591	51.825.486	52.252.010	85.023.260	52.836.968	58.731.657	57.925.632	66.529.028	92.280.270	62.252.479	62.055.469	9.155.942	107.388.633	11.281
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	7.603.829	7.703.946	7.683.414	11.989.963	7.772.477	8.466.853	8.325.969	8.393.277	8.705.454	12.652.286	8.935.223		-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	55.594.748	58.589.584	59.525.471	103.294.238	60.412.105	71.107.431	70.713.598	69.812.613	78.802.779	108.381.209	74.734.287	74.262.640	885.230.704	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.054.741	1.309.682	1.857.077	11.541.535	-	7.930.576	4.875.917	4.693.770	4.768.362	4.642.882	5.081.722	4.237.760	51.994.024	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	54.540.006	57.279.902	57.668.394	91.752.703	60.412.105	63.176.856	65.837.681	65.118.843	74.034.417	103.738.328	69.652.565	70.024.880	833.236.680	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	156.577.417	188.241.445	151.459.565	890.215.003	5.964.031	350.608.577	242.431.694	393.649.981	295.830.947	301.097.829	494.769.428	359.271.211	3.830.117.128	10.800.949
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								9.133.709.413						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)								4.678.439						
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								-						
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)								9.129.030.974						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)								3.840.918.077				42,07%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								4.473.225.177				49,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								4.249.563.918				46,55%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								4.025.902.660				44,10%		

FONTE: Sistema: Siasfe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 18/03/2025 às 12:00h.

1. Foi deduzido da Despesa com Pessoal o valor R\$ 507.245.897,10 a título de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre salários, dos meses de setembro de 2024 a agosto de 2025, conforme prevê a Resolução nº 164/2015-TCE-AP. 2.A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade. 3. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.808.905.122	4.637.601.224	4.810.525.571	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	4.451.523.613	4.167.679.317	4.341.739.931	-
Empréstimos	1.165.809.419	1.250.682.848	1.466.663.014	-
Internos	1.159.694.502	1.244.567.931	1.460.548.097	-
Externos	6.114.917,01	6.114.917,01	6.114.917	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	573.200.127	439.267.276	431.848.943	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.712.514.067	2.477.729.193	2.443.227.974	-
De Tributos	158.016.656	20.700.940	18.644.797	-
De Contribuições Previdenciárias	2.554.497.411	2.457.028.253	2.424.583.178	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) -	356.942.048	463.260.417	463.260.417	-
Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas	439.461	6.661.490	5.525.223	-
DEDUÇÕES (II)	5.418.043.210	6.040.767.219	6.057.214.354	-
Disponibilidade de Caixa¹	5.415.875.074	6.038.599.082	6.055.046.218	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.622.447.952	6.792.310.899	6.785.155.650	-
(-) Restos a Pagar Processados	654.286.814	752.471.445	728.467.864	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	552.286.064	1.240.371	1.641.568	-
Demais Haveres Financeiros	2.168.136	2.168.136	2.168.136	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	- 609.138.088	- 1.403.165.995	- 1.246.688.784	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.871.334.502	9.029.525.001	9.133.709.413	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	13.941.019	13.941.019	4.678.439	-

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.857.393.483	9.015.583.982	9.129.030.974	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	54,29	51,44	52,69	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,88	-15,56	-13,66	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	17.714.786.967	18.031.167.964	18.258.061.948	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	15.943.308.270	16.228.051.167	16.432.255.754	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	413.310.350	332.666.667	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 18/03/2025 às 12:00h.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"
3. Disponibilidade de Caixa apresentada com base nos saldos constantes no Sistema Siafe, considerando todos os Poderes, por se tratar de Dívida Consolidada Líquida.
4. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.
5. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	8.871.334.502	9.029.525.001	9.133.709.413	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	13.941.019	13.941.019	4.678.439	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	8.857.393.483	9.015.583.982	9.129.030.974	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.948.626.566	1.983.428.476	2.008.386.814	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.753.763.910	1.785.085.628	1.807.548.133	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 18/03/2025 às 12:00h.

1. Não existe registro de Garantias e Contragarantias ao gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO	
		Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	-	-	
Interna	-	-	
Externa	-	-	
Contratual	259.000.000	259.000.000	
Interna	259.000.000	259.000.000	
Empréstimos	259.000.000	259.000.000	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-	
Externa	-	-	
Empréstimos	-	-	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	-	-	
TOTAL (III)	259.000.000	R\$ 259.000.000,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		9.133.709.413	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		4.678.439	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		9.129.030.974	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		-	0%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		259.000.000	2,84%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		1.460.644.956	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		1.314.580.460	14%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		639.032.168	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		Quadrimestre de Referência	Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		-	-
Tributos		-	-
Contribuições Previdenciárias		-	-
FGTS		-	-
Demais Contribuições Sociais		-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		-	-

FONTE: Sistema: SIAfe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 18/03/2025 às 12:00h.

1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

2.A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

3. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		9.133.709.413	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		9.129.030.974	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		9.129.030.974	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		3.840.918.077	42,07%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>		4.473.225.177	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		4.249.563.918	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		4.025.902.660	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		- 1.246.688.784	-13,66%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		18.258.061.948	200%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		2.008.386.814	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		259.000.000	2,84%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		1.460.644.956	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		639.032.168	7,00%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar			
Valor Total			

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 18/03/2025 às 12:00h.
1. Não existe registro de Garantias,Contragarantias gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe. **2.** A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.**3.** Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL****CONVITE PARA A COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP)
PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS Nº
005/2026****PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL
DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR
PROJETO Nº BR-L1525****CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO
CONTINUADA - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
GESTÃO FAZENDÁRIA E INTELIGÊNCIA FISCAL,
GESTÃO DE PROJETOS E METODOLOGIAS ÁGEIS E
EM DADOS, INTELIGÊNCIA ANALÍTICA E GOVERNO
DIGITAL****CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DO AMAPÁ
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
- 05/SETEMBRO/2026****PROCESSO Nº 0030.2933.2604.0003/2026 - UCP/
SEFAZ****SUBPRODUTO 1.2.2: PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA
BR-L1525-P00067 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO
CONTINUADA - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES
AGOSTO 2026****CONVITE PARA A COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP)
PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS Nº
005/2026****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO
PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO
CONTINUADA - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
GESTÃO FAZENDÁRIA E INTELIGÊNCIA FISCAL,
GESTÃO DE PROJETOS E METODOLOGIAS ÁGEIS E
EM DADOS, INTELIGÊNCIA ANALÍTICA E GOVERNO
DIGITAL****CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DO AMAPÁ****PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO
II/AP****CONTRATO DE EMPRÉSTIMO 4930/OC-BR,
CELEBRADO ENTRE O BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO - BID E O ESTADO DO AMAPÁ**

Macapá, 19 de agosto de 2026
Nome e Endereço Empresa

Prezado(a)s Senhor(a)s:

1. O ESTADO DO AMAPÁ (doravante denominado "Mutuário"), por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ-AP, recebeu

financiamento (doravante denominado "Recursos") do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do Contrato, objeto deste Convite de Comparação de Preços.

2. A SECRETARIA ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP convida as Empresas Interessadas a apresentar propostas para fornecer os seguintes serviços: **EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO FAZENDÁRIA E INTELIGÊNCIA FISCAL, GESTÃO DE PROJETOS E METODOLOGIAS ÁGEIS E EM DADOS, INTELIGÊNCIA ANALÍTICA E GOVERNO DIGITAL.** As Especificações Técnicas anexas proporcionam mais detalhes sobre o fornecimento dos serviços.

3. O Licitante será selecionado mediante [indicar "menor preço proposto, por item" ou "menor preço proposto, por lote", conforme o caso] e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento [indicar a política aplicável: GN-2349-7 OU GN-2349-9] que se encontram na página: <http://www.iadb.org/procurement>.

4. O Convite inclui os seguintes documentos:

- (a) Seção 1 - Instruções aos Licitantes
- (b) Seção 2 - Termo de Referência
- (c) Seção 3 - Termo de Contrato
- (d) Seção 4 - Documentação Necessária Para a Assinatura do Contrato.

5. Favor informar-nos por escrito ao seguinte endereço eletrônico - celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br, assim que receberem este Convite:

- (a) que receberam este Convite; e
 - (b) se apresentarão ou não uma proposta.
- Atenciosamente,

Kátia Barbosa Pinheiro
Presidente da Comissão de Contratação Especial de Licitações Para a Execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II AP
Portaria Conjunta nº 0001/2025 - SEFAZ/SECCOMPRAS/PGE/AP

Protocolo 163335

**PUBLICAÇÃO DO CONVITE À APRESENTAÇÃO
DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA****CONSULTOR INDIVIDUAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI Nº 03/2026****BRASIL**

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR / PROJETO BR-L1525

EMPRÉSTIMO: CONTRATADO**NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL - APOIO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.**

ASSUNTO: Contratação de duas consultorias individuais para apoiar a Comissão de Contratação Especial de Licitação

DATA LIMITE: 08 setembro de 2026

O ESTADO DO AMAPÁ, tendo como executor a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, assinou Contrato de Empréstimo junto ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID para EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP, e pretende utilizar parte dos recursos para a **CONTRATAÇÃO DE DUAS CONSULTORIAS INDIVIDUAIS PARA APOIAR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES NA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES CONTEMPLADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PROFISCO II/AP**, como a seguir descrito.

O Consultor deverá inteirar-se da concepção global do Programa para exercer com segurança as atividades abrangidas no escopo da contratação, e desenvolver a sua atuação de forma integrada e sincronizada com os demais membros que compõem a equipe de gestão do Programa. Inclui-se nas atividades o suporte aos processos licitatórios, seja na aquisição de bens, seleção de consultoria e serviços técnicos ou obras contribuindo assim à evolução adequada da execução do PA e produtos do PEP, conforme metas traçadas no Programa.

Nesse sentido, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEFAZ/AP através da UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO - UCP, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do PROFISCO II/AP, convida os profissionais de nível superior, GRADUAÇÃO na área de conhecimento da Administração, Direito, Contabilidade ou Áreas Afins; especialização - pós-graduação ou MBA em Gerenciamento de Projetos ou em temas relacionados a licitação pública; experiência profissional - experiência mínima de 5 (cinco) anos na área de Compras e Licitações Públicas para apresentar sua Manifestação de Interesse para Prestação dos Serviços mencionados.

Os interessados deverão fornecer informações que indiquem que estão qualificados para executar os serviços, mediante a apresentação de documentos e do currículo profissional ressaltando a sua formação (graduação, especializações e certificações) e experiências anteriores na elaboração de serviços similares comprovados através de declarações e ou atestados técnicos. Recomenda-se que a documentação seja apresentada de forma sucinta e objetiva.

A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer

compromisso de contratação. Os profissionais serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN- 2350-15, podendo participar todos os profissionais de países de origem que forem elegíveis, conforme definido nestas Políticas.

O Consultor será selecionado através do método de Seleção de Consultor Individual.

Conforme cláusulas de elegibilidade, incompatibilidade e de conflito de interesses relacionadas nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Documento GN- 2350-15 e no Contrato de Empréstimo 4930/OC-BR, é vedada a contratação de funcionários do Governo do Estado do Amapá e Servidores Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, à exceção daqueles que (i) estiverem em licença sem vencimentos, (ii) não estiverem sendo contratados imediatamente antes de entrar em licença e (iii) sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses conforme disposições das Políticas de Aquisições do BID.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Comissão de Seleção PROFISCO, através do email celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br até às 18 horas do horário de Brasília do dia 08 de setembro 2026, indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesse nº 03/2026, sob pena de não serem consideradas.

Maiores informações podem ser obtidas consultando o Termo de Referência no seguintes link <https://www.sefaz.ap.gov.br/#/institucional/profisco>, ou através da Comissão Especial de Licitação Profisco, no endereço abaixo indicado, no horário das 08:30 às 13:00h do horário de Brasília:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEFAZ/AP
AV. PROCÓPIO ROLA, 90 - BAIRRO CENTRO - CEP: 680900-081 - MACAPÁ/AP
E-MAIL: cel.profiscoap@gmail.com

Atenciosamente,

Comissão de Especial de Licitações - PROFISCO II AP
Portaria Conjunta nº 001/2025 - SEFAZ/SECCOMPRAS/PGE

Protocolo 163340

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0249/2026-SEMA/AP
A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0377/2026 CGRH - SEMA, de 14 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ARMANDO EDUARDO DE SOUZA** - Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos, **JORGE LIMA DOS SANTOS** - Assessor Técnico - Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao município de Pedra Branca do Amapari-AP, no dia 18/08/2026, com a finalidade de realizar vistoria no empreendimento Amapá Minerals, referente ao pedido de Outorga para lançamento de efluentes, no Processo nº 0037.0285.2002.0220/2022; e, do servidor **JARDEN MARTINS GONÇALVES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 17 de agosto de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 163245

**OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 0030/2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº. 0037.0285.1985.0001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a empresa **I. S. A. TOBELEM** CNPJ nº 01.318.848/0001-26, localizada na ROD AP-20, nº984, Marabaixo Km 09 Linha C letra A, Macapá/AP CEP 68909-899, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Captação subterrânea
Número de pontos de captação: 1 (um)
Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 00°03'26.8" N 51°06'55.8" O
Localização da interferência: ROD AP-20, nº984, Marabaixo Km 09 Linha C letra A no município de Macapá, Estado do Amapá
Aquífero principal: Barreiras
Bacia Hidrográfica: Bacia do Igarapé da Fortaleza
Finalidades: Consumo Humano e Produção Industrial
Vazão Outorgada: 10 m³/h (1,67 m³/h para consumo humano e 8,33 m³/h para processo industrial)
Regime de Captação para o ponto de captação:
Poço - 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	6	10	60
Fevereiro	28	6	10	60
Março	31	6	10	60
Abril	30	6	10	60
Mai	31	6	10	60
Junho	30	6	10	60
Julho	31	6	10	60
Agosto	31	6	10	60
Setembro	30	6	10	60
Outubro	31	6	10	60
Novembro	30	6	10	60
Dezembro	31	6	10	60

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025
Macapá 18 de Agosto de 2026

ANEXO

Condicionantes:
1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá

ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.

2. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão desta portaria.

3. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro.

4. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada n.º 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS n.º 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

5. Implementar medidas de tratamento para correção do pH da água captada, assegurando sua conformidade com os padrões de potabilidade vigentes, devendo tal adequação ocorrer previamente à sua utilização para consumo humano

6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

7. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

8. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

9. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso;

10. Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

11. Não exaurir em hipótese alguma os poços bombeados, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei n.º 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 163337

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 174/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º. 2587 de 15 de Abril de 2026, de conformidade com o art. n.º 68, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n.º 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. N.º. 420101.0077.1132.0847/2026 - GAB/SDC**, de 30 de JULHO de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Alessandra Belém Nery** - Gerente de Núcleo, **Maria lasmin Cavalcante de Oliveira** - Assessora de comunicação/SDC, **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor Técnico Nível I, **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade do Núcleo Orçamentário Financeiro, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **29/07 a 03/08/2026**, com o Objetivo de Representar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC na programação oficial da 3ª Feira Internacional de Oiapoque, acompanhando as atividades institucionais, técnicas, culturais e de integração promovidas durante o evento, prestando apoio às ações da Secretaria, realizando acompanhamento institucional, articulação com os parceiros e produção de informações para subsidiar a Administração.

Art.2º - Por oportuno, informamos que o veículo foi conduzido pelo servidor **Josivaldo Vaz dos Santos** - Chefe do setor de transporte/Motorista/SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, de 31 de Julho de 2026.

Augusto Wanderlley Aragão da Silva Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 163307

PORTARIA N.º 175/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º. 5728 de 04 de a Agosto de 2026, de conformidade com o art. n.º 68, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n.º 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. N.º. 420101.0077.1142.0047/2026 CPSMA - SDC**, de 05 de Agosto de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura, **Maria Gorete Martins Lopes**- Secretário Executivo/ SDC, **Reginaldo Borges Cardoso** - Gerente de Núcleo e **Anderson André Neves Barbosa** - Chefe de Unidade -CAIDL/SDC - **que** estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Amapá/ AP**, no período de **07/08/2026 a 08/08/2026**, com objetivo de execução das ações, referente ao Projeto Balneário Legal, projeto este que será executado na região dos lagos (municípios de Tartarugalzinho, Calçoene, Pracuúba, Amapá), nos meses de julho e agosto de 2026, através da parceria técnica entre Prefeituras da região dos lagos, Ministério Público Federal e está SDC Planejamento e execução das ações de educação de ambiental, Visita técnica in loco no balneário que receberá o projeto.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Edielson Santos da Costa**- Gerente de Núcleo/SEAHB (Motorista), conduziu o veículo com os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2026.

Anna Karoline Picanço de Araújo

Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto Nº 5728/2026

Protocolo 163308

PORTARIA N.º 177/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5728 de 03 de agosto de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0200/2026 - CAIDL/SDC, de 15 de julho de 2026,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor Danniell Alexsander da Silva Almeida - Gerente de Núcleo/SDS(CDS/2), que irá substituir a servidora **Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Coordenadora CAIDL/SDC(CDS/3)** no período de 16/09/2026 a 30/09/2026 (15 DIAS) referente ao exercício 2024/ 2025, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

Anna Karoline Picanço de Araújo

Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 163310

PORTARIA N.º 178/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5728 de 03 de agosto de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0212/2026 CAIDL - SDC, de 05 de Agosto de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, Danniell Alexsander da Silva Almeida - Gerente de Núcleo Jofre Santos da Costa Segundo - Gerente de Núcleo e Jorge Afonso Neves Anaice da Silva - Assessor

Técnico Nível I - que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Oiapoque/AP, no período de 05/08/2026 a 08/08/2026, com objetivo para Fiscalização dos serviços que compõem o Contrato nº005/2025-SDC/AP- contratação de empresa de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores executado nas comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro (Motorista)**, conduziu o veículo com os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2026.

Anna Karoline Picanço de Araújo

Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto Nº 5728/2026

Protocolo 163312

PORTARIA N.º 179/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5728 de 03 de agosto de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0050/2026 CPSMA - SDC, de 05 de Agosto de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, Ana Ruth do Rosário Souza - Analista de Infraestrutura, Maria Gorete Martins Lopes- Secretário Executivo/SDC, Reginaldo Borges Cardoso - Gerente de Núcleo e Anderson André Neves Barbosa - Chefe de Unidade -CAIDL/SDC - que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Tartarugalzinho/AP, no período de 14/08/2026 a 15/08/2026, com objetivo de execução das ações, referente ao Projeto Balneário Legal, projeto este que será executado na região dos lagos (municípios de Tartarugalzinho, Calçoene, Pracuúba, Amapá), nos meses de julho e agosto de 2026, através da parceria técnica entre Prefeituras da região dos lagos, Ministério Público Federal e está SDC Planejamento e execução das ações de educação de ambiental, Visita técnica in loco no balneário que receberá o projeto.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Edielson Santos da Costa- Gerente de Núcleo/SEAHB (Motorista)**, conduziu o veículo com os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2026.

Anna Karoline Picanço de Araújo

Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 163314

PORTARIA N.º 180/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 5728 de 03 de Agosto de 2026, de conformidade com o art. n° 68, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n° 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. N°. 420101.0077.1142.0049/2026 CPSMA - SDC, de 05 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, Ana Ruth do Rosário Souza - Analista de Infraestrutura, Maria Gorete Martins Lopes- Secretário Executivo/SDC, Reginaldo Borges Cardoso - Gerente de Núcleo e Anderson André Neves Barbosa - Chefe de Unidade -CAIDL/SDC - que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de Amapá e Calçoene/AP, no período de 27/08/2026 a 30/08/2026, com objetivo de execução das ações, referente ao Projeto Balneário Legal, projeto este que será executado na região dos lagos (municípios de Tartarugalzinho, Calçoene, Pracuúba, Amapá), nos meses de julho e agosto de 2026, através da parceria técnica entre Prefeituras da região dos lagos, Ministério Público Federal e está SDC Planejamento e execução das ações de educação de ambiental, Visita técnica in loco no balneário que receberá o projeto.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Edielson Santos da Costa- Gerente de Núcleo/SEAHB (Motorista)**, conduzirá o veículo com os servidores até os Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2026.

Anna Karoline Picanço de Araújo

Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto N° 5728/2026

Protocolo 163316

PORTARIA N.º 181/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 5728 de 03 de Agosto de 2026, de conformidade com o art. n° 68, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n° 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. N°. 420101.0077.1301.0004/2026 - SECRETÁRIO ADJUNTO/SDC, de 11 de Agosto de 2026,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor Celivaldo Picanço Junior - Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente - CPSMA/SDC, que irá substituir Férias da servidora Doralice Nascimento de Souza - Secretaria Adjunto/SDC, referente ao exercício 2026 no período de 01/09/2026 a 30/09/2026 (30DIAS), outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2026.

Anna Karoline Picanço de Araújo

Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidade/ SDC

Protocolo 163318

PORTARIA N.º 182/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 5728 de 03 de Agosto de 2026, de conformidade com o art. n° 68, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n° 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. N°. 420101.0077.1132.0885/2026 - GAB/SDC, de 06 de Agosto de 2026,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor Vanderson Marques Batista - Chefe de Gabinete/SDC, que irá substituir Férias do servidor Augusto Wanderlley Aragão da Silva Júnior - Secretario Adjunto/SDC, referente ao exercício 2026 no período de 15/09/2026 a 29/09/2026 (15 DIAS), outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2026.

Anna Karoline Picanço de Araújo

Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidade/ SDC

Protocolo 163319

PORTARIA N.º 183/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 5728 de 03 de Agosto de 2026, de conformidade com o art. n° 68, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n° 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. N°. 420101.0077.1140.0233/2026 CAIDL - SDC, de 14 de Agosto de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, Danniell Alexsander da Silva Almeida - Gerente de Núcleo/SDC, Alessandra Belém Nery- Gerente de Núcleo/SDC, Jofre Santos da Costa Segundo - Gerente de Núcleo/SDC - que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Oiapoque/AP, no período de 17/08/2026 a 20/08/2026, com objetivo de Fiscalização dos serviços que compõem o Contrato nº005/2025-SDC/AP- contratação de empresa de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores executado nas comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor Marco Roberto Silva Monteiro- (Motorista), conduzirá o veículo com os servidores até os Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2026.

Anna Karoline Picanço de Araújo

Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto Nº 5728/2026

Protocolo 163321

PORTARIA N.º 185/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5728 de 03 de Agosto de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.1301.00916/2026 - SECRETÁRIO ADJUNTO/SDC, de 14 de Agosto de 2026,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor Marco Aurélio de Souza Ramalho - Coordenador - CAF/ SDC, que irá substituir Férias do servidor MIQUEAS GONÇALVES DE BARROS- Secretario Adjunto/ SDC, referente ao exercício 2025/2026 no período de 01/09/2026 a 30/09/2026 (30DIAS), outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2026.

Anna Karoline Picanço de Araújo

Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades/ SDC

Protocolo 163322

PORTARIA N.º 186/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5728 de 03 de Agosto de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0923/2026 - GAB/SDC, de 17 de Agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da Servidora, Thais da Cunha Barbosa - Coordenadora CDP/SDC, que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até a Cidade de Brasília/DF, no período de 18/08/2026 á 20/08/2026, com objetivo Cumprir agenda institucional e técnica no Ministério da Defesa junto ao Departamento do Programa Calha Norte.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2026.

Anna Karoline Picanço de Araújo

Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 163324

PORTARIA 187/2026/SDC/GEA

O Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5728/2026-GEA, datado de 03 de Agosto de 2026, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores desta SDC/ GEA, referente ao mês de **SETEMBRO/2026 conforme abaixo listados:**

Nº Ord.	MATRICULA	NOME	Início da Fruição	Fim da Fruição
1	0986664-7-01	YASMIN SUANNY LOPES CARDOSO	16/09/2026	30/09/2026
2	0043447-7-01	ANTONIA BARBOSA PEREIRA	01/09/2026	30/09/2026
3	0989962-6-01	DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA	01/09/2026	30/09/2026
4	0979843-9-01	AUGUSTO WANDERLLEY ARAGÃO DA SILVA JÚNIOR	15/09/2026	29/09/2026
5	0996152-6-01	MIQUEAS GONÇALVES DE BARROS	01/09/2026	30/09/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP 18 de agosto de 2026.

Anna Karoline Picanço de Araújo

Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 163325

PORTARIA N.º 188/2026-SDC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5728 de 04 de Agosto de 2026, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo. 0020.2837.1132.0137/2026/SDC**, despacho de 18 de Agosto de 2026,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **CONVÊNIO Nº 026/2026** cujo Objeto: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO URBANA, GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL - MACAPÁ/AP

Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do convênio

Yasmin Suany Lopes Cardoso - Fiscal técnico

Carlos Alberto de Moura Madeira - Fiscal Administrativo

Art.2º - Esta **Portaria do Convênio nº 026/2026-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2026.

Anna Karoline Picanço de Araújo

Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 163326

PORTARIA N.º 189/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5728 de 04 de Agosto de 2026, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo. 0020.2837.1132.0110/2026/SDC**, despacho de 18 de Agosto de 2026,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **CONVÊNIO Nº 021/2026 Repasses de recursos financeiros destinados a combustível** para contratação de empresa especializada em intermediação de fornecimento de combustível mediante sistema informatizado com utilização de **cartão magnético com senha, para gerenciamento do abastecimento de veículos, embarcações, maquinários equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados**, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a **Prefeitura Municipal de Oiapoque/ap**.

Anndrew Edson Silva Loiola - Gestor do convênio

Danniel Alexsander da Silva Almeida - Fiscal técnico

Mirlene Corrêa Silva de Franco - Fiscal Administrativo

Art.2º - Esta **Portaria do Convênio nº 021/2026-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2026.

Anna Karoline Picanço de Araújo

Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 163362

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0709/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 300101.0077.0179.0139/2025, Processo SIGA Nº 00038/SESA/2025, Parecer Jurídico Nº 0015/2025 - PLCC/PGE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	GP METROPOLITAN GROUP LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 025/2025 - NGC/ SESA	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER DE FORMA CONTÍNUA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.	1º TERMO ADITIVO 15/08/2026 A 14/08/2027	RICHARDISON FERREIRA FERREIRA	TODAS AS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 15 de agosto de 2026, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 163268

PORTARIA Nº 0710/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 300101.0077.0179.0145/2025, Processo SIGA nº 00046/SESA/2025, Parecer Jurídico nº 0015/2025- PLCC/PGE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	HOSPITAL MARCO ZERO LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 020/2025 - NGC/ SESA	Credenciamento de empresas especializadas, sediadas no estado do amapá, para a prestação dos serviços de exames de imagens, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, a fim de atender de forma contínua os usuários do sistema único de saúde - sus.	1º TERMO ADITIVO 02/09/2026 a 01/09/2027	ADRIANY SILVÉRIA BRITO ALVES	TODAS AS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter

excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 163270

PORTARIA N° 0711/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 300101.0077.0179.0138/2025, Processo SIGA N° 00039/SESA/2025, Parecer Jurídico N° 0015/2025 - PLCC/PGE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	MED MAIS SOCIEDADE HOSPITALAR LTDA	CONTRATO REGULAR N° 022/2025 - NGC/ SESA	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER DE FORMA CONTÍNUA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.	1º TERMO ADITIVO 14/08/2026 À 13/08/2027	ADRIANY SILVÉRIA BRITO ALVES	TODAS AS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 163280

PORTARIA N° 0712/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 300101.0077.0179.0166/2025, Processo Siga N° 00061/SESA/2025, Parecer Jurídico N° 0015/2025-PLCC/PGE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	COSTA MOURÃO DIAGNÓSTICO E GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	CONTRATO REGULAR N° 018/2025 - NGC/ SESA	Credenciamento de empresas especializadas, sediadas no estado do amapá, para a prestação dos serviços de exames de imagens, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, a fim de atender de forma contínua os usuários do sistema único de saúde - sus.	1º TERMO ADITIVO 14/08/2026 a 13/08/2027	HELOISE SOUZA DE SOUSA	TODAS AS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 163281

PORTARIA Nº 0713/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 300101.0077.0179.0167/2025, Processo SIGA nº 00062/SESA/2025, Parecer Jurídico nº 0015/2025- PLCC/PGE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	NEUROCOR - INSTITUTO DE NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA DO AMAPA LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 028/2025 - NGC/ SESA	Credenciamento de empresas especializadas, sediadas no estado do amapá, para a prestação dos serviços de exames de imagens, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, a fim de atender de forma contínua os usuários do sistema único de saúde - sus.	1º TERMO ADITIVO 15/08/2026 a 14/08/2027	ADRIANY SILVÉRIA BRITO ALVES	TODAS AS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 163282

PORTARIA Nº 0714/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Emergencial nº 001/2025 - NGC/SESA, firmado com a empresa PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 8.242.540/0001-09, no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, tendo em vista o que consta no Ofício nº 300101.0077.0179.0085/2025 GEFICC - SESA, Processo SIGA nº 00010/SESA/2025, conforme formalização contida no Prodoc nº 0002.2891.1851.0001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, na qualidade de Fiscal, conforme especificado na tabela constante desta Portaria, com observância da legislação vigente, atuar na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito da respectiva unidade, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições.

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI - EPP	2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO POR DECISÃO JUDICIAL DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2025 NGC/SESA	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALI- ZADA NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, ARMADA E DESARMADA, DIURNO E NOTURNO, COM CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE 12X36	01/08/2026 a 31/10/2026	Jeferson Willian Da Costa Araújo	HCAL
				Titular: Núbia Regiane Souza; Suplente: Claudio Gabriel Sacramento Da Costa	HOSPITAL DA CRIANÇA
				Titular: Maria Luiza Da Conceição Melo; Suplente: Tayla Barreto Dos Santos	HMML
				Titular: Daiane Ferreira De Oliveira; Suplente: Mary Ellen Branco Moura	UPA ZONA NORTE
				Diana Barbosa Do Nascimento	CRDF - POSTO DO GOIABAL
				Marcos Barros Da Silva	SESA (NOVA)
					SESA (ANTIGA)
					RADIOTERAPIA
					CENTRO DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS DO AMAPÁ
				Matheus Philippe Marques da Silva de Lima	SUPRIMENTO (NOVA SEDE)
					SUPRIMENTO II
				Titular: Jacqueline Da Silva Perez; Suplente: Keila Valeria Silva Dos Santos	ESP
				Eni Gomes Do Amaral	CAPS I (GENTILEZA III)
				Luciano Maia Bezerra	CAPS II AD
				Paulo Henrique De Oliveira Martins	HE
				Titular: Ana Carolyne Loyanne Campos Valente; Suplente: George Costa De Araújo	CEO MAZAGÃO
				Titular: Anny Gabrielle Chagas Cavalcante; Suplente: George Costa De Araújo	CEO
				Titular: Marivone Pimentel Rodrigues; Suplente: Eduardo Dias De Souza	CRDT/SAE/CTA
				Patricia Cibelle Picanço Pontes;	CAF
				Titular: Débora Jakelânia Da Silva Alves De Moraes; Suplente: Carlos Tobias Nascimento Amanajas	CERPIS
				Titular: Adriana Furtado Oliveira; Suplente: Heverton Tito Costa Do Vale	CRCA/TFD/SAMU
				Sirlei Da Costa Viana	PÓS COVID / BARISUS
				Fabiana Farias Uchôa	HES
				Nélio Santa Rosa	HEO

				Titular: José Renato Silva Costa; Suplente: Daniel Cardoso Dos Santos	HELAJA
				Titular: Dyellen Suayane Moraes Vasconcelos Colares; Suplente: Marilane Dos Santos Costa	UPA LARANJAL DO JARI
				Titular: Soni De Jesus Dos Santos Serra; Suplente: Cristiani Do Socorro Pinto Mira	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES
				Quelma De Oliveira Cardozo Coelho	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE TARTARUGAL-ZINH O
				Ladir Barata Dos Santos	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CALÇOENE
				Titular: Paulo Henrique Andrade Da Costa; Suplente: Michele Viana Da Silva	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PRACUÚBA
				Titular: Gessica Marreiros Da Gama; Suplente: Carmelita De Moura Pacheco	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA
				Titular: Matheus Gomes De Almeida; Suplente: Aimee Queren Santos Batista Silva	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SERRA DO NAVIO
				Leandro Vales Da Silva	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AMAPÁ
				Titular - Edilene De Souza Aires Dos Santos; Suplente - Brigida Jhemally De Souza De Almeida	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MAZAGÃO
				Titular: Ozian Mendes Costa; Suplente: Lauriene Silva Da Graça	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2026, data a partir da qual os fiscais designados passam a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 163387

PORTARIA N° 0716/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 300101.0077.0179.0144/2025, Processo Siga N° 00045/SESA/2025, Parecer Jurídico N° 0015/2025-PLCC/PGE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
----	---------	----------	--------	----------	----------------	-------

01	ABINOELMA PIRES DE SOUSA TELES ME	CONTRATO REGULAR Nº 027/2025 - NGC/SESA	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZA- DAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALI- DADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER DE FORMA CONTÍNUA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.	1º TERMO ADITIVO 15/08/2026 A 14/08/2027	CHRISTIANNE BENICIO NEGRÃO	TODAS AS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
----	---	--	---	---	-------------------------------	---

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 163419

PORTARIA Nº 0715/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 300101.0077.0179.0142/2025, Processo Siga Nº 00084/SESA/2025, Parecer Jurídico Nº 0015/2025-PLCC/PGE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	MASTER MEDICINA INTEGRAL LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 019/2025 - NGC/SESA	Credenciamento de empresas especializadas, sediadas no estado do amapá, para a prestação dos serviços de exames de imagens, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, a fim de atender de forma contínua os usuários do sistema único de saúde - sus.	1º TERMO ADITIVO 14/08/2026 a 13/08/2027	CHRISTIANNE BENICIO NEGRÃO	TODAS AS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 163422

PORTARIA Nº 0718/2026-SESA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 300101.0077.0179.0143/2025, Processo Siga Nº 00044/SESA/2025, Parecer Jurídico Nº 0015/2025-PLCC/PGE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	INSTITUTO MULHER LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 026/2025 - NGC/SESA	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER DE FORMA CONTÍNUA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.	1º TERMO ADITIVO 15/08/2026 A 14/08/2027	CHRISTIANNE BENICIO NEGRÃO	TODAS AS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 163431

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 87/2026-FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8.418, 28/05/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, publicada no DOE-AP nº 8.509 de 07/10/2025 e Instrução Normativa 001/2025, publicada no DOE-AP nº 8.408, de 17/04/25.

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Docente do **CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA**, a ser realizado no período de 14/09/2026 a 25/09/2026, pelo **Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP**, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá (FUNSEP/AP), Repasse 2025, Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI, Meta Específica 2:

Equipe de Coordenação

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	C/H
01	MARLON JOSÉ DE SOUZA NOBRE	PMAP	COORDENADOR	80h

02	ODINEI SOUZA DA SILVA	IESP	SUPERVISOR	80h
----	-----------------------	------	------------	-----

Equipe de Instrução

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	DISCIPLINA	C/H
01	ANDREY TULLIO JARDIM QUARESMA	PMAP	INSTRUTOR	Aula inaugural Tema: "A importância da inteligência no combate as organizações Criminosas"	4h
02	KLÉBER LUÍS MONTEIRO DA SILVA	PMAP	INSTRUTOR	Fundamentos Históricos	08h
				Fundamentos Éticos e jurídicos da ISP	04h
03	RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ	PMAP	INSTRUTOR	Fundamentos Doutrinários da Atividade de ISP	08h
			MONITOR	Documentos de Inteligência	08h
04	ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ	PCAP	INSTRUTOR	Metodologia da Produção do Conhecimento	16h
05	DANIELA CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA	PCAP	INSTRUTOR	Metodologia da Produção do Conhecimento	16h
06	WAGNO DA SILVA GLÓRIA	PMAP	INSTRUTOR	Fundamentos de Contrainteligência	08h
			MONITOR	Metodologia da Produção do Conhecimento	16h
07	BÁRBARA OLIVEIRA DO CARMO SERRÃO	PMAP	INSTRUTOR	Documentos de Inteligência	08h
08	CLEITON NUNES SERRÃO	PMAP	INSTRUTOR	Documentos de Inteligência	08h
				Operações de Inteligência	08h
09	FERNADO DE MORAES DA SILVA	PMAP	INSTRUTOR	Prática Dirigida - Atividade de Campo	12h
				Prática Dirigida Apresentação de Resultados	04h
				Operações de Inteligência	08h
10	HERACLITO JUAN SALDANHA COST	PCAP	INSTRUTOR	Prática Dirigida - Atividade de Campo	12h
				Prática Dirigida Apresentação de Resultados	04h
11	KEYLA CANANDA PICANÇO MILHOMEM	PMAP	MONITORA	Metodologia da Produção do Conhecimento	16h
12	ANA CLARA LEITE MUNIZ COSTA	PMAP	MONITORA	Documentos de Inteligência	8h
				Operações de Inteligência	8h
				Operações de Inteligência	08h
13	EVERTON VIANA REIS	PMAP	MONITOR	Prática Dirigida - Atividade de Campo	12h
				Prática Dirigida Apresentação de Resultados	04h
				Operações de Inteligência	08h
14	CARLA VIEGAS DE PAULA	PMAP	MONITORA	Prática Dirigida - Atividade de Campo	12h
				Prática Dirigida Apresentação de Resultados	04h
				Operações de Inteligência	08h
15	IGOR RODRIGO BRAGA MARTINS	PCAP	MONITOR	Prática Dirigida - Atividade de Campo	12h
				Prática Dirigida Apresentação de Resultados	04h
16	GABRIEL ADRIAN GOMES DOS SANTOS	PMAP	MONITOR	Prática Dirigida - Atividade de Campo	12h
				Prática Dirigida Apresentação de Resultados	04h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

Cezar Augusto Vieira

Secretário de Justiça e Segurança Pública

Presidente do FUNSEP

Protocolo 163344

PORTARIA Nº 88/2026-FUNSEP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do Decreto Nº 8530 de 25 de setembro 2025, c/c a Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a necessidade de continuidade das atividades administrativas relacionadas ao processo de contratação de licença para uso de software ORÇAFASCIO para a Secretaria de Estado da Justiça e

Segurança Pública do Amapá - SEJUSP, com recursos do FUNSEP/AP e Convênios Federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos técnicos necessários para contratação de licença para uso de software ORÇAFASCIO destinados à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AP:

I. AMAL DOS SANTOS DOUMANY - Equipe de Planejamento - CPRP/CBMAP;

II. CLEUCI ARAÚJO MARTINS DE SOUSA - Equipe de

Planejamento -CPRP/CBMAP;
III. GIRLAINE PEREIRA DA SILVA CIRIACA - Técnico Administrativo - DPLAN/DAG/CBMAP;
IV. SANDRO BARROSO SANCHES - Diretor de Administração Geral - CBMAP.

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.
(Assinatura Eletrônica via SIGDOCS) CÉZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 163346

PORTARIA Nº 89/2026 - FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, a Lei Estadual nº 2.357, de 23 de junho de 2018 (DOE-AP nº 6.708, de 28 de junho de 2018), o Decreto Estadual nº 3.452, de 04 de setembro de 2018 (DOE-AP nº 6.756, de 05 de setembro de 2018), o Decreto Governamental nº 8.530, de 25 de setembro de 2025 (DOE-AP nº 8.418, de 28 de maio de 2025),

CONSIDERANDO a relevância da aquisição de Metralhadoras Leves para ampliar a capacidade de resposta das unidades especializadas em operações de maior complexidade e risco, especialmente no enfrentamento a organizações criminosas fortemente armadas. A ser custeado com recursos FUNSEP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à aquisição de metralhadoras Leves para a Polícia Civil:

- I. Sheila Christina dos Santos Cordeiro - Oficial Investigador de Polícia
- II. Eliege Carvalho dos Anjos - Oficial Investigador de Polícia
- III. Doratânea Viana da Silva - Oficial Investigador de Polícia
- IV. Danielle Silva dos Santos Barreiros - Oficial Investigador de Polícia
- V. Tania Mara Castro Assunção - Assistente Administrativo
- VI. Dayna Carvalho Malheiros - Oficial Investigador de Polícia
- VII. Delegado de Polícia Civil - Delegado de Polícia Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.
(assinatura eletrônica via SIGDOCS)
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública e
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 163361

PORTARIA Nº 169/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1397.0866/2026 PROTOCOLO - SEJUSP

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá - AP, até o município de **Oiapoque/AP**, no período de 18 a 19 de agosto de 2026, para prestar apoio ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/AP, **sem ônus para o estado**.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Camecran José Dias da Silva	OIPC PC/AP - Piloto GTA/ SEJUSP
02	Pedro Henrique de Sousa Dias	TEN CBM/AP - Piloto GTA/ SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 163370

PORTARIA Nº 170/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1596.0386/2026 SECRETÁRIO - SEJUSP.

R E S O L V E:

LOTAR os servidores abaixo relacionados à disposição desta Secretaria de Estado, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Estado do Amapá, conforme a função elencada abaixo, na Coordenadoria de Operações Aéreas - CopAer/GTA/SEJUSP, a contar de **17 de julho de 2026**.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade

01	João Victor Peres Leitão	SGT CBM/AP - Mecânico de Aeronaves
02	Tiago Araújo de Medeiros	CB PM/AP - Mecânico de Aeronaves
03	Felipe Tavares Pereira da Silva	CB PM/AP - Mecânico de Aeronaves
04	Tiago da Costa Gouveia	CB PM/AP - Mecânico de Aeronaves

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 163376

PORTARIA Nº 171/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1596.0386/2026 SECRETÁRIO - SEJUSP.

RESOLVE:

LOTAR os servidores abaixo relacionados à disposição desta Secretaria de Estado, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Estado do Amapá, conforme a função elencada abaixo, na Coordenadoria de Operações Aéreas - CopAer/GTA/SEJUSP, a contar de 31 de julho de 2026.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Nilson de Souza Pereira	SGT CBM/AP - Mecânico de Aeronaves
02	Antônio Márcio Ferreira de Barros	CB BM/AP - Mecânico de Aeronaves

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 163378

PORTARIA Nº 172/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº OFÍCIO Nº 330101.0077.1259.0384/2026 UP - SEJUSP.

RESOLVE:

APROVAR a programação de férias exercício 2026/2027 dos servidores lotados ou que exerçam cargo em

comissão, sejam de natureza civil ou militar, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

JANEIRO 2027

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DIAS	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
ADRIANO BRITO GÔES	CIODES	30	04.01.27	02.02.27
AGIL GONÇALVES DIAS	CPP	30	04.01.27	02.02.27
ALAN ALVES DE FREITAS	GTA	30	04.01.27	02.02.27
ALAN PATRICK COIMBRA MELO	IESP	30	04.01.27	02.02.27
ALAN MACEDO BARBOSA	CIOP	30	04.01.27	02.02.27
ANA MARIA BARBOSA DE MENDONÇA	GAB	30	04.01.27	02.02.27
ANA LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA CAMBRAIA	UP	30	04.01.27	02.02.27
ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI	GAB	30	04.01.27	02.02.27
ANDRESSA MIRANDA BAÍA	CSC	30	04.01.27	02.02.27
ANSELMO LUIZ LIMA DE SOUZA	CAE	30	04.01.27	02.02.27
ANTONIO MARCUS DA ROCHA FIGUEIRA	CIODES	30	04.01.27	02.02.27
AUGUSTO SÉRGIO NOGUEIRA DE BRITO	IESP	30	04.01.27	02.02.27
CAMECRAN JOSÉ DIAS DA SILVA	GTA	30	04.01.27	02.02.27
CARLOS VITOR UCHOA DE SOUZA	CIOP	30	04.01.27	02.02.27
CASSIA HELEN DIAS LIMA	GAB/ASCOM	15	04.01.27	18.01.27
CEZAR AUGUSTO VIEIRA	GAB	30	04.01.27	02.02.27
CELIA DE JESUS TRINDADE BARBOSA	CAF	30	04.01.27	02.02.27
CINTIA ALENCAR FERNANDES	CIODES	30	04.01.27	02.02.27
CLEA OLIVEIRA FERNADES	CONEN	30	04.01.27	02.02.27
CLEBSON MACIEL DE CASTRO	GAB	30	04.01.27	02.02.27
CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA	GAB	30	04.01.27	02.02.27
DANIELA VAZ DO AMARAL	CPP	15	22.01.27	05.02.27
DAYANE CRISTINA LIMA BALIEIRO	CPSP	30	04.01.27	02.02.27
EDER JOSE MONTE ARAUJO	CIODES	30	04.01.27	02.02.27
EDILAMAR QUARESMA SILVA	CIODES	30	04.01.27	02.02.27
ELIZANGELA DE LIMA E SOUZA GOMES	CAF	30	04.01.27	02.02.27
ELON PERES TRAJANO DE SOUZA	CDFRON	30	04.01.27	02.02.27

DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS PAIVA	GTA	30	04.01.27	02.02.27	KAREN ANNE RESENDE DE CASTRO	CDFRON	30	04.01.27	02.02.27
DENIS ALAN DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	CIODES	30	04.01.27	02.02.27	MARIA UELMA CRUZ BARBOSA	ASSEJUR	30	04.01.27	02.02.27
FABIANO RODRIGUES MACIEL	CIODES	30	04.01.27	02.02.27	MARIA EUNICE BARBOSA DOS SANTOS	CIODES	30	04.01.27	02.02.27
FABRINO PEREIRA DE SENA	CAE	30	04.01.27	02.02.27	MARCIA DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	CAE	30	04.01.27	02.02.27
FRANCO ANDREY FERREIRA DA SILVA	CAPL	30	04.01.27	02.02.27	MARCELLUS DE OLIVEIRA CARDOSO	CAE	30	04.01.27	02.02.27
GABRIELA PIRES LIMA	CPP	15	04.01.27	18.01.27	MARCELLA DE SOUZA FRANKLIN	CAF	30	04.01.27	02.02.27
HERISVANE MEDINA	CPP	30	04.01.27	02.02.27	MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO	GGI	30	04.01.27	02.02.27
IAGO DE AMORIM FONSECA	GAB	30	04.01.27	02.02.27	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES	CAE	30	04.01.27	02.02.27
JANE CRISTINA MALHEIROS DOS SANTOS	CIODES	30	04.01.27	02.02.27	MANOEL COUTINHO FORTUNATO	CIODES	15	15.01.27	30.01.27
JAIR NAZARENO MONTEIRO DOS SANTOS	CIODES	15	04.01.27	18.01.27	MARIA ODICLEIA FRAZÃO RODRIGUES	IESP	15	15.01.27	30.01.27
JESSYCA SOUSA DE AGUIAR	CORREG	30	04.01.27	02.02.27	MARIA INEZ DA SILVA PEREIRA	IESP	30	04.01.27	02.02.27
JEYSSE DE SOUZA SOUZA GUIMARÃES	CAPL	30	04.01.27	02.02.27	MENAHM ALCOLUMBRE	GAB	30	04.01.27	02.02.27
JOÃO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO	CAE	30	04.01.27	02.02.27	MULLER BRYAN DA SILVA FONSECA	GTA	30	04.01.27	02.02.27
JOÃO ANDERVAL GREGÓRIO	CPP	30	04.01.27	02.02.27	MARIZETH TEIXEIRA YOSHIDA	CAF	30	04.01.27	02.02.27
JOVENIL SANTOS DE OLIVEIRA	GAB	30	04.01.27	02.02.27	NIURY RELRY COELHO DO NASCIMENTO	CIOP	30	04.01.27	02.02.27
JORGE DA SILVA MONTEIRO	CPP	30	04.01.27	02.02.27	ODINEI SOUZA DA SILVA	IESP	30	04.01.27	02.02.27
JOSE ROBERTO OLIVEIRA GONÇALVES	CIOP	30	04.01.27	02.02.27	PAULO SILVA DE ARAÚJO	CIODES	30	04.01.27	02.02.27
GEISON CASTRO DOS SANTOS	CORREG	30	04.01.27	02.02.27	PAULO CORRÊA DE SENA JÚNIOR	GTA	30	04.01.27	02.02.27
GEANCLAUDIO OLIVEIRA MUNIZ	CAE	30	04.01.27	02.02.27	PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS	CIODES	30	04.01.27	02.02.27
IDAMILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	CAF	30	04.01.27	02.02.27	PAMELA SALGADO COSTA	OUV	30	04.01.27	02.02.27
IZAU LUIZ DANTAS SOARES	CAE	30	04.01.27	02.02.27	PATRICIA TAVARES DO CARMO	ADIN	30	04.01.27	02.02.27
LEAN PATRICK DE OLIVEIRA	GTA	30	04.01.27	02.02.27	PATRICK RAMON OLIVEIRA DA SILVA	CIODES	30	04.01.27	02.02.27
LEANDRO CAMPELO	CPP	15	04.01.27	18.01.27	RAYSA SILVA DA COSTA	IESP	30	04.01.27	02.02.27
LEIDIANE DIAS RODRIGUES	GAB	30	04.01.27	02.02.27	RAFAELE BRANCO DOS S. COUTO	CAF	30	04.01.27	02.02.27
LOURENNA CARVALHO DA SILVA	CPP	30	04.01.27	02.02.27	RAIMUNDO ASSIS LOPES PINTO	CIODES	30	04.01.27	02.02.27
LUIZ FERNANDO E SOUZA SOARES	CIODES	30	04.01.27	02.02.27	RENAN RICHARD DE OLIVEIRA ISACKSSON	CPP	30	04.01.27	02.02.27
LUIZ FERNANDO DA SILVA LOBO	GAB	30	04.01.27	02.02.27	ROBERTA DE OLIVEIRA PAIVA PORPINO NUNES	GTA	30	04.01.27	02.02.27
LUIS ADRIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA	CIODES	30	04.01.27	02.02.27	ROGERIO UMBELINO DA SILVA	GTA	30	04.01.27	02.02.27
KELLEN CAROLINE SANTANA DOS SANTOS	CAF	30	04.01.27	02.02.27	ROMULO DA SILVA PINHEIRO	CIOP	30	04.01.27	02.02.27
KELLY DO ROSÁRIO LIMA	NGCC	15	18.01.27	01.02.27					

RONALDO UMBELINO ROLIM DA SILVA	GTA	30	04.01.27	02.02.27
RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO	CSC	30	28.01.27	26.02.27
ROSENIL SILVA AIRES	GTA	30	04.01.27	02.02.27
ROOSENILSON DIAS MUNIZ	CIODES	30	04.01.27	02.02.27
SILVIO OLIVEIRA NUNES	GTA	30	04.01.27	02.02.27
VANIA DO SOCORRO DA SILVA LEÃO	CPP	30	04.01.27	02.02.27
VITOR WESLEY FARIAS HOMOBONO	CAPL	30	04.01.27	02.02.27
WEVERTON BACELAR MORAIS	IESP	30	04.01.27	02.02.27

FEVEREIRO 2027

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DIAS	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
AJAJE JOSÉ RACHID NETO	GTA	30	16.02.27	17.03.27
ANA MESQUITA DA COSTA	CAF	30	01.02.27	02.03.27
ANDRESSA RIBEIRO CARNEIRO	CPP	30	15.02.27	16.03.27
ANNE KELLY SILVA RIBEIRO	GTA	30	01.02.27	02.03.27
AILTON JUCÁ LEITE FERREIRA	GAB	30	01.02.27	02.03.27
BERNARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA	CSC	30	01.02.27	02.03.27
BRUNO BARBOSA DOS SANTOS	GTA	30	16.02.27	17.03.27
DANIEL PEREIRA CASTELO JUNIOR	GTA	30	16.02.27	17.03.27
DENISON DE AMORIM MACHADO	CAF	30	01.02.27	02.03.27
DMITRY NASCIMENTO WANDERLEI	GTA	30	16.02.27	17.03.27
ELAINE MACIEL MOSQUEIRA	CGPAP	15	01.02.27	15.02.27
ELBES CAMPOS DE OLIVEIRA	CIOP	30	01.02.27	02.03.27
ELIZETE BARBOSA RIBEIRO	CIODES	15	01.02.27	15.02.27
ERIKA DA COSTA FURTADO	CORREG	30	01.02.27	02.03.27
FABRICIO COSTA NASCIMENTO	GTA	30	16.02.27	17.03.27
GISELE BARBOSA SANTOS FREITAS	CAPL	30	01.02.27	02.03.27
LILIANI FIGUEIREDO FERREIRA	CSC	30	01.02.27	02.03.27
RAIMUNDO NONATO PANTOJA SILVA	CIODES	15	15.02.27	01.03.27
RAIRA NATHAYLA CÂMARA DOS SANTOS	NGCC	30	01.02.27	02.03.27

MARCIONY RODRIGUES MACIEL	CAE	30	01.02.27	02.03.27
MARIA JOSÉ DE LIMA MENEZES	IESP	30	01.02.27	02.03.27
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	GAB	30	01.02.27	02.03.27
NATHÁLIA KEIKO KOGA GARCIA	CPP	15	01.02.27	15.02.27
WALESON MAGAVE MONTEIRO	CAE	30	01.02.27	02.03.27

MARÇO 2027

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DIAS	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
ANDERSON VIEIRA DUARTE SOUTO	CIOP	30	01.03.27	30.03.27
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DE SOUZA	IESP	30	01.03.27	30.03.27
CAROLINE REIS VALENTE	CAPL	30	01.03.27	30.03.27
DANIELA BENICIO DOS SANTOS	CAF	30	01.03.27	30.03.27
EDNA DE OLIVEIRA SANTANA	CIODES	30	01.03.27	30.03.27
EDVAR CAMPOS ISACKSSON JUNIOR	CIODES	30	01.03.27	30.03.27
GABRIELA ALVES DE LIMA	EVM	15	01.03.27	15.03.27
HELDA FERREIRA DA SILVA	CSC	30	01.03.27	30.03.27
JOSE RILTON PANTOJA DE SOUZA	IESP	30	01.03.27	30.03.27
LILIAN DE OLIVEIRA PINTO	AGEIE	30	01.03.27	30.03.27
MARIA ZOLITA SOUZA OLIVEIRA	CIODES	15	15.03.27	30.03.27
ROSILENE BARBOSA VASCONCELOS	CSC	30	01.03.27	30.03.27
THAIZA LORENA ALBUQUERQUE SOARES	CPP	15	04.03.27	18.03.27
SUELI MACIEL DE OLIVEIRA	CIODES	30	01.03.27	30.03.27

ABRIL 2027

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DIAS	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
ADONILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ADIN	15	05.04.27	19.04.27
CARMEN LAURA LIVRAMENTO GOMES	CPP	30	01.04.27	30.04.27
CECILIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MENDES	EVM	15	05.04.27	19.04.27
DIEGO CRISTIAN GONÇALVES DA SILVA	CPP	30	01.04.27	30.04.27
EVERTON KLEBER DOS SANTOS BARBOSA	IESP	30	01.04.27	30.04.27

JACKSON DA SILVA RAMOS	GTA	30	01.04.27	30.04.27
JOÃO VICTOR DE JESUS SILVA	GTA	30	01.04.27	30.04.27
LEANDRA LINHARES DA SILVA	ACIN	15	26.04.27	10.05.27
LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA	CPP	30	01.04.27	30.04.27
MÁRCIO BASTOS TEIXEIRA	CPP	30	01.04.27	30.04.27
MARCIO RODRIGO PIMENTEL DA TRINDADE	GTA	30	01.04.27	30.04.27
RAIMUNDO GOMES DA COSTA JUNIOR	CIODES	30	01.04.27	30.04.27
RUTILENE BARROSO DOS REIS	CIODES	15	15.04.27	29.04.27
WENDELL BARBOSA SOARES	GTA	30	01.04.27	30.04.27

MAIO 2027

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DIAS	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
ADRIANO BARBOSA ALMEIDA	GTA	30	17.05.27	15.06.27
ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO	GAB	30	03.05.27	01.06.27
ARQSAN PANTOJA DOS REIS	IESP	30	03.05.27	01.06.27
ELIAS RODRIGUES MOURA	GTA	30	17.05.27	15.06.27
FELIPE OLIVEIRA DE VILHENA	GTA	30	17.05.27	15.06.27
FRANCK WILLIAM COSTA VASCONCELOS	GTA	30	03.05.27	01.06.27
HÉLIO MACIEL JUNIOR	CIODES	30	03.05.27	01.06.27
LEONARDO CASTRO DA SILVA	GAB	30	03.05.27	01.06.27
LETICIA SCHEER MENDONÇA	CAE	30	03.05.27	01.06.27
MARCEL EDMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO	GTA	30	17.05.27	16.06.27
NATALIA LENZI DE BRITO	IESP	30	03.05.27	01.06.27
NICOLE FERNANDA NUNES RODRIGUES	CIOP	30	03.05.27	01.06.27
NILSON SOUZA PEREIRA	GTA	30	17.05.27	16.06.27
ROMULO CEZAR BASTOS ALVES	GTA	30	17.05.27	15.06.27
ROSELY CHAVES MALAQUIAS	CIODES	30	03.05.27	01.06.27
THATIANY MONIQUE VALENTE BARBOSA CRUZ	CIOP	30	03.05.27	01.06.27

JUNHO 2027

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DIAS	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO

ADRIA CAMILA GAIA OLIVEIRA	GAB	30	01.06.27	30.06.27
EMILIA JANAINA BARBOSA DA SILVA ANDRADE	CIODES	30	01.06.27	30.06.27
FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA	GAB	30	01.06.27	30.06.27
FRANCISCO GERVÂNIO DA SILVA MACHADO	CAE	30	01.06.27	30.06.27
GABRIEL DE SOUZA MENDONÇA	UCC	30	01.06.27	30.06.27
JOÃO DA SILVA SENA	GAB	30	16.06.27	15.07.27
LILIAN ROBERTA ANTUNES SOARES	CIODES	30	01.06.27	30.06.27
KATRINA DOS SANTOS PALHETA	CPEA	30	01.06.27	30.06.27
KELLY JULIANA GAYA CORREA	CAF	30	01.06.27	30.06.27
MARIA DE JESUS CORRÊA MALCHER	CPP	15	22.06.27	06.07.27
MARCELO AUGUSTO FERREIRA DUARTE	CIODES	30	01.06.27	30.06.27
ODILAN SOUZA DA SILVA	IESP	30	01.06.27	30.06.27
RAYRA LORRANNE GOMES DOS SANTOS	IESP	30	01.06.27	30.06.27
RODRIGO DA SILVA ALFAIA	UP	15	21.06.27	05.07.27
WENDERSON DE MATOS CARDOSO	UNITRANS	30	01.06.27	30.06.27
VANILDO MARCOLINO FERREIRA	IESP	30	01.06.27	30.06.27
VENANCIO DOS REIS RODRIGUES NETO	GABINETE	30	01.06.27	30.06.27

JULHO 2027

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DIAS	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
ADEMAR PIMENTEL DOS ANJOS	IESP	30	01.07.27	30.07.27
ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA	GTA	30	01.07.27	30.07.27
ALEX SANDRO DE SOUZA CHAVES	GAB	30	01.07.27	30.07.27
ALINE AMORAS DUARTE LOBATO	CPP	30	01.07.27	30.07.27
ALISSON MANOEL CARDOSO VANZELER	GTA	30	01.07.27	30.07.27
ADONILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ADIN	15	05.07.27	20.07.27

ANDERSON LUIZ DA SILVA COUTINHO	GTA	30	01.07.27	30.07.27	JAIRO EMANUEL AMORAS COLLARES	CPP	30	01.07.27	30.07.27
ANTONIO SIMÃO DE SOUSA NETO	GAB	30	01.07.27	30.07.27	JOÃO PAULO RIBEIRO DE SA	CPP	30	01.07.27	30.07.27
CAIO FÁBIO SILVEIRA DO CARMO	CAE	30	01.07.27	30.07.27	JOÃO VICTOR PERES LEITÃO	GTA	30	01.07.27	30.07.27
CARLA GIBSON SANTOS	CAPL	30	01.07.27	30.07.27	JEANNE BRITO GOMES	CIODES	30	01.07.27	30.07.27
CASSIA HELEN DIAS LIMA	GAB/ASCOM	15	01.07.27	15.07.27	JEAN DA SILVA E SILVA	GTA	30	01.07.27	30.07.27
CÉLIO NASCIMENTO CARDOSO	CIODES	30	01.07.27	30.07.27	JOSE DA SILVA BARROS	IESP	30	01.07.27	30.07.27
CLOVIS DA COSTA CORDEIRO	CIODES	30	01.07.27	30.07.27	JORGE HELIO FEIO BARROSO	CPP	15	19.07.27	02.08.27
DANIELA VAZ DO AMARAL	CPP	15	01.07.27	15.07.27	JOSE ANTONIO BASTO NUNES	IESP	30	01.07.27	30.07.27
DARLAN SANCHES DE SANCHES	CPP	30	01.07.27	30.07.27	JOHON MICHEL SANCHES FRANÇA	GTA	30	01.07.27	30.07.27
DENYSON GUSTAVO CÂMARA FERREIRA	GTA	30	01.07.27	30.07.27	JOSE LEONARDO DE PAULA ALMEIDA	UF	30	01.07.27	30.07.27
DIEGO ALVES GATINHO	CIODES	30	01.07.27	30.07.27	LEONARDO SÉRGIO DOS SANTOS ALMEIDA	CIODES	30	01.07.27	30.07.27
DIENNE CRISTINA BRITO DA SILVA LEITE	CAF	30	01.07.27	30.07.27	LEANDRO CAMPELO	CPP	15	19.07.27	02.08.27
EDER LUISI PRADO RIBEIRO	GTA	30	01.07.27	30.07.27	LIA JORDANA BEZERRA LIMA	IESP	30	01.07.27	30.07.27
ELSON DOS SANTOS SERRÃO	CIODES	30	01.07.27	30.07.27	LINCOLN DA SILVA ALVES OLIVEIRA	CIOP	30	01.07.27	30.07.27
EDSON LIMA COUTO	GTA	30	01.07.27	30.07.27	LIGIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	CPP	15	01.07.27	15.07.27
EDSON DA SILVA FORTUNATO	IESP	30	01.07.27	30.07.27	LUIS ROBERTO BATISTA NERI	GTA	15	01.07.27	15.07.27
EDILENE FURTADO DE OLIVEIRA	CIODES	30	01.07.27	30.07.27	LUIZ DE ALMEIDA SILVA	GTA	30	01.07.27	30.07.27
ERIKA MARCELI ALVES DE OLIVEIRA	CAE	30	01.07.27	30.07.27	MARIA SUIANNY VIANA FEITOSA FIGUEIREDO	CAF	30	01.07.27	30.07.27
ELAINE MACIEL MOSQUEIRA	CGPAP	15	01.07.27	15.07.27	MARCIA DE ALMEIDA MACIEL	CIODES	15	01.07.27	15.07.27
EVERTON VIANA REIS	CIOP	30	01.07.27	30.07.27	MARCILA DE SOUSA COUTINHO	OUV/CIODES	30	01.07.27	30.07.27
FABIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA	AEGIE	30	01.07.27	30.07.27	MAIARA DO NASCIMENTO CARDOSO	UF	30	01.07.27	30.07.27
GEANE COELHO GUEDES	CPSP	30	01.07.27	30.07.27	MARIA DA TRINDADE VIDEIRA	CIODES	30	01.07.27	30.07.27
GEISE HUANA JUCÁ AZEVEDO AMANAJÁS	GAB	30	01.07.27	30.07.27	MARIVALDO CARDOSO PALHETA	GAB	30	01.07.27	30.07.27
GERCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO	AEGIE	30	01.07.27	30.07.27	MARCOS MARCIANO CASTRO RIBEIRO	CPP	30	01.07.27	30.07.27
IAN LIMA DA SILVA	CIOP	30	01.07.27	30.07.27	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MACHADO	CIODES	30	01.07.27	30.07.27
ITAMIR ANDRADE DOS SANTOS	GTA	30	01.07.27	30.07.27	MARIA DE NAZARÉ SIQUEIRA SOUZA LUZ	CPP	30	01.07.27	30.07.27
JAIR NAZARENO MONTEIRO DOS SANTOS	CIODES	15	01.07.27	15.07.27	MARIA ODICLEIA FRAZÃO RODRIGUES	IESP	15	15.07.27	29.07.27

NIZE DOS SANTOS MOREIRA	IESP	30	01.07.27	30.07.27
QUECIA LANA COUTINHO DE AZEVEDO	GAB	30	01.07.27	30.07.27
RAFAEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	UP	15	19.07.27	02.08.27
RAIMUNDO MARCOS MONTEIRO RIBEIRO	IESP	30	01.07.27	30.07.27
REGINALDO DA SILVA PEREIRA	CAPL	30	01.07.27	30.07.27
RILDO WELLINGTON LACERDA DA ROCHA NASCIMENTO	CAF	30	05.07.27	03.08.27
ROBERTA KELLY PINHEIRO DO NASCIMENTO	CPSP	15	19.07.27	02.08.27
SIGISMARIA PINHO LEITA	SIAC	30	05.07.27	03.08.27
SILVANA PIRES CORDEIRO	CPSP	30	05.07.27	03.08.27
TALYTA MORAIS DA SILVA	CPP	30	05.07.27	03.08.27
TAYNARA FREITAS DE SOUZA	CPP	30	05.07.27	03.08.27
TIAGO DA COSTA GOUVEIA	GTA	30	01.07.27	30.07.27
TONY RAMOS ALVES DA COSTA	CDFRON	30	01.07.27	30.07.27
PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	CIODES	30	01.07.27	30.07.27
PRISCILLA FARIAS OZELA	CPP	15	17.07.27	31.07.27
SABRINA PASSOS BRITO	CIOP	30	05.07.27	03.08.27
SÉRGIO CLAYTON VIANA PINHEIRO	CIODES	30	05.07.27	03.08.27
VANESSA CATRINE SERRA MACHADO	CIODES	30	05.07.27	03.08.27
WANDSON MARANHÃO FAÇANHA	CIOP	30	01.07.27	30.07.27
WERNEY SOCORRO PANTOJA RAMOS	CIODES	30	01.07.27	30.07.27

AGOSTO 2027

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DIAS	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA COUTINHO	CIODES	30	02.08.27	31.08.27
ANA LUCIA PANTOJA	UF	30	02.08.27	31.08.27
ANTONIO FONSECA DA SILVA FILHO	CAE	30	02.08.27	31.08.27

AYMEE THAIS DOS SANTOS MELO	CPP	30	30.08.27	29.09.27
BRUNO MESQUITA SANTOS	GTA	30	02.08.27	31.08.27
CLAUDIO DA CRUZ PANTOJA	CSC	30	02.08.27	31.08.27
DANIELLE DO SOCORRO OLIVEIRA BARBOSA	CAPL	30	02.08.27	31.08.27
EIDSON PAES LOBATO NEVES	GTA	30	15.08.27	13.09.27
ERANILTON RODRIGUES PANTOJA	GTA	30	15.08.27	13.09.27
FELIPE VILHENA SENIOR	CAPL	30	02.08.27	31.08.27
JOSE UBIRAJARA DOS SANTOS	IESP	30	02.08.27	31.08.27
LEANDRA LINHARES DA SILVA	ACIN	15	09.08.27	23.08.27
MANOEL SILVA DOS SANTOS	GTA	30	02.08.27	31.08.27
NATHÁLIA KEIKO KOGA GARCIA	CPP	15	01.08.27	15.08.27
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DIAS	GTA	30	15.08.27	13.09.27
RUBELINO DE MORAIS FERREIRA	IESP	30	02.08.27	31.08.27
WALBER AUGUSTO SILVA NASCIMENTO	CAPL	20	02.08.27	21.08.27
WALDECY TELES CAMPOS	GTA	30	15.08.27	13.09.27
VILMAR LAURINDO JÚNIOR	CGPAP	30	15.08.27	13.09.27

SETEMBRO 2027

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DIAS	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
ANAYLA JULLY VINHAZ TOMAZ	GAB	30	01.09.27	30.09.27
AMOS DE ALMEIDA SILVA	GTA	30	01.09.27	30.09.27
DIRLEY JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	GTA	30	29.09.27	28.10.27
ENIVALDO SILVA BARBOSA	GTA	30	29.09.27	28.10.27
FELIPE TAVARES PEREIRA DA SILVA	GTA	30	01.09.27	30.09.27
GABRIELA ALVES DE LIMA	EVM	15	06.09.27	20.09.27
JACI BARBOSA DA COSTA	CAPL	30	01.09.27	30.09.27
JAIR VIEIRA DA SILVA	UF	30	01.09.27	30.09.27
KELLY DO ROSÁRIO LIMA	NGCC	15	27.09.27	11.10.27
KLEICY LUIZ DE MELO PANTOJA	GTA	30	29.09.27	28.10.27
LUANDSON ARAÚJO DE SOUZA	GTA	30	29.09.27	28.10.27
MAGALI RABELO JACARANDÁ	CPP	30	01.09.27	30.09.27

MANOEL ELINO NUNES VIANA	GTA	30	29.09.27	28.10.27
PAULA DE NAZARE VIEIRA MENDES	CAPL	30	01.09.27	30.09.27
PAULO PEREIRA TRINDADE	CAPL	30	01.09.27	30.09.27
ROBERTA KELLY PINHEIRO DO NASCIMENTO	CPSP	15	14.09.27	29.09.27
ROMOLO ELCIO DIAS COSTA	ADIN	15	14.09.27	29.09.27
RODRIGO DA SILVA ALFAIA	UP	15	20.09.27	04.10.27
WILLIAN DA SILVA REIS	GTA	30	29.09.27	28.10.27

OUTUBRO 2027

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DIAS	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
CLAUDIO MORAIS SILVA JÚNIOR	GAB	30	01.10.27	30.10.27
CECILIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MENDES	EVM	15	01.10.27	15.10.27
DEBORA ROCHA PANDILHA	CPP	30	01.10.27	30.10.27
HERETIANO DALMÁCIO ANTUNES MOREIRA	CIODES	30	01.10.27	30.10.27
JOSE SANTOS DA SILVA	IESP	20	01.10.27	20.10.27
KARLENIA VIEIRA SILVA	CIODES	30	01.10.27	30.10.27
MARIA DE JESUS CORRÊA MALCHER	CPP	15	01.10.27	15.10.27
PRISCILLA FARIAS OZELA	CPP	15	04.10.27	18.10.27
RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO	CAPL	30	01.10.27	30.10.27
RODRIGO JUCÁ DOS SANTOS	CIOP	30	01.10.27	30.10.27
SAMIA ARIANNE VIANA NUNES	CAPL	30	01.10.27	30.10.27
SIDNEI RODRIGUES VALADARES	IESP	30	01.10.27	30.10.27
THAIZA LORENA ALBUQUERQUE SOARES	CPP	15	13.10.27	27.10.27
VALDIR FEITOSA DE MORAIS	CAPL	30	01.10.27	30.10.27

NOVEMBRO 2027

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DIAS	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
ANTONIO MARCIO FERREIRA BARROS	GTA	30	01.11.27	30.11.27
FRANCISCO ELILSON RIBEIRO GUEDES	IESP	30	01.11.27	30.11.27
JANAINA PEREIRA ALVES	CPP	30	20.11.27	19.12.27
MÁRIO AUGUSTO VALADARES DE AZEVEDO	IESP	15	16.11.27	30.11.27
RAFAEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	UP	15	16.11.27	30.11.27

ROMOLO ELCIO DIAS COSTA	ADIN	15	16.11.27	30.11.27
PAMELLA MARCIA GIBSON GUIMARAES	CAF	30	01.11.27	30.11.27
RUTILENE BARROSO DOS REIS	CIODES	15	15.11.27	29.11.27

DEZEMBRO 2027

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DIAS	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
AURIANE DA SILVA CARMO	CPP	30	01.12.27	30.12.27
CAMILO ZEEYDEN PIRES DA COSTA	CIOP	30	01.12.27	30.12.27
FERNANDA DE SOUZA MARTINS	CIODES	30	01.12.27	30.12.27
GERLLYSON OLIVEIRA SILVA	GTA	30	01.12.27	30.12.27
JEAM MICHEL PICAÑO DE FIGUEIREDO	GTA	30	01.12.27	30.12.27
JOSE EDINALDO SANTOS DE BRITO	GAB	30	01.12.27	30.12.27
LUIZA HIRLEY QUEIROGA DE SOUZA FIGUEIREDO	CIODES	30	01.12.27	30.12.27
IVANILDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	CGPAP	30	01.12.27	30.12.27
LIGIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	CPP	15	01.12.27	15.12.27
LURCILENE RABELO DA SILVA	CIODES	15	15.12.27	30.12.27
MARIA ACIRENE ARAÚJO DA COSTA	CPEA	30	01.12.27	30.12.27
MARIA ZOLITA SOUZA OLIVEIRA	CIODES	15	01.12.27	15.12.27
MARIA JOSENILDE FERREIRA DOS SANTOS	GAB	30	09.12.27	07.01.28
NELSON JULIÃO SANTOS DO CARMO	IESP	30	01.12.27	30.12.27
RAMON DA SILVA CHAGAS	GTA	30	01.12.27	30.12.27
RIANE DA SILVA VASCONCELOS	IESP	30	01.12.27	30.12.27
RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA	GTA	30	01.12.27	30.12.27
TIAGO ARAUJO DE MEDEIROS	GTA	30	01.12.27	30.12.27
ZANDER JASON DE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	CIOP	30	01.12.27	30.12.27
UBALDO FABRÍCIO ASSUNÇÃO DE ABREU	GTA	30	01.12.27	30.12.27

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 163382

PORTARIA N° 173/2026 - UP/SEJUSP

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício N° 330101.0077.1596.0368/2026 SECRETÁRIO - SEJUSP.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 163385

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO AMAPÁ - IESP
UNIDADE DE ENSINO - UE

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, da sede de suas atribuições, em Pracuúba - AP, até a capital de **Macapá/AP**, no período de **25 de julho a 08 de agosto de 2026**, a fim de prestar apoio logístico durante a realização da **3ª Edição do Curso de Investigação Qualificada de Organizações Criminosas - CIORCRIM**, que ocorreu no período de 27/07 a 07/08/2026, na capital do Estado. Conforme Plano e Relatório de viagem.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E RATIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DO IV CURSO DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL - CCO/2026.

O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, por meio de sua Coordenação, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 001/2026, referente ao Processo Seletivo para o IV Curso de Comunicação Organizacional - CCO/2026, e considerando a necessidade de regularização formal da instrução processual de encerramento e prestação de contas do curso, resolve:

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Josimar Soares da Costa	Oficial Investigador de Polícia Civil - PC/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 163384

PORTARIA N° 174/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício N° 330101.0077.1596.0369/2026 SECRETÁRIO - SEJUSP.

HOMOLOGAR, para fins de regularização documental, o resultado definitivo das inscrições do **IV Curso de Comunicação Organizacional - CCO/2026**, bem como **RATIFICAR** a matrícula dos servidores abaixo relacionados, a qual foi formalizada administrativamente nos autos e vinculada à execução do curso realizado no período de **02 a 20 de março de 2026**, com carga horária total de **180 horas-aula**.

Servidores Selecionados e Matriculados

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	LOTAÇÃO
01	Paula Cristina da Silva Cardoso	PMAP	1º BPM
02	Hanna Thamís Picanço Coutinho	PMAP	2º BPM
03	Catharina Macedo de Carvalho	PMAP	2º BPM
04	Bruna Stheffane dos Santos Vasconcelos	PMAP	3º BPM
05	Alisson Gonçalves de Nazaré	PMAP	4º BPM
06	Luiz Gustavo Matias Rodrigues	PMAP	5º BPM
07	Steffany Aparecida de Carvalho Silva	PMAP	5º BPM
08	Priscila Faimann Sales	PMAP	6º BPM
09	Tiago Farias da Silva	PMAP	7º BPM
10	Marcelle dos Santos Oliveira	PMAP	8º BPM/DICOM
11	Amanda Chrystinne Madureira Câmara	PMAP	8º BPM/DICOM
12	Juliane Sepeda Tavares	PMAP	8º BPM/DICOM
13	Amanda dos Santos Figueiredo	PMAP	8º BPM/DICOM
14	Catrine Suelem de Melo dos Santos	PMAP	8º BPM/DICOM
15	Clívia Adriely Cardoso Silva	PMAP	8º BPM/DICOM
16	Sidney Homobono Belfor	PMAP	8º BPM/DICOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, da sede de suas atribuições, em Laranjal do Jarí - AP, até a capital **Macapá/AP**, no período de **25 de julho a 08 de agosto de 2026**, a fim de prestar apoio logístico durante a realização da **3ª Edição do Curso de Investigação Qualificada de Organizações Criminosas - CIORCRIM**, que ocorreu no período de 27/07 a 07/08/2026, na capital do Estado. Conforme Plano e Relatório de viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Valerio dos Santos Chagas	Oficial Investigador de Polícia Civil - PC/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

17	Anderson Calandrini Ribeiro Brito	PMAP	9º BPM
18	Vanessa da Silva Picanço	PMAP	10º BPM
19	Valesca da Luz Sousa	PMAP	11º BPM
20	Adriana Rocha Montoril	PMAP	12º BPM
21	Jaqueline Barbosa do Nascimento	PMAP	13º BPM
22	Kleyse Karoline de Castro Nunes	PMAP	14º BPM
23	Railana da Silva Pantoja	PMAP	PATAMO
24	Iltervan Picanço Lima	PMAP	Col. Militar
25	Letícia de Jesus Silva Dias	PMAP	Col. Militar
26	Alex de Lima Santos	PMAP	CFA
27	Omayra Wiza Marques Soares	PMAP	GAB. ALAP
28	Marcelo Otoni Souza	PMAP	GSI
29	Tássio Camilo Oliveira da Silva	PMAP	GSI
30	Alcileni Viana da Silva	PMAP	GABMIL/MP
31	Waldecy Teles Campos	SEJUSP	GTA
32	Raysa Silva da Costa	SEJUSP	IESP
33	Cláudio Morais Silva Junior	SEJUSP	ASCOM
34	Juliana Sabrina Costa da Silva	SEJUSP	CIODES
35	Mirelly Fontenelle Brito	CBMAP	CECOMS
36	Débora Martins Sarmiento	CBMAP	CECOMS
37	Renata Souza Dias	CBMAP	CECOMS
38	Denise Colares Dias	CBMAP	CECOMS
39	Frederico Lima Moreira	CBMAP	CECOMS
40	Priscila Loureiro Sá	PCAP	DEAM/LJ
41	Verena da Silva Soares	PMAP	DSAU
42	Riane Tiara da Silva Soares	PMAP	DSAU
43	Jucilene Costa Malheiros	PMAP	DETRAN

Publique-se. Registre-se. Junte-se aos autos.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2026.

ALAN PATRICK COIMBRA MELO

Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP/SEJUSP

Protocolo 163359

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 081/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o contido no PROCESSO Nº 0046.0389.2228.0004/2025 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - A fim de garantir o acompanhamento e a fiscalização do 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2023- SETUR/GEA, firmado entre esta Secretaria de Estado do Turismo do Amapá - SETUR e a empresa DARKLER ARAÚJO - ME, que tem como finalidade, fornecer os materiais de expedientes, conforme objeto contratual, de acordo com as necessidades desta secretaria, designo os servidores abaixo relacionados

como fiscais do referido contrato:

- **FÁBIO RODRIGUES CASTELO** - Responsável pelo Material e Patrimônio
- **VICTOR JORGE DA SILVA ARAÚJO** - Responsável pela Comunicação Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 163392

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 - SETUR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA DARKLE R ARAÚJO - ME, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR CNPJ nº 11.762.219/0001-44**, situada na Rua Binga Uchôa, nº 29 - Centro, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, brasileira, casada, **Carteira de Identidade nº XXX.734 - PTC/AP, CPF nº XXX.524. XXX-49**, nomeado pelo Decreto nº. 5371, de 08 de maio de 2025, publicado no DOE/AP nº. 8.405, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **DARKLE R ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ nº 28.491.434/0001-50**, com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 1328, Bairro: Centro, CEP: 68900 - 060 Macapá/AP, neste ato representado por **DARKLE RODRIGUES ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 057.XXX/AP e CPF nº XXX.333.XXX-72**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas

no Edital do **Pregão Eletrônico nº 074/2022-CLC/PGE** e seus anexos, constantes nos **Processos SIGA nº 00011/PGE/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do Estado do Amapá.

2.2 O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 270101;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

AÇÃO: 2046 - PROGRAMA DE TRABALHO 1271012369500172046 - MANUTENÇÃO

ADMINISTRATIVA - SETUR;

NATUREZA DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

4.2 O valor da presente contratação é de **R\$ 7.666,95 (sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

14.2 Em se tratando de verbas e recursos provenientes da União, advindos de transferências voluntárias, por intermédio dos instrumentos previstos em lei, aos demais entes federados, a publicação deste Contrato deverá ocorrer também no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15.1 Em consonância com a data inicial do contrato, este Termo Aditivo terá vigência no período de **19 de agosto de 2026 e encerramento em 18 de agosto de 2027**, sendo que a vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

16.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

16.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes

das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025 - GEA

CONTRATANTE

DARKLE R ARAÚJO - ME

CNPJ Nº 28.491.434/0001-50

CONTRATADA

Protocolo 163391

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 367/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310109.0076.2942.0162/2026 GAB - CONDEAP** e **Processo nº 0051.2888.2653.0277/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Jardelina Maria Socorro Gonzaga**, Conselheira Titular do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ CONDEAP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **24 a 26 de agosto de 2026**, com o objetivo de participar da 22ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência -CONDEAP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de agosto de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 163407

EDITAL Nº 001/2026 - CEAS/AP RETIFICAÇÃO 5/2026

ONDE SE LÊ:

11 - CRONOGRAMA

- Assembleia de Eleição: 20/08/2026
- Resultado final: 20/08/2026
- Nomeação: até 31/08/2026
- Posse: 3/9/2026

LEIA-SE:

11 - CRONOGRAMA

- Assembleia de Eleição: 1/9/2026
- Resultado Final: 2/9/2026
- Nomeação: até 18/9/2026
- Posse: 22/9/2026

Macapá/AP, 17 de agosto de 2026.

Laercio Gomes Rodrigues

Presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Suzana de Albuquerque Santarém

Vice-presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Clara Maria Silva dos Passos

1ª Secretária da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Protocolo 163394

EDITAL Nº 001/2026 - CEAS/AP

RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS APÓS A ETAPA DE FORMAÇÃO E NIVELAMENTO - PROCESSO ELEITORAL CEAS/AP - BIÊNIO 26-28

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ - CEAS/AP, instituída pela Resolução nº 003/2026 - CEAS/AP e recomposta pela Resolução nº 019/2026 - CEAS/AP, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 001/2026 - CEAS/AP, torna pública a **RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS APÓS A ETAPA DE FORMAÇÃO E NIVELAMENTO**, realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2026, para participação nas etapas subsequentes do Processo Eleitoral para composição do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, referente ao Biênio 2026-2028.

Considerando o cumprimento dos critérios de frequência e participação estabelecidos no item 8.5 do Edital nº 001/2026 - CEAS/AP, ficam consideradas **APTAS** as seguintes organizações da sociedade civil:

I - ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

1. Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade - ABCMI;

2. Associação de Mulheres do Renascer - AMBRE;

II - ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Conselho Regional de Psicologia - 10ª Região;

2. Fórum Estadual de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Amapá - FETSUAS/AP;

3. Sindicato dos Servidores Públicos da Assistência Social do Estado do Amapá - SINDSEAS/AP.

III - ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Associação dos Moradores do Bairro Nova Aliança - AMBNA;

2. Coletivo Habitar Amapá - União dos Moradores de Habitação de Interesse Social e Ocupações Espontâneas;

3. Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social do Amapá - FEUSUAS/AP;

4. Instituto EcoVida.

As organizações relacionadas nesta publicação encontram-se **aptas a prosseguir para as etapas subsequentes do Processo Eleitoral**, observadas as disposições do Edital nº 001/2026 - CEAS/AP e demais

atos normativos pertinentes.

A relação ora publicada será utilizada para fins de participação na **Assembleia de Eleição para composição do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, Biênio 2026-2028**, conforme cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral.

Macapá/AP, 17 de agosto de 2026.

Laercio Gomes Rodrigues

Presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Suzana de Albuquerque Santarém

Vice-presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Clara Maria Silva dos Passos

1ª Secretária da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Protocolo 163395

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONDEAP

Ata da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONDEAP- Biênio 2024-2026.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se o Colegiado Pleno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONDEAP), no auditório da sede da Central dos Conselhos do Amapá, localizado na Rua Claudiomiro de Moraes, nº 1079, esquina com a Avenida 18 de Julho, Conjunto Laurindo Banha, bairro Novo Buritizal, no município de Macapá/AP, para a realização da 20ª Reunião Ordinária do biênio 2024-2026. A reunião foi iniciada pela Presidente do CONDEAP, Sra. Alice Cristina Bessa Nunes (Conselheira Titular SETRAP), que cumprimentou os conselheiros e demais presentes, dando-lhes as boas-vindas. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Joelson Rogério da Silva Santos (Vice-Presidente do CONDEAP e Titular da ADFAP); Edimilson da Silva Cruz(suplente(AHEAP), Luiz Antônio Correa da Silva (Titular SEDEL) e as Conselheiras: Adelaide Pereira de Oliveira (Titular da SEAS), Delma Quaresma de Oliveira Santana (Titular SEED), Ângela Maria Guedes da Silva (Titular SETE), Fernanda Patrícia de Farias Rocha (Titular SESA), Jardelina Maria Socorro Gonzaga (Titular APAE VITÓRIA DO JARI) e Susana do N. M.do Rosário (visitante). A Presidente do Conselho, Sra. Alice Bessa, deu início à reunião, procedendo à leitura da pauta e dos informes iniciais. Em seguida, a ordem dos trabalhos foi submetida à apreciação do Plenário, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo com os informes, a Presidente, Sra. Alice Bessa, apresentou um relato sobre as visitas técnicas realizadas pelos(as) Conselheiros(as) Joelson Rogério, Delma Quaresma e pela própria Presidente do CONDEAP, em cumprimento ao calendário previamente estabelecido para os municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho, Pracuúba, Vitória do Jari e Laranjal do Jari. Na oportunidade, a Presidente destacou que as visitas tiveram como objetivo fortalecer a implementação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com

Deficiência, prestando orientações técnicas para a criação e o fortalecimento dos Conselhos Municipais. Informou, ainda, que durante as visitas foi realizada a entrega de um kit contendo materiais de orientação administrativa, destinado a subsidiar os municípios na estruturação e funcionamento dos respectivos conselhos. Em seguida, apresentou ao colegiado a proposta de constituição de grupos de trabalho nos municípios, com a finalidade de acompanhar e apoiar a organização e a implantação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Para tanto, consultou os conselheiros presentes sobre o interesse em compor esses grupos, na qualidade de representantes do CONDEAP e da sociedade civil. Após as manifestações, colocaram-se à disposição para integrar os grupos de trabalho os Conselheiros Joelson Rogério (Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho), o Conselheiro Edmilson (Pedra Branca, Serra do Navio, Porto Grande, Ferreira Gomes) e a Conselheira Jardelina (Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Mazagão e Santana), submetida à apreciação do colegiado, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Prosseguindo a pauta foi realizada a leitura da Ata da 19ª sessão ordinária, após apreciação foi aprovada por todos os presentes. Dando continuidade aos informes, a Presidente comunicou ao colegiado sua participação no Encontro Interconselhos, realizado no mês de junho de 2026. Entre os temas debatidos, destacou a importância da implementação de ações de busca ativa das pessoas com deficiência, visando à identificação desse público e ao fortalecimento das políticas públicas de inclusão e garantia de direitos. Na sequência, informou sobre a atuação dos advogados voluntários que iriam prestar apoio ao CONDEAP, esclarecendo que os profissionais comunicaram oficialmente à Presidência que não possuem mais disponibilidade para continuar colaborando de forma voluntária, em razão de outras demandas profissionais. Em seguida, a Presidente informou que a carta de Intenções contendo as propostas provenientes do 1º Seminário Educação Inclusiva no Amapá, ainda não pôde ser concluída, em virtude das viagens institucionais realizadas aos municípios e das demais demandas desenvolvidas durante o mês de junho. Prosseguindo com a pauta, foi submetida à apreciação do colegiado a minuta da Resolução de Recomendação do CONDEAP sobre a poluição sonora, cuja leitura foi realizada pelo Conselheiro Edmilson da Silva Cruz, suplente da AHEAP. Após a leitura do documento, foram apresentadas sugestões de alteração pelos conselheiros. A Presidente propôs que seja incluído, no art. 1º, dispositivo recomendando que os editais de repasse de recursos, convênios, termos de parceria e contratos contenham cláusula obrigando os contratantes e convenientes a se comprometerem a não utilizar fogos de artifício com estampido, sob pena de sanções administrativas cabíveis. Na sequência, a Conselheira Adelaide Oliveira propôs a inclusão de um novo artigo na Resolução, recomendando a suspensão, pelo período de um ano, do repasse de recursos aos estabelecimentos ou entidades que descumprirem as disposições previstas no documento. Sugeriu, ainda, que sejam incluídos como órgãos destinatários da recomendação o Corpo de Bombeiros

Militar, a Defesa Civil e os demais órgãos responsáveis pela fiscalização e segurança dos eventos. Após as discussões, o Plenário deliberou que a minuta da Resolução seja reorganizada pela Comissão de Legislação, incorporando as sugestões apresentadas durante a reunião, para posterior reapresentação ao colegiado, visando à apreciação, deliberação e aprovação final. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Prosseguindo a presidente passou para a pauta sobre apreciação da minuta do projeto de Lei que trata da Criação do CONDEAP, em virtude tempo e da pauta longa para o dia, a conselheira Adelaide P. Oliveira propôs a realização de uma reunião extraordinária, com a finalidade exclusiva para apreciação do referido documento sugerindo a reunião para o dia 10/06/26, às 15 h, na Central dos Conselhos no formato presencial. Após apreciação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. A presidente Alice Bessa indagou a Conselheira Fernanda Figueira a respeito da resposta da Secretaria de saúde (SESA), sobre a Instalação do grupo condutor Interinstitucional de Políticas para pessoas com deficiência, e sobre a informação de que a pasta voltada para pessoas com deficiência está sem responsável técnico dentro da SESA. A conselheira Fernanda Figueira informou que a Direção da SESA, ainda não deu resposta a respeito dessa solicitação, em função disso a Presidente então considerando que este conselho já encaminhou diversas correspondências ao Gabinete da SESA solicitando providências relativas à implantação do grupo condutor e nomeação de um novo Responsável Técnico para a pasta da pessoa com deficiência, colocou em votação a possibilidade deste Conselho encaminhar denúncia ao Ministério Público da Saúde a respeito dessa situação. O plenário nesse momento não concordou com a proposta e decidiu que este conselho aguarde o prazo de uma semana (7 dias), para manifestação da SESA, se não houver retorno será comunicado ao Ministério público para providências. Dando continuidade à pauta, a Conselheira Adelaide P. Oliveira apresentou, para apreciação do colegiado, a proposta de criação de um procedimento padronizado para o registro e o recebimento de denúncias encaminhadas ao CONDEAP, com o objetivo de aprimorar o atendimento, a organização dos processos e o acompanhamento das demandas apresentadas ao Conselho. A proposta foi aceita pelo colegiado. Encerrando a pauta, e nada mais havendo a tratar, e após agradecer a presença de todos, a Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas. A presente Ata foi lavrada pela Secretária do Colegiado Conselheira Delma Quaresma de Oliveira Santana e, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente, pelos Conselheiros presentes e pela Secretária do Conselho.

Macapá - AP, 30 de junho de 2026.

Assinaturas:

01-Alice Cristina Bessa Nunes - Presidente (Titular SETRAP) 02-Adelaide Pereira de Oliveira (Titular SEAS) 03-Ângela Maria Guedes da Silva (Titular SETE) 04- Delma Quaresma de Oliveira Santana (Titular SEED e Secretária do Colegiado) 05- Edmilson da Silva Cruz

(suplente AHEAP)

06- Fernanda Patrícia de Farias Rocha (Titular SESA)

07-Joelson Rogério da Silva Santos - Vice-Presidente

(Titular ADFAP) 08-Jardelina Maria Socorro Gonzaga

(Titular APAE Vitoria do Jari).

09- Luiz Antônio Correa da Silva (Titular SEDEL) 10-

Susana do N. M.do Rosário (visitante SEAS)

Protocolo 163401

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 086/2026 - GAB/SEPM/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022, e pelo Decreto nº 2061, de 31 de março de 2026 - GEA, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 - SEPM/AP, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM, e empresa AUTO POSTO SANTA LUIZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº09.217.162/0001-50.

Objeto objeto deste contrato é o fornecimento parcelado de 27.000 (vinte e sete mil) litros de Óleo Diesel S-10, destinado ao abastecimento dos veículos oficiais, cedidos, locados ou regularmente colocados à disposição da SEPM/AP, conforme demanda efetiva e condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - FISCAL TITULAR: Bianca do Carmo Silva, Matrícula nº 1015371-3-01, ocupante do cargo de Articulação Institucional do Desenvolvimento Setorial da Gestão - CDS-2.

II - FISCAL SUPLENTE: Juliana Corrêa Amoras, Matrícula nº 1015471-0-01, ocupante do cargo Assessor Técnico Nível 1 - CDS-1.

Art. 2º Compete aos fiscais designados acompanhar, fiscalizar e verificar a execução do contrato, observando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, dos termos do processo administrativo e da legislação vigente, especialmente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º O Fiscal Suplente substituirá o Fiscal Titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 19 de agosto de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 163373

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 - SEPM/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2026-SEPM

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SEPM, CNPJ Nº 50.491.076/0001-35.

CONTRATADA: AUTOPOSTO SANTA LUIZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº09.217.162/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto deste contrato é o fornecimento parcelado de 27.000 (vinte e sete mil) litros de Óleo Diesel S-10, destinado ao abastecimento dos veículos oficiais, cedidos, locados ou regularmente colocados à disposição da SEPM/AP, conforme demanda efetiva e condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação decorre de dispensa de licitação em razão de situação emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, observada a instrução prevista no art. 72 da mesma Lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Nota de Empenho nº 2026NE00202.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/08/2026 a 18/02/2027.

VALOR GLOBAL: R\$186.300,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos reais).

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, a Sra. Simone Maria Palheta Pires, Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, nomeada pelo Decreto Estadual nº 2061/2026 - GEA. Pelo Contratado, o Sr. ANTONIO EDILSON NERES DA SILVA, representante legal da empresa AUTOPOSTO SANTA LUIZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº09.217.162/0001-50.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 19 de agosto de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 163363

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 093/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das Servidoras: Elaine Maria Santos Mascarenhas e Alcidalea Macedo de Souza, onde se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até o Estado do Pará no período de 31/08 a 08/09, para Visita técnica ao Polo Joalheiro São José Liberto, a empresa Karajaz e a escola de ourivesaria Mestre José Raimundo em Abaetetuba. Com objetivo a conhecer o mercado, adquirir conhecimentos, estabelecer parcerias, aplicáveis à cadeia produtiva joalheira, identificar tendências de design, inovação e mercado local, realizar benchmarking técnico e institucional, estabelecer networking conhecer modelos de governança, infraestrutura laboratorial, processos produtivos, metodologias de capacitação. Com vistas à estruturação da cadeia produtiva de joias no Estado do Amapá para a implantação do Projeto Aurora da Amazônia - Joalheria Sustentável do Amapá, bem como para a implantação e funcionamento do Laboratório de Tecnologia e Produção de Joias do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração
Decreto Nº 6432

Protocolo 163389

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 533/2026-SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0064/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos conselheiros **SANDRO ROGÉRIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO** - Presidente/CEPC, **AGOSTINHO JOSAPHAT BARBOSA** e o servidor, **RÔMULO MENDES SOARES** - Datilógrafo que conduzirá o veículo desta secretaria da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no apoio da condução em virtude da participação no **Seminário Cultural de Políticas Públicas**, no Museu Kuahí, constituindo-se em importante espaço de diálogo, articulação institucional e intercâmbio de experiências no âmbito das políticas culturais., que será realizado no período de 17 a 19 de agosto de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 163265

PORTARIA Nº 534/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0064/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor, **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, em virtude da participação no **Seminário Cultural de Políticas Públicas**, no Museu Kuahí, constituindo-se em importante espaço de diálogo e articulação institucional, que será realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 163266

PORTARIA Nº 535/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0170/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 576/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de Agosto 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 163329

PORTARIA Nº 536/2026-SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT; e tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 380101.0077.2359.0101/2026 NCC - SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do **TERMO DE CONTRATO nº 003/2026- SECULT**, firmado com a EMPRESA ECM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, cujo objeto é o fornecimento de materiais de expediente e escritório destinados a atender as necessidades da SECULT/AP.

GESTOR:

- **ANIBAL JOSÉ COELHO FERNANDES** - Chefe de Unidade/Unidade de Pesquisa de Preço/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações - matrícula nº 1002929-0-01.

FISCAL:

- **HAROLDO DA COSTA NASCIMENTO**, Chefe de Unidade de Logística de Transporte - matrícula nº 1015174-5-01.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de Agosto 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 163330

PORTARIA Nº 537/2026 - SECULT/AP

Designa os membros da Comissão de Contratação responsável pelo processamento, condução e julgamento do Edital de Credenciamento em Fluxo Contínuo de Pareceristas Culturais da SECULT/AP, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os decretos governamentais e em conformidade com o disposto no art. 8º e art. 175 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e colaboradores abaixo nominados para comporem a **Comissão de Contratação**,

encarregada de conduzir, processar, julgar as fases de habilitação, avaliação, credenciamento e eventuais recursos relativos ao **Edital de Credenciamento em Fluxo Contínuo de Pareceristas Culturais da SECULT/AP, Processo Administrativo nº: 0054.2837.2361.0164/2026 - URDD/SECULT**.

Gabriela Castro da Silva (Assessor Técnico Nível I - Núcleo de Economia Criativa e Incentivo Cultural) - Presidente / Agente de Contratação;
Vânia do Socorro das Chagas Ribeiro Rodrigues - Membro Titular;
Marsione Silva de Souza (Assessor Técnico Nível I - Núcleo Técnico Programático) - Membro Titular;

Art. 2º Compete à Comissão de Contratação:

- I** - Receber, examinar e julgar a documentação de habilitação e qualificação apresentada pelos candidatos ao credenciamento;
- II** - Conduzir os procedimentos relativos aos pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos previstos no instrumento convocatório;
- III** - Realizar diligências complementares necessárias ao saneamento de processos;
- IV** - Elaborar relatórios, atas e dar publicidade aos resultados e atos do certame no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- V** - Submeter a lista final de credenciados e relatórios homologatórios à autoridade superior.

Art. 3º A função de membro da Comissão de Contratação não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante prestado ao Estado do Amapá.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência adstrita à conclusão de todos os atos decorrentes do certame e do banco de pareceristas credenciados.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2026.
CLÍCIA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto nº 1985/2025- GEA

Protocolo 163381

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 576/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0170/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela Secretária em exercício, a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO**, representado neste

ato pelo **Sr. AYRTON RODRIGUES DA SILVA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESTRELA DOURADA” no evento “1º FESTIVAL DE CULTURA E LAZER DO BLOCO MURIÇOCA VERDE”, a ser realizado no dia 19 de agosto de 2026, na Praça Floriano Sá - Vale Verde (Fazendinha).
VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 19 de agosto a 21 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2026.

Protocolo 163267

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 03/2026 - SECULT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0026/2026 - URDD/SECULT.
CONTRATANTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT (CNPJ: 11.762.155/0001-81). CONTRATADA: Empresa ECM Tecnologia e Soluções LTDA (CNPJ: 08.505.672/0001-60).
OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de gestão integrada de documentos administrativos (digitalização e guarda estruturada de documentos), com fornecimento de software para Gestão Eletrônica de Documentos - GED destinados a atender as necessidades da SECULT.
VALOR TOTAL: R\$ 3.642.333,25 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1.13.122.0006.2194 - Manutenção Administrativa - SECULT; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Nota de Empenho nº 2026NE00326 de 14/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2026 a 18/08/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.716/2023 e adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2026-SECCOMPRAS/AP. DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli, pela Contratante, e Carlos Augusto Pereira Junior, pela Contratada.

Protocolo 163333

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 575/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0149/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROponente: R SERVICOS & COMERCIO LTDA, representado neste ato pela Sr.ª. **KAYTIANE PICANÇO DA SILVA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “DANÇA RINA NEYELLE VALES” no evento “INTERCÂMBIO CULTURAL - CASA BRASIL - TOULOUSE - FRANÇA”, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2026, em Toulouse - França.
VALOR GLOBAL: R\$9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 23 de agosto a 23 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2026.

Protocolo 163421

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-FEC/AP
- EDITAL DE DEMANDA ESPONTÂNEA -
- ANEXO IX - CRONOGRAMA - TERCEIRA RETIFICAÇÃO

CRONOGRAMA	
AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
Publicação do edital	20/04/2026
Prazo de Impugnação e esclarecimentos do edital	22 a 24/04/2026
Prazo para resposta aos pedidos de impugnação e esclarecimentos	27 a 29/04/2026
Período de Inscrição	01/06/2026 (a partir das 18h00) a 19/08/2026 (até às 23h59)
Análise Técnica dos Projetos (eliminatórios e classificatório)	20/08/2026 a 08/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar de Projetos Habilitados e Inabilitados	09/09/2026
Prazo para recursos	10/09/2026 a 14/09/2026
Contrarrrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	15/09/2026 e 16/09/2026
Análise dos recursos	até 17/09/2026
Divulgação do Resultado Final	18/09/2026
Entrega de documentos (eliminatório)	19/09/2026 a 28/09/2026
Resultado preliminar da análise documental	29/09/2026
Prazo para recursos	30/09/2026 a 02/10/2026
Contrarrrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	03 a 06/10/2026
Análise dos recursos	até 08/10/2026
Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	09/10/2026

Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com proponente contemplado (eliminatório)	10/10/2026 a 20/10/2026
Pagamento do projetos contemplados	até 30 dias a contar da assinatura do TEC
Execução dos projetos	12 meses a contar do recebimento dos recursos
Prestação de contas	até 60 dias após a execução do projeto, conforme cronograma do Plano de Trabalho aprovado.

Protocolo 163328

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
- SECULT/AP

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE SELEÇÃO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “ARTE E CULTURA NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Processo Administrativo n.º 0054.2837.2361.0030/2026

QUADRO GERAL DE NOTAS

PROponente	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA GLOBAL
ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÔI NÓIZ AKÍ CNPJ Nº 07.839.572/0001-08 PROJETO: TECENDO Saberes, Ancestralidade, Sustentabilidade e Vozes da Terra	105	105	86	296

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÂMAGO CNPJ Nº 44.707.341/0001-77 PROJETO: PROGRAMA TERRITÓRIOS EDUCATIVOS DA CULTURA	99	99	95	293
AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ (AGÊNCIA BEIRA RIO) CNPJ Nº 13.068.842/0001-27 PROJETO: Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral	84	84	80	248
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA CNPJ Nº 09.295.269/0001-17 PROJETO:	85	85	65	235
INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM CNPJ Nº 08.962.333/0001-03 PROJETO: ARTE E CULTURA NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	45	45	98	188

Todo o processo de execução do edital, incluindo o **DETALHAMENTO DA AVALIAÇÃO** deverá ser acompanhado pelo proponente através do site da SECULT (<https://secult.portal.ap.gov.br/>)

Macapá/AP, 18 de agosto de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto nº 1985/2025-GEA

Protocolo 163341

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de Administração



Agência Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO AMAPÁ - CONDI-AP.
2º REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 21 de agosto de 2026.

LOCAL: GABINETE DA AGÊNCIA AMAPÁ - ONLINE

HORÁRIO DE INÍCIO: 11h.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Amapá – CONDI-AP, Sr. Wandenberg Pitaluga Filho, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 0144 de 28 de janeiro de 1994, alterada pela Lei 0339 de 22 de abril de 1997 e pelo Decreto Governamental nº 0449 de 26 de Fevereiro de 2018, **RESOLVE** convocar os Membros do Conselho nomeados pelo **Decreto Nº 2346 de 12 de fevereiro de 2025** a se fazerem presentes na **2º REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026**, que será realizada dia 21 de agosto de 2026, às 11h, online, na sede administrativa do Conselho, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2537, bairro Santa Rita, para deliberação sobre o seguinte assunto:

- I - Apreciação e deliberação da solicitação de benefício fiscal: Processo nº 0018.0332.1114.0016/2025 SEPRO - AGEAMAPÁ – BENEFÍCIOS FISCAIS DA **EMPRESA GRUPO PENANTE AÇOS LONGOS LTDA, CNPJ Nº18.857.973/0001-07.**
- a) Redução da base de cálculo de 100% (cem por cento) do ICMS diferencial de alíquota incidente na aquisição de bens do ativo fixo, de origem nacional, destinados ao setor produtivo localizado no Estado do Amapá;
 - b) Concessão de crédito presumido nas saídas internas e interestaduais de mercadorias industrializadas ou produzidas no Estado do Amapá, de modo que a carga tributária não exceda a 4% (quatro por cento).

Para o triênio 2026–2028, a concessão dos benefícios solicitados resultará em uma renúncia fiscal total de **R\$ 5.420.147,39** (cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), decorrente da somatória dos seguintes valores:

- R\$ 627.110,00: referente ao diferencial de alíquota;
- R\$ 4.555.531,91: referente ao crédito presumido para vendas no Estado do Amapá;
- R\$ 237.505,48: referente ao crédito presumido para vendas interestaduais

No que tange à **redução de 100% da base de cálculo do ICMS** sobre o diferencial de alíquotas (DIFAL), e conforme detalhado na página 33 do projeto apresentado pela empresa, a Penante prevê a aquisição dos seguintes equipamentos:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO AMAPÁ - CONDI-AP.
2º REUNIÃO ORDINÁRIA

Descrição do bem	NCM	Qt	Preço unit	Total
Máquina de treliça	8463.30.00	1	R\$ 629.000,00	R\$ 629.000,00
Máquina de tela	8463.30.00	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Máquina contínua	8463.30.00	1	R\$ 740.000,00	R\$ 740.000
Bobinador estático	8463.30.00			
Desbobinador vertical	8463.30.00			
Sistema nervurador	8463.30.00			
Máquina linha	8463.30.00	1	R\$ 876.900,00	R\$ 876.900,00
VW constellation	8704.22.10	2	R\$ 649.650,00	R\$ 1.299.300,00
Delivery	8704.22.10	2	R\$ 449.900,00	R\$ 899.800,00
Maq. perfiladeira trad 46	8455.22.90	1	R\$ 248.000,00	R\$ 248.000,00
Maq. perf Tp 40/980	8455.22.90	1	R\$ 348.000,00	R\$ 348.000,00
Empilhadeira	8427.10.19	2	R\$ 230.000,00	R\$ 460.000,00
Total				R\$ 5.701.000,00

Considerando que o custo de aquisição é R\$ 5.701.000,00 de produtos oriundos do Sudeste e que a alíquota do Amapá é 18%, então o diferencial de alíquota (18%-7%) é 11%.

Assim, a renúncia fiscal à título de diferencial de alíquota é $R\$ 5.701.000,00 \times 11\% = R\$ 627.110,00$

Relativamente à **concessão de crédito presumido nas saídas internas e interestaduais** de mercadorias industrializadas ou produzidas no Estado do Amapá — instituído de modo que a carga tributária efetiva não exceda a 4% (quatro por cento) —, a empresa projeta, conforme a folha 40 dos autos, o faturamento anual detalhado a seguir para o triênio 2026–2028, estimando-se uma renúncia fiscal total de **R\$ 4.793.037,39** (quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, trinta e sete reais e trinta e nove centavos), que corresponde à soma de R\$ 4.555.531,91 (vendas internas) e R\$ 237.505,48 (vendas interestaduais) conforme as seguintes tabelas:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO AMAPÁ - CONDI-AP.
2º REUNIÃO ORDINÁRIA

VENDAS INTERNAS

Faturamento a)		Operação normal b) = 18%*a)	Operação incentivada c)= 4%*a)	Renúncia Fiscal d) = b-c
2026	10.527.520,67	1.894.953,72	421.100,83	1.473.852,89
2027	10.843.346,29	1.951.802,33	433.733,85	1.518.068,48
2028	11.168.646,68	2.010.356,40	446.745,87	1.563.610,54
Total				4.555.531,91

VENDAS INTERESTADUAIS

Faturamento a)		Operação normal b) = 18%*a)	Operação incentivada c)= 4%*a)	Renúncia Fiscal d) = b-c
2026	537.941,78	96.829,52	21.517,67	75.311,85
2027	570.702,44	102.726,44	22.828,10	79.898,34
2028	587.823,51	105.808,23	23.512,94	82.295,29
Total				237.505,48

1. DO PARECER

A empresa **PENANTE AÇOS LONGOS LTDA** solicitou a concessão dos seguintes benefícios fiscais previstos no Decreto 2766/07:

- a) – Redução da base de cálculo de 100% (cem por cento) do ICMS diferencial de alíquota incidente na aquisição de bens do ativo fixo, de origem nacional, destinados ao setor produtivo localizado no Estado do Amapá;
- b) Concessão de crédito presumido nas saídas internas e interestaduais de mercadorias industrializadas ou produzidas no Estado do Amapá, de modo que a carga tributária não exceda a 4% (quatro por cento).

Para o triênio 2026–2028, a concessão dos benefícios solicitados resultará em uma renúncia fiscal total de **R\$ 5.420.147,39** (cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO AMAPÁ - CONDI-AP.
2º REUNIÃO ORDINÁRIA

RESSALTAMOS QUE:

- Os benefícios fiscais a serem concedidos através do decreto 2766/07 foram previstos na Lei 3276, de 16 de julho de 2025, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$11.306.651,99.

- Segundo o art. 14a da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), a proposição legislativa que trate de concessão, ampliação ou prorrogação de qualquer incentivo ou benefício de natureza tributária que implique renúncia de receita e cujo beneficiário seja pessoa jurídica deverá estar acompanhada de:

- A. Estimativa de quantitativo de beneficiários;
- B. Prazo de vigência, que não poderá ser superior a 5 (cinco) anos;
- C. Metas de desempenho, que deverão ser objetivas e quantificáveis, em dimensões econômicas, sociais e ambientais;
- D. Impacto previsto na redução das desigualdades regionais, se for o caso;
- E. Mecanismos de transparência e de monitoramento e avaliação de resultados em relação às metas.

DO PARECER SEFAZ:

Atualmente, não há nenhuma fábrica de cimento no Amapá, e, portanto, é zero a arrecadação atual de ICMS incidente sobre a fabricação de cimento.

Se esse projeto for implantado, haverá um aumento de arrecadação de ICMS da ordem de R\$ 10.404.162,12, que corresponde à soma de arrecadação do imposto no período de 2027 a 2031.

Haverá ainda o aumento da arrecadação de ICMS incidente sobre energia elétrica, além da arrecadação incidente sobre os produtos adquiridos pelos empregados da nova fábrica a ser implementada no Amapá. Os valores precisos não foram mencionados no projeto.

Por outro lado, o Estado do Amapá deixará de arrecadar R\$ 160.000.620,12, sendo R\$ 8.908.680 à título de isenção de ICMS sobre bens e equipamentos e R\$ 151.091.940,12, referente à concessão de crédito presumido entre 2027 a 2031.

II – Para apreciação e deliberação da solicitação de benefício fiscal: Processo nº 0018.0552.1075.0002/2025 da **empresa MARIPA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A AMAZONLY, CNPJ 24.283.272/0001-04**, que solicitou o seguinte benefício fiscal:

- Crédito Presumido de ICMS – Operações Internas e Interestaduais: Concessão de crédito presumido de 75%, reduzindo a carga tributária efetiva do ICMS de 18% para 4% nas operações de saída, tanto internas quanto interestaduais.

A concessão do benefício solicitado implicará em uma renúncia fiscal anual de **R\$ 329.468,16** (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme indicado a folha 70 do processo, e demonstrado na tabela abaixo:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO AMAPÁ - CONDI-AP.
2º REUNIÃO ORDINÁRIA

mês/ ano	Vendas Amapá a)	ICMS (18%) b=18%* a	Vendas outros estado c)	ICMS (12%) d=12%* c	ICMS sem benefício, e = b+d	ICMS com benefício f=4%*(a+c)	Renúncia fiscal g=e - f
1	59.298,00	10.673,64	138.362,00	16.603,44	27.277,08	7.906,40	19.370,68
2	63.798,00	11.483,64	148.862,00	17.863,44	29.347,08	8.506,40	20.840,68
3	68.298,00	12.293,64	159.362,00	19.123,44	31.417,08	9.106,40	22.310,68
4	72.798,00	13.103,64	169.862,00	20.383,44	33.487,08	9.706,40	23.780,68
5	77.298,00	13.913,64	180.362,00	21.643,44	35.557,08	10.306,40	25.250,68
6	81.798,00	14.723,64	190.862,00	22.903,44	37.627,08	10.906,40	26.720,68
7	86.298,00	15.533,64	201.362,00	24.163,44	39.697,08	11.506,40	28.190,68
8	90.798,00	16.343,64	211.862,00	25.423,44	41.767,08	12.106,40	29.660,68
9	95.298,00	17.153,64	222.362,00	26.683,44	43.837,08	12.706,40	31.130,68
10	99.798,00	17.963,64	232.862,00	27.943,44	45.907,08	13.306,40	32.600,68
11	104.298,00	18.773,64	243.362,00	29.203,44	47.977,08	13.906,40	34.070,68
12	108.798,00	19.583,64	253.862,00	30.463,44	50.047,08	14.506,40	35.540,68
total	1.008.576,00	181.543,68	2.353.344,00	282.401,28	463.944,96	134.476,80	329.468,16

A empresa Amazonly definiu, as folhas 139 a 143 do processo, as seguintes metas:

METAS ECONÔMICAS:

Investimento Anual

Projeto 1: Reflorestamento Comunitário

5% da receita líquida anual

Projeto 2: Educação Ambiental para Jovens

- 5% da receita líquida anual

METAS SOCIAIS:

O projeto Educação Ambiental para Jovens busca promover a conscientização ambiental entre os jovens das comunidades extrativistas, preparando-os para serem futuros líderes na preservação do meio ambiente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO AMAPÁ - CONDI-AP.
2º REUNIÃO ORDINÁRIA

Critérios de Alcance:

- Capacitação de 10 jovens líderes ambientais por ano.
- Implementação de programas educacionais em escolas locais.

METAS AMBIENTAIS:

O projeto de Reflorestamento Comunitário visa a recuperação de áreas degradadas na Amazônia, promovendo a sustentabilidade ambiental e beneficiando as comunidades locais. A missão do projeto é restaurar a biodiversidade e garantir a sustentabilidade das atividades extrativistas na região.

Critérios de Alcance:

- Recuperação de 100 hectares de áreas degradadas por ano.
- Envolvimento direto de 50 famílias extrativistas.

1 - DO PARECER

A empresa **MARIPA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A AMAZONLY, CNPJ 24.283.272/0001-04**, solicitou, as folhas 120 do processo, o seguinte benefício fiscal:

- Crédito Presumido de ICMS – Operações Internas e Interestaduais: Concessão de crédito presumido de 75%, reduzindo a carga tributária efetiva do ICMS de 18% para 4% nas operações de saída, tanto internas quanto interestaduais.

Os benefícios fiscais a serem concedidos através do decreto 2766/07 foram previstos na Lei 3276, de 16 de julho de 2025, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 11.306.651,99. A mesma Lei prevê os montantes de 11.985.051,11 e 12.704.154,18, respectivamente para 2027 e 2028.

Em atenção ao art. 14a da Lei de Responsabilidade Fiscal, a empresa definiu as seguintes metas:

ECONÔMICAS:

Investimento Anual de 10% da receita líquida, sendo 5% em reflorestamento e 5% em educação ambiental.

SOCIAIS:

- 10 jovens líderes ambientais serão capacitados por ano.
- programas educacionais serão implementados em escolas locais.

AMBIENTAIS:

- 100 hectares de áreas degradadas serão recuperados por ano.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO AMAPÁ - CONDI-AP.
2º REUNIÃO ORDINÁRIA

III - E o que ocorre.

Gabinete do Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

WANDENBERG PITALUGA FILHO.
Presidente do CONDI-AP.

7

Protocolo 163354

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 116/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 5689 de 31 de julho de 2026, e de acordo com o teor do Ofício nº. 130103.0077.1662.0046-2026 -DA-SIAC de 18 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores relacionados abaixo que se deslocarão da sede de suas atribuições na cidade de Macapá/AP até ao município de Laranjal do Jari/AP, nos dias 23 a 24 de agosto de 2026, com objetivo de participarem da Solenidade de Inauguração da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amapá (OAB/AP), no município de Laranjal do Jari.

Ariele Socorro Martins da Silveira,

Diretor Adjunto -CDS-4-subsdio

Adriano Nogueira Rodrigues,

Gerente de Mon. Controle e Avaliação-CDS-2

Marcos Vinicius Monteiro Pontes,

Resp. Tec. Nível III- Análise de Processo - CDS-3

Nicolle Barros Rodrigues,

Gerente Setorial de Articulação - CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026

Wenderson Ferreira Leite

Diretor Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de nº 5689/2026-GEA

Protocolo 163352

SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 117/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 5689 de 31 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 090/2026-SIAC/ Super Facil, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 8.687 de 01.07.2026, que concedeu usufruto de férias regulamentares aos servidores do mês de julho/2026.

CONSIDERANDO que a servidora não concluiu seu período de férias do exercício de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em parte, a Portaria nº 090/2026 de 01.07.2026, publicada no D.O.E nº. 8.687 de 01.07.2026, que concedeu a servidora **Maria Rosenilda Mendes Farias**, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, do exercício de 2026 de 20.07 a 03.08.2026 para 04 (quatro) dias no período de 20 a 24.07.2026, em razão de licença médica.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026

Wenderson Ferreira Leite
Diretor Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 5689/2026-GEA

Protocolo 163380

SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 118/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 5689 de 31 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 110/2026-SIAC/Super Fácil, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 8.714 de 07.08.2026, que concedeu usufruto de férias regulamentares aos servidores do mês de agosto/2026.

CONSIDERANDO que a servidora não usufruiu férias no período 03 a 17.08.2026 do exercício de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Portaria nº 110/2026-SIAC, publicada no D.O.E nº 8.714 de 07 de agosto de 2026 a servidora **Ivaniria Santos Barroso**, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Orientação ao Cidadão-CDS-3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026

Wenderson Ferreira Leite
Diretor Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 5689/2026-GEA

Protocolo 163383

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

EDITAL Nº 031/2026-ESAP - RETIFICAÇÃO DO
EDITAL Nº 029/2026-ESAP DE RESULTADO
PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA PARA
CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS
PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 001/2026-ESAP, torna pública a retificação do Edital nº 029/2026-ESAP, referente ao resultado preliminar da Chamada Pública para Cadastro de Servidores Públicos para composição do Banco de Facilitadores da ESAP, nos seguintes termos:

R E S O L V E:

Art. 1º O resultado preliminar constante do Art. 1º do Edital nº 029/2026-ESAP passa a vigorar com a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
DANILO PANTOJA DE OLIVEIRA	CADASTRO	APTO
FERNANDO FERNANDES DA SILVA	CADASTRO	APTO
FRANCISCA FAIAS DO NASCIMENTO	CADASTRO	INAPTO
JACIARA ANDRADE DIAS GOMES	CADASTRO	INAPTO
MAIK ROBERTO BALACO SANTOS	CADASTRO	APTO
MANOEL PEREIRA NETO	CADASTRO	APTO
MARCELO CLEY DE LIMA FURTADO	CADASTRO	INAPTO
MARILÚCIA BATISTA FRANCO	CADASTRO	APTO
THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	CADASTRO	APTO

LEIA-SE:

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
CAMILA RODRIGUES ILÁRIO	CADASTRO	APTO
DANILO PANTOJA DE OLIVEIRA	CADASTRO	APTO
FERNANDO FERNANDES DA SILVA	CADASTRO	APTO
FRANCISCA FAIAS DO NASCIMENTO	CADASTRO	INAPTO
JACIARA ANDRADE DIAS GOMES	CADASTRO	INAPTO
MAIK ROBERTO BALACO SANTOS	CADASTRO	APTO
MANOEL PEREIRA NETO	CADASTRO	APTO
MARCELO CLEY DE LIMA FURTADO	CADASTRO	INAPTO
MARILÚCIA BATISTA FRANCO	CADASTRO	APTO
RAUL SOUSA SILVA JUNIOR	CADASTRO	APTO
SARAH MARIA COSTA DE ARAUJO	CADASTRO	APTO
THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	CADASTRO	APTO

Art. 2º Fica assegurado o prazo de 1 (um) dia útil para interposição de recurso quanto aos candidatos incluídos por esta retificação, nos termos do Edital nº 001/2026-ESAP.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 029/2026-ESAP.

Macapá, 19 de agosto de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM

Presidente da ESAP

Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 163299

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 395 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Retifica a Portaria nº 389, de 12 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá em 12 de agosto de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.410, de 22 de junho de 2026-GEA;

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria nº 389, de 12 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 389, de 12 de agosto de 2026, especificamente quanto à descrição constante no corpo do ato, para que:

ONDE SE LÊ:

“...CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN”;

LEIA-SE:

“...CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Policial Penal do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 389, de 12 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 4410/2026 - GEA

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 163331

**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DO ESTADO - IAPEN
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº

0009.2837.0607.0011/2026-GECON/IAPEN.

CONTRATO Nº 006/2026-IAPEN.

INTERESSADA: SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 20.372.932/0001-72.

O Diretor-Presidente do IAPEN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 234/2026, com prazo prorrogado pela Portaria nº 344/2026, DECIDE:

1) DECLARAR a responsabilidade administrativa da empresa SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA pela infração prevista no artigo 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da suspensão, ocorrida em 04/06/2026, da prestação de serviços de mão de obra prisional vinculada à distribuição de alimentação nas unidades prisionais, decorrente da ausência de repasse financeiro ao Conselho da Comunidade na Execução Penal - CCEP, em descumprimento às Cláusulas Sétima, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato nº 006/2026-IAPEN;

2) APLICAR MULTA MORATÓRIA no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor de cada parcela mensal inadimplida do referido contrato, nos termos da Cláusula 22.2, “b”, e do artigo 156, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

3) APLICAR IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Estado do Amapá, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 156, inciso III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

4) DIFERIR a análise do pedido de extinção unilateral do Contrato nº 006/2026-IAPEN, determinando a instauração de processo em apartado para elaboração de relatório técnico complementar pela Gerência de Contratos (GECON/IAPEN) sobre sua viabilidade e oportunidade.

Fica assegurado à interessada o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso administrativo ou pedido de reconsideração, nos termos do artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, contado da notificação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 4410/2025-GEA

Protocolo 163334

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0600/2026 DETRAN/AP, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5906 de 12 de agosto de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0114/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2346.0086/2026-DTIC/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **EDSON WANDER DOS SANTOS QUADROS**, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO, **SAMUEL SACRAMENTO DE SOUZA**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, **GENIVAL CASTILLO SALES**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/MOTORISTA, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **PORTO GRANDE/AP**, com o objetivo de realizar suporte na mudança da estrutura local, visando sanar falhas de conexão no acesso ao sistema SIVEL e o envio e configuração da impressora que estava em manutenção, no referido município, **no período de 19/08/2026 a 20/08/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 5906 de 12 de agosto de 2026.

Protocolo 163364

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
Nº 007/2026-CPL/DETRAN/AP**

PROCESSO SIGA: 00021/SECCOMPRAS/2024

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2025 da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

OBJETO: Aquisição de água mineral e gelo, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no arts. 25 a 28, do Decreto Estadual nº 1.716/2023.

JUSTIFICATIVA: A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de abastecimento de água mineral para consumo de servidores, colaboradores, usuários atendidos pelo DETRAN/AP, visitantes e demais pessoas que participem de atividades administrativas, reuniões, capacitações, ações institucionais e atendimentos realizados pela Autarquia. Trata-se de material de consumo de uso regular, necessário à manutenção de condições adequadas de hidratação, permanência, atendimento ao público e funcionamento das rotinas administrativas e operacionais do órgão.

A contratação neste momento busca evitar desabastecimento, assegurar continuidade no fornecimento de item básico de consumo e aproveitar procedimento de registro de preços conduzido pela SECCOMPRAS/AP, com objeto compatível e condições previamente estabelecidas.

A Ata de Registro de Preços nº 008/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 104/2024 da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, possui objeto compatível com as necessidades desta Autarquia, mostrando-se plenamente apta ao atendimento das demandas administrativas do DETRAN/AP.

Cumprando registrar que este Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP manifestou formalmente seu interesse e figurou como órgão partícipe

desde a fase de planejamento inicial do procedimento, por meio da Intenção de Registro de Preços (IRP) Aquisição de Água Mineral e Gelo, conduzida pela Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS/AP, com a devida inclusão no Estudo Técnico Preliminar e no Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2024. Assim, em estrita consonância com o planejamento administrativo e as previsões orçamentárias vigentes, esta Autarquia procede neste momento à regular utilização do saldo de quantitativos que lhe foi reservado e disponibilizado na referida Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2355/ FONTE: 753/ NATUREZA: 33.90.30 - Material de Consumo.

EMPRESA ADJUDICADA: A C DA S PINTO ME (CNPJ: 27.279.291/0001-55).

VALOR TOTAL: R\$ 541,00 (quinhentos e quarenta e um reais).

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP
Decreto nº 3988, de 03 de junho de 2026

Protocolo 163300

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
Nº 008/2026-CPL/DETRAN/AP**

PROCESSO SIGA: 00021/SECCOMPRAS/2024

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2025 da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

OBJETO: Aquisição de água mineral e gelo, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no arts. 25 a 28, do Decreto Estadual nº 1.716/2023.

JUSTIFICATIVA: A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de abastecimento de água mineral para consumo de servidores, colaboradores, usuários atendidos pelo DETRAN/AP, visitantes e demais pessoas que participem de atividades administrativas, reuniões, capacitações, ações institucionais e atendimentos realizados pela Autarquia. Trata-se de material de consumo de uso regular, necessário à manutenção de condições adequadas de hidratação, permanência, atendimento ao público e funcionamento das rotinas administrativas e operacionais do órgão.

A contratação neste momento busca evitar desabastecimento, assegurar continuidade no fornecimento de item básico de consumo e aproveitar procedimento de registro de preços conduzido pela SECCOMPRAS/AP, com objeto compatível e condições previamente estabelecidas.

A Ata de Registro de Preços nº 008/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 104/2024 da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, possui objeto compatível com as necessidades desta Autarquia, mostrando-se plenamente apta ao atendimento das demandas administrativas do DETRAN/AP.

Cumprando registrar que este Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP manifestou formalmente

seu interesse e figurou como órgão partícipe desde a fase de planejamento inicial do procedimento, por meio da Intenção de Registro de Preços (IRP) Aquisição de Água Mineral e Gelo, conduzida pela Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS/AP, com a devida inclusão no Estudo Técnico Preliminar e no Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2024. Assim, em estrita consonância com o planejamento administrativo e as previsões orçamentárias vigentes, esta Autarquia procede neste momento à regular utilização do saldo de quantitativos que lhe foi reservado e disponibilizado na referida Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2355/ FONTE: 753/ NATUREZA: 33.90.30 - Material de Consumo.

EMPRESA ADJUDICADA: A J DE SOUZA ALMADA LTDA (CNPJ: 18.173.135/0001-14).

VALOR TOTAL: R\$ 9.907,50 (nove mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP
Decreto nº 3988, de 03 de junho de 2026

Protocolo 163301

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 009/2026-CPL/DETRAN/AP

PROCESSO SIGA: 00021/SECCOMPRAS/2024

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025 da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

OBJETO: Aquisição de água mineral e gelo, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no arts. 25 a 28, do Decreto Estadual nº 1.716/2023.

JUSTIFICATIVA: A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de abastecimento de água mineral para consumo de servidores, colaboradores, usuários atendidos pelo DETRAN/AP, visitantes e demais pessoas que participem de atividades administrativas, reuniões, capacitações, ações institucionais e atendimentos realizados pela Autarquia. Trata-se de material de consumo de uso regular, necessário à manutenção de condições adequadas de hidratação, permanência, atendimento ao público e funcionamento das rotinas administrativas e operacionais do órgão.

A contratação neste momento busca evitar desabastecimento, assegurar continuidade no fornecimento de item básico de consumo e aproveitar procedimento de registro de preços conduzido pela SECCOMPRAS/AP, com objeto compatível e condições previamente estabelecidas.

A Ata de Registro de Preços nº 008/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 104/2024 da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, possui objeto compatível com as necessidades desta Autarquia, mostrando-se plenamente apta ao atendimento das demandas administrativas do DETRAN/AP.

Cumprir registrar que este Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP manifestou

formalmente seu interesse e figurou como órgão partícipe desde a fase de planejamento inicial do procedimento, por meio da Intenção de Registro de Preços (IRP) Aquisição de Água Mineral e Gelo, conduzida pela Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS/AP, com a devida inclusão no Estudo Técnico Preliminar e no Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2024. Assim, em estrita consonância com o planejamento administrativo e as previsões orçamentárias vigentes, esta Autarquia procede neste momento à regular utilização do saldo de quantitativos que lhe foi reservado e disponibilizado na referida Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2355/ FONTE: 753/ NATUREZA: 33.90.30 - Material de Consumo.

EMPRESA ADJUDICADA: CONSTEC COMERCIO E CONTRUCOES LTDA (CNPJ: 08.938.283/0001-29).

VALOR TOTAL: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP
Decreto nº 3988, de 03 de junho de 2026

Protocolo 163302

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 010/2026-CPL/DETRAN/AP

PROCESSO SIGA: 00021/SECCOMPRAS/2024

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2025 da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

OBJETO: Aquisição de água mineral e gelo, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no arts. 25 a 28, do Decreto Estadual nº 1.716/2023.

JUSTIFICATIVA: A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de abastecimento de água mineral para consumo de servidores, colaboradores, usuários atendidos pelo DETRAN/AP, visitantes e demais pessoas que participem de atividades administrativas, reuniões, capacitações, ações institucionais e atendimentos realizados pela Autarquia. Trata-se de material de consumo de uso regular, necessário à manutenção de condições adequadas de hidratação, permanência, atendimento ao público e funcionamento das rotinas administrativas e operacionais do órgão.

A contratação neste momento busca evitar desabastecimento, assegurar continuidade no fornecimento de item básico de consumo e aproveitar procedimento de registro de preços conduzido pela SECCOMPRAS/AP, com objeto compatível e condições previamente estabelecidas.

A Ata de Registro de Preços nº 008/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 104/2024 da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, possui objeto compatível com as necessidades desta Autarquia, mostrando-se plenamente apta ao atendimento das demandas administrativas do DETRAN/AP.

Cumprir registrar que este Departamento Estadual de

Trânsito do Amapá - DETRAN/AP manifestou formalmente seu interesse e figurou como órgão participante desde a fase de planejamento inicial do procedimento, por meio da Intenção de Registro de Preços (IRP) Aquisição de Água Mineral e Gelo, conduzida pela Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS/AP, com a devida inclusão no Estudo Técnico Preliminar e no Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2024. Assim, em estrita consonância com o planejamento administrativo e as previsões orçamentárias vigentes, esta Autarquia procede neste momento à regular utilização do saldo de quantitativos que lhe foi reservado e disponibilizado na referida Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2355/ FONTE: 753/ NATUREZA: 33.90.30 - Matreirial de Consumo.

EMPRESA ADJUDICADA: EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOSEIRELI(CNPJ:08.599.817/0001-30).

VALOR TOTAL: R\$ 452,50 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP
Decreto nº 3988, de 03 de junho de 2026

Protocolo 163303

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 418/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0407/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Motorista, que viajará da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até a zona rural do Município de **Laranjal do Jari/AP**, com a finalidade de prestar apoio à equipe de fiscalização no acompanhamento das atividades de supressão de área confirmada com a ocorrência da doença denominada vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 24/08/2026 a 29/08/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 163309

PORTARIA Nº 420/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0408/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **EMANOEL THACIANO OLIVEIRA ROCHA**, Motorista, que se deslocará de sua sede de atribuições, no Município de Macapá/AP, até a Zona Rural, localizada na Rodovia AP-160, no Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de prestar apoio à equipe de fiscalização no acompanhamento da supressão de área com ocorrência confirmada da doença Vassoura de Bruxa da Mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 17/08/2026 a 22/08/2026, e as despesas com diárias ocorrerão por conta de recurso de orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 163397

PORTARIA Nº 421/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e considerando Decreto Nº 1564 de 06 de maio de 2021, em conformidade com o Decreto Estadual 1.564/2021, que estabelece normas básicas para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública estadual e institui a Carta de Serviços ao Usuário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis, nas condições de titular e suplentes, pela elaboração e gerência da Carta de Serviços ao Usuário no âmbito das competências da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária.

ISAAC ESAÚ CARDOSO BARBOSA

- Assistente Administrativo - TITULAR

LADY SUANY DA SILVA LOBO

- Assessora Técnica Nível I - 1ª SUPLENTE

JOÃO PAULO SOUZA DE SOUZA

- Secretário Executivo - 2º SUPLENTE

Art. 2º. Fica revogada a Portaria Nº 482/2025 - DIAGRO, de 01 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 8.505, de 01 de outubro de 2026, página 54.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 163358

PORTARIA Nº 422/2026 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.5515.0030/2024/UCC/ASSESSORIA - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá - DIAGRO.

Art. 2º Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 016/2026: Fornecedor: CACOAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF): 20.662.956/0001-66.
II. Objeto: Aquisição ARLA-32 (Agente Redutor Líquido Automotivo, acondicionado em galões de 20 litros), visando atender a frota de veículos oficiais desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

Fiscal Titular: ISAAC ESAÚ CARDOSO BARBOSA

Fiscal Suplente: ADAMO BRUNO FAVACHO DE ARAUJO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/ DIAGRO

Protocolo 163353

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SIGA: Nº00004/DIAGRO/2026.

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 005/2025-TCE/AP (CARONA), do Pregão Eletrônico nº 03/2025-TCE/AP, oriundo do Processo Administrativo Nº 005896/2024- TCE/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº 14.133/2021; através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº005/2025-TCE/AP (CARONA), Oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2025-TCE/AP, oriundo do Processo Administrativo Nº 005896/2024-TCE/AP, Processo Siga nº Nº00004/DIAGRO/2026, conforme DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 125/2026- PLCC/PGE/AP.

EMPRESA CONTRATADA: CACOAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF): 20.662.956/0001- 66.

VALOR TOTAL: R\$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Considerando o aceite de adesão da ATA, a análise da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata de registro de preços, 005/2054-TCE/AP, por pregão nº 03/2025-TCE/AP do Processo Administrativo Nº 005896/2024- TCE/AP, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objetivo resume-se um Registro de Preços para Aquisição ARLA-32 (Agente Redutor Líquido Automotivo, acondicionado em galões de 20 litros), visando atender a frota de veículos oficiais desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá-DIAGRO, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa jurídica CACOAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) CNPJ: 20.662.956/0001- 66, Rua Santos Dumont, nº 1558, Bairro: Santa Rita, Macapá-AP. CEP: 68.901-270. Telefone (96)3222-9139 (96) 3224-1259, Email: cacoalautopeças@hotmail.com.br.

Autorizo a adesão a ata de registro de preço conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 163349

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº016/2026 - DIAGRO

PROCESSO SIGA: Nº00004/DIAGRO/2026.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: CACOAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF): 20.662.956/0001- 66.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO ARLA-32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, ACONDICIONADO EM GALÕES DE 20 LITROS), VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DESTA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº 14.133/2021; através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2025-TCE/AP (CARONA), Oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2025-TCE/AP, oriundo do Processo Administrativo Nº 005896/2024- TCE/AP, Processo Siga nº Nº00004/DIAGRO/2026, conforme DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 125/2026- PLCC/ PGE/AP.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão:

Ação: 1.20.122.0006. 2260 - Manutenção Administrativa;
Fonte: 753-Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preço Públicos;
Elementos de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Valor de R\$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

PERÍODO: O contrato terá a vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, com início na data de 17/08/2026 e encerramento em 16/08/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. JHEFERSON DA SILVA SOUZA.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 163351

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 142/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.2711.0062/2026-LABENMED-IEPA de 13 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do estagiário **RAIMUNDO GABRIEL BORGES MUNIZ SILVA**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari/AP e Almerim/PA, com objetivo de participar da 37ª campanha de campo do monitoramento de vetores em Laranjal do Jari. Atividades referentes ao Projeto "Monitoramento das espécies de Anopheles, Aedes, Simuliidae, Triatominae e Phlebotominae e seus criadouros nas áreas diretamente

afetadas e de influência do empreendimento da UHE Santo Antônio do Jari - Amapá/Pará", parte do contrato celebrado entre IEPA e Companhia Energética do Jari CEJA (Contrato nº:5600005336), no período de 21/08 a 04/09/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Agosto de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 163345

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 042/2026/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 2069, de 01 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o exposto no **Despacho contido na pg. __, do PROCESSO INTERNO Nº18/2026**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da **Portaria nº 020/2026/ GAB/IPEM/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.638 (circulação no dia 16/04/2026), referente a concessão de **SUPRIMENTO DE FUNDO**, em Favor da **Servidora Patrícia Dias Pinheiro**, por mais **60 (sessenta) dias**, para a apresentação da Prestação de Contas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos ao dia **11/08/2026**.

Macapá (AP), 19 de agosto de 2026

Marcelo da Conceição Nunes
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2069/2026

Protocolo 163365

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 490/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6903.0040/2026 COSUP - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR a servidora **MÁRCIA CRISTINA DE GÓES PEREIRA** - Chefe de Unidade de Abastecimento, para **FISCALIZAR**:

- **CONTRATO Nº 004/2026 - RURAP**;

-**EMPRESA: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA.**

-**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Veículos, visando atender as necessidades do Instituto de Extensão Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá.

-**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/08/2026 a 02/08/2027.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 163343

Fundação Tumucumaque**PORTARIA Nº 054/2026 - FAPEAP**

A Diretora-Presidente em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeada pelo Decreto nº. 5743, de 04 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº. 1.438, de 30 de dezembro de 2009, e pelo Decreto nº. 3.903, de 16 de setembro de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar e divulgar Resultado Final da Chamada CNPq nº 23/2025 - Bolsas de Produtividade - FAPEAP/ CNPq, referente aos pesquisadores recomendados pelo CNPq para financiamento no âmbito do Acordo de Adesão CNPq/FAPEAP PROCESSO SEI: Nº 01300.001660/2026-33, conforme relação abaixo:

Nº	Nome Completo	Instituição	Comitê Assessor
1	Alexandre Adalberto Pereira	UNIFAP	ED - Educação
2	Ângela do Céu Ubaiara Brito	UEAP	ED - Educação
3	Antonio Sabino da Silva Neto	UNIFAP	CS - Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Direito, Relações Internacionais e Sociologia.
4	Carmentilla das Chagas Martins	UNIFAP	HI - História
5	Enio Júnior Seidel	UNIFAP	AG - Agronomia
6	Erveton Pinheiro Pinto	UNIFAP	MM - Engenharias de Minas, Metalurgia e Materiais
7	Francisco Tarcísio Alves Júnior	UEAP	DT - Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão inovadora.
8	Julio Cezar Costa Furtado	UNIFAP	DT - Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão inovadora.
9	Marcela Nunes Videira	UEAP	MP - Microbiologia e Parasitologia
10	Olavo Bilac Quaresma de Oliveira Filho	UEAP	BI - Biotecnologia
11	Rafael Pontes Lima	UNIFAP	DT - Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão inovadora.
12	Robson Borges de Lima	UEAP	RF - Recursos Florestais e Engenharia Florestal
13	Romário Duarte Sanches	UNIFAP	LL - Letras e Linguística
14	Valéria Silva de Moraes Novais	UEAP	ED - Educação
15	Victor Hugo Gomes Sales	IFAP	BF - Biofísica, Bioquímica, Farmacologia, Fisiologia e Neurociências

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

Eunice Amanda Oliveira Lacerda
Diretora- Presidente da FAPEAP em exercício
Decreto nº. 5743/2026

Protocolo 163355

Ministério Público**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 08/2026/MP-AP**

OBJETO DO TERMO: estabelecer um mecanismo de ação conjunta e eficiente de fiscalização de forma a assegurar o cumprimento, pelos entes e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e autárquicas, direta e indireta, privadas e filantrópicas, das normas relativas à repressão às infrações do exercício ilegal da profissão, garantia do cumprimento da legislação de saúde na esfera de sua competência, a fim de assegurar à sociedade uma assistência farmacêutica livre de riscos decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência ou manipulação incorreta dos medicamentos, no âmbito da sua competência.

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003818/2026-73MP-AP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP.

PARTÍCIPE: Conselho Regional de Farmácia do Estado Do Amapá - CRF/AP.

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA : 60 (sessenta) meses, com início em 11/08/2026 e término em 11/08/2031.

DATA ASSINATURA: 11/08/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP o Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro, Procurador-Geral de Justiça do MP-AP; Dr. Wueber Duarte Penafort, Promotor de Justiça Coordenador do Centro Operacional de Saúde do MP-AP; Drª Fabia Nilci Santana De Souza, Promotora de Justiça Coordenadora das Promotorias da Saúde Pública de Macapá e pelo CRF/AP, Nadia Rosana Matos Soares, Presidente do CRF/AP.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 163357

Prefeitura de Cutias**##TEX AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2026-SEMOSP
##TEX PREGÃO, na forma ELETRÔNICO SRP Nº
007/2026**

A Prefeitura Municipal de Cutias, torna público para

conhecimento dos interessados, que realizará a licitação: Processo Administrativo nº 0083/2026-SEMOSP - PREGÃO, na forma ELETRONICA SRP Nº 007/2026-Fundamento: Lei federal nº 14.133/2021. Tipo MENOR PREÇO, Modo de disputa: Aberto, para REGISTRO DE PREÇO para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA, RURAL E NOS DISTRITOS DO MUNICIPIO DE CUTIAS, ESTADO DO AMAPÁ. ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 20 de agosto de 2026 às 08h00min. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 02 de setembro de 2026 às 09h00min. ABERTURA DA SESSÃO: 02 de setembro de 2026 às 09h30min-Local: <https://licitanet.com.br>. O edital na íntegra encontra-se disponível no site <https://cutias.ap.gov.br/licitacaolista.php>. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico semgovpmct@gmail.com

##DAT Cutias-AP, 05 de agosto de 2026.

##ASS Elienaldo Nascimento da Costa

##CAR Agente de contratação

Protocolo 163210

**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

##TEX Processo Administrativo nº 031.2026.319/SEMOSP/PMCT. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE CUTIAS/AP, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 980301/2025, conforme quantidades e especificações constantes no Termo Referência - ANEXO do Edital. Abertura da Licitação: Dia 02/09/2026 às 09h30min, (horário de Brasília).

O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitanet.com.br/, em <https://cutias.ap.gov.br/licitacaolista.php>. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico semgovpmct@gmail.com

##DAT Cutias-AP, 14 de agosto de 2026

##ASS André Luís de Lima Moraes

##CAR Pregoeiro/PMCT

Protocolo 163212

Prefeitura de Vitória do Jari**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Vitória do Jari torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2026-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3813/2026-GAB/SEMSA/PMVJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, ENGLOBANDO SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, PINTURAS, ALVENARIA E CARPINTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TANTO NA ZONA URBANA E RURAL DAS UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP. **Abertura das propostas: 03/09/2026 às 09:00hrs.** O edital e anexos estarão disponíveis a partir de 20/08/2026.

Os editais e anexos, poderão ser acessados nos sites www.licitanet.com.br e www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-vitoria-do-jari.

Vitória do Jari-AP, 19 de agosto de 2026.

Izabela Cintia Freitas Martins
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
DECRETO Nº 029/2025-GAB/PMVJ

Protocolo 163347

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio I - 3002 K

LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO, MELINA BRAIAO GIUVANETTE, LUCIANA MARTINS APARECIDO, LUIZ FERNANDO DA SILVA FUNCHAL, LUIZ PHELIPE SANTOS SILVA, MAÍSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, MANOEL BATISTA DE LIMA, MARCOS ANTUNES DE SOUZA FALCÃO, MARCOS EDUARDO GOMES DA CUNHA, MICHELE DOS SANTOS, MIKAELY DO NASCIMENTO SALES ARAUJO, MARCIA RAMOS DOS SANTOS, MARILIA NASCIMENTO BANDEIRA, NATAN HENRIQUE DA SILVA, NATHALIA LIMA SILVA, PAMELA PATRICIA VIEIRA ROSA, PATRÍCIA MOREIRA DO NASCIMENTO GUIMARÃES, PEDRO HENRIQUE MOREIRA SILVA, RAIANE PEREIRA SANTOS, REBECA ELAINE PORPINO REIS, RITA DE CASSIA REA MENDES ANIS, ROGER RODRIGUES AMARAL, ROSELAINE VALENTIM RIBEIRO, ROSELI BORTH, MIKEILA DIAS PINHEIRO, LUCIANA MEDEIROS DE SOUZA, LUIZ ANTONIO MOREIRA DA SILVA, MARCOS LEOPOLDO SEIDL, MARIA DOS MILAGRES DAMASCENO GOMES, MARIA EDUARDA FERNANDES DE LIMA, MIKELE TORRES DE OLIVEIRA, MIRELA DA SILVA CASSITAS, MOISÉS AZEREDO DO NASCIMENTO, NATALIA DA SILVA ANDRADE, NILTON DE SOUZA LIMA, PAULA ANDRÉA MORREIRA DE SOUSA, PAULA EXPEDITA FARIA, RAQUEL DA SILVA VICENTE, RHULLY CIZACOWSKI, ROBSON ROCHA BRAGA, ALAILSON SANTOS DOS SANTOS, GABRIEL VICTOR AMARO DOS SANTOS, GABRIEL FELIX DA SILVA, MARCOS VINICIUS DAS MERCÊS SOUSA DOS SANTOS,

MAX RODRIGO TELES DO NASCIMENTO, ROBSON BARBOSA, JOSÉ CLEIDIO FIRMINO DA SILVA, RÔNISON DIAS LOPES, JOSÉ IVAN TEIXEIRA DOS SANTOS, ALESSANDRA DA SILVA MENEZES VARELA.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 163348

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 4002

EDIMILSON PEREIRA BRITO, ENIO OLIVEIRA SANTOS, FELIPE MEDICO OLIVEIRA, CRISTIAN GOTERRA DA SILVA ZANONI, EDUARDO DA SILVA SANTOS, ERNANE DOS SANTOS LOPES NETO, CLAUDIO GUIMARAES DA SILVA, ERISON BARBOSA SILVA, ELIZETE MARCOLINO DOS SANTOS NASCIMENTO, FATIMA SOUZA RODRIGUES GIOVANETTI, FERNANDO SILVERIO KRAUTER, FLÁVIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, ELIZANDRA GULLICH, DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, EDIVANO ANTONIO DA SILVA, EVA PATRICIA LEITE, EDNAILZA BEZERRA DA SILVA, EDILSON ALVES DA SILVA, ELIZETE CARVALHO ROQUE, DENISE FERREIRA SANTOS, CLAUDIO FERNANDO BATISTA DA SILVA, DOUGLAS SILVA DA CONCEIÇÃO, CRISTIANO MARQUES OLIVEIRA, FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA, DANIEL PORTES DE OLIVEIRA, CRISTINA MOREIRA BAIA, EDILAINE SANTOS DOMINGUES DE SOUZA, EMILY FERNANDA FRANÇA DA SILVA, FABIO APARECIDO DA COSTA, DANIEL PEREIRA DOS REIS, CLAUDIO IRAM MEDEIROS PAES, ELIANE APARECIDA GONÇALVES, EVANDRO SILVA FONSECA, DAVID PIMENTA ROMANELI BUENO, CREUZA MARIA DE LIMA, ESDRA MAGNON MICHELAN, EVERTON ALVES DE ALMEIDA, EVA IZABEL DE ANDRADE EMIDIO JERONIMO, DIEGO BATISTA BARBOSA, FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA, FABIANO APARECIDO ZAMBELLI, DANIANA ROBERTA FERREIRA MARTINS, EDENILDE MOREIRA DIAS, DÉBORA VICENTE DE MATOS DE SOUZA, DAPHNE SANTOS DA SILVA, DENISE RUFINO FERNANDES, FABIANA SANTOS DE CARVALHO, DJULIA NATALHA BELLO, CLEVERSON DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES, ELISEU SAMUEL DA CRUZ.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 163350

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3002

AMANDA RODRIGUES PINHEIRO, AMAURI ROQUE MALAGGI, ANA CARLA CAVALCANTE DOS SANTOS, ANA CAROLINA PEREIRA, ANA CAROLINE FERREIRA BIANCO, ANA CLARA LIMA ROSADA, ANA KARINE DE LIMA DO AMARAL, ANA MARIA FERREIRA DA SILVA, ANA PAULA CARDOSO, ANA PAULA MARTINS MAGALHÃES, ANA PAULA RAMOS MARTINELI, ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA, ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA CRUZ, ANABEL DA SILVA SILVEIRA, ANDERSON BARBOSA PARDAUIL, ANDERSON LIMA DOS SANTOS, ANDERSON RODRIGO SILVA VICENTE, ANDRE FELIPE ORCHANHESKI SOARES, ANDRÉ JUNIOR DOS SANTOS, ANDRÉ LUCAS RODRIGUES DA CRUZ, ANDRÉ LUIZ FERREIRA, ANDRÉ MARQUES DA SILVA, ANDRÉ OLIVEIRA DE MORAES, ANDRESSA FERREIRA LIMA, ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS, ANDREZA DE OLIVEIRA GONÇALVES, ANDRIELI DAS CHAGAS, ANDRIENE ALVES DOS SANTOS ANDRADE, ANGELA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA, ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, ANGÉLICA BATISTA DOS SANTOS, ANGELICA DE CASTILHO, ANGELO CESAR DA SILVA, ANTONIA LIBIA ALMEIDA DA SILVA, ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS SILVA, ANTÔNIO JOEL DE SOUSA, ANTÔNIO LIMA FILHO, ANTÔNIO MÁRCIO SEVERINO DA SILVA, ARIANE DA SILVA, ARISIONEI DE JESUS COUTINHO, ARTHUR NASCIMENTO DOS SANTOS, ARTUR FONTOURA RAMIRO DA SILVA, ASHILEY ALMEIDA PINHEIRO, ATEMISE PEREIRA DA SILVA, AYLIA RAIANA SILVA

BITENCOURT, BEATRIZ DE SOUZA PEROBA, BEATRIZ GONÇALVES MUNIS, BEATRIZ REGINA GOMES, BEATRIZ VIEIRA SILVA LOPES, BEPKÁMEITÍ KAYAPÓ, RILDO MUNIZ DE FRANÇA.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 163360

C N P VILHENA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oiapoque - SEMMAM, a Licença de Instalação - LI, de Nº 009/2026 para atividade de 47.44-0-02 - Comércio Varejista de Madeira e Artefatos, situada na Rua Franco Brasileira nº 962 Bairro Fazendinha, Oiapoque/AP.

Protocolo 162851

A TRANSMISSORA AMAPAR II SPE S.A., CNPJ nº47.425.219/0001-04, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), a Licença de Operação (LO) nº 1762/2026 com validade até 11/08/2036 para o empreendimento da Linha de Transmissão (LT) 230kV Laranjal do Jari - Macapá III C1 que intercepta 4 (quatro) municípios no estado do Amapá (Macapá, Santana, Mazagão e Laranjal do Jari).

Protocolo 163269

L DE MATOS FLORES CNPJ: 44.299.580/0001-35: torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santana-SEMAM Licença de Operação, para o exercício da atividade de **47.21.-1-02- padaria e confeitaria com predominância de revenda** na Rua Poeta Machado de Assis, nº 743, Bairro: Hospitalidade, no Município de Santana - AP.

Protocolo 163327

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.ap.gov.br



Cód. verificador: 940422607. Cód. CRC: 45C52F1

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 19/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

